

UFRRJ

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS, INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E  
SOCIAIS/INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR/ INSTITUTO TRÊS RIOS

DISSERTAÇÃO

AUTORITARISMO E DEMOCRACIA EM ANGOLA: OS DESAFIOS QUE O CASO 15+2UAS IMPÔS À  
CONSTITUIÇÃO DE 2010.

FERNANDO DOS ANJOS KAPOCO

SEROPÉDICA

2020



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS, INSTITUTO DE CIÊNCIAS  
HUMANAS E SOCIAIS/INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR/ INSTITUTO TRÊS RIOS

AUTORITARISMO E DEMOCRACIA EM ANGOLA: OS DESAFIOS QUE O CASO 15+2UAS  
IMPÔS À CONSTITUIÇÃO DE 2010.

FERNANDO DOS ANJOS KAPOCO

*Sob a Orientação do Professor Doutor*  
**Vladimir Lombardo Jorge**  
*e Co-orientação da Professora Doutora*  
**Luena Nascimento Nunes Pereira**

Dissertação apresentada ao Departamento de Ciências Sociais: Programa de Mestrado em Ciências Sociais do Instituto de Ciências Humanas e Sociais – ICHS da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ, como requisito parcial para a conclusão e obtenção de título de Mestre em Ciências Sociais.

SEROPÉDICA

Junho de 2020

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Biblioteca Central / Seção de Processamento Técnico

Ficha catalográfica elaborada  
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

K17a Kapoco, Fernando dos Anjos, 1990-  
Autoritarismo e Democracia em Angola: os desafios  
que o caso 15+2uas impôs à Constituição de 2010. /  
Fernando dos Anjos Kapoco. - Huambo/Angola, 2020.  
181 f.

Orientador: Vladimyr Lombardo Jorge.  
Coorientadora: Luena Nascimento Nunes Pereira.  
Dissertação(Mestrado). -- Universidade Federal  
Rural do Rio de Janeiro, Programa de Pós-graduação em  
Ciências Sociais , 2020.

1. Regime Político Angolano. 2. 15+2uas.. 3.  
Democracia e Autoritarismo em Angola.. 4. Políticas da  
Inimizade e da Morte.. I. Jorge, Vladimyr Lombardo,  
1965-, orient. II. Pereira, Luena Nascimento Nunes,  
1971-, coorient. III Universidade Federal Rural do  
Rio de Janeiro. Programa de Pós-graduação em Ciências  
Sociais . IV. Título.

Autorizo a reprodução e a divulgação total ou parcial deste trabalho, por qualquer meio convencional ou eletrônico, para fins de estudo e pesquisa, desde que citada a fonte.

O PRESENTE TRABALHO FOI REALIZADO COM APOIO DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - BRASIL (CAPES) - CÓDIGO DE FINANCIAMENTO 001

UFRRJ  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS, INSTITUTO DE CIÊNCIAS  
HUMANAS E SOCIAIS/INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR/ INSTITUTO TRÊS RIOS

FERNANDO DOS ANJOS KAPOCO

Dissertação apresentada ao Departamento de Ciências Sociais: Programa de Mestrado Ciências Sociais do Instituto de Ciências Humanas e Sociais – ICHS da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ, como requisito parcial para a conclusão e obtenção de título de **Mestre**, Área de Concentração em Ciências Sociais.

DISSERTAÇÃO APROVADA EM: 23/06/2020

**Conforme deliberação número 001/2020 da PROPPG, de 30/06/2020**, tendo em vista a implementação de trabalho remoto e durante a vigência do período de suspensão das atividades acadêmicas presenciais, em virtude das medidas adotadas para reduzir a propagação da pandemia de Covid-19, nas versões finais das teses e dissertações as assinaturas originais dos membros da banca examinadora poderão ser substituídas por documento(s) com assinaturas eletrônicas. Estas devem ser feitas na própria folha de assinaturas, através do SIPAC, ou do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e neste caso a folha com a assinatura deve constar como anexo ao final da tese / dissertação.

---

Professor Doutor Vladimir Lombardo Jorge (ICHS/UFRRJ)  
(Orientador)

---

Professora Doutora Luena Nascimento Nunes Pereira (ICHS/UFRRJ)  
(Co-orientadora)

---

Professor Doutor Nuno de Fragoso Vidal (IFC/UFRRJ)

---

Professora Doutora Mayra Goulart (ICHS/UFRRJ)



Emitido em 24/02/2021

**TERMO Nº 187/2021 - PPGCS (12.28.01.00.00.00.91)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 24/02/2021 22:22 )*

**LUENA NASCIMENTO NUNES PEREIRA**

*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*

*DeptCS (12.28.01.00.00.00.83)*

*Matrícula: 1715840*

*(Assinado digitalmente em 24/02/2021 18:13 )*

**VLADIMYR LOMBARDO JORGE**

*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*

*DeptCS (12.28.01.00.00.00.83)*

*Matrícula: 1808143*

*(Assinado digitalmente em 25/02/2021 13:25 )*

**NUNO CARLOS DE FRAGOSO VIDAL**

*ASSINANTE EXTERNO*

*Passaporte: P858585*

*(Assinado digitalmente em 24/02/2021 17:10 )*

**MAYRA GOULART DA SILVA**

*ASSINANTE EXTERNO*

*CPF: 111.368.937-41*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufrrj.br/documentos/> informando seu número:  
**187**, ano: **2021**, tipo: **TERMO**, data de emissão: **24/02/2021** e o código de verificação: **fab8e0cde9**





Domingas das Dores Neketela

Mariano George Neketela

Florinda Janeth

Silvestre Kapoco

In memoriam.

## AGRADECIMENTO

A experiência acadêmica é perpassada por altos e baixos. Nela criamos laços com algumas pessoas, ao passo que outras pessoas passam por nós e nossa alma não as abraça nem de mansinho, ao mesmo tempo que nós próprios passamos diante de certas pessoas e elas não se deixam abraçar por nós e nem nós ousamos abraçá-las. É o curso normal da vida. Assim como alguns rios se cruzam, outros se ignoram completamente, não obstante serem feitos todos da mesma matéria: a água para estes e a vida para aquelas.

Meu percurso acadêmico em sede do mestrado foi relativamente curto, na medida que concentrei todas as atividades curriculares obrigatórias no primeiro ano, deixando o ano subsequente para a construção da dissertação e, eventualmente, consecução do trabalho de campo que lhe daria substância. Contudo, apesar desse curto período e das dificuldades de mobilidade para chegar a UFRRJ, pude ter experiências humanas deveras enriquecedoras, que superaram em muito a experiência sofrida e solitária que tive na USP.

Foram responsáveis por esse benfazejo percurso cada membro da turma de mestrado de 2018, com os quais passei momentos inesquecíveis, tendo partilhado com ela um dos momentos mais importantes para todo ser humano e a turma sabe de que se trata.

Minha gratidão vai para cada um dos meus colegas, verdadeiros seres humanos, são eles: Renan da Silva Suzano, Diego de Queiroz, Aline da Silva, Jonathan da Motta, Ana Raquel da Silva, Maria Manuela Pinto, Laissa Bezerra, Isabel dos Reis, Carlos Eduardo da Costa, Natam Rubio, Thiago Thobias, Diego Velho, Julio de Carvalho, Raquel Sousa, Mayara Albano, Renata da Silva, Juliana Rodrigues, Jaqueline Gomes, Ramón Gomes, Everton Batista Teixeira, Geane Rocha, Larissa Almeida, Ketyline Genaro, Marielle de Mattos.

Agradeço ao corpo docente do ICHS/UFRRJ (Professores Marco Antonio, Carly Machado, Nalayne Pinto, Sabrina Parracho, Elisa Guarana, Vladimyr Jorge, Edson Miagusko, Luena Pereira, Mayra Goulart, Moema Guedes, Marta Ciocari) e aos servidores administrativos, sempre muito solícitos, em especial o Lima.

Agradeço, ainda, a minha família (Mayoya, Dada, puto Avuva, Jac, Geovane, Julinho, Josy, Ndjovoli, Tetinha, Zito, Mandjaci e a avó Nâmbia) pela força e encorajamento.

Jorrita, sou eternamente grato por tornares a minha existência menos solitária. Não saberia viver sem ti, minha companheira e amiga de todos os luares e cacimbos.

Às minhas filhas Jany e Nyketela por me ensinarem o verdadeiro significado do amor e da vida.

Grato sou pela minha sogra, Elisa Nachingue, uma pessoa cuja bondade supera os limites do humano.

Ao meu orientador, Prof. Dr. Vladimyr Jorge, pela magnífica e paciente orientação.

À Profa. Dra. Luena Pereira, minha co-orientadora, obrigado por me disponibilizar livros sobre Angola e fazer aquela leitura super crítica do meu trabalho.

Aos Professores. Dr. Nuno Vidal e Dra. Mayra Goulart pela vossa participação no exame de qualificação e pelas ricas contribuições que me deram e, igualmente, pela vossa participação na arguição derradeira do trabalho.

Agradeço muito ao Jacinto Figueiredo e à Dra. Agbessi Cora Neto por me disponibilizarem livros de seus acervos pessoais, essenciais para o meu trabalho.

Por último e não menos importante, agradeço à CAPES pela bolsa que tornou possível a pesquisa.

## RESUMO

KAPOCO, Fernando dos Anjos. **Autoritarismo e Democracia em Angola: os desafios que o caso 15+2uas impôs à Constituição de 2010**. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais). Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, RJ, 2020.

A independência de Angola (1975) foi marcada por divisões ideológicas entre os movimentos de libertação nacional (FNLA, MPLA e UNITA), agudizadas por interesses regionais e internacionais (Guerra Fria), ensejando uma guerra fratricida de quase três décadas (1975-2002). Tal ambiente bélico impôs grandes desafios ao regime político angolano, mormente no que tange à convivência que teve com a posterior oposição partidária (a UNITA e outros partidos), com a sociedade civil organizada (ONGs, associações, etc.) e, mais recentemente, com uma “oposição desorganizada”, “fragmentada” e “híbrida” de que é exemplo os 15+2uas, sobretudo em razão não só da guerra civil mas também do monopartidarismo (sistema de regime de partido-Estado ou partido-único) que acompanhou essa relação. O objetivo deste trabalho é o de compreender a maneira como o regime político lidou com esta “oposição desorganizada” no período pós-paz (2002-2017) e suas demandas por despartidarização e democratização do poder político. Para tanto, estudamos as manifestações políticas iniciadas em Angola em 2011, influenciadas pela Primavera Árabe e legitimadas, sobretudo, pelo direito à manifestação e à liberdade de expressão consagrados pela Constituição da República de Angola de 2010 (estabelecendo, assim, uma relação entre a teoria e prática da democracia representativa/liberal com a CRA/2010). A forma como o regime lidou com a oposição se caracteriza pela morte de uma miríade de ativistas políticos, ameaças, intimidações e prisões, culminando na prisão dos 15+2uas, em junho de 2015, o que levou o regime político a desenvolver, de um lado, uma política da inimizade (fundamentalmente frente ao anterior oponente bélico, a UNITA) e, de outro lado e como seu corolário, uma política da morte (de todos os opositores do regime). Portanto, a análise do comportamento do ex-presidente José Eduardo dos Santos enquanto um dos líderes políticos com mais poder e com mais tempo no poder (1979-2017), em África e no mundo, faz-se fundamental, mormente, quanto a manifestação de possíveis comportamentos autoritários nos seus últimos 15 anos no poder (2002-2017), além de classificarmos o regime político angolano.

**Palavras-Chave:** Regime Político Angolano, 15+2uas, Política da Morte, Política da Inimizade

## ABSTRACT

KAPOCO, Fernando dos Anjos. **Authoritarianism and Democracy in Angola: the challenges that the 15+2uas case imposed to the 2010 Constitution**. Dissertation (Masters in Social Sciences). Institute of Social and Human Sciences, Federal Rural University of Rio de Janeiro, Seropédica, RJ, 2020.

The independence of Angola (1975) was marked by ideological divisions between the national liberation movements (FNLA, MPLA and UNITA), exacerbated by regional and international interests (Cold War), giving rise to a fratricidal war of almost three decades (1975-2002). This warlike environment imposed great challenges on the Angolan political regime, especially with regard to the coexistence it had with the subsequent party opposition (UNITA and other parties), with organised civil society (NGOs, associations, etc.) and, more recently, with a "disorganised", "fragmented" and "hybrid" opposition of which the 15+2uas is an example, mainly due not only to the civil war but also to the single-party system (party-state or single-party system) that accompanied this relationship. The aim of this paper is to understand how the political regime dealt with this "disorganised opposition" in the post-peace period (2002-2017) and its demands for de-partisanship and democratisation of political power. To this end, we study the political demonstrations initiated in Angola in 2011, influenced by the Arab Spring and legitimised, above all, by the right to demonstrate and to freedom of expression enshrined in the 2010 Constitution of the Republic of Angola (thus establishing a relationship between the theory and practice of representative/liberal democracy and CRA/2010). The way the regime dealt with the opposition is characterised by the death of a myriad of political activists, threats, intimidation and imprisonment, culminating in the imprisonment of the 15+2uas in June 2015, which led the political regime to develop, on the one hand, a policy of enmity (fundamentally against the previous war opponent, UNITA) and, on the other hand and as a corollary, a policy of death (of all the regime's opponents). Therefore, the analysis of the behaviour of the former President José Eduardo dos Santos as one of the political leaders with more power and more time in power (1979-2017), in Africa and in the world, is fundamental, above all, as regards the manifestation of possible authoritarian behaviour in his last 15 years in power (2002-2017), besides classifying the Angolan political regime.

**Keywords:** Angolan Political Regime, 15+2uas, Death Policy, Enmity Policy

## FIGURAS

Figura 1 Participação e Contestação .....	39
---	----

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 Os quatro principais indicadores de comportamento autoritário .....	34
Tabela 2 A poliarquia e o processo democrático .....	44
Tabela 3 Partidos Políticos em Angola e sua Distribuição no Parlamento no Pleito de 1992.....	54
Tabela 4 Partidos Políticos em Angola e sua Distribuição no Parlamento no Pleito de 2008.....	56
Tabela 5 Partidos Políticos em Angola e sua Distribuição no Parlamento no Pleito de 2012.....	58
Tabela 6 Partidos Políticos em Angola e sua Distribuição no Parlamento no Pleito de 2017 .....	59
Tabela 7 Ativistas Políticos Mortos pelo Regime Político Angolano (1995-2017) .....	99
Tabela 8 Ocupação por Mulheres na Assembleia Nacional de Angola.....	140

## LISTA DE ACRÔNIMOS E ABREVIATURAS

<b>ADRA</b>	Ação para o Desenvolvimento Rural e Ambiente
<b>AMANGOLA</b>	União das Associações Locais de Angola.
<b>AML</b>	Associação Mãos Livre
<b>CASA-CE</b>	Convergência Ampla de Salvação de Angola - Coligação Eleitoral
<b>CCM</b>	Centro Cultural Mosaiko
<b>CPJL</b>	Conselho Provincial da Juventude de Luanda
<b>CRA</b>	Constituição da República de Angola
<b>DPIC</b>	Direção Provincial de Investigação Criminal de Luanda
<b>EUA</b>	Estados Unidos da América
<b>FESA</b>	Fundação José Eduardo dos Santos
<b>FOS</b>	Fundação Open Society
<b>FLEC</b>	Frente de Libertação do Enclave de Cabinda
<b>FNLA</b>	Frente Nacional de Libertação de Angola
<b>FRAIN</b>	Frente Revolucionária Africana para a Independência Nacional das Colônias Portuguesas
<b>GRAE</b>	Governo Revolucionário de Angola no Exílio
<b>IC</b>	Instituto de Cidadania
<b>ISFA</b>	Instituto São Francisco de Assis
<b>ISPOCA</b>	Instituto Superior Politécnico do Cazenga
<b>JMPLA</b>	Juventude do Movimento Popular para a Libertação de Angola
<b>MABLA</b>	Movimento Afro-Brasileiro de Libertação de Angola
<b>MINA</b>	Movimento para a Independência de Angola
<b>MPLA</b>	Movimento Popular para a Libertação de Angola
<b>MRA</b>	Movimento Revolucionário Angolano
<b>OPSA</b>	Observatório Político e Social de Angola
<b>OTAN</b>	Organização do Tratado do Atlântico Norte
<b>OUA</b>	Organização da Unidade Africana
<b>PAI</b>	Partido Africano da Independência
<b>PCA</b>	Partido Comunista Angolano
<b>PDA</b>	Partido Democrático de Angola
<b>PGR</b>	Procurador Geral da República

<b>PIDE</b>	Polícia Internacional e de Defesa do Estado
<b>PLUAA</b>	Partido de Luta Unida dos Africanos de Angola
<b>RNA</b>	Rádio Nacional de Angola
<b>SCD</b>	Sociedade Civil Desorganizada
<b>SCO</b>	Sociedade Civil Organizada
<b>SIC</b>	Serviços de Investigação Criminal
<b>SINSE</b>	Serviço de Inteligência e Segurança do Estado
<b>TPA</b>	Televisão Pública de Angola
<b>TVZ</b>	TV Zimbo
<b>UNITA</b>	União para a Independência Total de Angola
<b>UPA</b>	União das Populações de Angola
<b>UFRRJ</b>	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
<b>UAN</b>	Universidade Agostinho Neto
<b>UFP</b>	Universidade Federal de Paraíba
<b>UGP</b>	Unidade de Guarda Presidencial
<b>UGS</b>	Universidade Gregório Semedo
<b>UPIP</b>	Unidade de Proteção de Individualidades Protocolares
<b>USP</b>	Universidade de São Paulo
<b>U.R.S.S</b>	União das Repúblicas Socialistas Soviéticas
<b>UTANGA</b>	Universidade Técnica de Angola

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	24
CAPÍTULO I - CONCEITO DE DEMOCRACIA .....	31
1.1 Democratização em Angola .....	31
1.2 Quadro Conceitual .....	37
1.3 Concepção Hegemónica de Democracia .....	39
1.4 Poliarquia .....	44
1.5 Classificando o Regime Político Angolano.....	51
CAPÍTULO II - A POLÍTICA COMO TRABALHO DA MORTE.....	66
2.1 A Guerra como Caminho para a Paz .....	66
2.2 O 27 de Maio de 1977, um golpe contra o Estado-MPLA.....	75
2.3 Os (Des)acordos da Paz, Bicesse, Lusaka e Luena .....	79
2.4 “Eles são as únicas alternativas, tu és livre de escolher” .....	89
2.5 A Constituição de Angola de 2010 e a Democracia Liberal .....	95
2.6 Opositores Políticos são Inimigos de Estado.....	103
2.7 Comportamento Autoritário no Consulado do Ex-presidente José Eduardo dos Santos .....	112
CAPÍTULO III - O “CASO 15+2UAS” E O REGIME POLÍTICO DE ANGOLA .....	125
3.1 Prisão em flagrante diálogo .....	125
3.2 (Re)início do Ativismo Político em Angola e sua Relação com o Rap .....	129
3.3 A Nãoviolência como Premissa Basilar: o papel de Domingos da Cruz e de Nito Alves .....	141
3.4 A Luta Política das Mulheres .....	148
3.5 Processo dos 15+2uas: uma análise jurídico-política.....	155
ANEXO 1: QUADRO INFORMATIVO SOBRE OS 15+2UAS .....	163
CONCLUSÃO: PLURALIZANDO O ESTADO .....	166
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	171

## PREFÁCIO<sup>1</sup>

- *O que estás tu a fazer?*

- Estou a filmar porque não é certo a polícia bater às pessoas pura e simplesmente por elas estarem a manifestar-se.

- *Quem és tu? Tens algum documento que te autoriza a fazer fotografias?*

- *Não, não tenho documento nenhum.*

Imediatamente, o comandante agarrou-lhe no braço. Logo depois veio um senhor vestido a civil que lhe deu uma chapada na cara, com o polícia a olhar e a segurar a mão de L.G. Temendo que lhe tirassem o telemóvel, tentou ir à Praça da Independência e se manifestar com mais ímpeto, mas a atenção de toda a corporação da polícia se voltou contra ela ao ponto de esquecerem-se dos manifestantes.

Então, L.G. foi arrastada para o asfalto pelo cabelo. Ela gritava e pedia socorro. Fazia muita força, pois sabia que se fosse levada as consequências seriam piores. Mas apesar da relutância e trabalho, ela foi posta na viatura algemada e transportada para a esquadra de polícia.

Enquanto iam à esquadra, no meio da viatura de carroçaria envolta por polícias armados, ela pensou que não fosse acontecer nada com ela como da última vez e que haveria um procedimento formal. Todavia, ela verificou depois que foi levada para a Escola 1º de Maio onde havia outras viaturas da polícia e ali mesmo começou a ser fortemente agredida com ferro, mangueira, com paus nas pernas. L.G. pedia desculpas, todo tipo de perdão, na esperança de que seus algozes tivessem compaixão e a deixassem ir, pois nunca pensou que chegassem àquele ponto limite com uma mulher indefesa e lembrou-se, naquele momento de tormento e violência, das palavras do seu primo, que sempre lhe dizia:

- *Tu, às vezes, vais nas manifestações e pensas que por seres menina não vão te fazer nada mas vai ter um dia mesmo que vão te pegar, você vai ver.*

E o vaticínio do primo se cumpriu, foi algemada e espancada embora indefesa. E eram os próprios comandantes, pois os oficiais estavam ao redor a assistir à surra que L.G. tomava, como se a partir do mais alto escalão hierárquico emanasse a lição de como deve ser feito o uso do poder.

A polícia voltava ao Primeiro de Maio, pegava as pessoas que passavam e levavam-nas para a escola 1º de Maio onde L.G. se encontrava. Perguntavam-lhe se essas pessoas eram colegas seus e ela

---

<sup>1</sup> O presente prefácio é uma transcrição de um depoimento pessoal da ativista Laurinda Gouveia que pode ser assistido integralmente a partir de: <https://www.youtube.com/watch?v=obvYJT9b77I> e <https://www.youtube.com/watch?v=GwloAdf60f0>, acesso 22/jan/2019.

respondia que não as conhecia, nunca as tinha visto. A polícia que parecia não ouvir, agredia também esses transeuntes. E foram batendo, batendo, batendo. Depois de 45 minutos, apareceu o Comandante João Miala. Quando viu L.G., disse-lhe:

- *Outra vez você aqui?! - Chamou-lhe nomes, xingando e disparando - quem você pensa que é nesse país, que você acha que tem que vir aqui criar distúrbios?*

- *Tio, por favor, desculpa - Ele também pegou o pau e o ferro e agrediu por sua vez L.G. - tio, desculpa, nunca mais vou vir aqui no 1º de Maio porque não sabia que isso era assim.*

Na sequência, um dos comandantes ordenou que a pusessem no chão. Apareceu um outro senhor que, aparentemente, ia ajudar e perguntou à L.G.:

- *L.G., tu me conheces?*

- *Não, não conheço o senhor.*

- *L.G., tens certeza que não me conheces?*

- *Tenho certeza. Não conheço o senhor.*

- *Então, hoje vais me conhecer - E pegou o chicote de ferro e bateu-lhe por sua vez, vezes sem conta, enquanto L.G. pedia perdão, com as lágrimas já escassas, quase inexistentes, dizendo:*

- *Perdão. Eu sou da Igreja Sagrada Família, por favor não me façam isso.*

Eles foram batendo mais ainda, não tiveram qualquer piedade, levando L.G. a concluir que eles não eram pessoas nem animais. Não tinham sensibilidade nenhuma e, naquele momento, ela teve a certeza de que queriam matá-la, pois a surra era demasiada.

E naquela de puxa não puxa, L.G. mordeu um dos comandantes e este, imbuído de muita raiva, disse-lhe:

- *Essa puta vende churrasco aqui no Cassenda e é melhor sair já daí onde você vive, porque nós vamos te matar, nós quando te apanharmos em mais uma manifestação - e vamos te aconselhar já para sair do Cassenda -, nós vamos te matar, já não vamos te bater mais, vamos te matar mesmo.*

E continuaram a bater enquanto alguns faziam as filmagens e as fotografias. Mais tarde o corpo já estava todo manchado de sangue e ainda bem que L.G. vestia calças, pois segundo ela, se estivesse de saia seriam mesmo feridas e não seriam só inchaços de sangue.

Mais tarde mandaram-lhe virar e começaram a bater-lhe no rabo (bunda) com porretes, paus e ferros, até que dessem 18 horas. Depois L.G. foi interrogada.

- *Quem vos manda? E porque que vocês fazem isso? Qual é o partido que anda vos mandar?*

- Não, não há partido nenhum.

- Fala lá o nome dos teus amigos, quem é o líder?

- Não, os meus amigos [são] o Mbanza Hanza e tem o Luaty Beirão - mesmo assim eles não se deram por satisfeitos.

- Não, você hoje vai ter que contar toda verdade. Vocês são quantos?

- Não, nós somos muito. Somos ativistas e existem vários grupos. Existe o MM, existe o MR [Movimento Revolucionário], então, nós somos muitos.

- Vocês estavam lá a animar, onde é que foram o Afonso Campos e o Nito Alves?

- Eu não sei, mas eu lhes vi lá. Mas, eu não sei onde é que eles foram.

E foram batendo, batendo, batendo, fazendo interrogatório. E depois de terminarem, eles mandaram a L.G. subir no carro e deitar de costas. O comandante que ela mordeu voltou a agredi-la com socos ao mesmo tempo que lhe dizia:

- Você deve ter doença, deves ter-me passado doença com esse teu gosto. Mas vocês não são sérios, devem ser drogados. Vocês andam a se drogar, é verdade. Não pode! Essa miúda está drogada. Não pode, não é normal!

- Isso que a polícia está a fazer comigo também não é normal - então eles só continuaram a achar que L.G. fosse alguém que estivesse sob o efeito de drogas.

L.G. perdeu os sentidos várias vezes e sempre que voltasse à consciência, a surra recomeçava e houve um momento que L.G. se mijou por três vezes. Ao verem-na nesse estado, disseram:

- Não, moça, não é só se mijar, hoje vais ter que se cagar nas nossas mãos, vais ter que se cagar.

Ao ver que a surra era demasiada, L.G. tentou entrar debaixo do carro, mas em seguida um dos comandantes ordenou:

- Sobe no carro e passa por cima dessa bicha.

Temendo por sua vida, L.G. saiu debaixo do carro e cedeu à surra, enquanto orava a pedir à Deus que fizesse um milagre para que eles desaparecessem dali. Mas nada disto aconteceu. Depois, esse último senhor que a agrediu, pediu-lhe os dados. Mas, ele já sabia o nome de L.G. e a chamou. Entretanto, ela se afastou de medo de voltar a apanhar. Ele disse entretanto:

- L.G., vem só, já estou muito cansado, não vou te bater mais.

Eles estavam super cansados de tanta surra que deram a ela. Perguntaram sobre os seus pais, ao que ele respondeu que o pai era falecido e que a mãe morava no Kwanza Sul e era camponesa.

- *Ainda mais és do Kwanza Sul, és nossa conterrânea e ficas a se comportar assim?! Conheces o tio fulano, o meu conhecido fulano?*

- *Não, não conheço.*

Na sequência, ordenaram-lhe que subisse novamente no carro e deram-lhe um dístico para que ela exibisse enquanto era fotografada. Feita a foto, o senhor voltou a perguntar:

- *Vocês fazem isso por quê?*

- *Nós queremos mudança.*

- *E qual é o tipo de mudança que vocês querem?*

- *São várias* - em seu íntimo, ela pensou que se dissesse que a manifestação foi para exigir a demissão do senhor presidente do cargo da Presidência da República, levaria ainda mais surra - *são várias, por exemplo, na educação, quando eu fiz o meu ensino médio, os professores achavam que os alunos tinham que pagar e outros tinham que namorar com os professores para puderem aprovar.*

- *E tu já levaste essa situação ao Ministério da Educação?*

- *Não, nunca levei essa situação.*

- *Okay. E por outra porque que vocês têm tanto ódio do presidente?*

- *Não, eu não tenho ódio dele.*

\*

Com o presente prefácio pretendemos introduzir e desenhar minimamente o grau de violência impingido pelo Estado angolano, através de suas instituições, neste caso em particular através da Polícia Nacional, aos ativistas políticos opositores do regime político angolano. No caso, trata-se da ativista Laurinda Gouveia, que foi barbaramente agredida por altos escalões da Polícia pura e simplesmente por ter participado de uma manifestação na Praça da Independência, o 1º de Maio, com o objetivo de exigir a demissão do Presidente da República. Ela teria participado na condição de “ativista repórter”, isto é, com a missão de fotografar e fazer memória dos desvarios do poder, dos atos de abuso de poder, do uso desproporcional da força pelo poder instituído.

Acreditamos que sua condição de ativista mulher terá pesado no grau de violência sofrido, tendo convergido neste caso várias violências, quais sejam: a violência mais geral contra opositores do regime e a violência de gênero, de forma particular, pois na lógica da polícia, uma lógica transversal a toda cultura local, e até global, o espaço público e de deliberação pública não são espaços que devam ser ocupados pelo feminino, mas tão-somente pelo masculino. Aliás, em conversa que mantivemos com a ativista, ela disse-nos que foi diversas vezes dissuadida pela própria polícia a abandonar o espaço público e dar primazia ao sonho de qualquer mulher: casar-se, ter filhos, cuidar do marido e da casa.

Diversamente, é preciso não perder de vista o mais importante deste processo repressivo conduzido pelo Estado: a ideia de que é proibido fazer oposição política em Angola, quem a faz sofre as consequências, as consequências do poder, as consequências da força do Estado, pois o nosso Estado tem muita força, não por acaso a maior fatia do Orçamento Geral do Estado (OGE) é destinada, ainda hoje, transcorridos dezoito anos de paz, ao Exército, à segurança nacional e ao luxo dos generais que, ao fim e ao cabo, constituem a *nomenklatura* que continua a ter acesso exclusivo aos recursos do país.

No limite, há um distanciamento entre a teoria (discurso da elite, de um lado, e direitos à liberdade de expressão consagrados pela CRA/2010, de outro) e a prática, ainda marcada por censura, repressão, violência, cooptação, perseguição, ameaças, prisões e mortes a todos aqueles que fazem oposição política em Angola. Ou seja, opositores políticos são transformados em inimigos do Estado, seja com acusações públicas, sejam com processos judiciais verdadeiramente kafkianos.

## INTRODUÇÃO

A história política de Angola no pós-independência (1975) constituiu-se como empecilho para a despartidarização e democratização do regime político porque, em 1975, o Movimento Popular para a Libertação de Angola (MPLA) venceu a batalha entre os movimentos de libertação nacional e, tendo o poder em sua posse, impôs um regime de partido único, à semelhança de outros países no continente africano e asiático, instalando-se no país uma longa guerra civil (1975-2002) após a precedente guerra anticolonial (1961-1974). O MPLA fez, então, uma declaração unilateral de independência, na Praça da Independência, a 11 de Novembro, expurgando a União Nacional para a Independência Total de Angola (UNITA) e a Frente Nacional para a Libertação de Angola (FNLA) de Luanda, e se afirmou como governo pela força das armas, descumprindo o acordo de Alvor,<sup>2</sup> que previa a realização das primeiras eleições livres na Angola independente. Ou seja, apesar da batalha comum contra o colonialismo, essas organizações tinham diferentes projetos políticos para o país e, ainda antes da independência, o MPLA já tinha estabelecido domínio sobre a capital, Luanda, e enfrentava FNLA e UNITA na disputa pelo território (SANTOS, 2019: 70 e 71).

É fato indubitável que uma grande parcela da guerra civil angolana foi uma extensão material da Guerra Fria havida entre os dois blocos beligerantes, a antiga União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (U.R.S.S) e os Estados Unidos da América (EUA), na medida que cada um dos blocos apoiava militar, ideológica e financeiramente cada uma das partes do prolongado e sangrento conflito civil angolano.<sup>3</sup> Todavia, como concluiu William Minter (*apud* PEARCE, 2017: 26) “apesar de a intervenção externa não estar na origem do conflito civil angolano, não deixou de o promover e ajudou a prolongá-lo no tempo”.

Essa herança colonial/bélica fez de Angola um campo fértil de violência e intolerância desmedidas, permanentes, que se estendem até hoje contra todos aqueles que se insurgem ou não concordem com as ideias e os ideais – em muitos casos contra a falta deles – do partido/Estado MPLA. São exemplos disso a

---

<sup>2</sup> Denominado de Acordo de Alvor por ter sido assinado em Alvor, no Algarve, Portugal, pelo Estado português e a Frente Nacional de Libertação de Angola (FNLA), Movimento, Popular de Libertação de Angola (MPLA) e a União Nacional para a Independência Total de Angola (UNITA), entre os dias 10 a 15 de Janeiro de 1975, com o objetivo de discutir e firmar o acesso de Angola à independência da constituição de um governo de transição até a realização das primeiras eleições da Angola independente.

<sup>3</sup> A UNITA defendeu o multipartidarismo e um modelo econômico de livre iniciativa, por isso teve apoio ideológico e financeiro dos EUA e posteriormente o apoio da África do Sul. O MPLA por sua vez defendeu um Estado unitário e centralizador. Por consequência, defendeu o monopartidarismo, pelo menos na sua gênese, e um sistema econômico planejado e centrado no Estado, tendo tido o apoio ideológico, financeiro e militar da U.R.S.S e de Cuba. George Wriht (*apud* PEARCE, 2017: 25) assinala a oferta dos EUA à UNITA como parte de uma estratégia para travar a influência dos soviéticos no continente africano e, em última instância, assegurar a hegemonia de um sistema capitalista liderado pelos Estados Unidos à escala mundial.

purga de 27 de Maio de 1977, as subsequentes perseguições e eventuais mortes de jornalistas, livros censurados, shows/músicas de *rap* de “intervenção social”<sup>4</sup> proibidos/censuradas, críticos do regime perseguidos.

Reportando-me à Achille Mbembe, o que se pode afirmar sobre as práticas do regime angolano em face de qualquer opositor, essencialmente tido como inimigo, é que “portador de armas ou não, o inimigo a punir é um inimigo intrínseco, *um inimigo por natureza* (MBEMBE, 2017: 46).

Ao tratar do 27 de Maio de 1977, Dalila Cabrita e Álvaro Mateus dão conta desse autoritarismo ínsito à gênese do partido de Agostinho Neto até 1979 e, acrescentamos nós, de José Eduardo dos Santos até agosto de 2017. Segundo os autores, “a eliminação dos adversários prosseguiria. Tratar-se-ia de práticas que se enraizavam numa cultura de intolerância, que se foi instalando, ano após ano, durante o processo de libertação nacional” (CABRITA e MATEUS, 2015: 37).

Assim, nos períodos pós-independência (1975) e pós-paz (2002) vingou, segundo entendimento de Dalila Cabrita e de Álvaro Mateus, a máxima da centralização do poder, a velha incapacidade de dialogar e de construir consensos. E desenvolveu-se a corrupção. Uns punhados, com o tráfico de diamantes e com a guerra, tornaram-se cada vez mais ricos. Em contrapartida, as massas foram ficando cada vez mais pobres (CABRITA e MATEUS, 2015: 196). Portanto, podemos afirmar, com certa segurança, que o Estado de sítio e de exceção que constituiu a guerra civil em Angola, mais a relação de inimizade entre o MPLA e a UNITA, impôs que “a soberania fosse exercida como direito de matar e a política como o trabalho da morte” (MBEMBE, 2018: 16-17).

A esses desafios assomam-se o longo tempo do MPLA no poder (1975-2020) e a inexistência de nenhuma restrição ao chefe do Executivo,<sup>5</sup> o que tem feito com que uma onda de ativismo político e social

---

<sup>4</sup> Músicas de intervenção social são, no linguajar da cultura hip hop, músicas com forte teor crítico ao regime instituído e, sobretudo, com um grau muito grande de consciencialização dos cidadãos. São músicas que incentivam ou estimulam o cidadão para a cidadania ativa, relevante e interventiva. Músicos como o MCK, Kool Clever, KID MC, Ikonoklasta, Keita Mayanda, Flagelo Urbano, Brigadeiro 10 Pacotes, dentre outros, participam influente e ativamente nesse processo de formação para a cidadania e no processo de contestação política em Angola .

<sup>5</sup> Segundo Vital Moreira, com a esmagadora vitória eleitoral do MPLA nas eleições legislativas de 2008, que lhe conferiu a maioria necessária para rever sozinho a Constituição, ficou aberto o caminho para uma explícita opção presidencialista, que a evolução constitucional tinha preparado desde há muito, de modo a tornar o presidente da República o titular do governo, dispensando a existência de um primeiro-ministro e descartando também a dependência política do governo perante o Parlamento, tudo em prol da estabilidade política. O sistema de governo angolano vai integrar, sim, a família dos regimes “hiperpresidencialistas”, com forte concentração de poderes presidenciais e sem os *checks* do presidencialismo norte-americano (a começar pela necessidade de confirmação parlamentar dos vastos poderes de nomeação do Presidente). Acresce que no novo sistema angolano o Presidente, embora não possa propriamente dissolver o Parlamento, pode afinal obter o mesmo resultado, desde que ele próprio se autodemita, provocando automaticamente novas eleições parlamentares-e-presidenciais (MOREIRA, 2010).

crescesse vertiginosamente em Angola, com maior notoriedade pelo menos desde 2011. Segundo Nelson António (2013: 136), “emergiu uma onda de manifestações convocadas pela internet por jovens, em sua maioria estudantes universitários, exigindo a destituição do presidente da República e a melhoria das condições de vida da população, à semelhança do que estava em curso no Norte da África: a chamada Primavera Árabe”.

Segundo Jon Schuber, “o que mudou desde 2008 foi o surgimento de protestos populares abertos contra o regime em 2011 e 2012, que foram fortemente reprimidos, assim como a criação de um novo partido, a Convergência Ampla pela Salvação de Angola – Coligação Eleitoral (CASA-CE),<sup>6</sup> que ambiciona quebrar a bipolarização MPLA-UNITA” (SCHUBER, 2013: 96).

Com efeito, tal nos permite, também pela via da “genealogia da morte”<sup>7</sup> em Angola, a partir do alcance da paz (2002) até a sucessão do ex-presidente José Eduardo dos Santos (2017), avaliar o grau de democratização do regime político de Angola. Ao traçarmos esse “quadro da morte política” em Angola, ainda que breve, evidencia-se um contexto rico que terá influenciado a luta levada a cabo pelos 15+2uas.<sup>8</sup>

É objeto de análise do presente trabalho uma dessas ondas de manifestação, mais precisamente, a que culminou nos fatos envolvendo a prisão dos 15+2uas pelo regime político angolano, porque a entendemos fundamental como mais um exemplo, dentre diversos outros casos, que ilustram ou, melhor, nos permitem visualizar: a) o *modus operandi* do Estado angolano; b) sua gramática política enraizada na violência e na morte; c) a manifesta repressão como maneira privilegiada de mediação de conflitos decorrentes, essencialmente, dessas demandas por despartidarização e democratização; e,

---

<sup>6</sup> Importa ressaltar, entretanto, que em fevereiro de 2019 a CASA-CE passou por período de ruptura, dividindo-se entre a ala dos independentes, liderada pelo carismático Dr. Abel Chivukuvuku (a personificação da coligação) e a ala dos que permaneceram vinculados à coligação liderada pelo atual presidente André Mendes de Carvalho, menos ativo e notório na praça política.

<sup>7</sup> Para traçar essa “genealogia da morte” ou do quadro da “morte política” em Angola, servimo-nos do conceito de “*Morte Política ou Necropolítica*”, expressão que pegamos de empréstimo de Achille Mbembe (2018), isto é, a política desenvolvida como trabalho da morte. É um conjunto de mortes ocorridas em Angola (2002-2017) tão-somente porque suas vítimas se mostraram críticas ao regime político angolano. Trata-se, no fundo, do processo pelo qual opositores políticos são transformados em inimigos políticos, cujos direitos e dignidade são suprimidos e o Estado de exceção (a supressão da ordem jurídica) é imposto na relação que o Estado angolano estabelece com essas pessoas que à partida perderam sua condição de cidadãos. Ou seja, a soberania é exercida como direito de matar, de decidir quem deve viver e quem deve morrer, quem tem direitos e dignidade e quem não os tem e pode ser “dado aos jacarés”.

<sup>8</sup> Escolhemos escrever duas desta forma para, desde logo, darmos a devida ênfase no fato de que o grupo foi composto de 15 ativistas + 2 ativistas mulheres, dando assim relevância a necessidade hodierna de lutarmos todos os dias pela igualdade de gênero.

consequentemente, d) em que medida essa reação violenta e repressiva contradiz tanto a teoria e prática democráticas modernas; e) quanto a essência da Constituição da República (CRA) de 2010.

Uma vez que será analisado essencialmente o regime liderado pelo ex-presidente José Eduardo dos Santos (1979-2017), ainda que nossa análise seja mais circunscrita ao período pós-paz (2002-2017) até a sua sucessão, nos utilizaremos do conjunto de quatro sinais de alerta para nos ajudar a reconhecer comportamentos autoritários numa liderança política, formulado pelos cientistas políticos norte-americanos, Steven Levitski e Daniel Ziblatt, como descritos no capítulo I.

No ano de 2015, quando deflagram os acontecimentos que culminaram na prisão dos 15+2uas,<sup>9</sup> encontrava-me longe de Luanda, a meio do meu curso de graduação em Direito em São Paulo. Acompanhei o desenrolar dos fatos pela internet, assistindo a entrevistas e a intervenções que seus familiares e outros ativistas políticos fizeram em favor da causa dos jovens, lendo os jornais públicos e privados, nacionais e internacionais, que cobriram a sequência dos acontecimentos. Neste ínterim, era enorme a expectativa com que acompanhei o emblemático caso e, em alguns momentos, tive uma enorme esperança, assim quase ingênua, de que Angola mudaria seu rumo social e político, e que os quinze mais duas ativistas seriam soltos e soltas imediatamente, dada a vagueza da acusação que a Procuradoria Geral da República (PGR) lhes imputava e a completa ausência de provas robustas que desse sustentabilidade suficiente para a prisão preventiva ou para a prisão em flagrante dos jovens.

Diversas versões foram veiculadas oficial e extraoficialmente. A mim me inquietava a hipótese de que os 15+2uas teriam sido presos e presas enquanto liam e discutiam ideias de um livro. Os jovens não tinham armas nas mãos, não tinham catanas, não tinham bastonadas e eram presos por terem livros às mãos. É verdade que, em regimes ditatoriais, os livros constituem uma das possíveis armas poderosas contra a ditadura. Daí, aliás, os diversos livros censurados e processados ao longo da história universal. E é aqui que residui o meu interesse primário em investigar quais são as implicações que o caso dos quinze mais duas traz para o regime político de Angola. O que me suscitou as seguintes perguntas: Qual é a natureza desse regime? Angola é uma democracia? E em se tratando de resposta afirmativa, que critérios podemos usar para a sua classificação? A forma como o regime lidou com o caso dos 15+2uas constitui o *modus operandi* inerente e peculiar à “democracia” angolana? Em que medida a repressão neste caso terá violado a CRA/2010, no que toca às garantias dos direitos civis e políticos, bem como os cânones fundantes das democracias contemporâneas? São questões que suscitam respostas e que o presente trabalho se propõe a

---

<sup>9</sup> Os 15+2uas foram condenados por “actos preparatórios de rebelião e associação de malfeitores”, com penas distintas entre eles que variam de 2 a 8 anos de prisão. Vamos discutir melhor o processo como um todo ao longo do trabalho. Atualmente, os 15+2uas gozam de liberdade como consequência da promulgação da Lei de Anistia nº 11/2016, mecanismo encontrado pelo ex-presidente José Eduardo dos Santos para liquidar o caso.

responder, fazendo fundamentalmente uso de dois autores importantes nesse debate da democracia: Joseph Schumpeter e Robert Dahl.

O presente trabalho visa estudar, pois, a maneira como o regime político angolano reage às demandas de democratização e despartidarização do poder político, via sociedade civil. Para tanto, estudaremos especialmente a maneira como o governo de José Eduardo dos Santos (1979-2017) reagiu face às diversas tentativas de exercício dessas garantias constitucionais, por manifestações políticas, encabeçadas por membros do que aqui chamo de “Sociedade Civil Desorganizada” (SCD),<sup>10</sup> condensada nos 15+2uas, com gênese em 2011, influenciados pela Primavera Árabe e por uma série de assassinatos políticos ocorridos em Luanda, com destaque para a morte de Isaías Cassule e Alves Kamulingue<sup>11</sup> em 2012 e do Engº Manuel de Carvalho Hilberto Ganga,<sup>12</sup> este último da coligação partidária CASA-CE, assassinado pela Unidade de Guarda Presidencial (UGP), a 23 de novembro de 2013.

Por consequência, nossa discussão sobre democracia e autoritarismo em Angola não pode desmerecer as diversas tentativas de oposição e participação feitas vezes sem conta por diversos estratos sociais, dentre outras formas, por meio de denúncias da extrema violência perpetrada pelo governo do ex-presidente José Eduardo dos Santos. Neste sentido, várias pessoas da sociedade civil têm dado a cara em

---

<sup>10</sup> Neste trabalho, optamos por chamar desta forma a um conjunto amplo e difuso de pessoas, individuais ou coletivas, que protagonizaram manifestações políticas em Angola (a partir de 2011) críticas ao *modus operandi* do regime político angolano, seja mobilizando a arte, a música (especialmente o *Rap* e o *Hip Hop*), seja mobilizando um jornalismo crítico e investigativo, denunciando o saque ao erário público, denunciando as “mortes políticas” na praça pública. A “Sociedade Civil Desorganizada” são portanto escritores, músicos, jornalistas, estudantes universitários que se opuseram ao regime político angolano e à sua gramática política enraizada na violência e na morte, à manifesta repressão como maneira privilegiada de mediação de conflitos decorrentes, essencialmente, dessas demandas por democratização, despartidarização e representação. A expressão “desorganizada” aqui tem a ver, sobretudo, com o facto de ser uma estratégia mobilizada por esses ativistas políticos para não serem cooptados e neutralizados pelo poder instituído e não no sentido de não haver nenhuma lógica organizativa no seu interior.

<sup>11</sup> Ambos os ativistas estavam envolvidos na organização de uma manifestação, marcada para o dia 27 de Maio de 2012, envolvendo ex-membros da Unidade de Guarda Presidencial (UGP) e também desmobilizados. Kamulingue foi raptado nesse mesmo dia, depois das 14h00, entre o Hospital Militar e o Largo da Independência, defronte ao Colégio Elizângela, e levado para o sul de Luanda numa viatura Chevrolet Spark, e posteriormente foi executado com um tiro na cabeça. No dia 29 de Maio de 2012, isto é, dois dias mais tarde, por volta das 18h00, Isaías Cassule é igualmente raptado e assassinado, e seu corpo foi jogado ao rio Dande para ser comido por jacarés. Vamos explicar melhor as circunstâncias dessas mortes ao longo do nosso trabalho, mas importa realçar desde já que ambos foram assassinados por agentes do SINSE, órgão de inteligência do estado e da DNIC. Ver em: <<https://www.makaangola.org/2014/11/kamulingue-cassule-cia-sinse-e-os-mandantes-dos-assassinatos/>> e em: <<http://folha8.blogspot.com/2013/11/william-tonet-como-cassule-e.html>>, acesso de ambos em 22/Dez/2018

<sup>12</sup> Para mais informações ver: <<https://www.makaangola.org/2013/11/o-assassinato-de-ganga-e-a-impunidade-da-ugp/>>. Acesso em 22 dez. 2018

manifestações públicas, e até mesmo pela internet, em defesa da democratização, da igualdade, da liberdade e dos Direitos Humanos em Angola. São exemplos disso músicos como Kool Clever, MCK, Ikonoklasta (Luaty Beirão), KID MC, Flagelo Urbano, Brigadeiro 10 Pacotes, dentre outros. São músicos cujas letras, essencialmente de intervenção social, sempre denunciaram a repressão política, a desigualdade social e o longo tempo dos governantes no poder, e, em especial, o tempo do ex-presidente José Eduardo dos Santos (OLIVEIRA, 2015). Essas músicas, se analisadas devidamente e, inclusive, os diversos *shows* proibidos, as músicas censuradas, as viagens para o exterior não autorizadas, serão lembradas como as primeiras tentativas de enfrentamento do regime político e as primeiras manifestações, não tradicionais, de se exprimir politicamente, em favor de uma Angola mais igualitária, livre e justa socialmente, pelo menos após a promulgação da CRA em 2010.

Escritores, estudantes universitários e jornalistas compõem, igualmente, esse mosaico de intervenções e manifestações públicas por uma Angola mais participativa e inclusiva. No que toca aos jornalistas, tomemos como exemplo as denúncias feitas por Rafael Marques de Morais em seu livro *Diamantes de Sangue: Tortura e Corrupção em Angola*, de 2011. Trata-se de um estudo feito nas zonas de extração diamantíferas de Angola, enumerando mais de 100 casos de bárbaros assassinatos e desaparecimentos físicos. O referido livro foi proibido e seu autor processado em Angola. A acusação feita a seu autor foi a de crime de injúria e ultraje a órgão de soberania. Até hoje quando viajo com meu exemplar, instintivamente, arrumo-o no fundo da mala porque receio que me desapropriem dele e, pior ainda, me encarcerem por estar a ler um livro “não autorizado”.

Mais recentemente, no ano de 2018, o jornalista supracitado publicou um relatório de quase 100 páginas sobre mortes sumárias em Luanda, sob o título *Campo da Morte: Relatório sobre Execuções Sumárias em Luanda, 2016-2017*, disponível para acesso livre no site de seu jornal *online* Maka Angola.

É tendo em conta o contexto descrito *supra* que o Capítulo 1 discute o conceito de democracia e suas instituições (direitos civis e políticos) com base na concepção de dois autores clássicos da democracia: Joseph Schumpeter e Robert Dahl. O Capítulo 2 procura traçar uma breve “genealogia da morte política” em Angola (2002/2017); entender como e por quê os opositores do regime angolano foram vistos como inimigos do Estado; como o regime lida com a oposição não partidária mas de uma sociedade civil não organizada e fragmentada, mas que se condensou nos 15+2uas; demonstrar que o regime político angolano costurou sua gramática política na violência e na forte repressão a todas as forças oposicionistas e dissidentes de sua ideologia política. Para a elaboração deste capítulo vou reportar-me às (1) discussões sobre a democracia liberal e (2) aos indicadores de comportamento autoritário abordadas no capítulo 1, para analisar a liderança política do Governo do período. O Capítulo 3 pretende entender quem foram os protagonistas do Caso 15+2uas, sua relação com o *rap*, com a sociedade civil mais organizada, com os partidos políticos, como eles se posicionam sobre as eleições em Angola; como e por quê estes foram vistos como uma ameaça pelo

regime político angolano; por fim, pretende-se demonstrar, igualmente, que a maneira como o regime político angolano lidou com a demanda de democratização e de despartidarização dos 15+2uas é uma extensão da sua gramática política (abordada no Capítulo 2), costurada na violência, na forte repressão e em muitos casos na morte a todas forças oposicionista e dissidentes de sua ideologia política. Na conclusão deste trabalho, damos conta de tirar ilações das discussões anteriores e culminar com a classificação do regime político angolano.

## CAPÍTULO I - CONCEITO DE DEMOCRACIA

### 1.1 Democratização em Angola

No período que vai de 1961 a 1975, não é possível falar de democratização, porquanto nesta altura não se falava em democracia, nenhum movimento de libertação nacional falava em democracia, falava-se, isso sim, da busca pela liberdade e pela independência que poria fim ao jugo colonial português. Falava-se em auto-constituição e auto-governo. O período que vai de 1975 a 1991 é marcado, outrossim, por uma adesão de Angola, à semelhança de outros países africanos e asiáticos recém-independentes, à ideologia do monopartidarismo. A democracia como tal passa a ser um critério a ser considerado pelos governos africanos (e não só) nos anos 1990, a partir do Consenso de Washington,<sup>13</sup> como uma exigência do Banco Mundial, a partir da premissa de que não haveria ajuda aos países do Sul sem a instauração da democracia, e, ainda assim, uma democracia meramente formal – realização de eleições, instituição do parlamento, a previsão destes na constituição, etc. E Angola não é uma exceção aqui. Assim, entender se terá havido um processo efetivo de democratização em Angola em 1991 com a transição de um sistema político monolítico de partido-Estado, de matriz marxista-leninista, para um sistema multipartidário, e, finalmente, com o alcance da paz em 2002 e com a promulgação da Constituição da República de Angola (CRA) em 2010, é o mote fundamental deste trabalho.

Nesse sentido, entender os passivos do autoritarismo herdado tanto do colonialismo português de 500 anos, quanto da longa guerra civil de três décadas (1975-2002), bem como do “monopartidarismo oficial” (1975-1991) e do “monopartidarismo oficioso” que se grassou pelas práticas sociais e políticas subsequentes, são elementos fundamentais de um suposto processo de democratização em Angola.

---

<sup>13</sup> Com os governos de Margaret Thatcher e de Ronald Reagan, o ambiente político mundial sofreu uma guinada liberal-neoconservadora brusca e consistente, expressa, entre outras dimensões, na pressão exercida pelo eixo anglo-americano pela liberalização das economias nacionais. No caso da América Latina, essa pressão seria reforçada após a eclosão da crise da dívida externa em 1982. [...] Em 1989, as principais forças que impulsionavam a liberalização realizaram em Washington uma reunião de avaliação de resultados. Registrou-se entre eles o acordo amplo sobre as reformas de política econômica em curso na América Latina, assim como a necessidade de acelerar a sua execução dentro e fora da região. O decálogo de prescrições ficou conhecido como “Consenso de Washington” (Williamson, 1990 *apud* PEREIRA, 2015: 463-464). Rapidamente, o CW ganhou o *status* de paradigma único do capitalismo triunfante, servindo para enquadrar os governos dos países da periferia a um programa político centrado na liberalização da economia mundial ao fluxo de bens, serviços e capitais e na reorientação do Estado como provedor de um marco normativo que garantisse a segurança e a lucratividade dos negócios privados (WADE, 1997 *apud* PEREIRA, 2015: 464)

Para tanto, mobilizo, neste capítulo, a literatura que julgo necessária para uma análise do processo de democratização. Esse processo foi descrito no Ocidente por diversos autores. A democracia é definida, de acordo com Robert Dahl (2015), como um processo de progressiva ampliação da competição e da participação política. Diferente do que ocorreu em Angola e outras nações, nos países desenvolvidos do Ocidente, a competição precedeu à inclusão política (a sequência identificada por Dahl como mais propícia à democracia).

Tendo em vista a importância da competição e da participação na definição de democracia, algumas perguntas se impõem: há limitações na competição política em Angola? Em Angola, há parcelas significativas da população às quais sejam negados o direito de voto? Quando e como se deu o sufrágio universal em Angola? Como se dá a contestação política na era pós-paz em Angola? São questionamentos de extrema importância, cujas respostas podem fornecer-nos pistas mais concretas e objetivas sobre uma possível classificação do regime político angolano. Na perspectiva de Dahl, se as respostas para as três primeiras perguntas forem afirmativas, o regime político angolano não pode ser tido como democrático.

Enfrentar o debate sobre a democratização em Angola a partir da contestação e da inclusão política é fundamental não só para demarcá-la de um conjunto de regimes autoritários ou de um conjunto de regimes democráticos, mas também para contribuir, se for o caso disto, para que esta transite efetivamente de um regime autoritário para um regime democrático.

No fundo, o que está subjacente neste modo de olhar o processo de democratização de Angola é o de analisarmos seu grau de pluralismo frente a uma ideia de Estado unitário herdado, por via do colonialismo português, da constituição dos Estados-nações contemporâneos e reforçados pelo “monopartidarismo oficial” e o “monopartidarismo oficioso” que se lhe seguiu. Como o Estado Angolano lida com a diversidade de partidos políticos, com a Sociedade Civil Organizada (SCO) e, sobretudo, como ele lida com certa “Sociedade Civil Desorganizada” (“SCD”)?

Neste sentido, é pertinente questionarmos como é que o Governo do MPLA tem sido responsivo aos cidadãos angolanos, de um modo geral, e ao punhado que milita na UNITA, em particular, com a qual manteve, durante três décadas consecutivas e até durante os primeiros anos de paz, fruto do Estado de sítio e de exceção que constituiu a guerra civil em Angola, uma relação de inimizade, cuja característica essencial foi a de a soberania do MPLA ter sido “exercida como direito de matar e a política como o trabalho da morte” (MBEMBE, 2018: 16-17)? Esse questionamento se estende, igualmente, para a relação que o Governo do MPLA tem com os outros partidos e com aqueles cidadãos que se têm, eles próprios, como

apartidários por não se verem representados nos ideais (ou na falta deles) dos partidos tradicionais<sup>14</sup> (FNLA, MPLA e UNITA ).<sup>15</sup> Ou seja, fazer um balanço do processo de democratização em Angola é fazer, de certa forma, um balanço da “morte política”, é questionar: como é que o regime político angolano lida com o seu maior bem jurídico e político – a vida dos seus opositores – tão banalizado durante o período da guerra civil e nos primórdios da paz? Por conseguinte, tal nos permite, pela via mesmo da genealogia da “morte política” em Angola, a partir do alcance da paz (2002) até a sucessão do ex-presidente José Eduardo dos Santos (2017), avaliar o grau de democratização do regime político de Angola.

Nossa abordagem do processo de democratização do regime político angolano passa, fundamentalmente, por analisar a maneira como este lida com a contestação e oposição políticas. Isto é, qual quadro da “morte política” pode ser traçado, resultado da manifestação crítica de adversários políticos, de um lado e de cidadãos comuns, de outro lado? Morte política é concebida neste trabalho como um conjunto de mortes ocorridas em Angola (2002-2017) tão-somente porque suas vítimas se mostraram críticas ao regime político angolano. Trata-se, no fundo, do processo pelo qual opositores políticos são transformados em inimigos políticos, cujos direitos e dignidade são suprimidos e o Estado de exceção (a supressão da ordem jurídica) é imposto na relação que o Estado angolano estabelece com essas pessoas que à partida perderam sua condição de cidadãos. Ou seja, a soberania é exercida como direito de matar, de

---

<sup>14</sup> São os três movimentos independentistas que se converteram em partidos políticos reconhecidos com o alcance da independência nacional em 1975, por isso são tidos como tradicional, tanto pelo seu peso histórico, quanto em face daqueles partidos mais recentes, constituídos a partir das reformas de 1990 adiante, muitos deles com o intuito de diminuir ou acabar com a bipolarização da UNITA e do MPLA.

<sup>15</sup> Os partidos políticos de Angola são regulados pelo art. 17º da CRA e pela Lei 22/10 de 03 de Dezembro. O seu art. 5.º prevê que é livre a sua constituição, não dependendo de qualquer autorização, mas devem ter necessariamente carácter e âmbito nacionais (art. 17º, a) da CRA) e atuar de acordo com a CRA, a lei e demais legislação angolana (art. 5.º, n.º 1). Todos eles gozam de igual tratamento por parte do Governo e na possibilidade de utilização de instalações públicas, a concessão de apoios e subsídios, o acesso e a utilização do serviço público de televisão e de rádio e ao financiamento do Estado (art. 17º, n.º 4 da CRA e 7.º da Lei 22/10 de 03 de Dezembro). É preciso mencionar entretanto que a separação entre partido, governo e Estado é fraca, quase inexistente. Por consequência, a falta de uma comissão eleitoral independente e um uso sistemático de recursos do Estado para benefício do partido no poder em detrimento dos outros partidos, tem beliscado a igualdade de tratamento e de concorrência eleitoral e não só entre todos os partidos.

decidir quem deve viver e quem deve morrer, quem tem direitos e dignidade e quem não os tem e pode ser “dado aos jacarés”.<sup>16</sup>

Recuperar esse contexto de “mortes políticas” é de fundamental relevância, porquanto se constitui parte daqueles elementos (como a Primavera Árabe) que influenciaram a luta levada por esse conjunto de “jovens desarticulados”, culminando na prisão dos 15+2uas. Neste trabalho denominamos esse conjunto de “jovens desarticulados”, aparentemente condensado como grupo só a partir de sua prisão, porque muitos não se conheciam,<sup>17</sup> de “Sociedade Civil Desorganizada”.

Daí a importância de avaliarmos possíveis manifestações de comportamento autoritário da liderança política desse período (ainda que nossa análise se afine mais exaustivamente nos anos de 2002 a 2017), qual seja, o ex-presidente José Eduardo dos Santos, que ficou no poder por mais de três décadas e com hiper poderes concentrados numa só pessoa. Para tanto, utilizamo-nos dos quatro principais indicadores de comportamento autoritário formulados pelos cientistas políticos norte-americanos Steven Levitski e Daniel Ziblatt (2018: 32-34), como demonstra a Tabela 1:

---

<sup>16</sup> Prática criada pelo regime político angolano que consiste, literalmente, em ser morto pela inconveniência política ou, se quisermos, por ser crítico assaz do regime e ser “depositado” algures em qualquer rio repleto de jacarés (eventualmente no mar), para que o corpo da vítima não seja jamais encontrado.

<sup>17</sup> Esta informação nos foi dada quando da entrevista que nos cedeu Laurinda Gouveia na Casa da Juventude em Viana, Luanda, no dia 9 de setembro de 2019

**Tabela 1 Os quatro principais indicadores de comportamento autoritário**

<p><b>1. Rejeição das regras democráticas do jogo (ou compromisso débil com elas)</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Os candidatos rejeitam a Constituição ou expressam disposição de violá-la?</li> <li>• Sugerem a necessidade de medidas antidemocráticas, como cancelar eleições, violar ou suspender a Constituição, proibir certas organizações ou restringir direitos civis ou políticos básicos?</li> <li>• Buscam lançar mão (ou endossar o uso) de meios extraconstitucionais para mudar o governo, tais como golpes militares, insurreições violentas ou protestos de massa destinados a forçar mudanças no governo?</li> <li>• Tentam minar a legitimidade das eleições, recusando-se, por exemplo, a aceitar resultados eleitorais dignos de crédito?</li> </ul>
<p><b>2. Negação da legitimidade dos oponentes políticos</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Descrevem seus rivais como subversivos ou opostos à ordem constitucional existente?</li> <li>• Afirmam que seus rivais constituem uma ameaça, seja à segurança nacional ou ao modo de vida predominante?</li> <li>• Sem fundamentação, descrevem seus rivais partidários como criminosos cuja suposta violação da lei (ou potencial de fazê-lo) desqualificaria sua participação plena na arena política?</li> <li>• Sem fundamentação, sugerem que seus rivais sejam agentes estrangeiros, pois estariam trabalhando secretamente em aliança com (ou usando) um governo estrangeiro – com frequência um governo inimigo?</li> </ul>

<p><b>3. Tolerância ou encorajamento à violência</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Têm quaisquer laços com gangues armadas, forças paramilitares, milícias, guerrilhas ou outras organizações envolvidas em violência ilícita?</li> <li>• Patrocinaram ou estimularam eles próprios ou seus partidários ataques de multidões contra oponentes?</li> <li>• Endossaram tacitamente a violência de seus apoiadores, recusando-se a condená-los e puni-los de maneira categórica?</li> <li>• Elogiaram (ou se recusaram a condenar) outros atos significativos de violência política no passado ou em outros lugares do mundo?</li> </ul>
<p><b>4. Propensão a restringir liberdades civis de oponentes, inclusive a mídia</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoiaram leis ou políticas que restrinjam liberdades civis, como expansões de leis de calúnia e difamação ou leis que restrinjam protestos e críticas ao governo ou certas organizações cívicas ou políticas?</li> <li>• Ameaçaram tomar medidas legais ou outras ações punitivas contra seus críticos em partidos rivais, na sociedade civil ou na mídia?</li> <li>• Elogiaram medidas repressivas tomadas por outros governos, tanto no passado quanto em outros lugares do mundo?</li> </ul>

Fonte: LEVITSKI; ZIBLATT, 2018: 32-34

Além dos quatro indicadores supracitados, vamos nos servir também das três estratégias através das quais líderes autoritários eleitos buscam consolidar o poder e verificar em que medida o ex-presidente José Eduardo dos Santos serviu-se delas para sua manutenção no poder e a consequente instalação de um regime altamente autoritário:

a) Capturar os árbitros (o sistema judiciário, órgãos de imposição da lei como as instituições policiais, os serviços de inteligência e as agências reguladoras e tributárias);

b) Tirar da partida importantes jogadores do time adversário (como comprar seus críticos, enfraquecê-los por outros meios: acusação de crimes ambíguos como calúnia e difamação a órgãos de soberania);

c) Reescrever as regras para inverter a situação de jogo contra os oponentes (reformular a Constituição, a legislação eleitoral e outras instituições como a mídia de maneiras que prejudiquem ou enfraqueçam a oposição) (LEVITSKY; ZIBLATT, 2018: 170 e 81-91).

Nosso trabalho, no fundo, passa por responder a uma pergunta que fundamenta a *Poliarquia* de Robert Dahl (2015): que fatores aumentam ou diminuem as chances de contestação pública em Angola? Do ponto de vista do Governo do MPLA, os custos de tolerância da oposição em Angola são maiores que os custos da sua repressão?

## 1.2 Quadro Conceitual

À partida, importa definirmos, entretanto, cinco conceitos que mobilizamos neste trabalho para nos ajudar a entender o processo de democratização de Angola. O primeiro deles é o que concebemos por **“Monopartidarismo Oficial”**, isto é, a ideia formal (no sentido jurídico do termo) de que o Estado se funde, se confunde, se identifica e favorece, nas práticas políticas e sociais que empreende, com determinado partido político (em completa exclusão dos demais e dos outros grupamentos da sociedade civil). Nesta perspectiva, a militância partidária está acima, em termos de importância e significação, da cidadania. Esta é vista como uma ameaça ao *status quo* político e ao *establishment* político. Por conseguinte, o exercício da cidadania é escusado em favor da militância partidária. Esta é quem ordena, estratifica, distribui privilégios. Na sua concepção clássica, “cidadãos” seriam nesse sentido os militantes do MPLA, na medida em que é essa condição de pertencimento ao partido do Estado que lhes confere direitos e privilégios, embora a contrapartida dos deveres seja descurada.

O segundo conceito que mobilizamos neste trabalho é o de **“Monopartidarismo Oficioso”** que é um conjunto de práticas sociais e políticas dissipadas pelo aparelho administrativo do Estado angolano, independentemente de o sistema ser ou não formalmente monolítico. Refere-se à maneira como os angolanos se relacionam na sua cotidianidade, nas relações mais comezinhas. É o tipo de relações que se desenvolvem ao nível informal quando, por exemplo, certa pessoa se encontra a dirigir seu automóvel e, de repente, é parada por uma *blitz* e, ao ser abordada pelo policial, entrega junto com a sua identidade pessoal o cartão de militante do MPLA. Ao ver o cartão do partido, o policial libera o(a) motorista sem aplicar-lhe nenhuma multa ou fazer alguma advertência. Procede assim pura e simplesmente porque ambos pertencem ao mesmo “time” político, ao *establishment* político. É o sentimento de pertencimento que isso gera,

agregando uma série de privilégios, ao mesmo tempo que são excluídas do usufruto desses privilégios pessoas *outsiders*, da “oposição”, quer sejam partidárias, quer sejam apartidárias.

O terceiro conceito que mobilizamos é o de “**Sociedade Civil Desorganizada**”, aqui entendida como sendo um conjunto amplo e difuso de pessoas, individuais ou coletivas, que protagonizaram manifestações políticas em Angola (a partir de 2011) críticas ao *modus operandi* do regime político angolano, seja mobilizando a arte, a música (especialmente o *Rap* e o *Hip Hop*), seja mobilizando um jornalismo crítico e investigativo, denunciando o saque ao erário público, denunciando as “mortes políticas” na praça pública. A “Sociedade Civil Desorganizada” são portanto escritores, músicos, jornalistas, estudantes universitários que se opuseram ao regime político angolano e à sua gramática política enraizada na violência e na morte, à manifesta repressão como maneira privilegiada de mediação de conflitos decorrentes, essencialmente, dessas demandas por democratização, despartidarização e representação.

O quarto conceito que mobilizamos é o de “**Morte Política ou Necropolítica**”, expressão que pegamos de empréstimo de Achille Mbembe (2018) isto é, a política desenvolvida como trabalho da morte. É um conjunto de mortes ocorridas em Angola (2002-2017) tão-somente porque suas vítimas se mostraram críticas ao regime político angolano. Trata-se, no fundo, do processo pelo qual opositores políticos são transformados em inimigos políticos, cujos direitos e dignidade são suprimidos e o Estado de exceção (a supressão da ordem jurídica) é imposto na relação que o Estado angolano estabelece com essas pessoas que à partida perderam sua condição de cidadãos. Ou seja, a soberania é exercida como direito de matar, de decidir quem deve viver e quem deve morrer, quem tem direitos e dignidade e quem não os tem e pode ser “dado aos jacarés”.<sup>18</sup>

O quinto conceito que mobilizamos neste trabalho é o de “**Política da Inimizade**”, expressão que pegamos igualmente de empréstimo de Achille Mbembe (2017), ou seja, a relação sectária que foi estabelecida historicamente entre o MPLA e a UNITA, entre o Governo e a Oposição, respectivamente. É a política feita no campo de batalha, com arma em riste. Depois de o MPLA e a UNITA abandonarem as armas e estas terem sido substituídas ora por palavras que desqualificam, criminalizam e tornam inimigo um opositor político, ora por ataques violentos, ameaças e mortes. É a política do jogo sujo em favor da manutenção e ampliação do poder. É a política que criminaliza e mata qualquer mensageiro que não seja o

---

<sup>18</sup> Prática criada pelo regime político angolano que consiste, literalmente, em ser morto pela inconveniência política ou, se quisermos, por ser crítico assaz do regime e ser “depositado” algures em qualquer rio repleto de jacarés (eventualmente no mar), para que o corpo da vítima não seja jamais encontrado.

oficial e do *establishment* político-partidário. A “Política da Inimizade” reforça e retroalimenta a política da morte, erigimos os inimigos para depois os amofinar, ostracizá-los da vida pública.

### 1.3 Conceção Hegemónica de Democracia

A democracia liberal, tal como concebida contemporaneamente, não tem uma finalidade de tornar o homem livre e de conduzi-lo a um Estado de igualdade, nem aprimorar seus conhecimentos acerca da política. Ou seja, ainda que possa ser um problema para este regime, a democracia pode, de um lado, conviver com um contingente enorme de pessoas encarceradas nos presídios, e de outro lado, ela pode conviver com um grau altíssimo de desigualdade econômica, social e política, na medida em que esses recursos são distribuídos de maneira desigual.

A concepção liberal de democracia foi formulada por Schumpeter nos anos 1940, segundo a qual a democracia é um *método* político, isto é, um certo tipo de arranjo institucional para chegar a uma decisão política, seja legislativa, seja administrativa. O caminho, portanto, para se chegar a essa decisão é a realização periódica de eleições livres e justas. Embora, etimologicamente, democracia seja o *governo do povo*, só é possível ao *povo* governar com o abandono do “governo do povo” e sua substituição por um “governo aprovado pelo povo” (SCHUMPETER, 1961: 291-297).

De acordo com o entendimento de Schumpeter, a democracia, como qualquer outro método, não produz sempre os mesmos resultados nem favorece sempre os mesmos interesses ou ideais. Ou seja, a democracia será sempre contingente, circunstancial e histórica. Neste sentido, a avaliação do funcionamento da democracia e dos argumentos da democracia e do autoritarismo, segundo Schumpeter (1961: 292), “só pode ser feita se relacionada a determinados períodos, lugares e situações”.

Para Schumpeter, contudo, o tamanho da população habilitada a participar politicamente deste processo de seleção dos tomadores de decisão não é um critério definidor de democracia. Isso significa que, na perspectiva de Schumpeter, um regime é democrático mesmo que apenas uma parcela muito reduzida da população goze de direitos políticos, excluindo pessoas ou grupos inteiros de pessoas por uma suposta incapacidade/desqualificação em razão do sexo, da raça, da religião ou ainda por razões econômicas. Segundo Schumpeter (1961: 294), “essas desqualificações fazem parte da mesma classe de desqualificações que todos nós consideramos compatíveis com a democracia”.

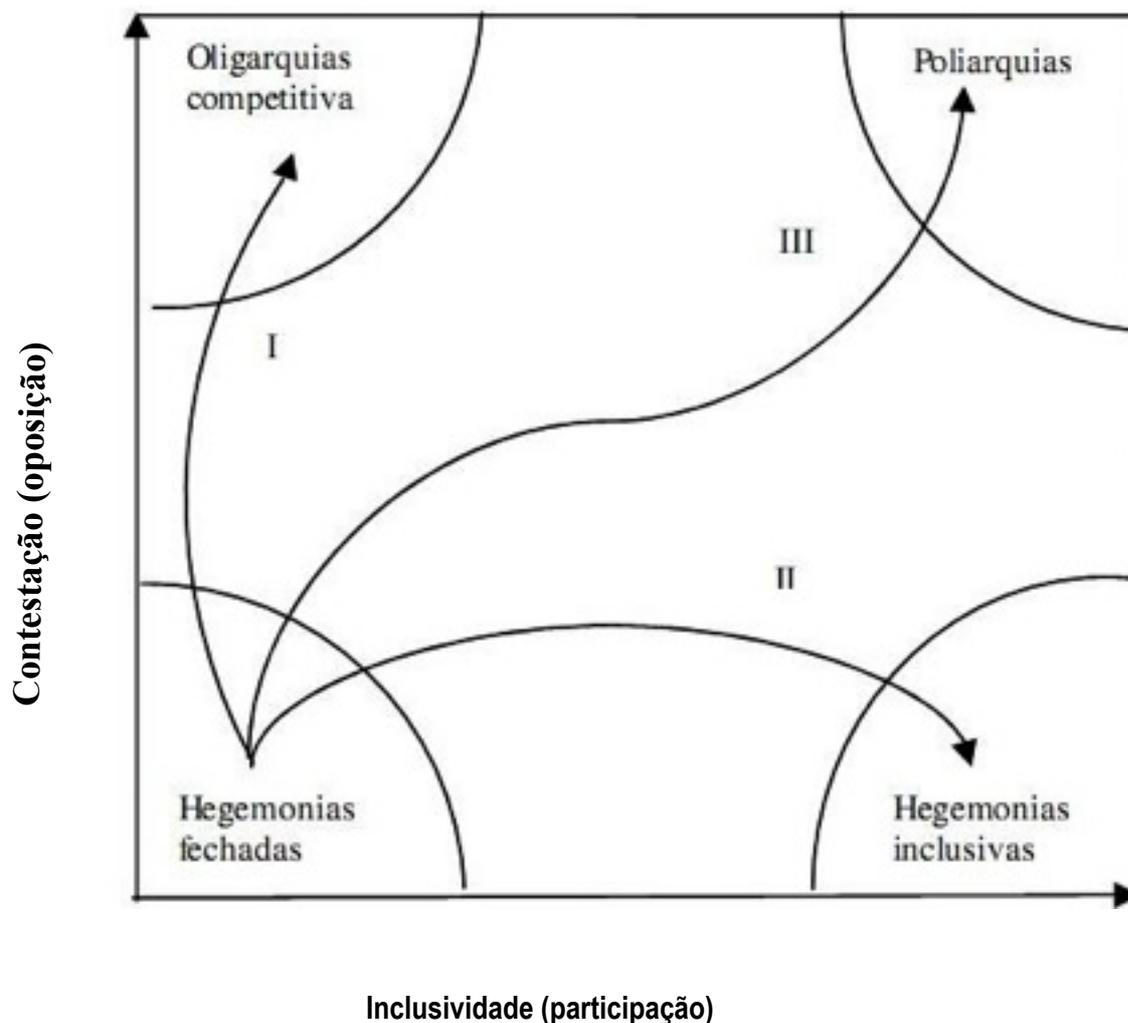
Schumpeter, ao tratar da concorrência política pelo apoio do povo durante as eleições, diz que ela existe potencialmente e em algum grau, mas que nunca é perfeita. Fazendo um paralelo com princípios do

mercado e com a concorrência econômica, Schumpeter diz que a concorrência democrática “é a concorrência livre pelo voto livre, no entanto essa concorrência não é isenta da concorrência *desleal*, *fraudulenta* ou limitação da concorrência, sob pena de se ter uma democracia ideal e inteiramente irrealista” (SCHUMPETER, 1961: 323).

Todavia, somente os regimes políticos que fazem esforços significativos para reduzir a concorrência *desleal*, *fraudulenta* ou a limitação da concorrência é que mais se aproximam da vontade do eleitor, transparecendo-a de modo mais exato, ou mais aproximado, nos resultados das eleições, bem como permitem que a oposição tenha a real possibilidade de virar partido de situação. Por conseguinte, a grande questão que devemos formular é a seguinte: o regime de Angola tem limitado a concorrência política? Ele tem reduzido a concorrência *desleal*, *fraudulenta*? Tem havido condições objetivas para a oposição virar, em concreto, partido de situação e o governo virar oposição?

Robert Dahl compreende a democracia nos termos de Schumpeter, ou seja, como um processo para a tomada de decisões coletivas e vinculativas. Todavia, ele afirma que, para além da contestação política, é necessário que uma parcela majoritária da população adulta possa exercer direitos políticos para um regime ser considerado democrático. Portanto, para Dahl, o tamanho do *demos* é um dos critérios necessários para se definir quando há ou não democracia.

Figura 1 Participação e Contestação



Fonte: Dahl, 2015: 30.

Robert Dahl (2015) delimita duas dimensões teóricas do processo de democratização: a contestação pública e a inclusão (como demonstra a figura 1.1). Ambas as dimensões variam, conforme entende Dahl (2015: 28-29), independentemente uma da outra, ou seja, a presença da contestação pública não implica necessariamente a inclusão do maior número de cidadãos. Dito de outro modo, a contestação pública pode ser exercida por um número pequeno de pessoas num dado sistema político. Nesse caso, não temos uma democracia, mas uma oligarquia competitiva.

De igual modo, o grau de inclusão pode ser o mais expansivo possível sem que isso se repercuta na necessária existência de contestação pública. Nesse caso, não temos uma democracia, mas uma hegemonia inclusiva. Assim, classificar os países exclusivamente de acordo com sua capacidade de inclusão sem levar em conta sua capacidade de contestação pública, nos leva a resultados anômalos. Para Dahl,

“um país com sufrágio universal e com um governo totalmente repressivo certamente proporcionaria menos oportunidades à oposição do que um país com um sufrágio limitado mas com um governo fortemente tolerante” (DAHL, 2015: 28-29). Desenvolver um sistema de contestação pública sem desenvolver um sistema de inclusão “universal” (ou vice-versa) não é sinônimo de democratização plena. Portanto, as duas escalas constituem dimensões teóricas ligeiramente diferentes. As duas escalas, ao refletirem os direitos civis e políticos citados abaixo na Tabela 1.1, permitem-nos comparar regimes diferentes segundo a 1) amplitude da oposição, da contestação pública ou da competição política permissíveis; e segundo a 2) amplitude do direito de participação na contestação pública (DAHL, 2015: 27-28).

Uma característica-chave de um sistema político democrático é, segundo Robert Dahl (2015: 25-26), a qualidade de o governo ser inteiramente, ou quase inteiramente, responsivo às preferências dos seus cidadãos, considerados como politicamente iguais. Para tanto, todos os cidadãos plenos devem ter oportunidades plenas de:

- a) *Formular suas preferências;*
- b) *Expressá-las a seus concidadãos e ao governo através da ação individual e coletiva;*
- c) *Ter suas preferências igualmente consideradas na conduta do governo, ou seja, consideradas sem discriminação decorrente do conteúdo ou da fonte da preferência.*

Portanto, uma democracia é, na perspectiva de Dahl (1981: 6), “um sistema político em que a oportunidade de participar nas decisões é compartilhada amplamente por todos os cidadãos”. Esse sistema político democrático estaria inserido numa sociedade democrática que por sua vez seria, ainda de acordo com Dahl (1981: 8), um sistema social contendo não só subsistemas políticos democráticos mas também outros subsistemas, que contribuem de forma direta ou indireta para fortalecer os processos políticos. Inversamente, “uma ditadura é um sistema político em que a oportunidade de participar nas decisões é limitada a alguns poucos” (DAHL, 1981: 6), ou seja, uma sociedade autoritária por definição conteria muitos subsistemas importantes, tais como a família, grupos religiosos, o sistema educacional – todos eles dando apoio aos processos políticos autoritários.

Essa concepção de democracia é bastante abrangente e importantíssima para um estudo mais exaustivo, a ser feito em futuras pesquisas, sobre a existência ou não da democracia em Angola, pois uma análise ampla do processo de democratização de Angola teria de levar em conta o impacto de todos os demais subsistemas, como o da família, da Igreja, da educação, das associações de bairro, das ONGs, das empresas, dentre outros, aos processos políticos em Angola.

Benjamim Castello ao referir-se ao governante angolano de hoje como o “cidadão” comum de ontem, faz uma reflexão nesse mesmo sentido, se esse governante sair de uma sociedade civil fraca ou incipiente, de um sistema onde a prática da democracia é igualmente frágil ou inócua, não se pode esperar uma prática de governação democrática. Se esse governante sair de uma família e de um tecido social ou comunitário que não comunga de princípios, valores e regras democráticos, como é que esse indivíduo vai ser um governante democrático? Não o será (CASTELLO, 2009: 94).

Entretanto, não importa quão próximo um regime político esteja do ideal democrático, sempre haverá líderes e segmentos sociais com tendências autoritárias. O mais importante é que haja instituições guardiãs da democracia e que estas sejam capazes de afastar concorrentes perigosos e com tendências autoritárias comprovadas e mantê-los longe dos centros de poder. Como disseram e bem Levitsky e Ziblatt (2018: 72), “perder a democracia é pior que perder uma eleição”.

O que está subjacente nesse tipo de argumentação é a completa falta de uma cultura democrática em Angola, porquanto não é possível que se erga um sistema democrático em Angola quando os subsistemas (a família, a mídia, a Igreja, as associações, as empresas, etc.) que o sustentam a partir da base não comungam desses mesmos valores democráticos.

Contudo, a falta de regras e valores democráticos no seio social e comunitário em si mesmo não impede a instauração da democracia ao menos no plano formal/constitucional, apesar de a fragilizar, de a tornar inoperante e facilmente a fazer transitar para um regime autoritário. Em derradeiro e como diria Dahl (1981: 8) os subsistemas duma sociedade democrática fortalecem os processos políticos democráticos, ao passo que os subsistemas das sociedades autoritárias fortalecem os processos políticos autoritários.

No caso particular de Angola, é preciso não descurar sua herança colonial, cuja organização social racialmente demarcada, na medida que concedia direitos civis e políticos aos brancos portugueses, ao passo que os indígenas negros não foram tidos como sujeitos de direito, e um punhado de assimilados ocupava o lugar intermédio. Engendrada por sua matriz salazarista, tratava-se de um regime autoritário não só na colônia mas também na metrópole, impossibilitando a existência de uma socialização das elites coloniais em regimes abertos nestes espaços metropolitanos. O que resultou disto foram instituições pós-coloniais burocráticas, ineficientes, arrogantes, exclusivistas e pouco abertas aos cidadãos que, ao fim e ao cabo, são a razão de sua existência, por isso a quem deveriam servir com todo o esmero. Estes são elementos ainda presentes nas instituições públicas e privadas em Angola.

É possível, assim, classificar os países, ou outros sistemas políticos, inclusive o regime político angolano, em diversas categorias, pelo critério da medida em que as leis, a Constituição, os costumes e a prática política protegem as liberdades civis e políticas. Robert Dahl propõe quatro categorias para classificar os sistemas políticos, quais sejam:

a) *hegemonias fechadas*: negam o sufrágio e suprimem todas as formas de oposição ao Governo, onde há relativamente menos autonomia dos subsistemas;

b) *oligarquias competitivas*: permitem a contestação pública a um número reduzido de pessoas, na medida em que não há, ainda, sufrágio universal;

c) *hegemonias inclusivas*: incluem o maior número de pessoas no exercício do direito ao voto, isto é, permitem um amplo sufrágio universal. Todavia, a contestação pública é deveras reprimida e desestimulada;

d) *Poliarquias*: asseguram o sufrágio universal e protegem todos os direitos civis e políticos (a liberdade de expressão, a liberdade de formar e participar de organizações, o acesso às fontes alternativas de informação, a existência de eleições livres, a competição dos líderes políticos pelo apoio do eleitorado), diz respeito a um sistema que tem tolerância relativamente maior à autonomia individual e organizacional (DAHL, 1981: 67-70; 2015: 30-31).

#### 1.4 Poliarquia

A *poliarquia plena* é um sistema no século XX, na medida em que o sufrágio universal só se tornou uma realidade a partir do final do século XIX. Segundo Robert Dahl, essa passou por três períodos de crescimento: 1776-1930, 1950-59 e a década de 1980. O primeiro tem início com as revoluções Americana e Francesa e se encerra alguns anos após o fim da Primeira Guerra Mundial. Durante esse período, as instituições da poliarquia evoluíram na América do Norte e na Europa (DAHL, 2012: 270). Tendo em vista o surgimento dos Estados em escala nacional tornou-se, de acordo com Ricardo Silva, impraticável a participação direta de todos os cidadãos na esfera política, a teoria e a prática democráticas precisaram passar por uma transformação radical de modo a tornarem-se compatíveis com as condições do mundo moderno. No centro desta transformação está a invenção do princípio da representação política (SILVA, 1999: 52).

A democracia em grande escala requer as instituições da poliarquia (com direitos políticos primários que vão muito além daqueles das primeiras democracias e repúblicas) descritas abaixo (vide página 42). A poliarquia é uma ordem política que se distingue por duas características: a cidadania é extensiva a um

número relativamente alto de adultos (em oposição aos sistemas de governo mais exclusivos) e os direitos de cidadania incluem não apenas a oportunidade de opor-se aos funcionários mais altos do governo, mas também a de removê-los de seus cargos por meio do voto (em oposição aos regimes modernos que não permitem a oposição ao governo e à sua remoção). A poliarquia pode ser concebida, segundo formulação de Robert Dahl (2012), de vários modos:

*como um resultado histórico dos esforços pela democratização e liberalização das instituições políticas do Estado-nação; como um tipo peculiar de ordem ou regime político que, em muitos aspectos importantes, difere não apenas dos sistemas não democráticos de todos os tipos, como também de democracias anteriores, em pequena escala; como um sistema (à moda de Schumpeter) de controle político no qual os funcionários do mais alto escalão do governo do Estado são induzidos a mudar sua conduta a fim de vencer eleições quando em competição com outros candidatos, partidos e grupos; como um sistema de direitos políticos; ou como um conjunto de instituições necessárias ao processo democrático em grande escala (DAHL, 2012: 346-347).*

As poliarquias são, segundo Dahl (2015: 31), as democracias reais e imperfeitas (não só por conviverem com as desigualdades política, econômica e social, mas também pelo fato de a competição política e a participação política jamais serem perfeitas), mas as mais próximas do ideal democrático. São regimes popularizados e liberalizados, portanto, fortemente inclusivos e amplamente abertos à contestação pública.

As instituições da poliarquia necessárias à democracia em grande escala, particularmente na escala do Estado nacional moderno são ilustradas na Tabela 1.1.

**Tabela 2 A poliarquia e o processo democrático**

<b>As seguintes instituições...</b>	<b>São necessárias para satisfazer os seguintes critérios</b>
1. <i>Funcionários eleitos</i>	I. Igualdade de voto
2. <i>Eleições livres e justas</i>	
1. <i>Funcionários eleitos</i>	II. Participação efetiva
3. <i>Sufrágio inclusivo</i>	
4. <i>Direito de concorrer a cargos eletivos</i>	
5. <i>Liberdade de expressão</i>	
6. <i>Informação alternativa</i>	
7. <i>Autonomia associativa</i>	
1. <i>Liberdade de expressão</i>	
2. <i>Informação alternativa</i>	
3. <i>Autonomia associativa</i>	
1. <i>Funcionários eleitos</i>	IV. Controle da agenda
2. <i>Eleições livres e justas</i>	
3. <i>Sufrágio inclusivo</i>	
4. <i>Direito de concorrer a cargos eletivos</i>	
5. <i>Liberdade de expressão</i>	
6. <i>Informação alternativa</i>	
7. <i>Autonomia associativa:</i>	
1. <i>Sufrágio inclusivo</i>	V. Inclusão
2. <i>Direito de concorrer a cargos eletivos</i>	
3. <i>Liberdade de expressão</i>	
4. <i>Informação alternativa</i>	
7. <i>Autonomia associativa:</i>	

Fonte: DAHL, 2012: 350-353; 2015: 26-27

Explicando as instituições da poliarquia enunciadas na tabela 1.1, teremos:

1. *Funcionários eleitos*: o processo de tomada de decisões de governo e de criação, modificação e extinção de leis é investido constitucionalmente a funcionários eleitos pelos cidadãos;

2. *Eleições livres e justas*: os funcionários eleitos são escolhidos em eleições periódicas e justas em que a coerção é relativamente incomum;

3. *Sufrágio inclusivo*: todos os adultos, salvo “[...] as pessoas em trânsito e as pessoas com deficiência mentais comprovadas.” (Dahl, 2012, p. 204-205), têm o direito de votar na eleição dos funcionários do governo;

4. *Direito de concorrer a cargos eletivos*: todos os adultos têm o direito de concorrer a cargos eletivos no governo, embora os limites de idade possam ser mais altos para ocupar o cargo do que para o sufrágio. Neste caso, as exceções são as mesmas admitidas para definir quem tem ou não tem o direito de sufragar um candidato;

5. *Liberdade de expressão*: os cidadãos têm o direito de se expressar sem risco de punições severas quanto aos assuntos políticos de uma forma geral, incluído a liberdade de criticar os funcionários do governo, o governo em si, o regime, a ordem socioeconômica e à ideologia dominante;

Diversos documentos internacionais positivam a liberdade de expressão, por exemplo, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, em seu art. XIX, estabelece que “*todos têm direito à liberdade de opinião e expressão. Este direito inclui a liberdade de, sem interferência, ter opiniões e de procurar, receber e transferir informações e ideias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras*”. Tal positivação pode ser encontrada de modo similar no art. 19 da Carta das Nações Unidas e no art. 9º da Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos.

7. *Autonomia associativa*: para alcançar seus vários direitos, os cidadãos também têm o direito de formar associações ou organizações relativamente independentes, inclusive partidos políticos independentes e grupos de interesse.

Em consequência desses direitos existentes nas poliarquias, há uma tendência para a existência de uma grande variedade de organizações: clubes privados, organizações culturais, grupos de pressão, partidos políticos, sindicatos, associações, ONGs, etc. Muitas dessas organizações, segundo Dahl (1981:

70), procuram influenciar o Governo,<sup>19</sup> outras podem ser mobilizadas quando seus membros acreditam que certos interesses de importância crucial estão ameaçados. Essa última, de forma escancarada, é um exemplo das imperfeições mencionadas pelo autor inerente às democracias reais, ou seja, às poliarquias.

Contrariamente, nos regimes hegemônicos as organizações autônomas são particularmente perigosas por ameaçarem sua natureza e poder de influência de suas lideranças, por isso são mantidas sob o controle governamental. E há a percepção, por parte da elite política que se encontra no poder, de que o custo da repressão é mais baixo do que o da tolerância.

Neste mesmo sentido, Dahl diz que um processo democrático só existe num sistema político no qual todos os direitos políticos primários também têm de existir. Ou seja, quando os direitos políticos primários não existem num sistema, tampouco existe o processo democrático (DAHL, 2012: 269).

Se nossa classificação do regime angolano visa antes de tudo medir seu grau de democraticidade, ela depende de uma definição de democracia minimalista procedural, que contrasta com aquelas não-procedurais e com as procedurais submínimas. Neste sentido, a democracia é um regime político que atende a estes quatro critérios, três dos quais já mencionados por Dahl: "(a) promove *eleições competitivas livres e limpas* para o Legislativo e o Executivo; (b) pressupõe uma *cidadania adulta abrangente*; (c) protege as *liberdades civis e os direitos políticos*; (d) no qual os *governos eleitos de fato governam* e os militares estão sob controle civil" (MAINWARING; BRINKS; PÉREZ-LIÑÁN, 2001: 645).

Importa esclarecer que conquanto seja de difícil verificação empírica, julgamos importante o último critério e justifica-se porque acredito que Angola se inclui entre aqueles países que o governo civil, exercido formalmente por civis, é, na prática, exercido por uma cúpula de militares ou por alguma outra força. Neste caso, se um governo eleito pelo povo não pode governar porque os militares ou um outro ator domina o sistema político, esse governo não é democrático.<sup>20</sup> Não obstante esse critério ter sido criado para tratar dos casos latino-americanos, pensamos que ele pode ser, outrossim, aplicado a Angola.

Ademais, para repisar esse ponto já dito de outro modo por Dahl, a falta de proteção das liberdades civis torna o processo eleitoral em si vicioso, e, concomitantemente, as eleições não são livres e isentas quando a oposição se expõe a represálias por criticar o governo, quando estão proibidas a manifestação e a divulgação de opiniões contrárias ao governo, quando os partidos políticos não podem se organizar ou

---

<sup>19</sup> Para uma crítica dessa concepção pluralista de que os grupos influenciam o Governo mais ou menos de forma igualitária, ver Milliband, 1972; ver também BACHRACH e BARATZ, 2011.

<sup>20</sup> Trata-se, no entanto, de uma hipótese que precisa ser comprovada por pesquisas futuras.

reunir, quando os jornalistas não podem publicar livremente suas opiniões, quando os candidatos são proibidos de viajar, e assim por diante (MAINWARING; BRINKS; PÉREZ-LIÑÁN, 2001: 653-654).

E sendo estas algumas das características do processo político angolano, tal constitui uma manifestação clara de um regime não democrático. Diante deste quadro, pode ocorrer a legitimação de um governo autoritário mediante eleições, que podem inclusive ser consideradas livres e justas pela Comunidade Internacional. Por conseguinte, uma análise sobre o grau de democraticidade de Angola só será ampla se não se fincar unicamente na realização de eleições, pois como entendimento de Mainwaring e companheiros, “uma avaliação que se limite às eleições deixa de fora elementos essenciais para uma democracia, o que resulta numa definição sub-mínima” (MAINWARING; BRINKS; PÉREZ-LIÑÁN, 2001: 646).

Para o caso em particular de Angola, embora nalgumas eleições tem havido a chancela da Comunidade Internacional, que desconhece o *modus operandi* do regime, a oposição interna tem considerado os pleitos ilegítimos e eivados de irregularidades por uma série de elementos exemplificativos: no geral, a imprensa pública e privada favorece o partido do governo e o retrata num tom positivo, ao passo que à oposição além de ser dado um tempo menor de antena, frequentemente é tratada num tom depreciativo; a separação e diferenciação entre Estado e partido é inexistente, de modo que nas duas semanas que antecederam as eleições de 2008, o ex-presidente José Eduardo dos Santos deslocou-se às capitais das províncias de Angola para inaugurar novos projetos, “tendo o seu périplo adquirido caráter partidário, as bandeiras, bonés e *t-shirts* do MPLA dominaram o cenário sempre que ele lançava um novo projeto” (PEARCE, 2017: 255); há cooptação e instrumentalização das autoridades tradicionais para que estas ajam e influenciem as comunidades para se alinharem ao MPLA; há intolerância da presença de partidos da oposição no interior do país, muito influenciado por uma “representação do MPLA como artífice da paz e complementada por discurso que aponta a UNITA como a única responsável pela guerra, no passado, e de uma ameaça contínua, no presente” (PEARCE, 2017: 255); o partido do governo serve-se dos recursos e meios do Estado em favor do partido, de modo que as eleições realizam-se quase sempre num ambiente de desigualdade; por fim, o número de membros que compõem a Comissão Nacional Eleitoral são proporcionais aos partidos políticos conforme sua performance nas eleições passadas (conforme a Tabela 1.2 abaixo). Ora, arquitetado como está o jogo político angolano, todos os elementos citados favorecem o partido do governo. Entretanto, nem sempre ficam tão evidentes para observadores estrangeiros.

Ademais, nem sempre é tão fácil avaliar se o governo eleito tem mesmo poder para governar. Noutros casos, o país pode atender ao critério de eleições limpas, competitivas, livres e isentas, ficando entretanto aquém noutras dimensões importantes de uma democracia.

Robert Dahl numerou algumas razões que explicam porque faz diferença se o indivíduo vive ou não em uma poliarquia. Da perspectiva do cidadão, faz diferença na medida em que ela implica as seguintes consequências:

1- As liberdades liberais clássicas são oportunidades de exercer oposição ao governo, formar organizações políticas, manifestar-se sobre questões políticas sem temer represálias governamentais, ler e ouvir opiniões alternativas, votar secretamente em eleições em que candidatos de diferentes partidos disputam votos e depois das quais os candidatos derrotados entregam pacificamente os cargos ocupados aos vencedores, etc;

2- Participação ampliada (sufrágio universal) combinada com a competição política provoca uma mudança na composição da liderança política. Ou seja, na medida em que novos grupos obtêm o sufrágio, candidatos com características sociais mais próximas às das camadas recém-incorporadas ganham uma fatia maior dos cargos eletivos.

3- Na medida em que um sistema torna-se mais competitivo ou mais inclusivo, os políticos buscam o apoio dos grupos que agora podem participar mais facilmente da vida política; a competição e a inclusividade provocam mudanças no próprio sistema partidário; os partidos também mudam de estrutura e organização; a mudança na organização dos partidos e sua crescente penetração em áreas urbanas e rurais provocam mudanças ainda maiores na vida política. Intensificam-se a competição e a participação políticas.

4- Em qualquer país, quanto maiores as oportunidades de expressar, organizar e representar preferências políticas, maior a variedade de preferências e interesses passíveis de representação política; quanto menores os obstáculos à contestação pública e maior a proporção da população incluída no sistema político, mais dificuldade terá o governo de um país em adotar e aplicar políticas que exijam o exercício de sanções extremas contra uma porção maior do que uma pequena porcentagem da população; e menos provável, também, que o governo tente fazê-lo.

5- A longo prazo, as diferenças de regime podem agir sobre crenças, atitudes, cultura e personalidades. Se esses fatores afetam as possibilidades de um determinado tipo de regime, com o tempo a natureza do regime influencia crenças, atitudes, cultura, e, talvez, até mesmo as personalidades que provavelmente se desenvolverão no país (DAHL, 2015: 41-50).

## 1.5 Classificando o Regime Político Angolano

O monopólio da narrativa nacional exercido pelo MPLA<sup>21</sup> é um ato de exclusão não só dos movimentos/partidos rivais mas de parte significativa da população angolana. Não se pode ignorar que o MPLA, ao construir um projeto de nação à sua imagem, diz-nos Francisco Vieira, aborta a construção de um processo reconciliatório entre os diversos movimentos políticos envolvidos no processo de libertação, além de não garantir, por conseguinte, que nele esteja contemplada a diversidade de noções angolanas, sob os prismas étnico, regional, etc., cultivadas por aqueles movimentos (VIEIRA, 2018: 22).

Neste mesmo sentido, Jean-Michel Mabeko-Tali, ao comentar a respeito da fundação ficcional do MPLA, oficialmente *narrado* como fundado a 10 de dezembro de 1956, em Luanda, o autor diz que esse discurso memorial no qual os mitos fundadores, as deformações e os não-ditos, as semi-verdades, a visão parcial e parcelar do passado, se tornam a base factual para a elaboração da história nacional. Uma história que será ensinada durante décadas a todos os níveis do sistema educativo deste país. Deste modo, a contribuição de outros grupos, movimentos ou individualidades nacionalistas para a luta pela independência, assim como a sua parcela de memória coletiva, continuarão a ser relegados para o rol das insignificâncias e dos não-acontecimentos. A esse processo Mabeko-Tali chamou de “fenômeno de exclusão memorial” ou de “*cirurgia narrativa*” (MABEKO-TALI, 2018: 53).

A diversidade cultural e os vários grupos étnicos<sup>22</sup> em Angola e, bem assim, o paradoxo ou falta de coerência entre o discurso oficial sustentado pelas elites políticas diante da comunidade internacional, essencialmente de cariz democrático, e a prática doméstica autoritária são dois factores que implicam um olhar de suspeição à democracia no sentido Ocidental estrito do termo. Porém, se aplicarmos as instituições da poliarquia ou os direitos civis e políticos necessários à democracia em grande escala, especialmente ao Estado-nação, descritas no ponto 1.3 deste capítulo I, ao regime político angolano, temos o seguinte quadro.

---

<sup>21</sup> Entretanto, é preciso não perder de vista que esse monopólio começa efectivamente ainda antes da independência, na década de 1960, e se insere na disputa entre os diversos movimentos nacionais (FNLA, UNITA e MPLA) por um protagonismo único pelo processo nacionalitário e pela legitimidade e reconhecimento internacional, inclusive, pela Organização da Unidade Africana (OUA) que nasce em maio de 1962.

<sup>22</sup> Segundo Benjamim Castello (2009: 94), essa diversidade cultural e os vários grupos étnicos, histórica e tradicionalmente, implicaram em noções de organização política em Angola distintas do Ocidente. Pelo que um estudo mais aprofundado sobre essas noções distintas do ocidente é deveras necessário, sobretudo para pôr em cheque as noções da democracia ocidental tidas como pensamento único.

No que tange aos funcionários eleitos e se o processo de tomada de decisões do governo e de criação, modificação e extinção de leis é investido constitucionalmente a funcionários eleitos pelos cidadãos, temos a tecer o facto de em Angola haver a Assembleia Nacional como órgão investido por voto popular (sufrágio universal, livre, igual, secreto e periódico – art. 143 da CRA) para a execução dessa tarefa (vide arts. 161, 164, 165 da CRA). Contudo, convém destacar os constrangimentos que ela enfrenta no exercício de seu papel de fiscalizadora do Poder Executivo (vide o art. 162 da CRA). Um deles tem que ver com o facto de o MPLA-Governo afirmar-se como partido dominante. O conceito de sistema de partido dominante é aqui usado na sua versão de dominante autoritário, isto é, como sinónimo de partido hegemónico. O sistema de partido dominante não só sufoca a competição eleitoral como também enfraquece os poderes legislativo e judiciário, como resultado, por um lado, de um forte presidencialismo e, por outro lado, de um controlo do parlamento e dos tribunais através da maioria parlamentar e da nomeação dos juízes. Por conseguinte, o sistema de partido dominante tende a acentuar a intolerância e a exclusão políticas e a manter o funcionamento das instituições refém da agenda política do partido no poder, facto que dificulta sobremaneira o processo da institucionalização da democracia (FORQUILHA; ORRE, 2011: 39 e 40). Outro constrangimento tem a ver com o Acórdão nº 319/2013 de 23 de Outubro de 2013 do Tribunal Constitucional de Angola que declarou a inconstitucionalidade parcial da Lei Orgânica nº 13/12, de 02 de maio, que aprova o Regimento Interno da Assembleia Nacional, sobre a matéria de fiscalização dos actos do governo constantes do art. 261, ao arpeio do que prevê o art. 162 da CRA/2010.

Relativamente à segunda instituição da poliarquia, qual seja, eleições livres e justas, cumpre dizer à partida que justas aqui quer significar impedir que haja corrupção ou fraude capazes de alterar o resultado do pleito, impedindo que ele reflita a vontade dos eleitores. Além disso, quer significar que o acesso às verbas concedidas pelo Estado angolano aos partidos políticos deve ser feito tempestiva e igualitariamente para que essas agremiações tenham a capacidade de erguer uma máquina propagandista hábil para fazer frente ao partido de situação. Este por sua vez não pode usar os meios financeiros e materiais do Estado nas campanhas eleitorais do partido. Para que essa equidade seja alcançada, a composição da Comissão Nacional Eleitoral não deveria ser como é atualmente: composta por um magistrado judicial que a preside, 16 cidadãos designados pela Assembleia Nacional, sob proposta dos partidos políticos e coligações de partidos com assento parlamentar (art. 7 da Lei 12/12, de 13 de Abril – Lei sobre a Organização e Funcionamento da CNE), ou seja, uma maioria absoluta de membros do partido do governo, sob pena de beliscar a lisura do próprio processo.

Quanto à terceira instituição, sufrágio inclusivo, todos os adultos devem ter o direito de votar na eleição dos funcionários do governo, salvo “[...] as pessoas em trânsito e as pessoas com deficiência mentais comprovadas” (Dahl, 2012, p. 204-205). Neste ponto, é preciso numerar os diversos constrangimentos ligados ao processo de registo e atualização de registo eleitoral, pessoas que são postas a votar longe de suas circunscrições administrativas, sem no entanto serem criadas as condições de mobilidade para tanto. Não será no fundo uma política de desincentivo àquelas pessoas e áreas que à partida se sabe pertencentes à oposição? Além disso, pessoas que vivem em zonas recônditas do país quase nunca votam porque o Estado não cria as condições necessárias para o efeito. Ou seja, conquanto a participação em Angola seja formalmente estendida à maioria da população adulta, muitos cidadãos têm dificuldade de exercerem seu direito político de votar por causa de dificuldades administrativas, de infra-estruturas, econômicas, falta de informação, etc. que não são sanadas pelo governo. Aliás, a maioria destas dificuldades é criada pelo próprio governo. No registo eleitoral das eleições de 2008, por exemplo:

*Em termos logísticos, o Governo não presta assistência necessária ao trabalho das brigadas responsáveis pelo registo, mas também a lentidão do processo do registo eleitoral no interior do país, em muitos casos tem sido justificado pelas consequência das chuvas - porém as áreas remotas das zonas rurais do país são tradicionalmente vistas como fortes apoiantes da UNITA -, para se registar, um individuo deveria apresentar-se com algum tipo de documentação que o identificasse: o passaporte, o bilhete de identidade ou a cédula de nascimento, o cartão das Forças Armadas, a carta de condução, o atestado de residência ou o cartão de refugiado do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR). Num país onde a grande maioria da população não possui qualquer tipo de documento de identificação, também foi possível provar-se a identidade do individuo por meio de testemunho. Uma autoridade tradicional ou religiosa, ou dois membros qualificados da comunidade em posse de um cartão de eleitor poderiam confirmar a identidade da pessoa que desejava votar. Se por um lado este método oferecia solução ao problema de falta de documentação formal, por outro significou que afiliações políticas das testemunhas por vezes influenciassem o registo, ou não, do individuo. [...] Por último, os angolanos que viviam na diáspora foram incapazes de se registar nas embaixadas, apesar de tal direito ser garantido pela Lei do Registo Eleitoral. Oficialmente, este facto justificou-se com razões de custo e de logística, embora os rumores fossem de que o Governo receava que a maior parte dos individuos residentes na diáspora apoiariam a oposição (SCHUBERT, 2013: 84-85).*

Segundo Paula Cristina Roque, a estratégia utilizada pelo Governo nas urnas de 2012 foi a de estruturar a abstenção forçada. Em pesquisas anteriores, o nível de abstenção nunca foi superior a 13 por cento, mas em 2012 viu esse número aumentar para 37 por cento. Isto significa que, se a taxa média de abstenção for tida em conta, 2.341.841, ou 24 por cento dos eleitores registados foram marginalizados. A abstenção forçada foi conseguida através de um caos nas listas dos eleitores. O total de 3,6 milhões de abstenções em 2012 quase igualou o número dos que votaram a favor do MPLA. Luanda representa cerca de 25 por cento do eleitorado e menos de 30 por cento conseguiram votar lá. Tanto em Luanda como em todas as outras províncias, os eleitores que foram às suas estações de voto foram muitas vezes enviados para votar noutra província. Dadas as distâncias, votar num município diferente dentro da mesma província é difícil, mas dizer às pessoas para votar em províncias diferentes garante a sua incapacidade para participar na eleição (ROQUE, 2013: 8).

*A oposição e grupos da sociedade civil foram capazes de provar que os protocolos eleitorais foram adulterados e que muitos protocolos foram abandonados nas assembleias de voto. Os protocolos contornaram o escrutínio dos agentes do partido eleitoral ao serem enviados via administração municipal e escritórios provinciais a nível nacional. A CASA-CE reivindica que, o seu próprio processo de contagem paralelo de votos mostrou que em Luanda 38.114 votos desapareceram na contagem oficial da CNE. O seu sistema indicou que, em Luanda, o partido havia conseguido 15,26 por cento dos votos, a UNITA 25,87 por cento e o MPLA 51,5 por cento (ibidem).*

A quarta instituição da poliarquia, o direito de concorrer a cargos eletivos e se todos os adultos têm o direito de concorrer a cargos eletivos no governo, embora os limites de idade possam ser mais altos para ocupar o cargo do que para o sufrágio. Neste ponto, o nepotismo, isto é, a ideia de que uma vez tendo eu recebido algum poder com o exercício de algum cargo público, devo favorecer àquelas pessoas que fazem parte do meu círculo familiar; o amiguismo, a ideia de que crescer econômica, política e socialmente implica permitir o crescimento dos meus amigos, isto ao arpejo da probidade pública e da lei; o compadrio e a conveniência/confiança política é a ideia de que as oportunidades de ascensão ao poder só devem ser dadas às pessoas que são do MPLA; por fim a corrupção como único meio de aceder aos direitos mais básicos. Todos esses elementos suplantaram o mérito e os concursos públicos para os cargos mais simples são uma autêntica farsa. Ou seja, em Angola o mérito que deveria ser uma regra é, na verdade, a exceção.

A Liberdade de expressão é a quinta instituição da poliarquia. Importa questionar: em Angola os cidadãos têm o direito de se expressar, sem risco de punições severas, quanto aos assuntos políticos de uma forma geral, incluído a liberdade de criticar os funcionários do governo, o governo em si, o regime, a ordem socioeconômica e à ideologia dominante? A resposta é efetivamente não. Não obstante, a liberdade de expressão é um dos direitos fundamentais expressamente previsto na CRA/2010, pelo que podemos dizer que a “positivação dos direitos fundamentais instrumentaliza o indivíduo para o seu exercício, haja em vista que, em assim fazendo, possibilita a individuação desses direitos e sua salvaguarda” (GOMES, 2012: 146). Desse ponto de vista, o que pode ser dito das diversas manifestações levadas a cabo pela SCD, com sua expressão máxima nos 15+2uas, desde início de 2011 até sua posterior prisão em 2015, em razão de estarem reunidos para discutir o livro *Da Ditadura à Democracia*, de Gene Sharp, é que eles estavam a exercer o direito fundamental da *liberdade de expressão* e de reunião, respectivamente, constitucionalmente previsto. Portanto, todas as repressões e sevícias por parte da Polícia Nacional e a prisão que se lhes aplicou fruto da acusação da PGR é uma completa subversão à ordem constitucional vigente, ao espírito da Lei e, mormente, de um dos princípios basilares de um regime que se quer democrático.

Na prática, tal subversão é no fundo o exemplo mais acabado de que a liberdade de expressão e de associação inexistem de fato em Angola, logo, o país não pode ser considerado “democrático”, porquanto uma ideia fundamental, subjacente à liberdade de expressão, é a de que o Estado não pode decidir pelos

indivíduos onde, quando e de que modo os cidadãos podem, ou não, se exprimir, se podem, ou não, se reunir e porque podem, ou não, se reunir. Ou seja, para que haja o efetivo respeito ao pluralismo político e a possibilidade de participação pública que se impõe num Estado democrático de direito, “a defesa da liberdade de pensamento deve preponderar sobre [qualquer] restrição imposta pelo Estado” (GOMES, 2012: 150). Portanto, ainda segundo entendimento de Marina Gomes (2012: 156), a liberdade de expressão é requisito “*sine qua non*” para a vivência democrática. A democracia é incompatível com a imposição e a dominação. Assim, são o diálogo e a capacidade de ouvir o outro que a constroem solidamente, sendo a ponte necessária para uma verdadeira comunicação entre governantes e governados, capaz de infundir a cultura de um Estado do povo e para o povo.

Desde os primórdios da independência, uma das maiores dificuldades que o regime angolano tem no trato com a oposição partidária, com a oposição da SCO e com a SCD é justamente sua incapacidade de dialogar com ideias contrárias às suas. O regime político angolano é por essência surdo e, muitas vezes, é também mudo, já que em seu autoritarismo é incapaz de prestar contas (*accountability*) ao dono do poder que é o povo angolano.

Mas o regime angolano só tem agido de acordo com sua natureza autoritária, isto é, e como afirma Shelley Klein, “não pode haver discordância numa ditadura, nenhum questionamento da autoridade do grupo governante [...], poucos ditadores resistem à investigação rigorosa por parte de pessoas bem equipadas para interrogá-los” (KLEIN, 2004: 13)

A sexta instituição da poliarquia é a *informação alternativa*, isto é, a liberdade de imprensa é garantida por lei e os cidadãos têm o direito de buscar informações alternativas assegurado? Neste quesito, a mídia privada em Angola que está fora da alçada direta e explícita do poder político e que ousa desafiar a linha política oficial, segundo entendimento de Justino Pinto de Andrade (2009: 50), sofre perseguição e tentativa de controle, sendo os relatos e queixas dos profissionais do setor vários, como consequência muitos deles impõe-se uma auto-censura, sob pena de enfrentarem dificuldades imensas em encontrar trabalho se se tornarem politicamente inconvenientes.

Há, efectivamente, “um controlo absoluto dos média do Estado e dos média privados ligados aos círculos do poder” (MABEKO-TALI, 2018: 64).

A sétima instituição da poliarquia é a *autonomia associativa*: para alcançar seus vários direitos ou interesses, os cidadãos também têm o direito de formar associações ou organizações relativamente

independentes, inclusive partidos políticos e grupos de interesse. Inclui-se aqui também a liberdade de se reunir com seus concidadãos em praça pública ou para discutir as ideias de uma obra literária.

Antes de fazer considerações mais substantivas sobre esse ponto, importa ao menos numerar quais são os partidos políticos angolanos, sua distribuição na Assembleia Nacional e, bem assim, sua performance nos diversos pleitos eleitorais já realizados em Angola.

**Tabela 3 Partidos Políticos em Angola e sua Distribuição no Parlamento no Pleito de 1992<sup>23</sup>**

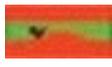
Partido / coligação (sigla)	Partido / coligação	Nº de Votos por Partido / Coligação	Porcentagem por Partido / Coligação	Nº de Deputados no Parlamento
 MPLA	Movimento Popular para a Libertação de Angola	2,124,126	53,74%	129
 UNITA	União para a Independência Total de Angola	1,347,636	34,10%	70
 PRS	Partido de Renovação Social	89,875	2,39%	6
 FNLA	Frente Nacional de Libertação de Angola	94,742	2,40%	5
 PLD	Partido Liberal Democrático	94,269	2,39%	3
 PRD	Partido Renovador Democrático	35,293	0,89%	1
 AD COLIGAÇÃO	Coligação Democrática de Angola	34,166	0,86%	1
 PAJOCA	Partido da Aliança Juventude Operários e Camponeses de Angola	13,924	0,35%	1

<sup>23</sup> Em função das votações obtidas, as análises dos resultados eleitorais de 1992 tendem a destacar, nem sempre de forma conjunta, três aspectos como os principais responsáveis pelas vitórias de José Eduardo dos Santos nas presidenciais e do MPLA nas legislativas: o fator étnico, o uso privilegiado da máquina administrativa e de propaganda do Estado por parte do MPLA e os inúmeros erros de Jonas Savimbi e seu partido, que teriam se transformado em “cabos eleitorais” do MPLA (BITTENCOURT, 2016: 186).

<b>Partido / coligação (sigla)</b>	<b>Partido / coligação</b>	<b>Nº de Votos por Partido / Coligação</b>	<b>Percentagem por Partido / Coligação</b>	<b>Nº de Deputados no Parlamento</b>
<b>PDP-ANA</b> 	Partido Democrático para o Progresso / Aliança Nacional Angolana	10,608	0,27%	1
<b>PNDA</b>	Partido Nacional Democrático de Angola	10,281	0,26%	1
<b>FDA</b>	Fórum Democrático Angolano	12,038	0,30%	1
<b>PAI</b>	Partido Angolano Independente	9,007	0,23%	0
<b>PDLA</b>	Partido Democrático Liberal Angolano	8,025	0,20%	0
<b>PSDA</b>	Partido Social Democrático (PSD)	10,217	0,26%	0
<b>PRA</b>	Partido Reformador Angolano	6,719	0,17%	0
<b>CNDA</b>	Convenção Nacional Democrática de Angola	10,237	0,26%	0
<b>PDA</b>	Partido Nacional Democrático Angolano	8,014	0,20%	0
<b>TOTAL</b>		<b>3,919,177</b>		<b>218</b>

Fonte: elaborado pelo autor.

**Tabela 4 Partidos Políticos em Angola e sua Distribuição no Parlamento no Pleito de 2008<sup>24</sup>**

Partido / coligação (sigla)	Partido / coligação	Nº de Votos por Partido / Coligação	Percentagem por Partido / Coligação	Nº de Deputados no Parlamento
 <b>MPLA</b>	Movimento Popular para a Libertação de Angola	5,266,216	81,64%	191
 <b>UNITA</b>	União para a Independência Total de Angola	670,363	10,39%	16
 <b>PRS</b>	Partido de Renovação Social	204,746	3,17%	8
 <b>ND</b>	Nova Democracia União Eleitoral	77,141	1,20%	3
 <b>FNLA</b>	Frente Nacional de Libertação de Angola	71,416	1,11%	2
 <b>PDP-ANA</b>	Partido Democrático para o Progresso / Aliança Nacional Angolana	32,952	0,51%	0
 <b>PLD</b>	Frente Unida para a Mudança de Angola	21,341	0,33%	0
 <b>AD COLIGAÇÃO</b>	Coligação Democrática de Angola	18,977	0,29%	0
 <b>PADEPA</b>	Partido de Apoio Democrático e progresso de Angola	17,073	0,27%	0
 <b>FpD</b>	Frente para a Democracia	17,073	0,26%	0
 <b>PAJOCA</b>	Partido Popular para o Desenvolvimento	15,535	0,24%	0
 <b>PRD</b>	Partido da Renovação Democrática	14,238	0,22%	0

<sup>24</sup>As eleições de 2008 foram também muito desiguais e os partidos de oposição tiveram muito pouco espaço de intervenção, tendo sido criticada, por observadores nacionais e internacionais, o predomínio do partido de poder nos meios de comunicação do Estado e a falta de liberdade de imprensa, para além da intimidação das populações, a chantagem da paz e a ameaça do retorno à guerra. No enclave de Cabinda, em particular, houve forte presença militar nos locais de votação (UCAN, 2012: 22).

Partido / coligação (sigla)	Partido / coligação	Nº de Votos por Partido / Coligação	Percentagem por Partido / Coligação	Nº de Deputados no Parlamento
 PPE	Plataforma Política Eleitoral	12,052	0,19%	0
 FOFAC		10,858	0,19%	0
<b>TOTAL</b>		<b>6,449,981</b>		<b>220</b>

Fonte: elaborado pelo autor.

**Tabela 5 Partidos Políticos em Angola e sua Distribuição no Parlamento no Pleito de 2012**

<b>Partido / coligação (sigla)</b>	<b>Partido / coligação</b>	<b>Nº de Votos por Partido / Coligação</b>	<b>Percentagem por Partido / Coligação</b>	<b>Nº de Deputados no Parlamento</b>
 <b>MPLA</b>	Movimento Popular para a Libertação de Angola	4,135,503	71,84%	175
 <b>UNITA</b>	União para a Independência Total de Angola	1,074,589	18,66%	32
 <b>CASA-CE</b>	Convergência Ampla de Salvação de Angola – Coligação Eleitoral	345,589	6%	8
 <b>PRS</b>	Partido de Renovação Social	98,233	1,70%	3
 <b>FNLA</b>	Frente Nacional de Libertação de Angola	65,163	1,13%	2
 <b>ND</b>	Nova Democracia União Eleitoral	13,337	0,23%	0
 <b>PAPOD</b>	Partido Popular para o Desenvolvimento	8,710	0,15%	0
 <b>FUMA</b>	Frente Unida para a Mudança de Angola	8,260	0,14%	0
 <b>CPO</b>	Conselho Político da Oposição	6,644	0,11%	0
<b>TOTAL</b>		<b>5,756,028</b>		<b>220</b>

Fonte: elaborado pelo autor.

**Tabela 6 Partidos Políticos em Angola e sua Distribuição no Parlamento no Pleito de 2017**

<b>Partido / Partido / coligação</b> <b>coligação (sigla)</b>	<b>Partido / coligação</b>	<b>Nº de Votos por Partido / Coligação</b>	<b>Percentagem por Partido / Coligação</b>	<b>Nº de Deputados no Parlamento</b>
 <b>MPLA</b>	Movimento Popular para a Libertação de Angola	4,115,302	61,077%	150
 <b>UNITA</b>	União para a Independência Total de Angola	1,800,860	26,72%	51
 <b>CASA-CE</b>	Convergência Ampla de Salvação de Angola – Coligação Eleitoral	639,789	9,49%	16
 <b>PRS</b>	Partido de Renovação Social	89,763	1,33%	2
 <b>FNLA</b>	Frente Nacional de Libertação de Angola	61,394	0,91%	1
<b>APN</b>	Aliança Patriótica Nacional	33,437	0,50%	0
<b>TOTAL</b>		<b>6,740,545</b>		<b>220</b>

Fonte: elaborado pelo autor.

Neste particular, importa ressaltar que conforme entendimento de Justino Pinto de Andrade (2009), existe uma série de constrangimentos que acometem quer os partidos políticos, quer as OSC de Angola, pois conquanto existam muitos partidos no país, a maioria deles carece de expressividade ou representatividade social, de uma atividade relevante, de um projeto de nação ou uma proposta alternativa à forma como se processa a governação, de uma estrutura organizativa credível, de um caráter ideológico próprio. Alimentam-se do Orçamento Geral do Estado (OGE) e se tornam presas fáceis do MPLA (e do seu apetite de querer se manter permanentemente no poder) e marionetes, manipuladas para passarem uma imagem pública, nacional e internacional, de pluralismo, servindo de estratégia de legitimação democrática do regime (ANDRADE, 2009: 49).

Esta ineficácia e esterilidade dos partidos políticos, diz-nos ainda Justino Pinto de Andrade (2009: 49-50), faz com que, em muitas situações, sejam as OSC a trazerem à liça as questões candentes e a

defender os interesses das camadas mais pobres e marginalizadas da população (a maioria). Por este motivo, o regime não tardou a reagir, criando sérias e efetivas dificuldades a estas organizações (perseguições, intimidações, ameaças de ilegalização de algumas delas, silenciamento, instrumentalização e cooptação). As OSC que se deixam cooptar foram transformadas em correias de transmissão do partido no poder e subordinadas à estratégia eleitoral deste (para conquista e reforço de uma nova maioria parlamentar), surgindo hoje em catadupa, quer como associações desportivas, quer recreativas, quer de solidariedade local e regional, de ajuda aos mais carentes, etc. (ANDRADE, 2009: 49 e 50).

Mabeko-Tali corrobora (2018: 64) com essa ideia, pois fala das “ONG” da devoção do MPLA ou por eles criadas sub-repticiamente, bem como associações “cívicas” ao serviço do Chefe do Estado (como é o caso, por exemplo, do Movimento Espontâneo).

Depois de mencionar a importância dos partidos políticos como os principais atores em sistemas democráticos multipartidários e fazer referência aos constrangimentos a que estão submetidos os partidos políticos angolanos e a incapacidade demonstrada pela oposição partidária, Justino Pinto de Andrade (2009) conclui que a qualidade da democracia e a sobrevivência de um processo de transição democrática, não só dependem sobremaneira da interação dos partidos políticos com a sociedade, da sua capacidade de representar os interesses e as perspectivas dos seus constituintes, mas sobretudo de uma sociedade civil ativa, empenhada e com consciência cívica pública, fiscalizando o exercício do poder governativo. Em derradeiro, o sucesso de uma transição democrática depende, diz-nos o autor, também, “do modo como se desenvolve a sociedade civil, uma vez que um sistema efetivamente democrático deve dar o mais amplo espaço à sociedade civil, devendo ser livre de se constituir e de agir” (ANDRADE, 2009: 50).

Da leitura e pesquisa que desenvolvemos neste trabalho, Angola peca em todos os quatro critérios minimalistas procedurais definidores da democracia de Mainwaring e seus companheiros. Suas eleições embora competitivas no sentido formal (participam diversos partidos políticos), não são nem livres nem limpas e muito menos justas, portanto, são simulacros eleitorais; a cidadania não é de todo abrangente na medida em que existem cidadãos em pontos recônditos do país que nem sempre participam dos processos eleitorais porque o Estado não cria as condições de acessibilidade e de mobilidade necessárias para sua efetiva participação, sem contar o fato de a militância partidária ser mais relevante que a própria cidadania; as liberdades civis e os direitos políticos são todos os dias violentados pelo Estado e pelas suas instituições, seja por via de ameaças, intimidações, cooptações, seja mesmo pelas mortes de cidadãos que não se identificam com o partido dominante; por último, embora não sejam os militares a governarem no sentido de

eles deterem o poder formal, por exclusão dos civis, ou no sentido de um governo puramente militar, os atuais governantes são ou foram os mesmos militares da recente guerra civil em Angola, pelo que sua presença no poder político influencia sobremaneira na construção de um sistema político repressivo e violador das garantias dos direitos civis e políticos, além de condicionarem e constrangerem o processo decisório em áreas fundamentais através da ameaça de intervenção militar ou pela falta de controle sobre os militares, daí o fato de os militares em Angola gozarem e abusarem de um poder desmedido e desenfreado.<sup>25</sup>

Por conseguinte, Angola inclui-se entre aqueles casos de ampla participação porque introduziu o sufrágio universal na década de 1990, com as reformas realizadas em decorrência do acordo de Bicesse (vide capítulo 2 desse trabalho) de 13 de maio de 1991, mas com baixa liberalização, ou seja, é na verdade uma hegemonia inclusiva ou, se quisermos usar a classificação tricotômica de Mainwaring e companheiros, Angola não é nem um regime democrático nem um regime semidemocrático, mas um regime autoritário, pois como entendem os autores, havendo uma ou mais violações graves das chamadas “regras do jogo democrático” o regime é autoritário.

Com esta conclusão a que chegamos neste trabalho, ao tratarmos de fatos que corroboram, ao menos em parte, as afirmações acima, não dispensa a necessidade da realização de mais pesquisas sobre o regime angolano para que se possa realmente confirmar a suposição que fazemos aqui.

Todavia, há outros vieses, além da discussão da liberdade de expressão e de associação, pelos quais é possível analisar o grau de democraticidade de um país. Um deles é por meio do desempenho ou comportamento da imprensa angolana, um viés que, supomos, levará a mesma conclusão a que chegamos com o presente trabalho. Como consequência do desserviço que a imprensa angolana presta à “democracia”, a Freedom House coloca Angola e com razão no grupo dos países não democráticos. Não livres. Onde, segundo entende Domingos da Cruz (2016: 22), “a imprensa se presta à vassalagem a uma máquina draconiana”.

O empenho pela asfixia e controle da sociedade estende-se também no plano tecnológico e no processo de produção da informação. Numa expressão clara de autoritarismo, os ataques ao consenso global mínimo – direitos humanos – não abrandaram. Por isso, no mesmo ano, as autoridades angolanas

---

<sup>25</sup> Sobre o poder econômico e político de generais em Angola, vide COSTA, Jorge; LOPES, João Teixeira; LOUÇÃ, Francisco, 2014

orientaram os proprietários das gráficas Damer e Litotipo (ligadas ao poder) para não imprimirem os jornais minimamente livres: *Folha 8, o Crime, Correio do Sul, entre outros* (MISA apud CRUZ, 2016: 24).

No âmbito legal, o regime criou um pacote legislativo sobre a imprensa e seu exercício, com vista a anular os seus efeitos, a acirrar o controle e a perseguir legalmente os que se atreverem a usar o direito à expressão. Isto, entretanto, em nada surpreende na medida que em regimes autoritários, fascistas, ditatoriais e totalitários, o *corpus* jurídico e a sua engenharia aplicativa não são nada mais do que instrumentos para a manutenção do poder, dos interesses instalados, oprimindo aqueles que não têm voz nem vez (CRUZ, 2016: 24-25).

Com efeito, as liberdades de imprensa e de expressão, diz-nos ainda Domingos da Cruz (2016: 33), desempenham um papel fundamental. Veja-se que um país como Angola, composto por 18 províncias com um único jornal diário de dimensão nacional, onde habitualmente são divulgados os concursos públicos, com a agravante de não chegar ao interior, inviabiliza o acesso democrático aos cargos públicos. É também o mesmo diário que divulga o OGE, manipulando os dados das receitas públicas. Isto põe em causa o estipulado na CRA, porque inviabiliza a liberdade de participar na vida pública, para os interessados em monitorar a aplicação do OGE em nome da transparência, boa governação e *accountability*. Esta realidade traduz-se numa contradição entre assumir formalmente a democracia, que pressupõe uma imprensa livre, sustentada pela tradição filosófica desta corrente, e a prática, que se revela completamente contrária.

Um outro viés é o da qualidade da governação. A Mo Ibrahim Foundation, diz-nos Domingos da Cruz, publica anualmente um índice sobre governação em África. Este estudo avalia anualmente a qualidade da governação nos países africanos e constitui a mais completa compilação de metadados sobre a governação africana. O índice de 2015 combina dados de 93 indicadores de 33 instituições africanas e globais independentes. O índice de 2015 consiste em 93 indicadores repartidos entre quatro categorias: Segurança e Estado de Direito, Participação e Direitos Humanos, Desenvolvimento Económico Sustentável e Desenvolvimento Humano. Na classificação geral, com base nas quatro categorias, Angola está na posição 43, com 42,8 pontos. É superado por países como a Mauritânia (posição 41), o Congo Brazzaville (posição 42), os Camarões (posição 37), o Djibuti (posição 36), o Burundi (posição 38), o Togo (posição 34), a Costa do Marfim (posição 35), entre outros (CRUZ: 2016: 22). Pelo que, Angola é, se vista a partir desse critério, outrossim, um país autoritário, não democrático, uma não democracia, na medida em que é um país com uma má qualidade de governação. Veja-se por exemplo o relatório do *Doing Business*<sup>26</sup> que

---

<sup>26</sup> Doing Business, 2019

coloca Angola classificado em 184º dentre os 190 países no índice *Getting Credit* como um dos piores países para se investir. Tal classificação se deveu ao desvio de 500 milhões de dólares do Banco Nacional de Angola sem obedecer aos procedimentos legais. Estiveram envolvidos neste caso, dentre outros, o ex-presidente José Eduardo dos Santos. Caso, aliás, que conhecerá sentença nos próximos meses.

## **CAPÍTULO II - A POLÍTICA COMO TRABALHO DA MORTE**

O propósito deste capítulo é fornecer nuances breves da história política de Angola para permitir que os capítulos posteriores sejam lidos ancorados nessa breve mas necessária “luz histórica”, da qual decorre uma gramática política peculiar, fortemente marcada pela repressão e intolerância de vozes dissonantes a do regime político, a que o presente capítulo visa pincelar na medida do possível. Para tanto, pretendo alcançar os seguintes objetivos: 1) tecer uma genealogia da morte política em Angola (2002/2017); 2) entender como e por quê os opositores do regime angolano foram vistos como inimigos do Estado; 3) como o regime lida com a oposição não partidária mas de uma sociedade civil não organizada e fragmentada, mas que se condensou nos 15+2uas; 4) demonstrar que o regime político angolano costurou sua gramática política na violência e na forte repressão a todas forças opositoristas e dissidentes de sua ideologia política. Para a elaboração deste capítulo vou reportar-me às (1) discussões sobre a democracia liberal abordada no primeiro capítulo e (2) aos indicadores de comportamento autoritário para analisar a liderança do MPLA oficial do período.

### **2.1 A Guerra como Caminho para a Paz**

Durante o século XX, duas grandes guerras grassaram-se em Angola.<sup>27</sup> A primeira teve o seu início em 1961 com a luta dos movimentos de libertação de Angola contra um invasor externo, Portugal, seu imperialismo e seu colonialismo brutais.<sup>28</sup> Ela foi desenvolvida com táticas de guerrilha com alcance paulatino do norte ao leste do país. Ao nível diplomático, os nacionalistas trabalharam a partir de bases em Leopoldville (atual Kinshasa), Conakry e Brazzaville, bem como de Lisboa e Paris.

---

<sup>27</sup> Angola, enquanto nação, fez-se por meio de inúmeras guerras, por vezes concomitantes e entrelaçadas. Ariel Oliveira (2017: 15 e 16) cita algumas das que podem ser referidas: a resistência armada contra o opressor colonial; a disputa entre os movimentos de libertação pela primazia na mesa de negociação da independência e por recursos limitados no mercado de apoiantes; um transbordamento da projeção de poder das superpotências no “terceiro mundo”; uma defesa elástica do estado do apartheid naquilo que considerava ser sua zona de influência; uma orquestração regional de regimes, por vezes ditatoriais, garantindo suas alianças; as precipitações violentas ocasionadas pela articulação de mercados (legais e ilegais) de recursos nacionais, armas e humanitarismo global; uma guerra inter-étnica marcada por uma polarização entre cidade e interior e alimentada por padrões de exclusão remanescentes da sociedade colonial e pré-colonial.

<sup>28</sup> A colonização de Angola por Portugal, como quer especialmente uma história romanceada, teria começado com a chegada às costas africanas do explorador Diogo Cão, em fins do século XV. Entretanto, o início de um tipo de colonialismo que iria de fato abranger o cotidiano das pessoas dentro do território do que é hoje Angola é muito mais recente (Idem, p. 34).

Em Portugal, o golpe de Estado de 25 Abril de 1974 levado a cabo por oficiais do Movimento das Forças Armadas (MFA), seria determinante neste processo. Conforme descreve Justin Pearce, “o MFA e seus ideólogos viam na descolonização um momento de emancipação, quer para Portugal, quer para os povos colonizados, o advento de um novo Portugal que assim se libertava de um passado que lhe fora imposto pelas gerações anteriores” (PEARCE, 2017: 63).

Finalmente, a independência de Angola dar-se-ia em 1975 após um sistemático processo de resistência empreendido pelas comunidades locais e coordenado pelos movimentos independentistas, iniciado formalmente no começo da década de 1960. Concorreram para esse fim, outrossim, o desgaste político e econômico posterior a queda do regime salazarista em 1974, fruto da supracitada Revolução dos Cravos que pôs fim ao fascismo e instaurou a democracia em Portugal.

Os impérios coloniais africanos, surgidos a partir da Conferência de Berlim, em 1885, duraram apenas até a década de 1960, quando entraram em colapso, desaparecendo por completo na década de 1970. Apenas as fortificações brancas na África do Sul, que mantinha também soberania sobre a Namíbia, permaneceram, sendo, no entanto, eliminadas na década de 1990. Dois fatores fundamentais que contribuíram para o fim dos impérios coloniais africanos são apresentados por Marina Gusmão Mendonça: o primeiro deles é o reconhecimento de que a independência foi resultado de uma ampla articulação de movimentos de caráter nacionalista, representados pelas correntes ligadas à negritude, ao pan-africanismo e ao pan-islamismo. Nesta articulação, as ideias socialistas exerceram importante papel. Em segundo lugar, as transformações ocorridas nas metrópoles durante o século XX, implicando a impossibilidade de manter o colonialismo (MENDONÇA, 2019: 118).

Sem perder de vista o caráter internacional da descolonização africana, Achille Mbembe (2014: 27) afirma que “a descolonização de África não foi meramente uma questão africana. Tanto antes, quanto durante a Guerra Fria, foi uma questão internacional. Muitas potências só a aceitaram a contragosto [...]”. É exemplo disto Portugal para o caso de Angola. Todavia, diversos países africanos, especialmente do Norte, alcançaram suas independências exatamente na década de 1950 (Egipto, 1922; Líbia, 1951; Marrocos, Sudão e Tunísia, 1956, Argélia, 1962), enquanto a grande maioria deles só veria sua independência na década de 1960 (Benim, Burkina Faso, Camarões, Chade, República Democrática do Congo, República do Congo, Gabão, Gâmbia, Madagáscar, Mali, Mauritânia, Níger, Nigéria, Senegal, Somália, Togo, etc.). As ex-colônias portuguesas foram, entretanto, as últimas a alcançarem a independência ao lado do Zimbabué (1980) e da Namíbia (1990), que estava sob o jugo da África do Sul, uma vez que Portugal resistiu às

pressões internacionais no sentido de libertar suas colônias, tentando convencer seus parceiros internacionais, vale dizer, as demais potências coloniais (Inglaterra, França, Bélgica, Alemanha, etc.), de que seu projeto colonial era de outra espécie, “mais humano”, embasado na ideologia do luso-tropicalismo criado já após a Segunda Guerra Mundial, nos anos 1950, quando a ONU pressionara Portugal para conceder independência às suas colônias.

De acordo com José Maria Nunes Pereira, após o início da luta armada pela independência de Angola, em 1961, o luso-tropicalismo<sup>29</sup> constituir-se-ia como um instrumento de propaganda extremamente eficaz do colonialismo português. Um argumento de peso para Lisboa era apresentar Angola como “um futuro Brasil”, desde que fosse dado tempo ao colonialismo português de realizar essa “transformação”.<sup>30</sup> Ainda mais porque Portugal preparava-se para conseguir a sua admissão nas Nações Unidas e, para não ter que prestar contas à ONU do tipo de desenvolvimento levado a cabo em suas colônias, aplicou uma manobra integracionista, transformando-as em “províncias ultramarinas”, abolindo o Ato Colonial, por revisão da Constituição, em junho de 1953 (PEREIRA, 2000: 1-2).

A pretensa benesse do colonialismo português era argumentada principalmente com base na possibilidade de aquisição da cidadania portuguesa por parte dos africanos. Segundo o “estatuto do indigenato” em vigor, estava prevista a possibilidade de que um “indígena” se convertesse num “assimilado” – i.e. em cidadão pleno para todos os fins de direito, conforme o estatuto jurídico atribuído a todos os brancos, independentemente de suas origens. Ser considerado “assimilado” – possibilidade aberta somente aos homens, uma vez que as mulheres deveriam ser filhas ou esposas de um assimilado para adquirir o estatuto – permitia a um indivíduo eximir-se do trabalho forçado. Embora devesse pagar mais impostos, possibilidades de trabalho mais bem remunerados também eram abertas. Para isso, no entanto, deveriam dar provas de bom domínio da língua portuguesa falada e escrita (num contexto em que o analfabetismo na metrópole portuguesa era generalizado), ser cristãos praticantes e não incorrer em práticas e cultos “primitivos”, ter um emprego remunerado, ter renda e dar provas de modos “civilizados”, tais como calçar sapatos e comer à mesa com

---

<sup>29</sup> A doutrina do luso-topicalismo estava baseada em grande medida em uma vulgata das ideias do sociólogo brasileiro Gilberto Freyre, esta corroborada pelo próprio –, segundo o qual o colonialismo português diferiria de suas contrapartes inglesa, francesa e belga na medida em que se basearia no convívio harmônico das raças e no pendor natural do português para a miscigenação e a tolerância (OLIVEIRA, 2017: 35 e 36).

<sup>30</sup> Em Angola, Moçambique e Guiné, as populações eram divididas em *indígenas* e *civilizadas*. Compunham este último grupo os colonos e os *assimilados*. Para atingir este estatuto, os candidatos africanos deveriam provar falar a língua portuguesa, ser maior de 18 anos, ter meios de subsistência para si e família, não ser refratário ao exército, ter o pagamento dos impostos em dia, e condição subjetiva e difícil de transpor: “ser considerado como tendo qualidades necessárias para o exercício dos direitos de cidadão português”. O colono era, *a priori*, considerado civilizado. Desta forma, o censo de 1950 dava para Angola um número de 30.089 assimilados, isto é, 0,74% da população. Nas outras duas colônias, o percentual era ainda menor. O percentual chega a cerca de 1% em 1960 e o estatuto será abolido após o início da luta de independência em Angola, em 1961, quando, na teoria pelo menos, é generalizada a condição de cidadãos aos africanos, negros e mestiços (PEREIRA, 2000: 4-5)

talheres. Todas essas provas deveriam ser aferidas pelo “chefe de posto” – funcionário colonial português branco – da localidade. Este poderia, a qualquer momento, reverter a decisão caso julgasse que o indivíduo em questão havia recaído em velhos hábitos (OLIVEIRA, 2017: 36).

A segunda guerra foi entre angolanos e sua pretensão desarmônica e ambiciosa de chegar ao poder a qualquer custo. Esta última guerra começou ainda antes da independência, em 1975, pois de acordo com o relatório oficial das Forças de Defesa da África do Sul (SADF) sobre sua intervenção em Angola, Jonas Savimbi começou a receber armamento logo em outubro de 1974, ou seja, três meses antes da assinatura do *Acordo de Alvor*, após contato que a SADF manteve consigo por iniciativa própria em julho de 1974, mas passado um ano, quando chegaram os instrutores sul-africanos, as suas forças debatiam-se com carência de equipamento e treino militar. Por sua vez, o MPLA só no final de agosto de 1975 é que recebeu auxílio de seu principal aliado, a missão cubana (SADF *apud* PEARCE, 2017: 69 e 71).

De acordo com o texto dos *Acordos de Alvor*, os três movimentos independentistas (FNLA, MPLA e UNITA) tornam-se, das conversações com o governo português adiante, os únicos representantes legítimos do povo angolano (artigo 1º) diante da reafirmação do Estado português do direito expresso do povo angolano à Independência (artigo 2º), de uma Angola una e indivisível, geográfica e politicamente (artigo 3º), exercendo sua soberania total e livremente, interna e internacionalmente (artigo 10º), a ser proclamada a 11 de novembro de 1975, em Angola pelo Presidente da República Portuguesa ou por um representante seu, expressamente designado (artigo 4º).

Os acordos foram assinados pelos líderes dos três movimentos de libertação e pelas autoridades portuguesas e previam a instauração de um governo transitório sediado em Luanda, com um alto-comissário português e cargos rotativos entre os três movimentos até que a independência se proclamasse e eleições presidenciais se realizassem (OLIVEIRA, 2017: 49). Entretanto, o MPLA servindo-se da afinidade ideológica do MFA, do apoio militar e de informações que este prestava sobre a fraqueza da FNLA, pôde institucionalizar seu controle em Luanda mediante um comportamento e uma retórica que o fazia transitar de um movimento de libertação para se aproximar de um governo autoritário, ainda antes de ser reconhecido como tal, cancelando a realização de eleições previstas no Acordo de Alvor e descumprindo os outros termos do mesmo. Essa falta de esforços das autoridades portuguesas no sentido de tudo fazer para acalmar os ânimos e as desavenças entre os movimentos de libertação, desencadearia tanto uma corrida armamentista entre estes, quanto uma corrida pela posse da capital, num reconhecimento tácito de que a organização que ali se encontrasse instalada, quando a independência fosse declarada, tomaria posse do novo governo (OLIVEIRA, 2017: 49).

Pelo que, meses antes de novembro, a luta irrompe em Luanda entre o MPLA e a FNLA, sendo que a UNITA não tinha um apoio externo solidificado, ver-se-ia incapacitada militarmente para fazer frente aos primeiros, adotando uma estratégia de posicionar-se como partido da conciliação e neutralidade, tentando atrair para si os brancos remanescentes, que temiam a postura racista da FNLA e a orientação comunista do MPLA, que confiscaria seus bens (*Ibidem*).

Tendo vencido, então, esta batalha pré-independência, o MPLA fez uma declaração unilateral de independência, na capital do país, após expulsar a UNITA e a FNLA de Luanda ao som de rajadas, esses dois movimentos assinaram uma precária e temporária parceria por meio da qual fizeram sua declaração de independência no Huambo, enquanto o MLPA, por meio da voz de António Agostinho Neto, declarava a independência e era proclamado como primeiro presidente da Angola independente em 11 de novembro de 1975. Desta feita, estava não só intensificada a cisão já existente entre os movimentos de libertação, mas também a sistemática violação do *Acordo de Alvor* assinado no Algarve, em 15 de janeiro de 1975 entre o governo português e os três movimentos independentistas (FNLA, MPLA e UNITA), que previa a independência de Angola, a constituição de um Governo de Transição e a realização das primeiras eleições, dando início a uma guerra civil que só teria seu fim quase três décadas depois.

Com a ascensão do MPLA ao poder, em novembro de 1975, Angola tornou-se, à semelhança de muitos países africanos e asiáticos, um sistema monolítico de partido único, cuja ideologia foi a marxista-leninista, introduzida com a transformação do MPLA, em dezembro de 1977, em partido marxista-leninista de trabalhadores, camponeses e intelectuais revolucionários”, inclusive sua denominação foi alterada para

MPLA-Partido do Trabalho (MPLA-PT).<sup>31</sup> Mas só é possível entender essa passagem para PT após maio de 77. O MPLA não era “marxista-leninista” até então. Aliás pelo contrário. Além disso, o MPLA, possuía amplo respaldo na comunidade internacional de intelectuais de esquerda. Além de contar em suas fileiras com renomados escritores como Pepetela, Luandino Vieira, Viriato da Cruz e Mendes de Carvalho (Uanhenga Xitu), beneficiava-se do apoio de personalidades como Gabriel García Marquez, Chico Buarque de Holanda e Jean-Paul Sartre, tendo este último assinado uma petição para a libertação de Agostinho Neto da prisão em Portugal ainda durante a fase clandestina da guerra de libertação (OLIVEIRA, 2017: 83 E 84).

Fazendo referência ao período em que vigia em Angola o partido-único, Manuel Rui lembra-nos, ainda na referenciada entrevista que concedeu ao Jornal de Angola, exprimindo a maneira como o 27 de Maio de 1977 (tentativa de golpe de Estado) foi resolvido, que “*naquela altura o Estado e o partido misturavam-se, mas era o partido a mandar no Estado. Já havia Estado, Constituição, Hino Nacional, Bandeira, mas para o MPLA era como se isso não existisse [...]*” (JORNAL DE ANGOLA, 11/11/2018).

Por conseguinte, os países que partilhavam deste mesmo sistema ideológico reconheceram imediatamente o governo do MPLA, com maior destaque para Cuba, de Fidel Castro, e a então União das

---

<sup>31</sup> Quando da sua gênese em 1956, o MPLA defendeu o pluralismo de ideias e uma economia aberta ao progresso e desenvolvimento do povo, a unidade nacional e de todas as forças patrióticas, como princípio fundamental para a conquista e preservação da independência e soberania nacional e manutenção da integridade do país. Este desiderato encontra-se plasmado no Programa mínimo e programa maior do MPLA, aprovado em Janeiro de 1964, que estabelece dentre outros preceitos o seguinte: regime republicano, democrático e laico para Angola; garantia de liberdade de expressão, de consciência, de culto, da liberdade de imprensa, de reunião, de associação, de residência, etc., para todo o povo angolano. Estes valores na altura defendidos pelo Movimento, já se identificavam com os princípios de um partido de esquerda, entendido como defensor da liberdade, justiça social e da igualdade de oportunidades. Com a conquista da independência nacional, em 1975, os problemas internos, a agressão interna e externa e a realidade política africana em que Angola estava inserida levaram a que o MPLA, no seu primeiro Congresso Ordinário, realizado em 1977, adoptasse o sistema político de partido único, como o mais consentâneo para a resolução dos problemas políticos, económicos, sociais e culturais e para a defesa da soberania duramente conquistada. O que marcaria a transformação do MPLA Movimento em MPLA–Partido do Trabalho, um partido de vanguarda da classe operária, baseado nos princípios do marxismo-leninismo, entendido como instrumento vital e indispensável para a construção do socialismo, em defesa do internacionalismo proletário consubstanciado na solidariedade com os povos que lutavam contra o imperialismo, capitalismo, o neocolonialismo e o racismo, naquela época. [...] Com o desenrolar do tempo, constatou-se que os princípios do marxismo-leninismo limitavam o crescimento do partido, a concretização do pluralismo de ideias, o direito à liberdade de expressão, associação e reunião pelos cidadãos e condicionavam a promoção e a consolidação da unidade nacional [e foi abandonado]. (ALMEIDA, Roberto de, 2011), Comunicação apresentada por Roberto de Almeida, então vice-presidente do MPLA na Mesa Redonda sobre a ideologia do partido - Luanda, 18 de Fevereiro de 2011. Disponível em: <[http://jornaldeangola.sapo.ao/opiniao/artigos/principios\\_e\\_valores\\_do\\_socialismo\\_democratico](http://jornaldeangola.sapo.ao/opiniao/artigos/principios_e_valores_do_socialismo_democratico)>, Acesso em 29/jan/2020

Repúblicas Socialistas Soviéticas (U.R.S.S), ajudando o MPLA a conseguir o controlo da capital na data anterior à independência e nos períodos subsequentes. O Brasil, ainda sob o domínio da ditadura civil-militar, foi precisamente o primeiro país a reconhecer e apoiar o governo do MPLA. Em 1976, a Organização da Unidade Africana (OAU) e a Organização das Nações Unidas (ONU) reconheceram o MPLA como o governo legítimo de Angola. E em novembro deste ano, Angola tornou-se membro pleno da ONU.

Importa, contudo, desconstruir a noção de “blocos ideológicos” no contexto angolano, os quais supostamente teriam precipitado as partes para as esferas americana e soviética. Os alinhamentos nunca foram óbvios de partida. Durante a guerra contra as forças coloniais portuguesas, todos os movimentos de libertação viram-se aliçados de auxílio expressivo em armas e dinheiro de qualquer parte (OLIVEIRA, 2017: 71).

O que houve foi, na verdade, um uso político do estrangeiro como um “inimigo por procuração”, uma espécie de transação internacional de câmbio de inimigos como investimento cujo dividendo era uma “guerra justa” (*jus ad bellum*) – uma espécie de lavagem da justificação da luta. Tratava-se de uma guerra justa porque combatia um inimigo externo alienígena; com isso, negava-se o inimigo interno, angolano, que sob a pecha de “fantoche do imperialista” era neutralizado simbolicamente como mero obstáculo à consecução do projeto universal de nação proposto por cada um dos lados (OLIVEIRA, 2017: 89).

Depois de derrotado na disputa pela posse de Luanda pelo MPLA e desbaratado do Huambo, para onde se retirara em 1976, Holden perderia os favores de Mobutu – preocupado em não se indispor com a nova configuração de poder que se formara em Angola – e seria, afinal, expulso do Zaire. Nisso contrastava com a UNITA, sob a decidida liderança de Savimbi, firmemente estabelecida no leste de Angola e independente de expressivas linhas de suprimento. Stockwell<sup>32</sup> teria recomendado o apoio à UNITA (OLIVEIRA, 2017: 73).

Esse apoio, porém, só seria dado após um completo isolamento da UNITA, em 1978, em suas bases no leste, impondo-se-lhe a necessidade de uma completa reciclagem de sua retórica para se adequar como nova candidata ao beneplácito estadunidense. Neste processo, o breve auxílio chinês à UNITA torna-se um passado incômodo de que teria que frequentemente se escusar. A partir dos anos 1980 – com o incremento massivo do auxílio financeiro e bélico dos EUA e da África do Sul e a consequente sincronização do discurso da UNITA com um forte anticomunismo –, o passado de flerte com o maóismo e o discurso socialista não

---

<sup>32</sup> John Stockwell, agente da CIA que na altura fazia a comunicação com os movimentos em Angola (OLIVEIRA, 2017: 72).

passaria isento de ruídos para a organização. Por isso Savimbi, não podendo negar de todo o passado socialista, opta por matizá-lo (OLIVEIRA, 2017: 77).

Segundo ainda Justin Pearce, no plano ideológico, todos os laços entre a UNITA e os seus diferentes aliados externos foram, sobretudo, ditados pela conveniência e não pela convicção. Os conceitos de liberdade, democracia e autenticidade africana, cruciais para o discurso da UNITA no plano interno, podiam ser reaproveitados por Savimbi, e eram-no, de fato, quando se dirigia a um público não-angolano, mesmo que essa palavras significassem coisas diferentes para os seus interlocutores externos e para quem as escutava em Angola (PEARCE, 2017: 183).

Por sua vez o professor Marcelo Bittencourt, fala da flexibilização ideológica da UNITA que oscilava entre um início maoísta da sua guerrilha instalada no leste de Angola até uma aliança com a África do Sul para combater o comunismo na África Austral e sua transformação num dos *Freedom Fighters* de Ronald Reagan, ao lado dos “contras” da Nicarágua. A UNITA e seu presidente, Jonas Savimbi, pouco falavam sobre o que pensavam e o que pretendiam fazer a respeito da economia angolana, refugiando-se na ideia de “liberdade para os agentes econômicos” e no mercado paralelo (a chamada candonga) (BITTENCOURT, 2016: 174 e 175).

Em 1988, Savimbi faz uma visita aos EUA, encontrando, no entanto, um cenário desfavorável devido à recente revelação do escândalo dos contras do Irã. Às vésperas das eleições norte-americanas, a oposição democrata viu nisso uma oportunidade e posicionou-se em peso contra a continuação do auxílio à UNITA. Savimbi recebe então pouca atenção da mídia. A retirada dos sul-africanos havia-lhe proporcionado uma vantagem simbólica ao desfazer o embaraço da UNITA por receber apoio do regime do Apartheid num contexto de condenações generalizadas àquele regime. Bush mantém o apoio a Savimbi em 1989, embora a diminuição de recursos já se fizesse sentir. A atenção midiática dada às visitas de Savimbi aos EUA, sobretudo em 1986, também diminuiu drasticamente quando lá voltou em 1989 – as acusações a Savimbi de cometer crimes contra os direitos humanos começavam a interferir no seu retrato de herói anticomunista. A União Soviética, como é sabido, desmorona pouco depois. Chegava ao fim, assim, o período de identificação da guerra civil em Angola com a Guerra Fria (WINDRICH *apud* OLIVEIRA, 2017: 87).

Durante esse período, Angola tornou-se um ator importante na geopolítica mundial. A Guerra Fria grassava-se pelo mundo e diversos países como Angola se tornaram uma peça no xadrez de disputa política, militar e ideológica dos grandes atores da política internacional, fazendo desse país um campo de batalha sem precedentes. Portanto, até antes da queda do Muro de Berlim no fim da década de 1990, a guerra civil angolana teve fatores endógenos e exógenos, tornando-a com características muito próprias.

*Assim, se a guerra civil situava-se em um contexto de “guerras por procuração” da Guerra Fria, em que agentes das superpotências estavam em busca de pontos de extravasamento da contenção geoestratégica – a détente nuclear – e projeção de poder, os movimentos político-armados angolanos necessitavam concomitantemente desses agentes para sua provisão material e, talvez mais importante, como “inimigos por procuração” – uma aliança de mão dupla e perfeita sobreposição circunstancial de diferentes guerras. Acusar o oponente de ser um “fantoche” do inimigo por procuração e, portanto, não inteiramente angolano porque “desviado” do caminho do progresso nacional e “iludido” pelas pressões reacionárias, permitiu duas coisas fundamentais aos rivais que disputavam o poder de Estado: primeiro, constituir seus respectivos campos, discursivamente purificados, e legitimar a repressão interna; segundo, criar uma dinâmica concorrente, mas complementar à desses dois campos, para forjar uma imaginação nacional inócua [...] (OLIVEIRA, 2017: 90).*

Em entrevista ao Jornal de Angola, aos 11 de novembro de 2018, o escritor angolano Manuel Rui, um veterano do MPLA, disse a respeito do apoio dos países socialistas ao seu partido e a outros movimentos de libertação e acerca da experiência democrática liberal para o processo de independência dos países africanos:

*Os países do Leste, isto temos que reconhecer, apoiavam os movimentos de libertação. Mesmo na ONU batiam-se por nós contra Portugal com os americanos por trás. Só que a determinada altura houve uma espécie de pacto. Houve um aproveitamento da guerra fria. Vieram fazer a guerra fria aqui [em Angola], experimentar armamento aqui. A segunda batalha com o maior número de blindados, depois da II Guerra Mundial, foi aqui em Angola. Foi uma tremenda estupidez nossa andarmos em guerra uns contra os outros, em vez de conversarmos. Mas como não tínhamos conversado durante a guerrilha, tornava-se impossível conversar com o Savimbi. E quer na UNITA, quer na FNLA, quer no MPLA, os presidentes eram a simbologia do poder e não presidentes de partidos. E estupidamente fomos aceitar aqueles acordos do Alvor, que não serviram para nada, Portugal nem tinha experiência de democracia. A França quando dá a independência ao Senegal já tinha a democracia e o Senghor já tinha sido ministro da Cultura em França. Foi um erro tremendo, não sabermos conversar uns com os outros (JORNAL DE ANGOLA, 11/11/2018).*

Segundo David Birmingham e Guus Meijer, “o Estado independente angolano nascia assim do caos e da violência e por entre graves rivalidades nacionais, regionais e globais” (BIRMINGHAM e MEIJER, 2004: 10). Essas rivalidades se manifestaram, por exemplo, no fato de uma grande parcela da guerra civil angolana ter sido uma extensão material da Guerra Fria havida entre os dois blocos beligerantes, a U.R.S.S e os EUA, na medida em que cada um dos blocos apoiava militar, ideológica e financeiramente cada uma das partes do prolongado e sangrento conflito civil angolano. Se comparado com outros países, como Moçambique e Cambodja, por exemplo, o que torna diferente o caso de Angola é a interligação das questões nacionais e internacionais em jogo.

Todavia, Ariel Rolim Oliveira partindo da constatação de que a vocação tanto do MPLA quanto da UNITA para aderir a um dos blocos geopolíticos não era óbvia desde o princípio – tendo ambos buscado apoio tanto de Washington quanto de Moscou em sua luta contra Portugal e entre si –, demonstra como o deslocamento discursivo ideologizado de ambos os lados respondeu a uma necessidade e estratégia. Além de que, as “superpotências” viram-se antes enredadas no conflito angolano devido a suas agendas internas

de contenção e projeção de poder do que na posição de condicionadoras dos termos pelos quais se lutou essa guerra. Portanto, a escalada da internacionalização do conflito civil, defende o autor, esteve sempre, em alguma medida, refém de sua dinâmica interna, sendo os movimentos angolanos menos plataformas de agendas alógenas e mais condutores dos termos pelos quais as “superpotências” benfeitoras poderiam jogar seu jogo (OLIVEIRA, 2017: 88).

A clivagem entre os movimentos de libertação tomou, assim, proporções nunca antes tida e a possibilidade de qualquer convergência ideológica ou de conversação que dirimisse as diferenças ficou impossível. Segundo descreve Justin Pearce,

*Tanto a UNITA como o MPLA tentaram alcançar o controlo hegemónico da população nas zonas de Angola onde eram a força dominante. Dito de outro modo, ambos procuraram legitimar o seu poder aos olhos daqueles que governavam. Para o MPLA, a UNITA era um fantoche do regime do Apartheid da África do Sul e do Ocidente Imperialista, enquanto, no entender da UNITA, o MPLA era dirigido por mestiços descendentes dos antigos colonizadores e torna-se um instrumento dos ímpios invasores cubanos. Não faltaram também os apelos de carácter mais ideológico, variando entre as ideias de internacionalismo socialista preconizadas pelo MPLA e o eclectismo do programa da UNITA, que combinava a tradição africana com a revolução camponesa maoísta, o cristianismo, o anticomunismo conservador e a democracia liberal. Central às ideologias de legitimação de ambos, porém, era o conceito de movimento político como defensor da nação contra um inimigo externo. [...] Os adeptos do MPLA vêem o seu partido como o único que verdadeiramente libertou Angola do jugo colonial e como o guardião da nação angolana contra uma investida colonialista que tinha na UNITA o seu instrumento local. Para os seguidores da UNITA, a credibilidade do seu movimento advém também da oposição ao regime colonial português e da defesa de uma Angola negra africana e cristã autêntica que estava a ser atacada por um estado ateu sediado em Luanda, dominado por crioulos e instrumentalizado pelo imperialismo soviético (PEARCE, 2017: 35-38)*

## **2.2 O 27 de Maio de 1977, um golpe contra o Estado-MPLA**

O MPLA vivenciou, igualmente, rupturas e divisões no seu interior que refletiam, também, os profundos antagonismos legados pelo colonialismo na sociedade urbana angolana – com suas afluentes camadas de população mestiça, concentração de renda e contraste especialmente marcado. Conquanto as dissensões internas não tenham sido privilégio exclusivo do MPLA, uma vez que Savimbi sufocaria rivalidades internas à UNITA com grande violência (OLIVEIRA, 2017: 51 e 52). Ele próprio, aliás, foi um dissidente da FNLA.

Em 1977, dois anos depois da vitória do MPLA pela conquista do poder e de Luanda frente à FNLA e a UNITA (apoiada pela África do Sul), em parte fruto do apoio militar soviético e cubano, o MPLA teria um

conjunto de dissidências internas cujo auge é a cunhada tentativa de Golpe de Estado de 27 de Maio de 1977,<sup>33</sup> tendo como maior mentor Nito Alves.

*Nito Alves faz críticas contundentes ao que refere como um elemento racial na composição de uma tensão de classes no interior do MPLA e nomeia expressamente seus opositores, como Saidy Mingas, Lúcio Lara e Iko Carreira. Contudo, da mesma forma como Nito retrata a si mesmo como defensor da “verdadeira linha do MPLA”, também o faz como defensor de Agostinho Neto, líder do movimento. Em nenhum momento põe em dúvida a centralidade de Neto para a união do MPLA e de Angola. E o faz sobretudo em oposição a Lúcio Lara. Afirma que comentários como “quem manda hoje no MPLA é o Lúcio Lara” seriam corriqueiros e vê a este como usurpador do poder e sabotador da política de Neto. Defende também a ideia de que as acusações feitas contra si, de estar tramando um golpe de estado (já no início de 1976), seriam uma forma de eliminá-lo como oposição e consagrar o “verdadeiro golpe” da “pequena-burguesia” que se verificava (OLIVEIRA, 2017: 56).*

Nito Alves, porém, recusa quaisquer vínculos com dissidências precedentes do MPLA, tais como a Revolta Ativa e a Revolta do Leste, que puseram em questão a liderança de Agostinho Neto no movimento. Na verdade, ele próprio havia sido um instrumento importante para o reestabelecimento da supremacia de Neto nesses episódios (ANDRADE e LABAN *apud* OLIVEIRA, 2017: 57). Esse é um elemento crucial, na medida em que aí se vislumbra Nito Alves como agente de depuração no seio do MPLA muito antes do desenvolvimento do que viria a ser o próprio “nitismo” (OLIVEIRA, 2017: 57).

A saída dos *nitistas* do governo marca a concentração de poder dos dirigentes do MPLA sobre os movimentos e órgãos de base. Qualquer divergência com os dirigentes do MPLA era apontada como movimento de “desagregadores”. Contudo, as medidas tomadas não foram suficientes para acabar com a popularidade de Nito Alves nas comunidades. Comícios, colóquios e eventos culturais a favor das perspectivas *nitistas* eram realizados em bairros, centros culturais e bases militares com apoio de músicos populares como David Zé, Urbano de Castro e Arthur Nunes (SANTOS, 2019: 156).

*Existem diversas narrativas sobre o 27 de maio de 1977. A versão adotada oficialmente pelo regime aponta que o grupo de oposição formado dentro do MPLA planejava um golpe de Estado para atender interesses estrangeiros e, desta forma, tiveram que agir para conter os fraccionistas e evitar a desestabilização do país. Outra versão aponta que o grupo mais afetado pelo massacre - os nitistas - questionava o fato de o MPLA ter abandonado os princípios da luta pela independência, ou seja, ter se afastado dos interesses do povo. Desta forma, os nitistas faziam um debate interno que questionava grupos privilegiados em torno do então presidente Agostinho Neto e buscavam realizar ações que aproximasse a atuação do partido aos ideais da revolução e aos interesses do povo. Aponta-se, neste sentido, que os nitistas não construíram uma narrativa de oposição ao então presidente da república, mas tentavam uma aproximação para chamar-lhe atenção sobre os problemas existentes em seu governo que, como compreendiam, eram decorrentes da atuação*

---

<sup>33</sup> Porém, antes dela houve a Revolta Ativa protagonizada por Mário de Andrade e o seu irmão, o padre Joaquim Pinto de Andrade, iniciada em 11 de maio 1974. Houve, outrossim, a Revolta do Leste cujo mentor foi Daniel Chipenda. Essas duas últimas dissidências têm em comum o facto de se oporem a “ala presidencial” de Agostinho Neto e, mormente, ao caráter autoritário e de centralismo com que Neto conduzia o movimento, favorecendo certas Regiões Militares em detrimento de outras. Além disso, terá conduzido o movimento com base no nepotismo, no amiguismo e no compadrio.

*daqueles que estavam ao seu lado e tinham interesses diferentes dos ideais da revolução (SANTOS, 2019: 151).*

Independentemente de suas convicções sobre a necessidade de mudança e do teor contrário a brancos e mestiços em seus discursos, Nito Alves nunca se opusera a Neto. Nas suas 13 teses, escritas um ano antes e em que já se defendia das acusações de golpismo, Nito Alves expressa antes um intransigente apoio a Agostinho Neto contra aqueles setores no seio do MPLA que considera “oportunistas”. Segundo todos os documentos e discursos levam a crer, a insurreição pretendia radicalizar o que se entendia como projeto revolucionário do MPLA, mas era absolutamente a favor de Agostinho Neto. Para todos os envolvidos no MPLA naquele momento, uma simples proposição contrária ao líder era, na prática, virtualmente improferível (OLIVEIRA, 2017: 65).

*(...) Como já não havia autoridade colonial em Angola, tinha-se que haver um governo de transição cá composto pelos três movimentos, só que o novo governo português favoreceu o MPLA que violou o acordo e expulsou a UNITA e a FNLA de Luanda, e depois proclama unilateralmente a independência de Angola. Então começa a era da ditadura porque o segmento ideológico que o MPLA impôs foi de partido único, ou seja, partido de Estado, uma política totalmente centralizada. No entanto, acaba por ser o ponto de partida da brutalidade para todas as liberdades do cidadão angolano. Tanto mais que a independência foi em 1975, e em um ano e meio ou dois teve uma manifestação que resultou num assassinato em larga escala de mais de 80 mil pessoas,<sup>34</sup> é o que se chama de fraccionismo em 27 de maio de 1977. Foi um conflito interno do MPLA, enquanto uns eram pró-soviéticos outros eram pro-maoístas. O MPLA apresentava ao povo essa perspectiva de esquerda, mas lá dentro eram um grupo de burgueses que estavam a roubar o erário público. O próprio líder da revolta que foi o Nito Alves, ele já tinha provas contundentes de que existia saques do erário público, existia o racismo, um racismo camuflado porque quando o MPLA era um movimento de guerrilha a maior parte dos militantes e combatentes tinham a pele muito escura, mas as representações diplomáticas do MPLA no exterior eram constituídas por mulatos e brancos. Essa elite que estava fora é que ganha maior destaque no Estado, então a fração Nito Alves nesse caso reivindica e chama a atenção que em Angola existe o racismo camuflado e ele deixou uma célebre frase em 1977 em que ele dizia que “Angola só vai ser independente um dia quando pretos, brancos e mulatos em conjunto varrerem as ruas”, porque Angola era um país independente mais os pretos faziam trabalhos subservientes, estavam nas empresas de varrer lixo. E naquela altura ainda não existia o generalato, ou seja, os generais no exército eram comandantes. Todos os militantes do MPLA na guerrilha foram a cargo de major e aqueles que estavam no exílio quando chegaram aqui foram a cargos de comandantes, que equivalia a general na altura, então isso de alguma forma gerou uma tensão dentro do partido e eles saíram para se manifestar. O MPLA, por intermédio do Agostinho Neto que era o presidente na altura, com apoio de Fidel Castro, arquitetaram um plano macabro que gerou no genocídio do 27 de maio com 80 mil pessoas assassinadas. Todas as liberdades foram brutalizadas, era o ponto de partida que a liberdade de expressão e consciência estavam a morrer (GANGSTA, 2015 apud SANTOS, 2019: 154).*

---

<sup>34</sup> Milhares de pessoas identificadas como *nitistas* foram presas em “campos de concentração” e mortas. Estima-se que morreram de vinte a oitenta mil pessoas, não há dados precisos.

Em função do que se colocam como os interesses do “Povo” e dos trabalhadores, as comunicações oficiais do MPLA exortam a população a matar os “divisionistas” sob a alegação de que estariam promovendo ideias racistas. Entretanto, sempre que tal racismo é referido, trata-se do racismo de negros contra brancos e mestiços, nunca o contrário. A despeito de uma crescente parcela dos postos de comando e cargos de poder nas fileiras do governo terem sido conferidos a brancos, mulatos e membros de proeminentes famílias “assimiladas” na esteira da volta de Neto a Luanda e da declaração da independência em 1975, tal fenômeno nunca é associado ao racismo. Antes pelo contrário, amiúde, a simples menção a essa discrepância traria sobre o queixoso a acusação de racismo (OLIVEIRA, 2017: 66).

*27 de maio foi o ponto de partida para conter a liberdade de expressão e a atuação política daqueles que contestam o regime estabelecido, acompanhado, ao longo do tempo, de um “medo cultural” de abordar questões políticas na sociedade angolana, que se enraizou e foi consequência da memória traumática deste acontecimento. Não há uma família em Angola que não tenha perdido algum membro e não carregue o trauma de 1977. O trauma causado por este episódio na sociedade angolana tem como consequência o silenciamento dos cidadãos em relação às suas perspectivas políticas e o medo das instituições repressivas do Estado. Lembrar do 27 de maio significa tocar em um trauma coletivo conhecido por toda a população, assim como falar sobre política ou tecer críticas ao governo tornou-se um tabu (SANTOS, 2019: 159).*

Apesar das inegáveis diferenças discursivas e reivindicações que as diferentes dissensões e “famílias” do MPLA assumiriam, todas elas apontam para uma agenda comum de depuração discursiva e de uma paulatina exclusividade dos círculos de poder. De certa forma, os eventos de 27 de maio de 1977 foram ao mesmo tempo um apogeu desse padrão e um ponto de ruptura da capacidade do sistema político do MPLA de comportar certas ambiguidades e neutralizá-las (OLIVEIRA, 2017: 68).

Isso fará com que o MPLA se constitua progressivamente em um organismo cuja hierarquia não pode ser contestada, seja pela ameaça repressiva – que a lembrança dos expurgos pós-27 de maio deixa patente –, seja pela inviabilização do acesso aos favores só passíveis de serem obtidos por intermédio de contatos com a *nomenklatura* (i.e. os círculos detentores dos meios). À semelhança do que se verificou em outros lugares, a “nomenklatura” designa essa conjunção específica de acesso aos recursos políticos de poder de estado por uma elite exclusiva, sendo os recursos materiais e financeiros sancionados pelo estado numa rede de distribuição de favores (OLIVEIRA, 2017: 69).

Dois anos após o “nitismo” e após as dissidências que lhe antecederam, entretanto, o primeiro presidente de Angola, Agostinho Neto, viria a morrer, em Moscovo, em setembro de 1979. Embora oficialmente a morte tenha sido devido a um câncer no pâncreas, o que não impediu que se disseminasse uma desconfiança generalizada de assassinato. Adeptos dessa versão salientam que seu médico pessoal, Eduardo Macedo dos Santos, não teria tido acesso ao corpo após declarado o óbito e que os russos buscariam eliminar Neto após o fracasso do nitismo. Não obstante, as versões em contrário, mesmo entre pessoas politicamente menos afeitas a Neto, são mais abundantes e atribuem o câncer ao hábito de beber

whisky, o qual piorara expressivamente ao fim de sua vida. A presidência viria a ser assumida, afinal, por um homem que poucos observadores externos esperavam: José Eduardo dos Santos. Com a realização do Primeiro Congresso do MPLA, sob pressão soviética, José Eduardo dos Santos sobe expressivamente na hierarquia do partido, ao passo que proeminentes figuras até ali, como Lúcio Lara e Iko Carreira, descem. Parte da explicação sobre por que Dos Santos teria sido alçado à presidência com a morte de Neto é dada no sentido de que ele seria – como negociador discreto, o único capaz de manter unidas as diferentes facções no interior do MPLA, incluindo a diplomacia entre russos e cubanos. O pendor para a diplomacia e a negociação permaneceria uma marca de todo o governo de José Eduardo dos Santos, até os dias de hoje (PACAVIRA, 2006 *apud* OLIVEIRA, 2017: 81).

### **2.3 Os (Des)acordos da Paz, Bicesse, Lusaka e Luena**

É o governo de José Eduardo dos Santos que levará acabo a guerra civil de Angola até começos do século XXI. A FNLA viria a desistir dessa guerra logo após sua proclamação conjunta da independência no planalto central.<sup>35</sup> É a UNITA sob a liderança de Jonas Malheiro Savimbi que enfrentaria a guerra até suas últimas consequências, culminando com a sua morte no dia 22 de fevereiro de 2002 e com os acordos de paz que se seguiram a 4 de abril de 2002. O MPLA, que tinha maior domínio sobre Luanda, proclamou a independência. A primeira fase da Guerra Civil (1975-1991) foi atravessada i) pela retirada inicial dos colonos portugueses que geriam os negócios locais, o que impactou severamente sobre a economia - paralisando-a por um período -, ii) pela morte de milhares de civis e iii) pela emigração forçada (SANTOS, 2019: 72).

Antes dos *Acordos de Paz* de abril de 2002, houve outros acordos que decorreram, em parte, do fim da Guerra Fria e da onda de democratização em África, iniciada com as independências de seus países e também em decorrência dos fracassos militares havidos entre as partes beligerantes (MPLA e UNITA). Em dezembro de 1988, houve o Acordo de Nova Iorque, assinado por Angola, África do Sul e Cuba, que definiu

---

<sup>35</sup> De acordo com Francisco Vieira, a FNLA teria posto termo à sua participação no conflito civil após assinatura, em agosto de 1978, de um acordo entre os governos de Angola e do Zaire (atual República Democrática do Congo). Após as reformas democráticas introduzidas em Angola, a partir de 1991, a FNLA reapareceu como um pequeno partido político, tendo seu líder, Holden Roberto, conseguido 2% dos votos nas eleições presidenciais de setembro de 1992 (VIEIRA, 2018: 60). Ou seja, a FNLA, o primeiro e pujante movimento armado de libertação nacional ficou reduzido a um partido político quase sem expressão alguma. Tal se deveu em parte porque nesta época muitos políticos da FNLA ingressaram ao MPLA na conhecida fórmula da “grande família MPLA” de cooptação/incorporação destes políticos do norte ao MPLA.

os termos da independência da Namíbia e a retirada das tropas cubanas em Angola. A UNITA sobreviveu à perda dos seus aliados sul-africanos na Namíbia, graças ao apoio inquebrantável do governo zaireense. Da cimeira de Gbadolite, realizada em junho de 1989, não saíram quaisquer soluções, aparentemente pelo fato de, nesta fase, o Governo do MPLA não aceitar a participação da UNITA num futuro acordo político. Contudo, a situação política mundial altera-se de tal forma que os aliados externos do MPLA e da UNITA se mostraram mais inclinados a exercerem pressão no sentido de encontrarem uma solução pacífica para o conflito (PEARCE, 2017: 192 e 193).

Ainda de acordo com Justin Pearce, o entendimento do conflito angolano como um produto da Guerra Fria esteve em consonância com a ortodoxia diplomática da época. Esta mesma ortodoxia foi a premissa dos acordos de paz assinados em Bicesse, em 1991, e das eleições de 1992: um acordo que não surgiu por iniciativa da sociedade angolana, sendo antes uma solução desenhada por atores políticos exteriores a Angola para responder a um complexo conjunto de alterações no equilíbrio de forças militares e políticas no plano internacional. Em 1993, a guerra civil em Angola reacendeu-se com ímpeto mais destruidor do que nunca (PEARCE, 2017: 27).

As negociações dos *Acordos de Bicesse* começaram em Portugal e obrigavam, diz-nos Messiant, logo à partida, o MPLA a abandonar oficialmente o marxismo-leninismo e adoptar um sistema multipartidário, depois a realizar eleições após um período de transição, acompanhado da desmilitarização das duas forças e à formação de um exército único, de forma a assegurar o respeito pelo voto. Contudo, nenhuma das partes buscava a reconciliação ou a democratização.<sup>36</sup> Tinham relutância em democratizar e não davam mostras de uma aceitação mútua. A UNITA, em especial, formada pela guerra e por uma cultura totalitária, julgava-se vitoriosa, por ter forçado o seu inimigo a negociar e o ‘seu lado’ ter vencido a Guerra Fria. Acreditava na força como o principal meio de conquistar o poder. Quanto ao MPLA, sob o manto de um estado-partido militarizado, mergulhara há já uns anos numa espécie de ‘socialismo selvagem’ assente na arbitrariedade, no privilégio e na corrupção em massa por parte da elite dominante, abandonando a população a uma miséria crescente. O MPLA queria evitar a derrota e a UNITA queria a paz porque tinha a certeza – como toda gente na ocasião, inclusive o MPLA – que venceria as eleições (MESSIANT, 2004: 17 e 18).

*Os acordos de Bicesse, assinados em 1991 entre o MPLA e a UNITA, estipularam o calendário para a desmobilização dos exércitos e para as eleições, fizeram-se porém num contexto de profunda*

---

<sup>36</sup> Para um estudo mais aprofundado sobre as razões do fracasso dos *Acordos de Bicesse*, ver MESSIANT, Christine, 2004.

*insegurança do MPLA com relação a seu porvir – o movimento via-se agora deparado com o fim do unipartidarismo que caracterizara seu regime. A mesma insegurança estendia-se a seu governo, instalado na capital do país desde a independência em 1975. Havia tempos, a nomenklatura, lutava [...] para adequar-se à reconfiguração do cenário internacional. Fardas converteram-se em ternos; nomes de teor comunista, como “comitê central”, foram alterados de forma a tornarem-se mais palatáveis para os investidores; contratos multibilionários com gigantes petrolíferas norte-americanas, como a Chevron, foram reafirmados. O governo de Luanda permanecia, não obstante, não reconhecido por Washington. Em São Tomé e Cabo Verde, seguindo a onda de democratização após a queda da União Soviética, os partidos de oposição venceram as eleições, derrubando aqueles que estavam no poder desde sua independência. Isso era um sinal poderoso, apontando para o favoritismo da UNITA em Angola. (OLIVEIRA, 2017: 93).*

Os próprios acordos de Bicesse foram fruto de um longo processo. Sob os auspícios de Mobutu, presidente do então Zaire, Savimbi e Eduardo dos Santos encontraram-se pela primeira vez em Gbadolite em 1989, ocasião em que o MPLA fizera uma proposta de exílio voluntário a Savimbi. De 1989 a 1991, quando foram assinados os acordos de Bicesse que afinal lograram estabelecer um cessar-fogo, o contexto mudara drasticamente a favor da UNITA. Se, em Gbadolite, o MPLA escolhera negociar devido ao fracasso de suas ofensivas naquele ano e à necessidade de ganhar tempo para respirar, em Bicesse simplesmente não teve escolha (OLIVEIRA, 2017: 96 e 97).

Portanto, na década de 1990, fruto dos referidos *Acordos de Bicesse*, o MPLA promoveu numerosas reformas. Em maio desse ano, pôs-se oficialmente fim ao regime de partido único. Em 1991, as organizações da sociedade civil exteriores ao partido foram legalizadas.

Subitamente teria havido “uma guinada democrática” tanto nos discursos da UNITA – que apesar da reivindicação antiga por eleições presidenciais, era amiúde denunciada como o mais autocrático dos movimentos em sua organização interna – como nos do MPLA, que até então não havia dado mostras desse pendor em seus discursos e ações. As eleições de 1992 foram, portanto, por vários motivos, um ponto de virada na política angolana – e, principalmente, o ponto culminante do conflito que, por isso mesmo, não arrefeceu apesar do “calar das armas” (OLIVEIRA, 2017: 95).

De acordo com David Birmingham e Guus Meijer (2004: 15), os *Acordos de Bicesse*, cujos signatários foram o MPLA e a UNITA, foram orquestrados por uma Troika composta por Portugal, os EUA e a União Soviética. Por meio dele, a paz foi seguida pela realização das primeiras e únicas eleições legislativas angolanas, as chamadas eleições do entre guerras.<sup>37</sup> Antes mesmo da realização da segunda volta das eleições, a guerra seria retomada com mais ferocidade do que nunca, perdas humanas desmedidas e cidades inteiras são reduzidas a pó.

---

<sup>37</sup> Para saber mais das possíveis razões que fizeram a UNITA perder as eleições de 1992, ver BITTENCOURT, Marcelo, 2016.

Justin Pearce descreve, igualmente, essas novas conversações entre o governo e a UNITA que resultaram na assinatura do Acordo de Bicesse, em Portugal, em Maio de 1991, prevendo a desmobilização dos exércitos da UNITA e do governo, a criação de umas novas forças armadas constituídas por 50 mil efetivos - as Forças Armadas Angolanas (FAA) -, obrigava o governo a realizar eleições multipartidárias, e mandatava a Missão de Verificação das Nações Unidas (UNAVEM) para acompanhar o cumprimento dos termos do acordo, antes e durante o ato eleitoral (PEARCE, 2017: 193; OLIVEIRA, 2017: 97 e 98).

O MPLA teria ganho as eleições, segundo entende Messiant, pelo seu acesso a meios financeiros, ao total controlo do aparelho administrativo e da comunicação social estatizada, à mobilização de recursos legais e ilegais e ao estabelecimento de uma força para-militar. Multiplicaram-se as violações, sem quaisquer penalizações; perante o laxismo da comunidade internacional, instalou-se uma lógica de radicalização (MESSIANT, 2004: 19).

Diversamente, num estudo de 2016 onde se analisa o processo de campanha eleitoral da UNITA e do MPLA, o professor Marcelo Bittencourt afirma que a UNITA perdeu as eleições de 1992, denominada de eleições do entre-guerras, pelas seguintes razões:

*a) as campanhas foram extremamente desiguais, dado o uso privilegiado da máquina administrativa e de propaganda do Estado por parte do MPLA; b) a profissionalização da campanha do MPLA e o uso do marketing político, com imagens reproduzidas em outdoors, filipetas, cartazes e, evidentemente, na TV. Aí se apresentaram palavras de ordem curtas, diretas e com rimas fáceis. Tudo feito com uma qualidade que Angola desconhecia como recurso audiovisual; c) a UNITA buscou uma maior concentração nas questões de ordem militar e identitária; d) a utilização de línguas nacionais angolanas pelo líder da UNITA ao longo dos comícios, o que tanto tendia a favorecer sua ideia de legitimidade e africanidade, como o deixava mais distante do controle mais preciso por parte dos seus assessores de campanha; e) o MPLA apresentou oito contradições de Savimbi, onde ele aparece afirmando que “a paz veio para ficar”, e num segundo momento destacava-se o trecho de outro discurso em que ele ameaça: “se me provocarem isso vai ficar feio. Eu agora tenho um exército”; tais discursos eram separados por uma imagem fixa de Jonas Savimbi, fardado, com uma pistola à cintura, num movimento de braço que fazia crer que ele iria pegar na arma. Essa imagem seria estampada em vários materiais de propaganda do MPLA, quase sempre acompanhada de uma outra em que aparecia José Eduardo dos Santos trajando terno e gravata, com um olhar sereno, leve sorriso no rosto e algumas vezes acompanhado por uma pomba branca. (BITTENCOURT 2016: 176 e 179-182).*

A 5 de outubro, a UNITA retirou os seus generais das FAA e, no dia seguinte, Savimbi deixou Luanda com destino ao Huambo onde instalou o seu quartel-general. Segundo os resultados eleitorais anunciados a 17 de outubro, o MPLA obteve 53,7 por cento dos votos contra 34,1 por cento para a UNITA, nas eleições legislativas, enquanto na votação presidencial, José Eduardo dos Santos conseguiu 49,57 por cento dos votos contra 40,07 por cento para Savimbi. A incapacidade dos dois candidatos à presidência de assegurarem 50 por cento dos votos determinou a realização de uma segunda volta, que nunca chegou a acontecer (PEARCE, 2017: 194).

*Do ponto de vista organizativo, as eleições em Angola foram consideradas um sucesso pelos observadores internacionais, principalmente tendo-se em conta as enormes adversidades logísticas e a excruciante falta de recursos. Mais de 90% da população estimada de eleitores potenciais do país (não havia censos desde o período colonial) foi registrada e, destes, mais de 90% efetivamente votaram – uma proporção rara mesmo em democracias consolidadas. Tal qual fora previsto em Bicesse, as eleições deveriam ser organizadas inteiramente pelo governo (i.e. o MPLA), por uma “questão de soberania interna”. À ONU caberia o papel restrito de verificação e observação do processo. O processo foi administrado por meio da manutenção de uma comissão permanente, a CCPM (Comissão Conjunta Político-Militar), onde representantes da UNITA e do MPLA, que alternavam a presidência, eram acompanhados pela chamada “troika”, composta por representantes dos Estados Unidos (Herman Cohen, Secretário Assistente, sucessor de Chester Crocker), da Federação Russa (embaixador Karasin) e de Portugal (Ministro Durão Barroso). Isso foi extremamente importante, pois reconhecia a necessidade prática de envolvimento da comunidade internacional – aqui, na forma dos dois principais apoiantes dos movimentos e da antiga metrópole –, profundamente envolvida havia já muitas décadas no conflito angolano. A UNAVEM, por sua vez, devido ao mandato limitado que lhe era previsto, participava na CCPM, na figura de Anstee, meramente como “convidada”. Na prática, no entanto, a UNAVEM foi paulatinamente excedendo seu mandato, por força das circunstâncias e pressão dos atores políticos (OLIVEIRA, 2017: 96).*

Todavia, na prática, a desconfiança e as acusações e contra-acusações mútuas por parte do MPLA e da UNITA, relativamente à possuírem ainda exércitos activos, a “polícia antimontim” e “exército oculto”, respectivamente, tornando inexequível o próprio processo de desmobilização, sendo certo que prevaleceram mais do que o consenso e a confiança mútua. Somam-se a isso os constrangimentos com a falta de recursos, os atrasos com os registos dos cidadãos, as dificuldades logísticas para completar o processo de reunião das tropas nas áreas designadas. Assim sendo, Eduardo dos Santos e Savimbi concordam que, não sendo mais possível a desmobilização completa dos dois exércitos a tempo para as eleições, as posições de comando das novas FAA deveriam ser divulgadas a fim de que tanto as FALA<sup>38</sup> como as FAPLA<sup>39</sup> fossem postas sob seu comando. Segue-se, por conseguinte, a declaração formal de abolição das FAPLA e FALA, contudo sem que estas deixassem de existir como efetivas forças combatentes (OLIVEIRA, 2017: 100).

A posição relativamente privilegiada da UNITA de não ser responsável por organizar as eleições, entretanto, levou-a a criticar causticamente toda e qualquer ação do MPLA nesse sentido, inclusive ameaçando voltar às hostilidades caso as eleições não se realizassem no prazo estipulado em Bicesse. As mútuas ameaças paradoxalmente ajudariam a acelerar o processo, uma vez que tanto um quanto outro desejavam as eleições. Por fim, o presidente José Eduardo dos Santos anuncia as eleições para 29 e 30 de setembro (OLIVEIRA, 2017: 102).

*Uma vez que as eleições, por constrangimentos logísticos, deveriam ser organizadas em dois dias, decidiu-se que o primeiro seria reservado às localidades de difícil acesso, que deveriam ser supridas por ar, e o segundo para as áreas urbanas de mais fácil acesso. Por fim, o Conselho Nacional*

---

<sup>38</sup> Forças Armadas de Libertação de Angola, da UNITA.

<sup>39</sup> Forças Armadas Populares de Libertação de Angola, do MPLA.

*Eleitoral, que se reportava à CCPM, anuncia que 4,86 milhões de eleitores haviam sido registrados, ou 92% de um total estimado de 5,3 milhões. A campanha eleitoral iniciou-se oficialmente em 29 de agosto. [...] As expectativas de ganhar as eleições aumentavam significativamente entre os apoiadores do MPLA. Para a campanha de José Eduardo dos Santos é contratada a empresa brasileira Propeg (a mesma que fizera a campanha de Fernando Collor de Mello), que empreende uma campanha de marketing altamente eficaz. Dos Santos apresenta-se sobretudo como um candidato moderado, com desenvoltura no palanque. A presença da esposa de José Eduardo dos Santos e o envio de membros do partido de diferentes origens às respectivas regiões serviram também para aumentar o prestígio do MPLA. A chamada “grande família do MPLA” é reunida com o propósito de derrotar a UNITA, supostamente favorita nas eleições. [...] Savimbi, por sua vez, mantém uma postura agressiva em sua campanha, frequentemente proferindo ameaças em seus comícios, onde se apresenta amiúde fardado e com pistola à cinta. Essa imagem é reforçada pela deserção de dois proeminentes membros do alto-escalão da UNITA, Tony da Costa Fernandes e Miguel N’Zau Puna, ambos cabindenses, que denunciam execuções internas de dirigentes da UNITA por Savimbi, além de duas grandes queimas a bruxas em 1982, em que diversas pessoas – sobretudo mulheres e crianças – foram acusadas de feitiçaria e queimadas vivas na Jamba (OLIVEIRA, 2017: 102-103).*

O MPLA havia levado a cabo uma campanha consistente de retratar Savimbi como continuador da guerra. A última transmissão da propaganda política do MPLA antes das eleições destinou-se a exibir uma edição de arroubos agressivos de Savimbi durante sua própria campanha eleitoral – dentre os quais ficou particularmente conhecida a frase “se me provocarem, isso vai ficar feio!” O reconhecimento de que o medo em relação à UNITA acabou, afinal, por privar Savimbi de votos que já contava seus é quase unânime entre os “observadores neutros” que testemunharam as eleições em 1992 (OLIVEIRA, 2017: 105 e 106).

Tendo recusado os resultados eleitorais e não aceitando sua derrota, sob a alegação de fraude generalizada,<sup>40</sup> a UNITA retomou a guerra com uma ferocidade sem precedentes. Por derradeiro, se a assinatura dos *Acordos de Bicesse* fora uma vitória para a UNITA, esta acreditando na vitória eleitoral, e o MPLA se vira constrangido à “democratização”, a linguagem da democracia mostrava-se ainda, antes de tudo, a linguagem do poder – o nome da guerra. As eleições, previstas nos acordos, destinavam-se tão-somente a anunciar o vencedor, ainda sob a mesma lógica de guerra: a confrontação final, portanto. A desmobilização dos exércitos, a criação das FAA, a extensão da administração central do território, tudo isso era nada menos do que a completude do aparato estatal sobre o território angolano. Ou seja, a própria condição de realização dos Acordos de Bicesse era a completude dos objetivos de guerra em comum das duas partes em oposição: a consolidação do poder unívoco de uma delas (OLIVEIRA, 2017: 111).

A expectativa geral, havia muito, era de que a UNITA venceria eventuais eleições devido ao alegado apoio esmagador da etnia ovimbundu, a mais populosa de Angola. Mas isso, afinal, não se verificou. Assim, as previsões de jornais prestigiados como *The Guardian*, *O Expresso* e *Le Monde*, mesmo meses antes de a

---

<sup>40</sup> Ver a esse respeito Oliveira (2017), especialmente as páginas 106-110.

população ir às urnas, terão falhado gravemente, na medida em que o que estava empenhado em todas essas previsões era a recorrente referência a critérios étnico-raciais como em última instância determinantes nas eleições, uma percepção que não era só alienígena (OLIVEIRA, 2017).

A guerra civil em sua segunda fase, de 1992 a 1994, é considerada a etapa mais devastadora em termos de destruição das estruturas nacionais. A juventude angolana, que em um momento histórico, lutou pela libertação nacional, agora via-se sem perspectiva de futuro por causa da guerra interna. Em meio às batalhas, floresciam narrativas de jovens que se recusaram a aceitar o conflito e, como veremos mais adiante no capítulo III, no ponto 3.2, viam na cultura hip-hop uma forma de expressar seus sentimentos e perspectivas (SANTOS, 2019: 117).

Diante do sistemático falhanço desses acordos, foram necessários outros acordos, como o *Protocolo de Abidjan*, assinados em meados de 1993, também descumpridos pela UNITA. Somente após alguns anos de indubitável enfraquecimento militar, fruto de sanções internacionais contra as redes de abastecimento da UNITA, é que foram encetadas conversações extensas em Lusaka, das quais resultaria num outro acordo de paz, o Protocolo de Lusaka, assinado em novembro de 1994, na Zâmbia, mas mesmo assim a guerra não tinha chegado ao fim, porquanto Savimbi mostrar-se-ia ainda assim relutante em abandonar a opção militar. Após quatro anos de nem paz nem guerra, a guerra voltou a rebentar em dezembro de 1998. Em 17 de setembro de 1994 a ONU impôs um embargo de armas e combustível à UNITA.<sup>41</sup> Premida por sucessos militares do governo e isolada diplomaticamente, a UNITA não teve alternativa senão negociar. Em julho de 1994 ela perdeu a posse de Cafunfo, crucial para a exploração de diamantes e as negociações de Lusaka, por fim, aconteceram (OLIVEIRA, 2017: 117).

O Protocolo de Lusaka foi, segundo entendimento de Justin Pearce (2017: 218), fruto do fato de a UNITA ter estado, nessa fase, enfraquecida do ponto de vista militar, ansiando mesmo pela assinatura de um acordo de cessar-fogo. O governo por sua vez desconfiava das intenções da UNITA e estava confiante numa

---

<sup>41</sup> Através de uma série de resoluções, a ONU impôs diversas sanções contra a UNITA, pela Resolução nº 864 (1993) proíbe-se a compra de armas e outro tipo de material letal, combustíveis, petróleo e seus derivados; pela Resolução nº 1127 (1997), impediu-se que os principais membros da UNITA e seus familiares se deslocassem ao estrangeiro e que possuíssem contas bancárias internacionais; pela Resolução nº 1173 (1998) ampliaram-se as sanções, exigindo à todos os Estados membros das Nações Unidas, salvo Angola, que congelassem os fundos da UNITA nos seus territórios e não permitissem que esses fundos fossem postos à disposição direta ou indireta dessa organização, dos seus dirigentes ou suas famílias. A mesma resolução proíbe ainda a importação de diamantes provenientes de Angola que não apresentassem os certificados de origem expedidos pelo Governo de Angola; por fim, pela Resolução nº 1404 (2002), o Conselho de Segurança manteve as sanções à UNITA por mais seis meses (até Outubro) mesmo depois do alcance da paz em 04 de abril de 2002.

vitória na guerra pela via da força, só aceitou participar nas referidas conversações depois de intensas pressões diplomáticas. O acordo previu a instituição de um Governo de Unidade e Reconciliação Nacional (GURN) em que alguns políticos dissidentes da UNITA (UNITA-Renovada representada por Eugénio Manuvakola, então secretário-geral da UNITA, assinou-o em representação de Savimbi) participavam sob o comando do MPLA, bem como a integração de generais da UNITA nas FAA e a integração de militares da UNITA na Polícia Nacional, proibindo a criação de outras forças policiais. Contudo, como descreve Justin Pearce (2017: 218) “a falta de confiança entre governo e UNITA levou a que poucas das disposições de Lusaka fossem, efetivamente, aplicadas”.

*Nos derradeiros anos da década de 1990, a UNITA defrontou-se com dificuldades crescentes. Terminada a Guerra Fria, o movimento contou com o apoio firme de Mobutu Sese Seko, do Zaire, e beneficiou do acesso aos mercados internacionais de comércio de diamantes, que lhe permitiu vender pedras extraídas de jazidas diamantíferas situadas em áreas de aluvião. Mobutu, no entanto, foi destituído em 1997. [...] O novo consenso internacional em torno do governo do MPLA conduziu à aprovação de uma declaração das Nações Unidas, em 1998, que proibia a compra de diamantes à UNITA, interditava os seus dirigentes de se deslocarem, e aplicava sanções financeiras as que viviam fora de Angola. As receitas provenientes da exploração petrolífera também permitiram ao governo rearmar as FAA. Nos anos finais da guerra, estas aplicaram, de forma mais sistemática do que nunca, as medidas de contra-subversão utilizadas pelas FAPLAS, suas antecessoras, desde o início da guerra civil (PEARCE, 2017: 218 e 219).*

Fruto das referidas medidas de contra-subversão, o governo desenvolveu uma ofensiva que culminaria com o assassinato de Jonas Savimbi em fevereiro de 2002. A 4 de Abril desse ano, o *Memorando de Luena* marcava o fim de quatro décadas de guerra e a derrota final da UNITA. Em Outubro do mesmo ano, a UNITA declarava-se um partido político democrático e totalmente desarmado e as sanções internacionais contra suas redes de abastecimento que lhe tinham sido impostas pela ONU foram retiradas.

Portanto, na década de 1990 foram encetadas fundamentalmente quatro transições,<sup>42</sup> segundo resume Nelson Pestana (2004: 4): “1) da guerra para a paz; 2) da economia centralizada para a economia de mercado; 3) do partido único ao multipartidarismo; 4) da miséria ao desenvolvimento [eu diria crescimento]”. É o fim de um sistema formalmente monolítico que permite a transformação da oposição armada em partido político, o surgimento de partidos políticos civis, a criação da sociedade civil, a consagração da separação de poderes (instituída pela primeira vez com a segunda revisão da Lei Constitucional, Lei 23/1992 de 16 de

---

<sup>42</sup> Há uma vasta literatura sobre a transitologia de regimes políticos, que confrontadas com uma incompatibilidade entre a teoria e a prática, passa a ver a transição apenas como um dos momentos da *construção democrática*. Segundo os analistas, a transição pressupõe outra fase, batizada pelos transitólogos como “consolidação da democracia”, sendo mesmo um movimento autónomo esse que reside na passagem do regime pluralista formal, geralmente instaurado no período final da transição, para práticas democráticas mais efetivas (MONCLAIRE, 2001: 63). Para aprofundar essa discussão, ver MONCLAIRE, Stéphane. Democracia, Transição e Consolidação: precisões sobre conceitos bestializados. Revista de Sociologia e Política, Curitiba, nº 17, p. 61-74 nov. 200.

setembro), a constituição de representantes eleitos, fruto do sufrágio universal e o alargamento das liberdades públicas.

Os acordos de paz da década de 1990 potenciavam, segundo entendimento de Nelson Pestana (2004: 5), “uma transição para a democracia, permitindo a passagem do país do reino do arbítrio (revolucionário) ao reino da Lei, do reino da exclusão ao reino da igualdade, do simples Estado administrativo ao Estado de direito”. Contudo, tal possibilidade de transição efetiva (e não apenas formal) para a democracia parece ter ficado estagnada no tempo, ou seja, esse processo, reportando-me a terminologia da transitologia/consolidologia (MONCLAIRE, 2001: 63), que deveria consistir na conversão das democracias “inacabadas”, “aparentes”, “incompletas”, “frágeis”, “instáveis” ou “delegativas”, como seria o regime angolano quando visto a partir dessa reforma constitucional, num regime mais “profundo”, mais “sólido”, mais “firmado”, que entretanto jamais aconteceu na prática do fazer político angolano.

Não aconteceu primeiro porque os atores políticos deram primazia às armas e aos interesses económicos que a guerra gerava, em detrimento do diálogo e da mediação, o que fez com que os diversos acordos de paz jamais saíssem do papel. Em segundo lugar, porque essa mesma guerra envolvia interesses regionais e internacionais, implicando a participação de outros Estados como a Cuba, a África do Sul, a Rússia e os EUA. Os primeiros guerrearam em Angola. Os segundos apoiaram militar, financeira e ideologicamente.

De acordo com o preâmbulo do *Memorando de Entendimento de Luena*, assinado a 04 de abril de 2002, entre a UNITA e o Governo do MPLA, na presença da ONU, tido como Complementar ao *Protocolo de Lusaka*, constitui instrumento jurídico-político para a resolução do conflito angolano, obtenção da paz e da reconciliação nacional sentida e expressa diariamente por todos os angolanos. Para tanto, a efetiva cessação das hostilidades militares se constitui necessária. Foram instituídos princípios basilares como o respeito pelo Estado de direito e pelas instituições democráticas, a observância da Lei Constitucional e a legislação infraconstitucional; a aceitação inequívoca do próprio *Protocolo de Lusaka*, bem como as Resoluções do Conselho de Segurança da ONU relativas ao processo de paz; o respeito pela democracia como essencial à paz e à reconciliação nacional (capítulo I, nº 2). Fundamentalmente, foi prevista a aprovação de uma Lei de Anistia que perdoa todos os crimes cometidos pelas Forças Militares da UNITA e do Governo do MPLA no âmbito do conflito armado, passo imprescindível à paz e à reconciliação nacional (capítulo II, nº 2.1); foram reafirmados os compromissos com o cessar-fogo (capítulo II, nº 3.1) e com este o processo de aquartelamento e de desmilitarização de todas as unidades e estruturas para-militares das

Forças Militares da UNITA (capítulo II, nº 3.4), bem como a integração de militares da UNITA nas Forças Armadas Angolanas (FAA) (capítulo II, nº 3.6) e na Polícia Nacional (capítulo II, nº 3.8), e a reintegração social dos desmobilizados na sociedade civil dentro de uma reinserção sócio-profissional (capítulo II, nº 3.13).

A história da guerra angolana é complexa, como tentei mostrar acima, pois, envolveu, numa primeira fase, interesses dos diversos atores nacionais (FNLA, UNITA e MPLA) e internacionais (U.R.S.S, EUA, África do Sul, Cuba e Portugal). Tal complexidade deixou vestígios maléficos no cotidiano da política angolana, coarctando e dificultando o alcance da paz social, do pleno processo de reconciliação nacional e do efetivo processo de despartidarização e de democratização do Estado.

O processo de paz angolano foi acompanhado por diversos acordos descumpridos sistematicamente pelos atores intervenientes no processo, desde o acordo de Alvor assinado em janeiro de 1975 entre a FNLA, o MPLA e a UNITA e o governo português, prevendo a promulgação da constituição, a implementação de um governo de transição e projetando a realização das primeiras eleições da Angola independente; até aos acordos *de Bicesse* e do *Protocolo de Lusaka*, assinados em 1991 e 1994, respectivamente, entre o governo do MPLA e a UNITA. Estes dois últimos foram, de acordo com o entendimento de Justin Pearce (2017: 242), o corolário de uma conjuntura específica da política internacional e não o desfecho de uma iniciativa com origem em Angola. Um e outro obedeceram a normas teorizadas e instituídas nos últimos anos da Guerra Fria, a saber: que a maneira correta de pôr termo a um conflito era transformar adversários armados em partidos políticos e que a figura do mediador internacional devia ter um papel central em todo o processo.

A guerra marcaria de forma deletéria e indelével as quatro décadas da história de Angola após a independência. Perdas humanas incontáveis; sobreviventes com toda espécie de deficiências físicas e mentais dali decorrentes; deslocamento das populações das suas regiões de nascença para uma errância permanente; famílias separadas; infra-estruturas como estradas, repartições públicas, centros industriais e comerciais, prédios e casas residenciais completamente reduzidos a cinzas. É ainda incalculável o quanto há de permanência das minas terrestres no território, coarctando o desenvolvimento da agricultura. Provavelmente, ainda hoje, não foram devidamente contabilizados os números exatos ou aproximados de pessoas mortas nessa guerra de quase três décadas. Não foram relatados os crimes sexuais que acompanham qualquer guerra.

Portanto, uma cultura política fundada no autoritarismo e na intolerância dos oponentes políticos encontra raízes nessas quatro décadas de guerra fratricida. Enfim, o regime político angolano costurou sua gramática política na violência e na forte repressão a todas forças opositoras e dissidentes de sua

ideologia política, em razão de uma gramática de guerra ter gerado uma gramática política opressora e violenta. Em outras palavras, podemos dizer que a soberania foi exercida como direito de matar e a política como o trabalho da morte, sendo a UNITA o ápice desse inimigo a exterminar durante a guerra civil e enquanto inimigo político a criminalizar e deslegitimar durante o pós-guerra, na disputa partidária pelo poder político, usando-se sempre o governo do discurso segundo o qual “o MPLA trouxe a paz” e “a UNITA é a responsável singular pela guerra”. Aliás, votar na UNITA há de significar sempre um retorno à guerra, um assalto à paz, à estabilidade e ao desenvolvimento que encontram no MPLA o único arquiteto destes. Assim, configurar-se-iam as campanhas eleitorais do MPLA. Sempre comparando um passado hostil e de sofrimento perpetrado pela UNITA e um presente risonho, estável e próspero garantidos pelo MPLA.

#### **2.4 “Eles são as únicas alternativas, tu és livre de escolher”**

No começo da década de 1990, foi feita a abertura política e a implementação de um sistema multipartidário a partir do fim oficial do regime de Estado-partido, seguida de diversas tentativas de acordos em nome da paz e da reconciliação nacional, efetivada com êxito tão-somente em abril de 2002 com a morte do líder fundador da UNITA, Jonas Malheiro Savimbi, visto como o maior impeditivo da paz. Tal processo foi acompanhado com a ilusão de que os vícios do partido único fossem deixados para sempre no passado. Pelo contrário, as práticas políticas e sociais decorrentes do antigo regime de partido único disseminaram-se de forma permanente nas instituições e na mentalidade dos atores políticos e sociais subsequentes. O partido do MPLA continuou a ser confundido com o Estado angolano e máximas como “*o Povo é o MPLA e o MPLA é o Povo*”, “*um só Povo, uma só Nação*”, continuam a ser a característica principal da organização do Estado angolano. Ou seja, como afirmou e bem um dos maiores historiadores do MPLA, Jean-Michel Mabeko-Tali (2018, p. 32-33), “a instauração de um sistema de democracia pluralista no início dos anos de 1990 não alterará o fundo deste discurso de exclusão, exceto na variante que concite em apelar à unidade nacional, entendendo-se, todavia, que esta jamais pode ser assegurada a não ser sob a direção do MPLA”. Neste sentido, pessoas e grupos que não estão conotados e cooptados pelo governo do MPLA estão para sempre excluídos dos principais centros do poder. Nas palavras de Mabeko-Tali,

Passava-se da falta de democracia interna do ex-movimento de libertação anticolonial para uma governação do país assente com base na exclusão de todos aqueles que não faziam parte ou recusavam a aderir a uma legitimidade usurpada pela proclamação unilateral da independência. O MPLA [...] combate militarmente, com o apoio dos seus aliados externos (as tropas cubanas e assistência militar soviética) os seus rivais nacionalistas (FNLA e UNITA) e respectivos aliados exteriores (África do Sul, Congo/Zaire). É certo que o MPLA não terá sido o único a esperar governar sem os seus dois rivais armados: a UNITA e a FNLA tinham sido guiados pela mesma visão

exclusivista do poder político, numa África, aliás, maioritariamente governada, na época sob a féula do sistema de partido único (MABEKO-TALI, 2018, p. 37).

Ainda sob o consulado de Agostinho Neto, segundo entendimento de Dalila Cabrita e Álvaro Mateus, o MPLA era conduzido a seu bel-prazer, favorecendo uns e humilhando outros, consoante o momento político e as suas próprias necessidades enquanto líder (CABRITA e MATEUS, 2015: 29). O nepotismo, o amiguismo e o compadrio,<sup>43</sup> anteriores à conquista da independência e já presentes nos movimentos de libertação nacional, estender-se-iam para além dos anais do partido do MPLA, estariam tecnicamente reforçados nos anos seguintes à sucessão de José Eduardo dos Santos (1979-2017), cumulativamente, à Presidência da República e à presidência do MPLA, o que faz confundir a administração pública e toda máquina política do Estado com o partido, até aos dias de hoje.

Já na década de 1960, Franz Fanon previra todos esses males que infestariam os partidos políticos e os novos regimes pós-independências africanas. Segundo Fanon, existe no interior dos novos regimes, uma desigualdade no enriquecimento e no monopólio. Revelando-se brilhantes especialistas do oportunismo, alguns elementos comem de vários tachos, enquanto os privilégios multiplicam-se, a corrupção triunfa e os costumes degradam-se. Portanto, conclui Fanon, o partido ajuda o poder a sustentar o povo e é, objetiva e subjetivamente, o cúmplice da burguesia mercantil (FANON, 2015: 175).

Outro elemento que se tornaria, igualmente, prática do dia a dia, primeiro no partido, depois no Estado, ou melhor, primeiro no Estado, depois no partido, já que quem dizia partido dizia Estado e vice-versa, é o chamado centralismo democrático. Esse princípio organizativo dos partidos comunistas que, segundo Dalila Cabrita e Álvaro Mateus (2015: 31), seria consagrado nos Estatutos do MPLA aprovados em setembro de 1974, previa a eleição dos organismos dirigentes da base ao topo, a submissão da minoria à maioria, a subordinação dos órgãos inferiores aos superiores (cujas decisões são obrigatórias), a disciplina rigorosa (com a proibição de fracções e de qualquer atividade fraccionária), a direção coletiva, a crítica e autocrítica (como método de aperfeiçoamento do trabalho, de correção dos erros e da educação dos militantes).

Além disso, em situações difíceis, explicam-nos ainda Dalila Cabrita e Álvaro Mateus, os dirigentes angolanos estão dispostos a abdicar de princípios, a renunciar a projetos, desde que tal lhes permita a sobrevivência política, ao ponto de qualquer crítica ao presidente ser assimilada ao crime de alta traição.

---

<sup>43</sup> Esses desafios somados aos da luta contra a corrupção, a bajulação e a impunidade são hoje os desafios políticos empreendidos pelo atual presidente de Angola e do MPLA, João Manuel Gonçalves Lourenço, encontrando fortes resistências no seio do próprio partido e, mormente, naquela ala identificada com o anterior presidente José Eduardo dos Santos.

Tratava-se, pois, de um sistema de direção absolutista e de presidencialismo absoluto. O racismo, o autoritarismo, a violação da privacidade (correios abertos), a expulsão daqueles que discordavam de Neto e a cultura da intolerância marcavam a liderança de Agostinho Neto (CABRITA e MATEUS, 2015: 32 e 35).

Por consequência, nos períodos pós-independência (1975) e pós-paz (2002) vingou segundo entendimento de Dalila Cabrita e de Álvaro Mateus, a máxima da centralização do poder, a velha incapacidade de dialogar e de construir consensos. E desenvolveu-se a corrupção.<sup>44</sup> Uns punhados, com o tráfico de diamantes e com a guerra, tornaram-se cada vez mais ricos. Em contrapartida, as massas foram ficando cada vez mais pobres (CABRITA e MATEUS, 2015: 196).

Esse fosso entre a elite partidária e a massa mais pobre da população é, segundo Franz Fanon (2015: 111), contemporâneo da constituição de uma elite intelectual e comercial que acompanhou o surgimento dos próprios partidos nacionalistas nos países colonizados. Fanon lembra-nos, ainda, como essa máquina do partido se mostra rebelde a qualquer inovação (FANON, 2015: 127), portanto, “o partido não cria um Estado que tranquilize o cidadão, mas que o inquiete” (FANON, 2015: 169). Que o inquiete no sentido em que não garante o mínimo para a existência condigna deste, incluindo a garantia e o respeito pelos direitos civis e políticos descritos no capítulo I da presente dissertação e, bem assim, previstos pela CRA/2010, descritos no tópico que se segue abaixo.

Neste sentido, o Estado que deveria dar confiança ao cidadão exhibe-se, pelo contrário, espetacularmente, maltratando-o, molestado-o, demonstrando-lhe que ele está em perigo permanente. O partido único, nos lembra Fanon (2015: 169), é a forma moderna da ditadura burguesa sem máscara,<sup>45</sup> sem disfarce, sem escrúpulos, cínica. Fanon previa que esse tipo de ditadura não fosse muito longe, pois não deixaria de se segregar à sua própria contradição. Entretanto, os malefícios desse sistema, já formalmente

---

<sup>44</sup> A esse respeito e a título de exemplo, segundo Hugo de Menezes (2017: 197), na II Região Político-Militar [Cabinda] do MPLA, a situação era tão catastrófica, do ponto de vista disciplinar e do marasmo reinante, que não me atrevo a atribuí-la à simples incompetência ou desinteresse dos seus dirigentes; ou apenas à ação desmobilizadora do inimigo sobre os militantes. Hoje, a esta distância no tempo e com a mente mais serena, não me repugna dizer que a estrutura directiva da Região estava comprometida com o caos, com a corrupção, isto é, com tudo quanto de mau se assistia. Os ataques e as emboscadas ao exército colonial tornavam-se cada dia mais esporádicos, apesar dos depósitos de armamento e munições estarem repletos, e apesar das excepcionais condições do terreno que no eram favoráveis. De quando em quando invocavam-se dificuldades de ordem logística, sobretudo de alimentos para os nossos guerrilheiros. Este argumento, porém, caía por terra no confronto com a realidade que a cada passo se nos apresentava diante dos olhos: o suborno e o desvio de produtos e outros bens atingiam níveis gritantes.

<sup>45</sup> Franz Fanon fez essa previsão na década de 50/60 e desenhou já, de forma quase profética, o comportamento dos primeiros governos africanos após a independência.

extinto em Angola, permanecem vivos e entranhados na maneira como o poder se relaciona com as massas populares, na maneira como as instituições (a Polícia Nacional, a PGR, a administração pública, as igrejas, os partidos políticos, as escolas) se relacionam com o cidadão.

O líder político africano, diz-nos ainda Frantz Fanon, passa por uma metamorfose, uma vez que antes da independência encarnava as aspirações concretas do povo: independência, liberdades políticas, dignidade nacional. Mas, depois dela, em vez de se tornar o promotor da dignidade real do povo, aquela que passa pelo pão, pela terra e pela entrega do país nas mãos sagradas do povo, o líder vai revelar sua função íntima: ser o presidente geral da sociedade de oportunistas desejosos de desfrutar constituída pela burguesia nacional<sup>46</sup> (FANON, 2015: 170). O contato desse líder africano com as massas populares é de tal modo irreal, segundo Fanon (2015: 170), que o líder chega a convencer-se de que querem atentar contra a sua autoridade e de que se põem em dúvida os serviços que prestou à pátria. Em resposta, o líder julga duramente essa ingratidão das massas e, ao mesmo tempo, todos os dias se coloca um pouco mais decididamente no campo dos exploradores.

Essa crítica que Fanon faz ao líder político africano se estende aos partidos políticos africanos hegemônicos, pois ainda hoje partido e Estado convergem e se confundem. E o MPLA é um exemplo perfeito, na medida em que depois da independência, o partido já não ajuda o povo a formular as suas reivindicações, a melhor tomar consciência das suas necessidades e a melhor assentar o seu poder. Hoje, o partido tem como missão, lembra-nos Fanon (2015: 173-174), fazer chegar ao povo as instruções emanadas da cúpula. Deixou de haver esse vaivém fecundo da base para a cúpula e da cúpula para a base que funda e garante a democracia num partido. Antes pelo contrário, o partido constituiu-se em barreira entre as massas e a direção. A vida do partido deixou de existir.

Ou seja, este é um desafio que o MPLA, a UNITA e as demais agremiações partidárias de Angola deverão se colocar, sob pena de o regime político angolano se manter refém das próprias deficiências e insuficiências dos partidos políticos. Tal desafio poderia ser estimulado com o convívio dos partidos com as massas, quer com os seus militantes quer com os cidadãos. Todavia, na convivência com os primeiros (militantes) o poder do partido e, por extensão do Estado, requer, podemos afirmar parafraseando Fanon (2015), a disciplina e na convivência com os segundos (cidadãos), a obediência. Em ambos os casos, um aparato administrativo e policial é preparado para garantir que o controle e vigilância das massas sejam

---

<sup>46</sup> Ver a esse respeito, COSTA, J., LOPES, J. T.; LOUÇÃ, F., 2014

efetivos não para que estas participem dos assuntos da nação, mas para que sua subserviência esteja plenamente garantida.

Segundo Fanon, essa ditadura de partido-único que se julga apoiada pela história, que se considera indispensável após a independência, “simboliza na realidade a decisão de [o movimento de libertação nacional vencedor] [...] começar por dirigir o país subdesenvolvido com apoio do povo, mas pouco depois contra ele. A transformação progressiva do partido num serviço de informação é o índice de que o poder está cada vez mais na defensiva” (FANON: 2015, 185).

A maioria dos estudiosos lamenta que as duas últimas décadas não tenham conseguido enraizar genuinamente em África os modelos constitucionais das democracias multipartidárias, o chamado sistema da “poliarquia” nos termos de Dahl. Na verdade e não obstante quase meio século da independência da maioria dos países africanos, estes não foram capazes de erguer instituições com o menor pendor democrático. Dito de outro modo, os países africanos carecem da tal chamada cultura democrática que tem sido a base das democracias liberais sólidas.<sup>47</sup> Todavia, é necessário não desmerecer o caráter histórico da democracia que, como o próprio Dahl (2012) afirmou, a poliarquia pode ser compreendida como um resultado histórico dos esforços pela democratização e liberalização das instituições políticas do Estado-nação. Enquanto esses esforços eram feitos no ocidente, nos países africanos, asiáticos e americanos colonizados se fazia o esforço em sentido contrário, impunha-se-lhes um regime colonial desumano, ditador e que não os tinha como sujeitos de direito. Portanto, o caráter universal da democracia tem que ser visto com as suas reservas.

Nesse quadro de “transformações virtuais”, o poder funciona sempre na defensiva, não só liquidando à paulada e à pedrada todos os embriões de partidos da oposição, mas também incendeiam-se as casas dos candidatos da oposição, ao mesmo tempo que a polícia multiplica as provocações, ao ponto de condená-los ao silêncio e à clandestinidade pela força das matracas e das prisões. Nessas condições, conclui Franz Fanon (2015: 186), evidentemente, o partido é único, e 99,99 por cento dos votos são para o candidato governamental. Há que dizer que em muitos países africanos, um certo número de governos se comporta segundo esse modelo.

Os pleitos eleitorais hodiernos da maioria dos países africanos, caracterizados por uma maioria parlamentar absoluta em favor dos mesmos partidos que no passado foram líderes do sistema de partido-

---

<sup>47</sup> Contudo, é preciso não perder de vista a crítica decolonial que é feita à democracia liberal. A esse respeito ver: MBEMBE, Achille, 2017; BALLESTRIN, Luciana, 2014; MIGNOLO, Walter D., 2008; PIZA, S. O.; PANSATELLI, D., 2012; SANTOS, B.S.; MENESES, M. P. (org.), 2009.

único, só vêm corroborar essa previsão quase profética que Fanon faz ainda no começo da década de 1960. Achille Mbembe faz o mesmo balanço, ao afirmar:

*[...] Na maioria dos casos, os africanos não dispõem sequer da possibilidade de eleger livremente os seus dirigentes. Muitos países continuam à mercê de sátrapas, cujo único objetivo consiste em fincar-se ao poder para o resto da sua vida. Logo, a maioria das eleições são viciadas. Prescinde-se dos procedimentos mais elementares da concorrência, mas não do controlo das principais alavancas da burocracia, da economia e, sobretudo, do exército, da polícia e das milícias. Dado que quase não existe a possibilidade de derrubar os governos pelas urnas, só é possível combater o princípio da permanência indefinida no poder através de homicídio, da revolta ou da sublevação armada. Com a existência de manipulações eleitorais e sucessões de pais para filhos vive-se, de facto, sob chefarias disfarçadas (MBEMBE, 2014: 23)*

Em Angola, sem discutir aqui a lisura do próprio processo eleitoral, o MPLA venceu todas as eleições já realizadas com maioria absoluta, salvo a de 1992 por si mesma peculiar uma vez que foi feita no entre guerras. Ou seja, em Angola, a oposição não tem possibilidade real e efetiva de transitar da condição de oposição para a de partido de situação, porquanto existe uma máquina estatal engenhosamente criada pelo partido hegemônico que a coloca em eterna desigualdade e desvantagem na corrida eleitoral. Pensemos nos recursos financeiros e técnicos (a imprensa pública, os bens públicos como viaturas, aviões, inteligência do Estado, etc.) do Estado que são usados em favor do partido hegemônico sem que se reverberem, igualmente, para os demais partidos políticos.

Neste caso, o MPLA afirma-se como um partido que gerirá o país numa política construída à partida sobre uma visão legitimista, assente numa reivindicação exclusivista da luta anticolonial e, por conseguinte, do direito histórico de governar sozinho. A instauração de um sistema de democracia pluralista no início dos anos de 1990 não alterará o fundo deste discurso de exclusão, exceto na variante que consiste apelar à unidade nacional, entedendo-se, todavia, que essa jamais poderá ser assegurada a não ser sob a direção do MPLA (MABEKO-TALI, 2018: 32-33)

Esse problema é comum em muitos países africanos, pois segundo entendimento de André Thomashausen (2011: 21), “a possibilidade credível e realista de que a oposição algum dia poderá vir a constituir uma maioria e assim formar um governo, está ausente em praticamente todos os sistemas de governo em África”. Nos termos de Dahl, seriam hegemônias inclusivas.

As consequências imediatas dessa impossibilidade é que os partidos de oposição em África “continuam fragmentados,<sup>48</sup> limitados por lealdades predominantemente étnicas, subfinanciados, com tendência de personalizar a liderança e fomentando o fraccionamento, normalmente oferecendo pouca continuidade e demonstrando falta de capacidade para formular alternativas de política” (THOMASHAUSEN, 2011: 21).

Achille Mbembe aponta cinco tendências que circunscrevem o futuro do continente africano, toldando o horizonte imediato com um véu de tempestade: 1) a ausência de um pensamento democrático como base a uma verdadeira alternativa ao modelo predador em vigor, um pouco por toda parte; 2) retrocesso de qualquer perspectiva de revolução social radical no continente; 3) a senilidade crescente dos poderes negros; 4) o entumescimento de franjas inteiras da sociedade e o irremediável desejo generalizado de fuga, abandono e deserção (de viver em qualquer outro lugar do mundo que não o seu) (MBEMBE, 2014: 23). Portanto, não há que se falar em democracia material em países como Angola em que a oposição não tem possibilidade real de vir a tornar-se poder, conquanto se possa falar de uma “democracia” meramente formal na medida em que se encontra explicitamente adotada pelo texto constitucional como veremos na seção seguinte.

Todavia, a descolonização sem democracia é, diz-nos Achille Mbembe, uma forma de reapropriação de si mesmo, fictícia e muito lastimável. Mas, se os Africanos almejam a democracia, então compete-lhes imaginar os seus contornos e assumir responsabilidades. Ninguém o fará em seu lugar. Também não a conseguirão obter a crédito. Terão de recorrer a novas redes de solidariedade internacional, a uma grande coligação moral superior aos Estados que reúna todos aqueles que acreditam que, sem a sua parcela Africana, além de o nosso mundo ser ainda mais pobre em espírito e humanidade, a sua segurança encontrar-se-á, mais do que nunca, gravemente hipotecada (MBEMBE, 2014: 30).

## **2.5 A Constituição de Angola de 2010 e a Democracia Liberal**

A aprovação da Constituição da República de Angola (CRA) em 5 de fevereiro de 2010 não foi consensual. Conquanto tenha havido um processo de auscultação pública iniciado em 2008, a principal franja da oposição político-partidária encabeçada pela UNITA votou contra o seu texto, tendo mesmo

---

<sup>48</sup> Para o caso de Angola, ver a recente ruptura da Coligação CASA-CE após a demissão do então presidente Abel Chivukuvuku, ela se dividiu entre aqueles deputados que apoiavam o então presidente, sendo oito deles, intitulados desde a criação da Coligação de “sem partido” ou “os independentes”, e aqueles que concordavam com a sua demissão, dentre eles o atual presidente André Mendes de Carvalho.

abandonado a “Casa das Leis” no momento da votação como forma de protesto contra os excessivos poderes conferidos ao presidente da República e contra a possibilidade de eleição indireta deste. Neste sentido, ao cidadão era tirado o poder de eleger diretamente o maior líder da nação, elegendo-o indiretamente por via partidária, ou seja, o cabeça de lista do partido mais votado torna-se-ia, conseqüentemente, o presidente da República. Em termos jurídicos, trata-se, neste último caso, de uma ficção jurídica, pois a forma de escolher o presidente é original e única.

Embora a eleição indireta não seja, por si só, algo que impeça um país de ser considerado uma democracia, no caso de Angola a atribuição de infundáveis e exacerbados poderes ao presidente da República, com o intuito de fortalecê-lo e pô-lo acima de qualquer outro poder (legislativo e judicial), impede que o sistema dos *check and balance*, fundamentais para as democracias contemporâneas, funcione. A esse processo de empoderamento desenfreado do presidente da República a literatura chamou de “hiperpresidencialismo ou presidencialismo superlativo” (MOREIRA, 2010).

Não obstante essas controversas, podemos numerar um conjunto de características gerais da CRA: a) corresponde a um tipo constitucional que institui o *Estado democrático de direito* (art. 2 ); b) reconhece os *direitos e liberdades fundamentais* (art. 30 e seguintes e 76 e seguintes), promovendo o cumprimento dos deveres de respeito, proteção e promoção que os acompanham (artigos 28 e 56, designadamente), quer no que toca à abertura aos direitos humanos (artigo 26), quer no que toca ainda aos mecanismos de proteção (reconhecimento do direito fundamental institucional de “defesa pública” e para a existência de um recurso extraordinário junto do Tribunal Constitucional); c) assenta formalmente na *democracia representativa*; d) consagra formalmente um *regime económico de mercado*, comprometido com a *justiça social* (art. 76 e seguintes, art. 89, nº 1, e art. 90 ); e) o sistema de governo previsto na CRA é um *sistema especificamente angolano* (ou seja, é um sistema atípico), marcado por uma *presidencialização de fato* (personalização do poder num sistema multipartidário de partido hegemónico; e) instituiu um *Estado unitário* que se pretende *descentralizado* (art. 8, art. 201, nº 1, parte final, art. 213 e seguintes, e 236, alínea h e k), traduzindo a conversão dos municípios em autarquias locais (artigo 218, nº 1) um imperioso desígnio constitucional; f) reconhece o Direito consuetudinário (artigo 7) e o reconhecimento pelo Estado das estruturas do poder

---

<sup>49</sup> Para um estudo aprofundado do pluralismo jurídico angolano, ver FEIJÓ, Carlos Maria, 2012

<sup>50</sup> Para uma discussão mais aprofundada sobre a identidade constitucional e os princípios fundantes da CRA/2010, ver ALEXANDRINO, José Melo, 2013

tradicional (artigos 223 a 225),<sup>49</sup> significativamente integradas no âmbito do poder local<sup>50</sup> (ALEXANDRINO, 2013).

A CRA de 2010 é o culminar de um processo de transição constitucional iniciado em 1991 com a aprovação pela Assembleia do Povo, da Lei nº 12/91, que consagrou a *democracia multipartidária*, com separação de funções e independência dos órgãos de soberania e num sistema político semi-presidencialista que reserva ao presidente da República um papel ativo e atuante,<sup>51</sup> com respeito às garantias dos direitos e liberdades fundamentais dos cidadãos e um sistema económico de mercado, essas mudanças seriam aprofundadas mais tarde pela Lei de Revisão Constitucional nº 23/92 (ANGOLA, 2002: 5-6).

Apesar de essa promessa constitucional do regime político angolano assentar-se na democracia representativa não se concretizar para lá do texto constitucional, para lá do plano formal, diversos líderes políticos angolanos têm afirmado com todas as letras grafais que Angola é uma democracia. Tomemos como exemplo uma das poucas entrevistas que o ex-presidente José Eduardo dos Santos cedeu à televisão portuguesa SIC em 2013, depois de quase 22 anos sem falar à imprensa nacional ou estrangeira, na qual ele enfatiza não só a democraticidade de Angola e, por extensão, de seu governo, mas também a lisura do processo eleitoral, o pluralismo do regime político angolano, ao afirmar: “*Evidentemente, somos um país*

---

<sup>51</sup> O primeiro Governo de Angola, após a independência, foi chefiado por um Primeiro-Ministro, Lopo do Nascimento, que era, expressamente, o Chefe do Governo angolano, pois dizia o artigo 39 da Lei Constitucional de 1975 que o Governo era presidido pelo Primeiro-Ministro. Entretanto, A “*morte anunciada do Primeiro-Ministro*” começou a ser projectada com a revisão constitucional de 7 de Fevereiro de 1978, quando este passou a ser nomeado pelo Presidente da República, que passou a presidir o Conselho de Ministros como Chefe do Governo. Mas não foi suficiente este passo: o Comité Central do Partido governante, na sua reunião de 6 a 9 de Dezembro do mesmo ano de 1978, deliberou expressamente extinguir o cargo de Primeiro-Ministro, o qual foi feito através da Lei nº 1/79, de 16 de Janeiro. Tal decorreu da tentativa de golpe de Estado de 1977 que “aconselhou” que se reforçasse os mecanismos de actuação presidencial. A revisão de 1991 reintroduziu a figura do Primeiro-Ministro, a nomear pelo Presidente da República (artigo 47 alínea c)). No entanto, a criação do cargo de Primeiro-Ministro, em boa verdade, não alterou a identidade do sistema de governo Presidencialista (vide os artigos 47 e 69). Ao abrigo desse quadro constitucional foram nomeados três Primeiros-Ministros, respectivamente em 1992 e 1996; entre 1999 a 2002, não foi provido o cargo. O primeiro deles foi nomeado em Dezembro de 1992, após as eleições pluripartidárias e cessou funções em 1996. O segundo iniciou funções em 1996 e cessou em janeiro de 1999. O terceiro, após um período de não provimento do cargo, foi nomeado em janeiro de 2003 (FEIJÓ, 2007: 31-35).

*democrático, o nosso país tem vários partidos políticos, nas eleições participam vários candidatos. É evidente que este candidato do MPLA terá que depois disputar o poder com outros”* (Entrevista do ex-presidente José Eduardo dos Santos cedida à SIC, em 2013). Ao responder a pergunta do jornalista Henrique Cymerman sobre que tipo de regime ideológico vigora hoje em Angola, o então presidente José Eduardo dos Santos respondeu enfaticamente:

“Bom, nós somos uma democracia. Uma democracia, naturalmente, somos um [...] regime baseado no pluralismo. Por conseguinte, um regime pluripartidário. Não podemos falar em ideologia dentro de um regime, podemos falar é das ideologias que comungam os partidos que, de tempos a tempos, quando ganharem as eleições dirigem o Estado. E, assim, então falarei do MPLA, porque afinal o MPLA é partido do governo, ganhou as eleições gerais em 2012 e, por forças dessas eleições me tornei presidente da República, e como líder também desse partido político. O MPLA é um partido de esquerda, é um partido de esquerda que no contexto atual da governação nacional realiza um programa de consenso nacional [...] e projetou o desenvolvimento de um tipo de sociedade. Portanto, uma sociedade guiada por uma democracia de caráter social. Portanto, temos uma economia mista como rumo e a criação de uma sociedade que garante a igualdade, uma redistribuição equilibrada da riqueza, com o objetivo último de se estabelecer uma sociedade sem pobres. Pode ser um sonho mas é o que se pretende. Portanto, é um partido de esquerda, realiza uma política no governo de centro-esquerda tendente à construção de um Estado social”<sup>52</sup> (SIC, 2013).

Mais recentemente, Tchizé dos Santos, então deputada pelo MPLA e filha do ex-presidente José Eduardo dos Santos, em entrevista à Lusa, afirmou:

“Não vou julgar ninguém, não vou apontar o dedo a ninguém, mas posso dizer que José Eduardo dos Santos fez questão de, pelo seu próprio pé, deixar o poder, fazer a transição, foi porque ele quis deixar, como o seu maior legado, a democracia plena e irreversível, o Estado democrático de direito ideal ou, pelo menos, a caminhar para tal. E como filha, eu sinto que é este o legado a que me tenho que agarrar, a par da paz, e lutar por ele. Esteja onde estiver”<sup>53</sup> (LUSA, 2019).

Em 2014, o sociólogo angolano Paulo de Carvalho, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais da Universidade Agostinho Neto (FCS/UAN), teria afirmado em Lisboa numa conferência proferida, a convite do Centro de Estudos Africanos do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (ISCSP) de Lisboa, subordinada ao tema “Sistema Democrático e Direitos de Cidadania em Angola”, que:

---

<sup>52</sup> Para assistir à entrevista completa, ver: < <https://www.youtube.com/watch?v=jQYKdv5X1zg>>. Acesso em 04 jan. 2019.

<sup>53</sup> Para assistir à entrevista completa, ver: <<https://www.youtube.com/watch?v=HfYKddwrRko>>. Acesso em 19/jan/2019.

“o fato de o ativista dos direitos humanos Rafael Marques<sup>54</sup> estar vivo era a prova de que Angola é uma democracia. Rafael Marques só tem visibilidade pública precisamente porque lhe foi permitido publicar os seus textos na imprensa angolana, o que prova que existe liberdade de expressão, que não há censura. Se Rafael Marques tivesse sido morto, era mais um, era um desconhecido. Mas foi o sistema angolano que, por ser democrático, o tornou conhecido”.<sup>55</sup>

Por conseguinte, se de um lado há essa defesa acérrima de uma Angola democrática por personalidades políticas e sociais quase sempre diante de seus parceiros internacionais, por outro lado há também, em âmbito nacional, a violação dos pressupostos e critérios característicos de um sistema democrático, descritos no primeiro capítulo deste trabalho, mormente com um processo permanente de perseguição e mortes de opositores políticos, essencialmente tornados inimigos do Estado. Além de não haver a rotatividade no poder, critério que precisa ser atendido para haver democracia, conforme discutido no

---

<sup>54</sup> O jornalista Rafael Marques começou a ser perseguido pelo regime político angolano no final da década de 1990 quando publicou um artigo intitulado “O Baton da Ditadura”, no qual critica o regime, seus mentores e intelectuais como sendo “os principais instigadores da guerra em Angola. Os principais causadores do efeito Savimbi. As eternas sanguessugas do poder [...] Porquê? Porque o regime precisa de tapar o seu principal buraco. A sua maior fraqueza de governação. A responsabilidade de José Eduardo dos Santos na destruição do país e no descalabro das instituições do Estado. A responsabilidade do presidente do MPLA e da República na promoção da incompetência, do peculato e da corrupção como valores sociais e políticos. Nada melhor que elevar Savimbi à categoria de obsessão nacional para esconder José Eduardo dos Santos e tudo o que está por detrás dele. O mais discreto e astuto dos chefes dos regimes autoritários de que há memória em África. O exemplo mais alto do antipatriotismo em Angola. O modelo de liderança antipovo. Antipovo. [...] Defender o MPLA não é defender o povo angolano. Há quem o faça fanaticamente, não para defender o povo, mas como única alternativa de buscar o “caminho marítimo para a Índia”. [...] Fácil é ser intelectual do MPLA, ou escreva em troca de privilégios, mas difícil é ser intelectual a favor da Nação. O programa do MPLA transformou-se no da UNITA e o da UNITA no do MPLA, pelo menos em tautologia. Ainda que na prática todos escrevem por cima da água. [...] A persistência na guerra pretende tão-somente esconder os podres do poder. Apagar da memória colectiva a necessidade de educação, de equilíbrio social, de desenvolvimento e prosperidade para o país. Outrossim, essa confusão permite a gestão do país sem qualquer tipo de contestação”. Disponível em: <<https://www.publico.pt/2000/04/01/jornal/o-baton-da-ditadura-142050>>, acesso em 02/abril/2020. Daí em diante o jornalista faria seu e de forma assaz o projeto de denunciar a corrupção em Angola e a violação dos Direitos Humanos e, por conseguinte, sentiria o peso da repressão e do desvario do poder instituído contra seus opositores. Se de um lado o ex-presidente José Eduardo dos Santos não mediu esforços para coarctar sua liberdade e invadir sua privacidade, de outro lado o atual presidente galardoar-lhe-ia como reconhecimento de todo o seu trabalho de ativismo cívico e político na era do ex-presidente.

<sup>55</sup> Disponível em: <<http://www.redeangola.info/paulo-de-carvalho-defende-democracia-angolana/>> e em <https://jornalf8.net/2018/rafael-continua-vivo-sim-entao-democracia/>, ou ainda em: <<https://www.youtube.com/watch?v=nKx-jBKnfug>>, entrevista Rafael Marques ao programa Inferno. Acesso em 19 jan. 2019. Outras reações ao facto podem ser encontradas em: <<https://www.makaangola.org/2014/03/de-como-o-sociologo-paulo-de-carvalho-mudou-a-historia-do-mundo/>>, <<https://jornalf8.net/2020/o-sociologo-do-mpla/>>.

primeiro capítulo. Isso ocorre por causa das perseguições e abuso de poder. Este se constitui como o maior paradoxo do processo de democratização do regime político angolano.

Podemos afirmar, diante dessa flagrante contradição entre a “constituição formal” e a “constituição real”, de um lado, e entre os planos nacionais e internacionais, de outro lado, que o regime político angolano confere ao termo “democracia”, ao nível do discurso democrático que abraça diante de seus parceiros externos “um carácter instrumental retórico, com vistas à pavimentação [e manutenção] de seu caminho para o poder” (SILVA, 199: 42), bem como “[...] para não se ver privado das vantagens simbólicas e materiais e da força de representação da democracia e da legitimidade assente nesta ideologia” (PESTANA, 2004: 6).

Angola está longe mesmo de ser uma democracia social, tal como afirmou José Eduardo dos Santos. No plano da igualdade, desafios associados à precariedade e à desigualdade sociais gritantes continuam prementes entre nós. O *Relatório do Desenvolvimento Humano de 2016* identifica um Coeficiente de Gini imutável desde 2013 e com um valor de 0,427. O IBEP 2008/2009, calculou o seu valor em 0,55 mas outras estimativas colocam-no em 0,6. Quer um quer outro desses valores indicam uma situação de elevada desigualdade na redistribuição do rendimento. Existem dois instrumentos muito eficientes para se melhorar o Coeficiente Gini: a política fiscal pela via de impostos progressivos sobre o rendimento e de impostos sobre as fortunas, independentemente de como foram obtidas e os sistemas de previdência e segurança social (praticamente inexistente no país, tal é a sua reduzidíssima influência na correção das injustiças sociais originadas pelo diferenciado acesso ao rendimento) (UNIVERSIDADE CATÓLICA DE ANGOLA, 2016: 187-188). Toda essa desigualdade temperada por perseguições e abuso de poder coarcta a concretude da igualdade material e liberdade plenas preconizadas pela CRA de 2010.

Importa ressaltar, antes de mais nada, os possíveis pressupostos que, em concreto, mais condicionam a realização efetiva da CRA. Ao fazer menção à necessária articulação entre texto e contexto, José Melo Alexandrino entende que esses pressupostos são os seguintes: a) a tradição de legalidade autocrática (herança do período colonial); b) a persistência de uma *normatividade aparente* (traço simultaneamente herdado e africano);<sup>56</sup> c) a dita constante idiossincrática da personalização do poder e da preferência pela chefia *unipessoal*; d) os múltiplos efeitos causados por um longo período de guerra, agravando nomeadamente as dificuldades de uma renovação ou reconstituição original do *sistema de*

---

<sup>56</sup> Esse pressuposto tem que ver com o facto de as leis existirem formalmente mas não funcionarem na prática, enfim, trata-se da ineficácia da lei na vida cotidiana das pessoas.

valores; e) a fragilidade dos partidos políticos, com a presença de um partido político hegemónico e o respectivo rol de consequências, designadamente ao nível da redução do espaço para o diálogo político, do reconhecimento efetivo do papel da oposição, da debilitação dos mecanismos de participação e de controlo do exercício do poder, tal como ao nível das conexões com o estudado fenómeno da patrimonialização (ou *neo-patrimonialismo*); f) a existência de pelo menos dois públicos bem diferenciados (um mais ocidentalizado e outro profundamente africano), acrescendo a isso a presença de formas de autogoverno por poderes tradicionais<sup>57</sup> em amplos espaços do território; g) no final, há um elemento comum a unir cada um destes fatores: o fato de todos eles terem projeção significativa sobre o mais importante de todos os pressupostos da vigência efectiva da Constituição – *o consenso fundamental*» (ALEXANDRINO, 2013: 11-12). Já vimos que este consenso fundamental não aconteceu na constituinte de 2010.

Segundo entendimento de Onofre dos Santos, o regime político angolano terá transitado de um “partido único na I República [o período de 1975 a 1992] a partido hegemónico na II República [do período de 1992 a 2010], evoluindo provavelmente para uma posição de partido dominante [na III República que começa com a CRA de 2010 adiante], entretanto, conclui o autor, o partido político no poder não tem posto em causa a inclusividade do sistema político angolano” (SANTOS, 2014?: 15).<sup>58</sup>

Para Salvador Forquilha e Alask Orre, o sistema de partido dominante que deriva de um forte presidencialismo e de um controlo do parlamento e dos tribunais através da maioria parlamentar e da nomeação dos juízes, não só sufoca a competição eleitoral como também enfraquece os poderes legislativo e judiciário, além de acentuar a intolerância e a exclusão políticas e manter o funcionamento das instituições refém da agenda política do partido no poder, facto que dificulta sobremaneira o processo da institucionalização da democracia (FORQUILHA e ORRE, 2011: 39-40).

Neste sentido, a simples separação de poderes, alerta-nos Onofre dos Santos, pode não ser suficiente para assegurar os chamados pesos e contrapesos requeridos por um sistema democrático perfeito diante de um quadro de sufrágio indireto, no qual o presidente da República eleito é o cabeça de lista pelo

---

<sup>57</sup> Para um estudo crítico de como as autoridades tradicionais angolanas e moçambicanas são instrumentalizadas, administrativa e financeiramente, nesse processo de autogoverno, pelos partidos MPLA e FRELIMO, respectivamente, ver ORRE, Alask. Fantoches e Cavalos de Tróia? Instrumentalização das Autoridades Tradicionais em Angola e Moçambique. Cadernos de Estudos Africanos [Online], 16/17, 2009

<sup>58</sup> Para um debate mais amplo sobre o sistema de partido dominante, ver FORQUILHA, Salvador Cadete; ORRE, Alask. “Transformações Sem Mudanças?” Os Conselhos Locais e o Desafio da Institucionalização Democrática em Moçambique. 2011

ciclo nacional do partido, ou coligação de partidos, mais votado nas eleições, configurando uma significativa maioria absoluta no Parlamento (SANTOS, 2014?: 11-12).

Por consequência, o incentivo à participação na vida pública (art. 52) da sociedade civil e dos cidadãos na resolução dos problemas nacionais, inclusive com iniciativa legislativa (nº 5 do art. 167), como uma das tarefas fundamentais do Estado angolano (alínea I), art. 21), enquanto primado essencial da democracia representativa previsto na CRA de 2010, se torna uma quimera impraticável, o que lesa de forma insofismável com a prática e teoria democráticas que expusemos no primeiro capítulo.

As considerações que Salvador Forquilha e Alask Orre fazem sobre a hegemonia da Frelimo em Moçambique, cabe como luva no que diz respeito ao MPLA. Assim, em muitos casos, “a hegemonia política da Frelimo [vale dizer, igualmente, do MPLA] retira transparência, abertura e inclusão no funcionamento das instituições públicas, tornando-as, em muitos aspectos, semelhantes ao que eram durante a vigência do regime de partido único, com consequências para a participação política em geral” (FORQUILHA e ORRE, 2011: 40).

Se aplicarmos o conjunto das instituições da poliarquia necessárias à democracia em grande escala, particularmente na escala do Estado nacional moderno, conforme ilustradas na Tabela 1.1 (p. 36-37) à CRA, vemos que ela se fundamenta, ao tratar Angola como um Estado democrático de direito, dentre outros, no pluralismo de expressão e no pluralismo de organização política e na democracia representativa e participativa, bem como promove e defende os direitos e liberdades fundamentais do homem, quer como indivíduo quer como grupos sociais organizados (art. 2) para que os cidadãos possam exprimir e tornar públicas as suas preferências e as suas opiniões.

Ainda mais precisamente, de acordo com a CRA, o “Estado deve criar as condições necessárias para tornar efetivos os direitos políticos, econômicos, sociais e culturais dos cidadãos” (art. 21, c)), necessárias para que os cidadãos possam gozar efetivamente dos seus direitos e cumprir integralmente os seus deveres. A efetivação e materialização dessas condições deverá, dentre outras, ser provida por oito garantias, nomeadamente a liberdade para formar e juntar-se a organizações (art. 2 e 48), direito de reunião e de manifestação (art. 47), a liberdade de expressão e de informação (art. 40), o direito ao voto (art. 54), o direito de os líderes políticos competirem pelo apoio do eleitorado (art. 3 e 4), o direito de informar, de se informar e de ser informado (art. 40), o acesso a fontes alternativas de informação (art. 44), eleições justas e livres, instituições fazendo com que as políticas do governo sejam dependentes do voto e de outras formas de expressão de preferências dos cidadãos e a elegibilidade para cargos públicos (art. 54).

Todavia, se de um lado a CRA/2010 trouxe essas promessas no plano formal, o contexto político e econômico do país que acompanhou sua aprovação tem impedido que essas liberdades civis e políticas sejam exercidas com plenitude no plano material.

## 2.6 Opositores Políticos são Inimigos de Estado

Ao tratar do 27 de Maio de 1977, Dalila Cabrita e Álvaro Mateus dão conta desse autoritarismo ínsito à gênese do partido de Agostinho Neto até 1979 e, acrescentamos nós, de José Eduardo dos Santos até agosto de 2017. Segundo os autores, “a eliminação dos adversários prosseguiria. Tratar-se-ia de práticas que se enraizavam numa cultura de intolerância, que se foi instalando, ano após ano, durante o processo de libertação nacional” (CABRITA e MATEUS, 2015: 37).

Sobre o reinado de Neto caiu um pano negro de prepotências e de espezinhamento dos direitos mais elementares do cidadão; direitos pelos quais tantos se bateram e empenharam as suas vidas em defesa da luta de emancipação nacional. *Slogans* e cantos revolucionários bem ritmados foram abafando gradualmente os gritos das vítimas inocentes e serviram de cortina de fumo e de música de fundo a uma incrível onda de repressão, cega, sádica e sanguinária que se abateu sobre Angola. Intencionalmente se ceifou a vida de milhares de jovens angolanos, símbolos da nata patriótica e esclarecida do país e do MPLA (MENEZES, 2017: 208).

Essa prática, fundada num anti-intelectualismo e numa atitude anti-teórica, seria iniciada e simbolizada pelo assassinato, ainda no Congo-Brazzaville, de José Miguel e de Matias Miguéis, este último era, durante algum tempo, vice-presidente do MPLA. Ambos raptados a 12 de novembro de 1965 por indivíduos do MPLA ligados a Agostinho Neto e, ao que consta, com a cumplicidade de alguns congolezes, torturados e assassinados alguns dias mais tarde, nas florestas da região da Niarim nos arredores de Dolisie, onde se encontrava uma base do MPLA (MABEKO-TALI, 2018: 174).

Hugo de Menezes, um dos fundadores do MPLA,<sup>59</sup> diz-nos ainda que quando da morte do ex-presidente Agostinho Neto, Lúcio Lara, seu homem de confiança, chorou compassivamente. E acrescenta, “Quem não o viu chorar? Chorava a morte de Neto ou a sua própria morte? Porque naquele dia, à mesma

---

<sup>59</sup> Com Hugo de Menezes estiveram na fundação do MPLA em Janeiro de 1960, em Tunes, Mário Pinto de Andrade, Viriato Clemente da Cruz, Lúcio Leite Barreto de Lara, Matias Miguéis. Entretanto, não só esta data mas também grande parte dessas eminentes personalidades da história do MPLA serão pervertidas e esquecidas, “para fazer cair em outros braços o seu próprio acto fundador, assim como a capital simbólico, político e histórico que daí decorre” (MABEKO-TALI, 2018: 55).

hora, também “o camarada” [Lúcio Lara] morreria para sempre. Será que chorava aquela morte que lhe trazia à memória os corpos e as almas de outras mortes? As mortes por fuzilamento, as mortes acompanhadas por gritos de horror de milhares de jovens impunemente assinados. As mortes de pessoas enterradas às pressas no escuro da noite pela pá escavadora impiedosa e cega? Ainda vivas, ainda conscientes, as vítimas imploravam aos carrascos que acabassem com elas, pois não queriam ser enterradas vivas. Jovens que foram massacrados a mando do “camarada”, a mando de meia dúzia de sádicos e torcionários” (MENEZES, 2017: 160).

Voltar a este assassinato [de Matias Miguéis] é cada vez mais importante, pois o seu caráter claramente planejado e notoriamente sádico inaugurava uma relação com a autoridade que marcaria de maneira estrutural a luta armada anticolonial do MPLA e constituiria uma banalização da cisa neste processo nacionalitário. A camaradagem dentro desta luta será cada vez mais relativa, porquanto doravante se encontra sujeita à obediência absoluta ao chefe do movimento. Qualquer dissidência será doravante uma sentença, se não de morte física, pelo menos de desvalorização de qualquer outro critério de legitimação estrutural que não seja de uma vassalagem à liderança. Todo o passado de Matias Miguéis e o seu papel pioneiro na luta anticolonial, primeiro na clandestinidade, em Angola, depois na edificação das estruturas do movimento de libertação, no exílio, serão apagados para sempre e de forma sangrenta, no âmbito da restituição oficial da memória desta luta. Nem nenhuma rua, nem nenhuma escola terão o seu nome depois da independência, o mesmo acontecendo com outros dissidentes de alto nível [como Viriato da Cruz, Mário de Andrade, Hugo de Menezes] (MABEKO-TALI, 2018: 166)

Tal processo de eliminação dos adversários inicia-se com a luta anticolonial (1961-1974) mas se agudiza com a história política posterior à independência (1975). Estiveram na base desse recrudescimento a afirmação sem unanimidade do MPLA, interna e externamente, como partido do governo, por causa de sua declaração unilateral da independência feita na Praça da Independência, a 11 de novembro, expurgando a UNITA e a FNLA de Luanda, de um lado. E de outro lado, a UNITA e FNLA se viram obrigadas a declarar, depois de vencidas, sua independência unilateral no planalto central, no Huambo, enquanto o MPLA ia se afirmando como governo pela força das armas, pisoteando o acordo de Alvor assinado entre os movimentos de libertação nacional e o governo português, que previa a realização das primeiras eleições livres na Angola independente como já explicitamos na seção 2.1 desse trabalho. Mas que ganhou legitimidade a

medida que outros países e a própria ONU reconheceram o MPLA como o legítimo representante do governo angolano.<sup>60</sup>

Uma última razão desse recrudescer do MPLA tem que ver com o 27 de maio de 1977 (tentativa de golpe de Estado) e com a longa guerra civil que se instalou no país (1975-2002). Contudo, importa ressaltar que não constitui foco deste trabalho o estudo da violência do regime político angolano por si mesma,<sup>61</sup> decorrente de um contexto peculiar de desentendimento entre as forças políticas nacionais, com o seu apogeu na longuíssima e sanguinária guerra de quase três décadas a que o país esteve imerso de 1975 até 2002, sem referir ao regime colonial e a guerra anticolonial que se lhe antecedeu. Tais razões fizeram de Angola um campo fértil de violência e intolerância políticas desmedidas, permanentes, que se estendem até hoje contra todos aqueles que se insurjam, ou não concordem, com as ideias e os ideais – em muitos casos contra a falta deles – do partido-Estado-MPLA.

Nosso objetivo aqui é, na verdade, entender como o regime político angolano lidou com a oposição política (2002/2017). Não a oposição partidária, não a oposição da Sociedade Civil Organizada, mas uma oposição “fragmentada”, “fluida”, “desorganizada”, de homens e mulheres que de forma individual (às vezes com meia dúzia de pessoas) protagonizaram manifestações políticas na praça pública, ou que pretenderam fazê-lo. Embora, estivessem exercendo o direito à manifestação previsto na CRA/2010, foram no entanto impedidos com prisões, ameaças de morte ou a efetiva morte.

---

<sup>60</sup> O posicionamento dos EUA era ambíguo, pois não reconheceu o MPLA oficialmente e essa ambiguidade permaneceria operante nos bastidores do mercado de apoios norte-americano. O petróleo angolano era de excelente qualidade, offshore e afastado das regiões de conflito – não sujeito às oscilações políticas do Oriente Médio. O governo do MPLA, interessado em aumentar a produção para obter mais divisas, não era parte da OPEP, o que fazia com que fosse cortejado por grandes consumidores, sequiosos de fazer parcerias estratégicas. Se de um lado as companhias petrolíferas continuariam a prover o governo do MPLA com sua maior fonte de receitas e divisas estrangeiras, de outro o governo dos Estados Unidos, que também lucrava com a atividade dessas companhias, financiaria direta e indiretamente a luta da UNITA (OLIVEIRA, 2017: 84). Diversamente e segundo Justin Pearce (2017: 218 e 219), o governo do MPLA servira-se da legitimidade internacional, advinda da vitória nas eleições de 1992, e da sua crescente importância enquanto fornecedor de produtos petrolíferos para conquistar apoios diplomáticos que transcendiam os antigos alinhamentos da Guerra Fria. Segundo o autor, tais elementos “[...] viabilizaram a aquisição de armamento e a contratação de mercenários estrangeiros. Outra medida militar foi a campanha de contra-subversão, acompanhadas pela difusão, pelo governo, de uma mensagem cada vez mais assertiva que apresentava a UNITA como um actor político não legitimado.” (PEARCE, 2017: 242 e 243).

<sup>61</sup> Para mais informações sobre a violência perpetrada pelo regime político angolano nos primórdios da Angola independente, ver CABRITA, Cabrita; MATEUS, Álvaro, 2015; ver também POWSON, Lara, 2014.

Na verdade, é objeto deste capítulo parte do resultado desta violência, isto é, o estudo de um conjunto de mortes políticas, decorrentes do simples fato de essas pessoas serem opositores políticos do governo do MPLA, no pós-paz em Angola. O estudo da história da violência por si mesmo, perpetrada pelo regime político hoje vigente em Angola, demandaria muito mais tempo e recursos que estão além dos propósitos deste trabalho.

O que importa de maneira geral para este trabalho e para este capítulo de maneira particular, é questionarmos de que forma os resultados dessa violência nos permitem, pela via da genealogia da “morte política” em Angola (2002-2017), avaliar o grau de democraticidade do regime político de Angola. Além disso, a importância de traçarmos um quadro da “morte política” em Angola, ainda que breve, reside no fato de constituir-se um contexto riquíssimo e precedente para o posterior ativismo político levado a cabo pela aqui denominada “Sociedade Civil Desorganizada”, culminando com a prisão dos 15+2uas em junho de 2015.

No fundo, avaliamos o grau de democraticidade do regime político angolano a partir da maneira como este lida com o maior bem jurídico e político dos atuais sistemas político-jurídicos contemporâneos: a vida dos cidadãos angolanos. Falar da vida é falar das mil e uma maneiras pelas quais esse bem pode ser aniquilado, dizimado, exterminado. Daí mencionarmos a “morte política”, isto é, os mecanismos e técnicas de que se utiliza o Estado angolano para lidar com o bem vida e, por extensão, seus congêneres: a liberdade, a igualdade e a justiça.

Entre os anos da conquista da paz (2002) e da sucessão do ex-presidente José Eduardo dos Santos (2017), período em que enfocamos a nossa análise, vários cidadãos angolanos, em razão de exercerem uma cidadania ativa e incontestada, viram-se cerceados em sua liberdade, com prisões arbitrárias, ameaças de morte ou foram, eventualmente, impedidos de aceder ao funcionalismo público (até mesmo ao funcionalismo privado em que o Estado tivesse poder de influência), e, em muitos casos, executados pelo Estado. É o que demonstra a Tabela 2.1 abaixo.

**Tabela 7 Ativistas Políticos Mortos pelo Regime Político Angolano (1995-2017)**

Activista	Data de Morte	Profissão	Circunstância da Morte	Executor
Fernando Ricardo de Melo Esteves	18/01/1995	Jornalista, fundador e diretor do “Imparcial Fax”	Fruto das denúncias que fez contra a corrupção e abuso de poder do regime angolano.	Assassinados sem que o Estado tenha esclarecido as circunstâncias da morte
Mfulupinga N´lando Víctor	03/07/2004	Deputado e líder fundador do PDP-ANA		
Alves Kamulingue	2012		Raptados e mortos por terem estado envolvidos na organização de uma manifestação, marcada para o dia 27 de maio daquele ano.	Cassule foi morto por asfixia e o seu corpo foi atirado aos jacarés na ponte sobre o rio Bengo, em Kifangondo. Suspeita-se de Maurício Júnior “Tcheu”, membro da UPIP, que estava em comissão de serviço na sede provincial do MPLA com a missão de criar e coordenar as atividades dos “Kaenches (MORAIS, 2014)
Isaías Cassule	2012			
Manuel de Carvalho Hilberto Ganga	23/11/2013	Ativista político e chefe do Departamento Nacional de Mobilização e membro do Conselho de Direção da CASA-CE.	No momento da morte, colava panfletos para a divulgação de manifestação em razão de as mortes dos activistas Kamulingue e Cassule não terem sido explicadas e os autores das mesmas não terem sido responsabilizados.	Morto pelas costas com dois tiros, por um membro USP/UGP, responsável pela segurança pessoal do presidente e da sua família, assim como do palácio presidencial.

Fonte: elaborado pelo autor.

Em entrevista que Laurinda Gouveia e Arante Kivuvu me concederam nos dias 09 e 22 de setembro de 2019, na Casa da Juventude em Viana e na sua residência, respectivamente, confirmaram esse cerceamento da liberdade, as prisões arbitrárias, as ameaças de morte e despedimentos sistemáticos do funcionalismo público ou privado sobre o qual o governo exerce influência directa ou indirecta, ao afirmarem:

“No começo éramos poucos, 50 jovens, mas depois esse número aumentou muito. Depois da afluência de muitos jovens, o regime começou mesmo a perseguir a sério, havendo até pessoas a serem perseguidas, pessoas que acabam talvez por serem mortas, porque as pancadas que davam, olha, era mesmo a sério, porque depois o Bento Kangamba meteu-se, era ele que, de alguma forma, liderava a milícia. Eram aqueles homens congolese grandes, é que apareciam naquela altura, 2011, 2012, com ferros, com paus, que vinham e espancavam. No meio dos manifestantes, vinham com distúrbios, batiam mesmo que chega e nós éramos raquíticos, pequenos, mas aqueles vinham mesmo (...) para bater de formas a nos desincentivar a não irmos mais para a rua. Então, desde aquele momento as pessoas começaram já a ver, epá, isso ainda pode nos tirar a vida e algumas pessoas foram recuando e depois houve a cadeia do Mbanza, do Carbono, da tia Ermelinda, foram presos muitos manos na manifestação de 3 de setembro de 2011 e isso fez com que muitos começassem a repensar. [...] Tínhamos essa pressão tanto da rua como dos nossos familiares e

muitos companheiros e companheiras foram desistindo, havia mesmo uma companheira que perdeu o bebê nessa correria mesmo das manifestações, ela estava com 4 ou 6 meses, nessa correria e pancadaria acabou mesmo por perder a criança dela, né, o bebê. Tudo isso de alguma forma nos desincentivava mas ainda assim havia aquela vontade de querer vir, não, vamos mesmo sair e não sei quê. Então, depois houve aquela cena do Cassule e Kamulingue, que foi mesmo uma queda para nós, se [estes] desapareceram quer dizer que qualquer um de nós está sujeito a isso, então muitos começaram mesmo a se afastar, e depois, além dessas duas componentes que são os familiares e o próprio governo que desincentivava, as próprias instituições já não nos queriam como funcionários, muitos que trabalhavam, em função disto foram despedidos, outros [...] não conseguiam arranjar emprego e muitos eram professores, foram mesmo despedidos, isso tudo, de alguma forma, mexeu com o próprio movimento que tinha surgido de toda aquela confiança, de todo aquele fervor e, enfim, ficamos, conseguimos resistir, alguns conseguiram resistir, outros nem tanto” (Entrevista com Laurinda Gouveia e Arante Kivuvu nos dias 09 e 22 de setembro de 2019, respectivamente).

Por outro lado, as manifestações em Angola, além de fortemente reprimidas pela polícia nacional e pelas forças de segurança do Estado, têm sido sabotadas por infiltrados do Estado a todos os níveis, ou por contra-manifestações com a bandeira de “defesa da paz e da estabilidade nacional” perpetradas pelo regime. É uma prática ordinária do regime angolano com o fito único de impedir que esse direito constitucional seja inviabilizado na prática. Tome-se como exemplo mais elucidativo a contra-manifestação do dia 5 de março de 2011 denominada “Marcha Patriótica pela Paz” que antecedeu a anunciada manifestação do dia 7 do mesmo mês e ano,<sup>62</sup> aquela que foi convocada anonimamente pela internet e que foi depois propalada no show de rap por Ikonoklasta como descrito no capítulo 3 desse trabalho. Como se pode ler em matéria do Jornal de Angola do dia 05 de março de 2011:

“Por causa de suspeitas de tentativas de desestabilização do país, hoje os angolanos marcham em todo o país por Angola, pela unidade nacional, pela estabilidade e pela democracia. Em Luanda, a “Marcha Patriótica pela Paz”, convocada por iniciativa do comité provincial do MPLA, parte do lado do Cemitério da Santana, na Avenida Deolinda Rodrigues, e culmina no Marco Histórico do 4 de Fevereiro, no município do Cazenga. [...] Os organizadores da Marcha Patriótica pediram a toda a gente da cidade de Luanda e das confissões e estratos sociais, que manifestem apoio ao Executivo e ao Presidente da República, José Eduardo dos Santos. Na terça-feira, o primeiro secretário MPLA, Bento Bento, acusou “alguns angolanos residentes no exterior de incitarem à desordem no país. Estes angolanos, acrescentou, vivem em países como Portugal, França, Alemanha, Itália, Grã-Bretanha e Bélgica. [...] O presidente do Conselho Nacional da Juventude (CNJ), Cláudio de Aguiar, também se juntou ao apelo à não participação na manifestação de segunda-feira convocada por desconhecidos, pediu aos jovens que não adiram a actos de “vandalismos e de subversão da ordem pública. [...] O país (...) está num processo de consolidação do Estado democrático e de direito e todos têm, através do voto, a oportunidade de elegerem os representantes no Governo e participarem na vida democrática. Nhanga de Assunção, primeiro-secretário provincial da JMPLA em Luanda [...], disse que vão participar na manifestação todas as camadas da juventude, com

---

<sup>62</sup> Para saber mais, ver matéria relativa no Jornal de Angola do dia 5 de março de 2011. Disponível em: <[http://jornaldeangola.sapo.ao/politica/marcha\\_nacional\\_pela\\_estabilidade](http://jornaldeangola.sapo.ao/politica/marcha_nacional_pela_estabilidade)>, acesso 09/fev/2020.

destaque para os trabalhadores, estudantes e as associações juvenis académicas, profissionais e religiosas” (JORNAL DE ANGOLA, 5/março/2011).<sup>63</sup>

Isaías Cassule terá sido atraído no dia seguinte ao rapto de Kamulingue e na ânsia de obter mais informações sobre o sumiço de seu amigo, pois Cassule não tinha notícias do amigo há dois dias. Cassule foi morto por asfixia e o seu corpo foi atirado aos jacarés na ponte sobre o rio Bengo, em Kifangondo. De acordo com Rafael Marques de Morais em matéria publicada em 17 de novembro de 2014 no Maka Angola, o caso Cassule tem mais que ver com o envolvimento do Comité Provincial do MPLA em Luanda. Sabe-se que o suspeito Maurício Júnior “Tcheu” é um membro da Unidade de Proteção de Individualidades Protocolares (UPIP), que estava em comissão de serviço na sede provincial do MPLA com a missão de criar e coordenar as atividades das milícias, vulgarmente conhecidas por “Kaenches”.<sup>64</sup> Essa força ilegal tinha como tarefa conter manifestações e protagonizar atos de violência contra manifestantes e líderes da oposição (MORAIS, 2014).

O jornal Maka Angola, ainda em matéria do dia 17 de novembro de 2014, registrou algumas das ações mais destacadas dos “Kaenches”. Por exemplo, na noite de 9 de Março de 2012, um grupo de “Kaenches” atacou a residência do ativista Carbono Casimiro,<sup>65</sup> tendo agredido com barras de ferro cinco

---

<sup>63</sup> Como já tivemos oportunidade de afirmar algures nesse trabalho, os funcionários públicos são coagidos a participarem em atos propagandísticos do MPLA, sob pena de serem conotados com a UNITA e de terem faltas e não ascenderem profissionalmente. Os estudantes do ensino de base e secundário (ensino fundamental) não escapam dessas coações do partido, por via do diretor da escola ou de coordenadores de disciplinas ou dos professores que são, quase sempre, coagidos eles próprios a estarem alinhados com o partido no poder. O MPLA tem controle sobre a maioria das organizações da sociedade civil e por via destas consegue influenciar e coagir quer os membros dessas organizações quer a sociedade no geral a aderir aos seus atos de massa partidária. E, aqui, muitas vezes, é confusa, se não inexistente, o limiar entre o Estado e o Partido à semelhança do que ocorre entre o público e o privado na gestão da coisa pública, o que retroalimenta a corrupção institucional e sistêmica no país. Ver a esse respeito, por exemplo: PEARCE (2017: 255).

<sup>64</sup> Homens corpulentos, com o corpo musculoso e com força o suficiente para estarem à paisana e impedirem os cidadãos de se manifestar, agredindo-os. Muitas vezes apresentam-se armados para melhor imporem medo aos manifestantes.

<sup>65</sup> Dionísio Gonçalves Casimiro, mais conhecido por Carbono Casimiro, foi rapper e ativista político, crítico contra a repressão social do regime do ex-presidente José Eduardo dos Santos, fez parte do grupo Revú 15+2uas, conhecidos por realizarem manifestações pacíficas, através do Movimento Revolucionário de Angola. Morreu no dia 18 de novembro de 2019. Há rumores de que foi envenenado, pois foram encontradas em seu corpo substâncias estranhas e nocivas à vida (JORNAL DE ANGOLA, ano 44, nº 1581, 19/nov/2019)

ativistas que planificavam uma manifestação para o dia seguinte. Já a 10 de Março do mesmo ano, os “Kaenches” causaram sérios ferimentos ao secretário-geral do Bloco Democrático, Filomeno Vieira Lopes, que teve de ser operado na Alemanha, e ao *rapper* “Ikonoklasta” (Luaty Beirão), para além de terem distribuído pancadaria a 30 jovens, por participarem em manifestação contra a indicação de Suzana Inglês à presidência da CNE e contra os 32 anos de poder do ex-presidente sem haver sido eleito pelo voto popular (MORAIS, 2014). Há imagens desses factos na internet.<sup>66</sup>

De forma aberta, o MPLA utilizou a Televisão Pública de Angola (TPA), a 12 de março, para anunciar mais atos de violência contra todos aqueles que se manifestassem contra o seu poder. A TPA leu um comunicado do suposto “Grupo de Cidadãos Angolanos pela Paz, Segurança e Democracia na República de Angola”, reivindicando os ataques e prometendo mais violência. Está claro, segundo entende Rafael Marques de Morais, que esse suposto grupo mais não era senão a milícia (“Kaenches”) criada e gerida a partir do Comité Provincial do MPLA (MORAIS, 2014).

Fiéis à sua palavra, a 23 de maio de 2012, um semana antes de terem raptado e executado Cassule, 15 “Kaenches” armados com pistolas, catanas e barras de ferro atacaram, à noite, a residência do ativista Carbono Casimiro, onde se encontravam reunidos dez jovens. As milícias do MPLA espancaram violentamente os ativistas (MORAIS, 2014).

Na ocasião em que Hilberto Ganga foi morto, ele e mais sete outros jovens militantes da CASA-CE colavam panfletos alusivos ao relatado caso de Isaías Cassule e Alves Kamulingue. Os panfletos continham os dizeres como “*Povo angolano, Justiça já!*”, e as fotos de Cassule e Kamulingue, acompanhadas da pergunta: “*Quem é o verdadeiro assassino?*” (MAKA ANGOLA, 23/Nov/2013).

De acordo com o Jornal Maka Angola, para além do assassinato do referido ativista político, a Polícia Nacional deteve vários membros da direção da CASA-CE. O secretário-geral da CASA-CE e deputado à Assembleia Nacional, Lionel Gomes, esteve detido por 18 horas, com outros membros da direção do seu partido e mais 213 militantes da CASA-CE, na 9ª Esquadra de Polícia do Sambizanga. De acordo com o deputado Lionel Gomes, “*a Polícia prendeu-nos com o pretexto de que estávamos a incitar a violência. Tudo porque estávamos a colocar panfletos nas ruas em memória do Alves Kamulingue e do Isaías Cassule*” (MAKA ANGOLA, 23/Nov/2013).

---

<sup>66</sup> Ver: <<https://www.youtube.com/watch?v=SKsMrONIf5w>>, acesso em 7/fev/2020; Ver também a entrevista que o Dr. Filomeno Vieira concedeu à SIC: <<https://www.youtube.com/watch?v=vHS2VC4F-Og>>, acesso em 7/fev/2020

Ainda de acordo com o Maka Angola, a Polícia Nacional apresentou, no âmbito da ação que considerou ter sido contra a “subversão”, os resultados da sua operação, indicando que foram detidos “292 cidadãos em todo o território nacional, que após identificação e devido tratamento, foram postos em liberdade. De igual forma, foram apreendidas 13 viaturas, 11 baldes de cola branca, 49 camisolas, 951 panfletos de propaganda ofensiva, duas escadas e duas máquinas fotográficas” (MAKA ANGOLA, 23/Nov/2013).

Contudo, no dia do funeral de Manuel de Carvalho Hilberto Ganga, estavam presentes de 800 a 1000 pessoas a entoar cânticos políticos e palavras de ordem em protesto à violação da CRA e dos direitos humanos, ganhando cada vez mais energia e contagiando as centenas de curiosos ao longo do percurso. De acordo com Rafael Marques de Morais, os cartazes erguidos no funeral diziam o seguinte: “*Nós queremos justiça! Ele fez o quê?*”, “*Zé Dú, assassino! O povo não te quer*”, “*O MPLA matou! O povo revolta!*”, “*A polícia é do povo, não é do MPLA!*” (MAKA ANGOLA, 27/Nov/2013).

Durante o funeral, a Polícia de Intervenção Rápida (PIR) ultrapassou o cortejo e formou uma barreira que o impediu de prosseguir. Mais reforços chegaram ao local, incluindo dois helicópteros da polícia e, mais tarde, um militar. Dois veículos com canhões de água irromperam sobre a procissão e bloquearam a via, com o cordão dos agentes da PIR à frente, virando os canhões para dispersar o cortejo com jatos de água. Os disparos de granadas de gás lacrimogéneo contra os acompanhantes do funeral foram imediatos. O pânico foi tão imediato quanto a reação de resistência que se seguiu. Primeiro, as pessoas corriam em várias direções em busca de proteção contra a intoxicação provocada pelo gás. Alguns jovens, já veteranos, recompuseram-se, molharam camisolas e colocando-as sobre a cabeça, para atenuar os efeitos do gás tóxico. A maioria voltou para junto da viatura que transportava o morto (MAKA ANGOLA, 23/Nov/2013). Os cânticos e as palavras de ordem cresceram de intensidade e raiva. Os jovens entoavam e repetiam o que se tornou no hino das manifestações anti-regime: “*Primeiro os angolanos/Segundo os angolanos/Terceiro os angolanos/Angolanos sempre!*”. Esta expressão, retirada de um discurso de Savimbi, tem reconfigurado as noções de patriotismo e nacionalismo no debate de surdos entre o regime e a oposição (MAKA ANGOLA, 27/Nov/2013).

Os casos de prisões arbitrárias em 2015 somam e seguem.<sup>67</sup> Conforme descreve Domingos da Cruz, um dos visados no processo dos 15+2uas e o que mais pena levou: em julho, Gonçalves Vieira, repórter da Rádio Despertar,<sup>68</sup> foi detido por agentes da polícia, no Largo da Independência, quando cobria uma manifestação convocada pelos jovens do movimento revolucionário. A detenção durou seis horas. No dia 28 de agosto, Francisco Paulo, repórter, foi detido nas imediações do Largo da Independência quando cobria a manifestação dos familiares dos 15+2uas. Ficou sob custódia da Polícia Nacional mais de uma hora. No mesmo dia, Serrote Simão e Daniel Portácio, outros profissionais mais desta estação emissora já tinham sido detidos pelas autoridades angolanas por cobrirem manifestações contra as más políticas do executivo angolano. Em 2015, o Tribunal Provincial de Luanda inviabilizou a entrada da imprensa para a cobertura do julgamento do caso 15+2uas. Houve exceções, só os jornalistas pertencentes às empresas de comunicação do regime entraram: Jornal de Angola, Televisão Pública de Angola, TV-Zimbo, ANGOP e Rádio Nacional (CRUZ, 2016: 24).

Conforme verificou com tristeza Gene Sharp, autor do livro *Da Ditadura à Democracia*, que esteve na base da prisão dos 15+2uas, “todas as ditaduras deixam um rastro de morte e destruição” (SHARP, 2015: 20). E Angola não é diferente. São diversas as mortes políticas no período que compreende a conquista da paz e a saída do poder do ex-presidente José Eduardo dos Santos (2002-2017). O aqui relatado serve a título exemplificativo.

## **2.7 Comportamento Autoritário no Consulado do Ex-presidente José Eduardo dos Santos**

No início de sua vida política, o ex-presidente José Eduardo dos Santos foi responsável pelos contatos internacionais do MPLA e, mais tarde, tornar-se-ia ministro das Relações Exteriores, cargo com o

---

<sup>67</sup> Os quatro casos paradigmáticos que marcaram o país – Igreja Adventista do Sétimo Dia a Luz do Mundo (vulgo Calupeteca), processo 15+2uas, assassinatos de militantes da UNITA na Kapupa e o menino Rufino vs. General Wala – foram alvos, no entendimento do autor, de manipulação inenarrável e inqualificável pelas empresas de comunicação ao serviço da tirania. Nada surpreendente em virtude do ADN que as define (CRUZ, 2016: 24).

<sup>68</sup> Atual Rádio do partido UNITA que substituiu a VORGAN, Voz da Resistência do Galo Negro, que foi o maior meio de comunicação do Galo Negro, como também é chamado o partido, durante o período da guerra civil.

qual granjearia o apoio de Lúcio Lara<sup>69</sup> e por indicação deste viria a ser escolhido como presidente em setembro de 1979, apesar de não reunir consenso no partido. Sua ascensão foi acompanhada de uma série de passivos pesadíssimos para o jovem e inexperiente presidente que ele era, quais sejam, a guerra civil já iniciada em 1974, o celeuma e as feridas provocadas pela tentativa de golpe de Estado em 27 de Maio de 1977, com a formação da Revolta do Leste, da Revolta Activa, de grupos e facções que o antecederam, a pressão do Ocidente e dos aliados e amigos do MPLA (Cuba e União Soviética) no âmbito da Guerra Fria. Consciente desses passivos, em seu discurso de tomada de posse no dia 21 de setembro de 1979 para os cargos de presidente do MPLA-PT e da República Popular de Angola, o ex-presidente afirmou que “[...] Não é uma substituição fácil e nem tão-pouco me parece uma substituição possível. É apenas uma substituição necessária” (NOVA GAZETA, 2018: 10).

Após 38 anos no poder (1979-2017), a opinião generalizada dos angolanos críticos ao regime é a de que o ex-presidente poderia ter deixado o poder há muito e com toda glória que o momento impunha. Porém, arrastou-se no tempo, deixando um legado difícil e de crise, caracterizado pelo nepotismo, amiguismo, institucionalização da corrupção, desvios do erário, intolerância política e impunidade. Transformou, anos depois, a ideologia dominante, abraçou um capitalismo selvagem, marcado pela

---

<sup>69</sup> Grande ideólogo do partido do MPLA e figura de referência da chamada ala progressista-socialista, que defendia uma progressão firme ao Socialismo. Em termos de economia política, advogava uma luta cerrada contra as chamadas práticas contrarrevolucionárias, como o mercado negro, o absentismo, o desvio da produção e o não cumprimento das metas de produção, assim como uma maior cooperação política e econômica com ditos países progressistas internacionalistas do Bloco de Leste, especialmente Cuba e URSS (VIDAL, 2016: 819 e 833).

acumulação primitiva de capital.<sup>70</sup> Contudo, com o transcorrer dos anos, o próprio MPLA reconheceria a corrupção e o nepotismo como o “segundo principal mal que afeta a nossa sociedade depois da guerra, [...] [dados os] excessos praticados por agentes públicos e privados, [visando] vantagens patrimoniais [ilícitas] para si ou para terceiros, em prejuízo do bem comum, envolvendo sempre uma transgressão da lei e da norma de comportamento social” (NOVA GAZETA, 2018: 11).

Foi o próprio ex-presidente quem exortou que o “MPLA deve liderar o combate à corrupção e ao nepotismo que minam a imagem do Governo e de Angola” (NOVA GAZETA, 2018: 11), o que

---

<sup>70</sup> O ex-presidente teria assumido a acumulação primitiva de capital ao afirmar: “[...] A Nação precisa de empresários e investidores privados nacionais fortes e eficientes para impulsionar a criação de mais riqueza e emprego. Esta situação cria, naturalmente, a estratificação da sociedade, isto é, o surgimento de várias classes sociais. [...] o Executivo está a implementar as normas internacionais sobre o branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo e dará passos no sentido da introdução no ornamento jurídico angolano da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção [...], que poderão facilitar as medidas para prevenir e combater de forma mais eficaz e eficiente os efeitos destes fenómenos, de dimensão universal. Neste processo de luta contra a corrupção, há uma confusão deliberada feita por organizações de países ocidentais para intimidar os africanos que pretendem constituir ativos e ter acesso à riqueza, porque de um modo geral se cria a imagem de que o homem africano rico é corrupto ou suspeito de corrupção. Não há razões para nos deixarmos intimidar. A acumulação primitiva do capital nos países ocidentais ocorreu há centenas de anos e nessa altura as suas regras do jogo eram outras. A acumulação primitiva de capital que tem lugar hoje em África deve ser adequada à nossa realidade. A nossa lei não discrimina ninguém. Qualquer cidadão nacional pode ter acesso à propriedade privada e desenvolver atividades económicas como empresário, sócio ou acionista e criar riqueza pessoal e património. O cidadão estrangeiro pode criar empresas de direito angolano e integrar-se na economia nacional. Um simples levantamento dos resultados das empresas americanas, inglesas e francesas no setor do petróleo ou das empresas e bancos comerciais com interesses portugueses em Angola mostrará que eles levam de Angola todos os anos dezenas de bilhões de dólares. Por que é que eles podem ter empresas privadas dessa dimensão e os angolanos não? [...] porque não querem ter concorrentes locais e querem continuar a levar cada vez mais riqueza para os seus países. Nós precisamos de empresas, empresários e grupos económicos nacionais fortes e eficientes no setor público e privado e de elites capazes em todos os domínios, para sairmos progressivamente da situação de país subdesenvolvido. Isto não tem nada a ver com corrupção, nem com o desvio de bens públicos para fins pessoais. Há que separar o trigo do joio. As nossas leis que regulam essas matérias são claras e devem continuar a ser aplicadas com rigor.” (DISCURSO SOBRE O ESTADO DA NAÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS, 15/10/2013). Disponível em: CAPACO, Avelino, 2018.

constituiria a base para a atual luta contra a corrupção empreendida pelo atual presidente.<sup>71</sup> Já em 2001 admitiu deixar o poder pela primeira vez, mas ainda se arrastaria por anos e anos na política, enfrentando pelo caminho a conquista da paz no ano seguinte, tendo acolhido a UNITA e os seus militares, garantindo-lhes sua integridade física e as condições médicas e alimentares necessárias para retornarem à vida civil, e, um pouco mais tarde, teve que lidar com a oposição dos 15+2uas ou “Revús”, que terá sido a maior oposição de José Eduardo dos Santos pelo menos após a promulgação da CRA de 2010, o que lhe provocou grande desgaste político, especialmente, no estrangeiro.<sup>72</sup>

No que toca ao trato com a oposição interna, ao longo dos anos o ex-presidente foi afastando quem lhe pudesse fazer oposição interna. Afastou dirigentes históricos do MPLA, ofereceu cadeiras douradas em embaixadas a outros e, regularmente, ia demitindo e promovendo, como se se tratasse de “puxões de orelhas”, sem a devida responsabilização dos infratores. Aos opositores fora do MPLA, foi oferecendo mordomias, captando, por exemplo, ex-dirigentes da UNITA. Então, além do uso da violência, diz-nos o professor Nuno Vidal (2016: 842), “o ex-presidente usou o aparelho do Estado para benefício e apropriação privada do bem público por parte das elites dirigentes, dependentes e leais à presidência, cooptando opositores ao sistema clientelar e assegurando-lhes assim a manutenção hegemônica do poder”.

---

<sup>71</sup> Por sua vez, o atual presidente João Manuel Gonçalves Lourenço, pretendendo romper com a acumulação primitiva de capital e, em especial, a corrupção que esta gerou, em seu discurso de posse, afirmou: “[...] A necessidade de transparência na atuação dos serviços e dos servidores públicos, bem como o combate ao crime econômico e à corrupção que grassa em algumas instituições, em diferentes níveis, constitui uma importante frente de luta a ter seriamente em conta, na qual todos temos o dever de participar. A corrupção e a impunidade têm um impacto negativo direto na capacidade do Estado e dos seus agentes executarem qualquer programa de governação. Exorto, por isso, todo o nosso povo a trabalhar em conjunto para extirpar esse mal que ameaça seriamente os alicerces da nossa sociedade.” (DISCURSO DA CERIMONIA DE INVESTIDURA DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO, 26/07/2017). Disponível em: CAPACO, Avelino. *Acumulação Primitiva de Capital em Angola (1992-2017): o propósito político e suas justificativas*. Portugal: Cultiva Livros, 2018.

<sup>72</sup> Apesar de não haver nenhuma pesquisa de opinião que ateste essa afirmação, presume-se que o caso dos 15+2uas terá forçado ou influenciado o ex-presidente a sair mais cedo do poder, dada a repercussão na imprensa nacional e, sobretudo, na internacional, com o envolvimento de diversas personalidades das mais diversas profissões na campanha “Liberdade já” aos presos políticos de Angola.

Assim, quanto ao primeiro indicador de comportamento autoritário na liderança política do ex-presidente, qual seja, *a rejeição das regras democráticas do jogo ou compromisso débil com elas*, em Angola, encontra-se, antes de mais nada, no paradoxo entre um discurso do ex-presidente José Eduardo dos Santos ao dizer a uma imprensa internacional que Angola é democrática quando, na verdade, a realidade prática é autoritária e repressiva; paradoxo entre o plano externo/internacional com o qual identifica esse discurso democrático e o plano nacional/doméstico no qual as relações cotidianas são, por essência, repressivas e violadoras da CRA/2010, da Lei e das convenções internacionais de Direitos Humanos.

Como se não bastasse esse paradoxo, um outro elemento corrobora a manifestação desse primeiro indicador, esse elemento tem a ver com o fato de a guerra civil ter terminado e mais de seis anos depois da morte de Jonas Savimbi, o líder da oposição, em 2002, as eleições legislativas realizar-se-iam tão-somente em 2008. Nesse pleito, o MPLA ganhou esmagadoramente, com 81,6%. Deveriam ter-se seguido as eleições presidenciais, mas José Eduardo dos Santos decidiu de outra forma. Em vez de realizá-las imediatamente como previam as regras do jogo, mudou a Constituição, que ele mesmo promulgou em 2010, estabelecendo que o presidente não é eleito diretamente, todavia é automaticamente o líder do partido mais votado. Assim, em 2012, o MPLA ganhou com 71% dos votos as novas legislativas, e Eduardo dos Santos obteve um mandato presidencial de cinco anos, findo o qual poderia ainda recandidatar-se. Registe-se que as eleições foram amplamente contestadas pelos partidos de oposição. Portanto, temos aqui a clara rejeição das regras democráticas do jogo ou compromisso débil com elas: o ex-presidente enquanto candidato rejeitou a Constituição, na medida em que ele mesmo propôs uma reforma em seu favor e do MPLA. Ademais, são incontáveis as vezes em que expressam disposição de violá-la, mormente no capítulo de direitos e garantias fundamentais. E uma clara rescrita das regras para inverter a situação de jogo contra os oponentes (reformular a Constituição, a legislação eleitoral e outras instituições como a mídia de maneiras que prejudiquem ou enfraqueçam a oposição).

No que toca ao segundo indicador de comportamento autoritário na liderança política do período de 2002/2017, o MPLA sempre negou a legitimidade da UNITA como seu oponente político. Para o MPLA, uma possível vitória da UNITA nas eleições sempre significou uma ameaça, pois o voto na UNITA significa um retornar da guerra. O MPLA sempre usou essa tática para descredibilizar a UNITA diante dos cidadãos angolanos. Até hoje se assumir publicamente como sendo da UNITA significa ter acesso a menos privilégio, menos possibilidade de acessar aos serviços públicos do Estado, significa ser vítima de um olhar de desconfiança, na medida em que ser da UNITA significa ser uma ameaça constante à ordem constitucional

existente, significa a iminente possibilidade de o Estado retornar ao estado de sítio e de exceção que a guerra impõe. O MPLA, vale dizer, seu líder máximo, portanto, peca recorrentemente ao tirar da partida importantes jogadores do time adversário (como comprar seus críticos, enfraquecê-los por outros meios: acusação de crimes ambíguos como calúnia e difamação a órgãos de soberania). Os jornalistas Rafael Marques e William Tonet viveram todo o regime de Eduardo dos Santos sob esta perseguição de crimes sem fundamento legal. José Marcos Mavungo, ativista cabindense, foi preso a 14 de março de 2015, e depois de estar preso 366 dias por organizar manifestação contra a má governação de Cabinda e a violação dos direitos humanos, foi condenado a seis anos de prisão por crime de rebelião contra o Estado. É um prisioneiro de consciência, segundo a Amnistia Internacional. Os 15+2uas foram igualmente vítimas de um processo kafkaniano, um processo mais político que propriamente jurídico.

Na primeira década da paz, em diversas regiões de Angola, o MPLA era o único partido político com representação. Os indivíduos que trabalharam para a UNITA apenas foram autorizados a permanecerem nessas aldeias se negassem, voluntariamente, ter mantido quaisquer laços com a UNITA no passado. Caso admitissem ter vivido, logo acrescentavam que somente quando foram raptados e obrigados a trabalhar. Os aldeãos manifestaram o seu receio de que o voto na UNITA pudesse levar ao reacender da guerra e o temor de que a votação não fosse secreta e viessem a ser punidos por preferirem a oposição. Para pôr cobro a este controle do discurso político, as autoridades tradicionais foram integradas nas estruturas do MPLA e na hierarquia da Administração pública numa perfeita imitação do regime colonial. Atualmente, o soba<sup>73</sup> ocupa um lugar ambíguo na ordem política e administrativa de Angola. Esta, porém, é uma ambiguidade que funciona a favor do partido dirigente. Os sobas costumam descrever-se como “a voz do povo” e a encarnação das aspirações coletivas da comunidade. Além disso, o MPLA inventa sobas que estejam ao seu serviço ideológico e partidário, e que portanto não decorrem da linhagem ou da respeitabilidade de que gozam na comunidade (PEARCE, 2017: 251 e 252).

Em abril de 2008, o ministro da Defesa, Kundi Paihama, afirmou publicamente, e sem nenhum fundamento, que a UNITA continuava fazer entrar armas clandestinamente em Angola e planeava retornar ao estado de guerra. No final deste ano e dias antes das eleições, a Televisão Pública de Angola (TPA) entrevistou no telejornal da noite, uma mulher que recordou, em lágrimas, os familiares mortos na guerra com

---

<sup>73</sup> Trata-se de uma Autoridade Tradicional, anterior ao colonialismo português, tendo subsistido a ele e ao Estado independente, convivendo lado a lado com Administração Pública e, em muitos casos e em zonas em que se verifica a total ausência do Estado na prestação dos serviços básicos, são essas autoridades que os prestam e têm mais influência sobre as populações locais que o próprio Estado.

a UNITA, e acusou Isaías Samakuva, o líder do partido no pós-guerra, de mentir ao afirmar que o seu partido deixara para trás o seu passado militar. A clara mensagem anti-UNITA, no período anterior ao ato eleitoral, foi acompanhada por um conjunto de mensagens subtis que associavam o governo e o MPLA à estabilidade e continuidade e afluavam a possibilidade de um reacender da guerra (PEARCE, 2017: 255 e 256).

Em 2013, um ano e meio depois do sequestro e morte de Isaías Cassule e Alves Kamulingue e depois do anúncio da exoneração do diretor do SINSE, por alegado envolvimento no rapto e morte dos dois referidos opositores do regime, a UNITA realizou uma manifestação como "um ato pacífico de repúdio das violações dos direitos humanos", entretanto, o MPLA acusou o principal partido da oposição de pretender "reinstalar o caos e a desordem", ao convocar uma manifestação contra a repressão do regime político angolano, visando essencialmente enfraquecê-la com acusações públicas de crimes ambíguos, para tirá-la da partida enquanto importante jogadora do time adversário.

Nas palavras de um comunicado do Bureau Político do MPLA, questiona-se a legitimidade da UNITA ao exercer o direito de manifestação, constitucionalmente assegurado: "*O que pretende a UNITA quando convoca manifestações de rua, sob o pretexto de 'repúdio' contra as mortes de Cassule e Kamulingue e quando clama por 'mudança' fora do ato eleitoral, senão criar o caos e a anarquia e tentar levar o País para uma situação de refém dos seus caprichos, bloquear as instituições e causar o retrocesso no desenvolvimento do País?*" (DIÁRIO DE NOTÍCIAS, 20/NOV/2013).

Ainda nessa mesma lógica de criminalização de seus opositores políticos, o MPLA adverte a UNITA para "*que não tente, uma vez mais, alcançar por caminhos ilegais, aquilo que nunca conseguiu obter por via eleitoral, lançando para uma aventura irresponsável e de consequências imprevisíveis, os seus militantes e apoiantes, alguns não devidamente esclarecidos*" (DIÁRIO DE NOTÍCIAS, 20/NOV/2013).

Já em Abril de 2011, no discurso que o ex-presidente proferiu para a abertura da sua I Sessão Extraordinária do Comité Central do MPLA, ele opõe-se aos manifestantes de então, ao mesmo tempo que insinua que são instigados por forças estrangeiras, referindo-se à Primavera Árabe e, por extensão às manifestações locais em Angola, como movimentos de confusão e de deslegitimação de governos eleitos, reafirmando mais uma vez a visão do MPLA segundo a qual a participação política se esgota nos processos eleitorais com a votação, sendo certo que qualquer manifestação política fora deste processo é confusão, é revolução.

[...] Hoje há uma certa confusão em África e alguns querem trazer essa confusão para Angola. Devemos estar atentos e desmascarar os oportunistas, os intrigistas e os demagogos que querem enganar aqueles que não têm o conhecimento da verdade. Temos que ser mais activos do que eles

para vencermos a batalha da comunicação da verdade. Nas chamadas redes sociais, que são organizadas via Internet, e nalguns outros meios de comunicação social fala-se de revolução, mas não se fala de alternância democrática. Para essa gente, revolução quer dizer juntar pessoas e fazer manifestações, mesmo as não autorizadas, para insultar, denegrir, provocar distúrbios e confusão, com o propósito de obrigar a polícia a agir e poderem dizer que não há liberdade de expressão e não há respeito pelos direitos. É esta via de provocação que estão a escolher para tentar derrubar governos eleitos que estão no cumprimento do seu mandato. Eles não querem que se aplique o princípio da alternância democrática, também no nosso país, porque têm medo das próximas eleições de 2012, pois sabem que a maioria dos eleitores não vai votar a favor deles. O que eles pretendem fazer não é a revolução. Chama-se confusão, subversão da democracia ou da ordem democrática estabelecida na Constituição da República. Quais são os argumentos que usam? Dizem, por exemplo, que há pobreza no país. Nunca ninguém disse que não há e esta situação não é recente. Quando eu nasci e mesmo quando os meus falecidos pais nasceram já havia muita pobreza na periferia das cidades, nos musseques, no campo, e nas áreas rurais. Agostinho Neto falou nos seus versos da miséria extrema dos musseques, das casas de lata sem água nem luz eléctrica. António Jacinto, outro poeta proeminente, falou do contratado, cujo pagamento era fuba e peixe seco e ‘porrada’ quando se retilava. Foi no musseque e no campo, nesse mundo de pobreza, que a maior parte de nós nasceu, cresceu e forjou a sua personalidade. Conhecemos a origem da pobreza em Angola. Não foi o MPLA nem o seu Governo que a criou. Esta é uma pesada herança do colonialismo e uma das causas que levou o MPLA a conduzir a nossa luta pela liberdade e para criar o ambiente político necessário para resolver esse grave problema. Infelizmente, as guerras que assolaram o país agravaram a situação [...] (ANGOP, 15/abril/2011).

O termo “confusão”, diz-nos Justin Pearce, foi utilizado com frequência durante a guerra como um eufemismo para a violência. À luz desta história, o termo “confusão” tem conotações mais sinistras do que o normal e constitui um artifício útil para qualquer político que procure apagar a distinção entre uma manifestação viva e animada e uma ameaça à ordem social e política (PEARCE, 2017: 257).

Nesse mesmo ano de 2011, o primeiro secretário provincial de Luanda do MPLA, Bento Bento, durante um encontro alargado com as direcções de comités de acção e de especialidades do partido, da JMPLA e da Organização da Mulher Angolana (OMA), o braço feminino do partido:

*Um plano "B", que consiste numa insurreição de nível nacional, semelhante as ocorridas na Líbia, Egipto e Tunísia e que culminou com o derrube dos respectivos presidentes e partidos governantes, está a ser orquestrado por uma coligação de partidos da oposição, liderada pela UNITA (CLUB K, 15/setembro/2011).*

Facilmente, depreende-se desses enunciados que o MPLA nega a legitimidade política aos seus opositores, ao mesmo tempo que descreve seus rivais como subversivos e opostos à ordem constitucional existente, afirmando que seus rivais constituem uma ameaça tanto à segurança nacional quanto ao modo de vida predominante. Diversas vezes o MPLA e o seu Governo já sugeriram que seus rivais agem como agem por serem coagidos e influenciados por agentes estrangeiros, pois estariam a trabalhar secretamente em aliança com (ou usando) um governo estrangeiro – com frequência um governo inimigo. Por conseguinte, há flagrante negação da legitimidade dos oponentes políticos, na medida em que, sem fundamentação, descrevem seus rivais partidários como criminosos cuja suposta violação da lei (ou potencial de fazê-lo) desqualificaria sua participação plena na arena política.

Ou seja, “[...] os perdedores da guerra de libertação e da guerra civil (FNLA e UNITA e as suas respectivas bases sociais) continuam a sofrer uma discriminação histórico-memorial no âmbito da *narrativa* sobre o percurso do Estado-nação angolano. [...] Uma oposição armada vista e apresentada pelo discurso legítimo como hordas sanguinárias de bárbaros vindos do interior do país, numa reedição - ironia da história - do discurso colonial outrora aplicado aos combatentes da guerra de libertação anticolonial” (MABEKO-TALI, 2018: 65).

Quanto ao terceiro indicador de comportamento autoritário na liderança política do ex-presidente José Eduardo dos Santos, a tolerância ou encorajamento à violência, é preciso dizer antes de mais nada que depois dos Acordos de Paz de 2002 e com o processo de desmilitarização e de desarmamento de civis, o Estado passou a ser o único detentor de todo aparato bélico do país, uma vez que os militares e a polícia dependem de seu comando direto. Indubitavelmente, o poder em Angola é exercido por civis, não obstante serem os políticos do pós-guerra os mesmos que fomentaram as três décadas de conflito armado. Portanto, quando dizemos que o “poder em Angola está militarizado”, queremos dizer que em razão da longa guerra civil, os políticos de hoje tiveram toda formação militar, pelo que estão desprovidos da chamada “cultura democrática”.

No mais, há militares que, embora não governem, gozam de privilégios advindos do poder político, influenciando processos decisórios importantíssimos. Dito de outro modo, há políticos que não são militares mas agem com a mesma lógica militar na política e militares que não são políticos mas que se beneficiam dos privilégios e clientelismo da política. São exemplo disto o general Kopelipa, o general Bento Kamganba e outros.<sup>74</sup> Como resumiu bem Flagelo Urbano numa faixa musical, em Angola “a democracia tem o dedo no gatilho” (FLAGELO URBANO, 2015) ou de forma similar e dito ainda no final da década de 1990, os Filhos da Ala Este (1999) afirmaram na música “Ideal da Paz”, do EP Bootleg de 1999: “[...] Ainda vivemos num estado totalitário/traduzido na política do terror diário, imprensa silenciada, almas instrumentalizadas/A opinião pública não opina, ideias convencionadas, vozes não se levantam contra os excessos do regime/A liberdade era palavra mas hoje tornou-se um crime/A democracia usa farda verde e castanha/Aumenta o seu poder no medo que o povo ganha [...]”.

Segundo descreve Justin Pearce, a maioria dos episódios de violência política ocorridos no Planalto Central desde a guerra envolveu ataques contra a UNITA perpetrados por apoiantes do governo. Os primeiros ocorreram nos meses anteriores às eleições de 2008, tendo sido retomados no início de 2011. Alguns

---

<sup>74</sup> O poder econômico e político destes militares está descrito em COSTA, J.; LOPES, J. T.; LOUÇÃ, F., 2014.

parecem ter sido provocados por recordação da guerra. Em Londwimbali, por exemplo, um grupo constituído por centenas de militares do MPLA atacou outro grupo que se juntara para assistir a um comício da UNITA (PEARCE, 2017: 253).

Por sua vez, no início de 2012, novamente um ano de eleições, a violência tornou a irromper quando militantes da UNITA tentaram içar a bandeira do partido em duas aldeias situadas a Sul da província do Huambo. Além de confrontos físicos, houve saques a residências durante a noite e a queima de residências de militantes da UNITA por militantes do MPLA (CLUB K, 29/02/2012). Neste dois últimos casos, houve clara tolerância ou encorajamento à violência contra os líderes da UNITA presentes na província do Huambo.

Em Angola, a violação dos direitos civis e políticos básicos tem sido sistemática. O MPLA, por extensão o próprio Governo (pois nada era feito sem anuência do ex-presidente), criou a milícia denominada de “*Kaenches*” com a função fundamental de impedir, mediante a violência física, que opositores do Governo do ex-presidente José Eduardo dos Santos, se manifestassem na praça pública e por esta via os impediam de exercer o direito constitucional à reunião, à manifestação e à liberdade de expressão.

Por outro lado, a polícia nacional, a PIR, UGP e, eventualmente, as FAA têm sido mobilizadas no sentido de reprimirem com toda força e violência os pequenos focos de manifestações que começaram fundamentalmente em 2011 contra o sempiterno governo de José Eduardo dos Santos, com o bastão “32 anos é muito”. Noutras vezes, são usados argumentos deslegitimadores desse direito, não raro altas figuras do Estado afirmam que os manifestantes são jovens frustrados, ou que estão ao serviço de forças e organizações internacionais, ao serviço da oposição partidária e, mais recentemente, ao serviço de uma

oposição interna ao próprio MPLA.<sup>75</sup> Aliás, é a primeira vez na história política de Angola que o regime se acusa a si mesmo como seu principal detrator e opositor.

Quanto ao quarto indicador de comportamento autoritário na liderança política do período de 2002/2017, a propensão a restringir liberdades civis de oponentes, inclusive a mídia, importa ressaltar que durante a década de 1990, com o processo de abertura de um sistema monolítico de partido único para um sistema multipartidário, houve a criação do maior número de OSC (ONGs e associações da sociedade civil) que começaram a aumentar seu grau de influência social e de oposição ao Governo (final da década de 1990 e início de 2000), este em reposta pretendeu, segundo entendimento de Fernando Macedo (2009: 65-66) manietá-las, controlá-las, cooptá-las e instrumentalizá-las, chegando mesmo ao ponto de ele próprio criar suas próprias OSC, que lhes fossem favoráveis e cuja ação podia controlar, enfraquecendo todas as outras que estavam fora do seu domínio de influência.

Perante a crescente exposição pública (nacional e internacional) desta tática, de ter uma “sociedade civil amiga”, diz-nos ainda Fernando Macedo (2009: 66), sua influência passou a ser mais

---

<sup>75</sup> No discurso de abertura do VIII Congresso Ordinário da JMPLA, proferido pelo Presidente da República nas vestes de presidente do MPLA, referindo-se ao Programa de Governança do MPLA e o compromisso que este assumiu em o combate contra a corrupção, disse mais: “Houve a promessa, em oportunidades distintas, de se iniciar essa cruzada. Houve a promessa mas não houve a coragem! Em relação à corrupção, falou-se em “tolerância zero” mas o que verificámos é que essa “tolerância zero” não surgiu. Deram-nos essa incumbência e nós, como não gostamos de fingir que fazemos as coisas; não gostamos de enganar o eleitorado; não gostamos porque consideramos errado, consideramos injusto, utilizar os eleitores só para votarem em nós, prometendo coisas para fazer de conta, nós estamos a procurar cumprir com essa incumbência que o Partido nos deu mesmo antes de sermos Chefe de Estado. E a luta está aí para quem quer ver. Como é evidente – a Natureza é assim – onde há acção, há reacção. E nós esperávamos essa reacção, obviamente. A reacção está aí. É o que estamos a assistir nos últimos dias. Porque os mesmos que estavam embrulhados na corrupção, os mesmos que desviaram os recursos do país para fora do país, para eles – apenas para eles! – são os que estão a utilizar esses mesmos recursos, que são de Angola, para financiarem a campanha de desestabilização, a campanha de intoxicação, que estão a fazer contra Angola. Eu digo bem, e repito, essa campanha não é contra o Presidente da República; essa campanha é contra o nosso país, contra Angola, e o que é mais triste é que ela não vem sendo movida nem por forças estrangeiras nem por forças da Oposição; ela vem sendo movida por nacionais, aparentemente do MPLA – e digo aparentemente porque não se portam como tal – e que ainda têm o descaramento de falar em nome do Povo. [...] E eu levanto esta questão aqui porque os cabos que estão a ser pagos para levar a cabo esta campanha lamentavelmente são jovens, portanto nada melhor do que levantar essa questão no seio dos jovens. Esses jovens que alinharam na campanha são bons jovens? [“não!”]; são jovens exemplares? [“não!”]; estão realmente a defender os interesses da Juventude? [“não!”]. Nós pensamos que não! Estão a fazê-lo por quaisquer cem Euros, se calhar nem isso, porque aqueles avarentos também não lhes vão pagar muito mais...[aplausos prolongados]” [...]. Nós vamos cumprir com o mandato que levamos daqui da Juventude de continuar esta luta, este combate. E vamos continuar porque reconhecemos que os índices de desemprego são altos. Precisamos de trabalhar para dar emprego ao Povo angolano no geral e à Juventude em particular. Se a corrupção a todos os níveis – e não apenas a esse nível do funcionário do balcão mas a níveis até mais altos, continuar – não vai haver investimento e se não vai haver investimento, não vai haver emprego. Portanto, nós queremos investimento, queremos emprego para o Povo angolano, para os jovens angolanos, e por isso, em simultâneo, temos de continuar esta luta que é incessante, deve ser incessante, contra a corrupção (ANGOP, 10/out/2019).

indireta, mas ainda assim com um maior grau de eficiência e eficácia. Por exemplo, as OSC com atitude politicamente sensível e incómoda para com o governo passaram a ser preteridas no acesso aos financiamentos externos, apodadas de “radicais” ou “problemáticas” em relação a todas aquelas “menos problemáticas” ou “não radicais”, que passaram então a ser preferidas – cooptadas. Às OSC internacionais são impostas limitações burocrático-administrativas e políticas, o que constituem inquestionáveis violações ao direito de associação. Impedindo, desta forma, o surgimento de uma sociedade verdadeiramente plural política e socialmente.

Portanto, o ambiente de guerra civil e de partido único de orientação marxista-leninista foi, segundo Carlos Figueiredo (2009: 71-73), propício ao cultivo de vários tipos de intolerância em relação aos que tinham ideias políticas diferentes. Desenvolvemos uma atitude de pouca ou nenhuma tolerância, ou seja, uma cultura de intolerância, uma cultura de medo, uma cultura de maniqueísmo, enfim, uma cultura autoritária, que continua ainda hoje após o partido único, após o período do multipartidarismo, após os acordos de paz. Essa cultura autoritária manteve-se nas instituições do Estado, nas estruturas da sociedade e no exercício do poder político.

É também neste sentido que Carlos Figueiredo (2009: 73 e 77) ao distinguir as organizações que não são verdadeiramente da sociedade civil (as criações do poder para garantir sua hegemonia) daquelas organizações que surgem mais enraizadas em visões, anseios e interesses de grupos da sociedade angolana, apela que estas últimas OSC sejam as primeiras a implementarem, internamente, os valores e a cultura democrática, na gestão que fazem (os princípios da boa governança, transparência e prestação de contas), na liderança que empreendem (inclusiva, democrática e não autoritária), no modo como estas chegam no topo da hierarquia (que sejam por eleições e pelo mérito), na maneira como se relacionam com a rede de pessoas com que lidam, sob pena de ser impossível a transformação das estruturas sócio-políticas do país.

Por fim, um outro elemento comum entre líderes autoritários é a tendência para o culto de personalidade que estes desejam que seja feito ao redor deles. Foi assim com líderes como Adolf Hitler, Pinochet, Mao Tsé-tung, entre outros. E com o ex-presidente José Eduardo dos Santos não foi diferente, na medida em que, comumente, é apelidado de “Arquiteto da Paz”, “Grande Defensor da Paz e da Estabilidade Nacional”. A bajulação em volta do ex-presidente tornou-se o ápice do culto da personalidade. Não havia nenhum membro do seu Governo que não fosse à imprensa afirmar que era graças ao ex-presidente que se conseguiu isto ou aquilo, ainda que fosse mérito do próprio ministro ou diretor.

Ademais, é preciso não deixar de mencionar a milícia dos denominados “Kaenches”, liderada pelo militante do MPLA e familiar do ex-presidente, o General Bento Kangamba dos Santos, sempre pronta para perpetrar uma violência física contra os ativistas políticos que se aventurassem a manifestar-se publicamente em prol de uma causa justa. Esse facto de os regimes autoritários constituírem milícias ou usarem as forças militares oficiais para a repressão encontra respaldo em diversos regimes autoritários registados pela história,<sup>76</sup> independente de serem de esquerda ou de direita: Joseph Stalin serviu-se o Exército Vermelho para aterrorizar o povo russo; Adolf Hitler tinha os *Einsatzkommandos* (tropas especiais) ou os famosos camisas-marrons que se constituíram um horror para 6 milhões de judeus europeus, comunistas, ciganos, homossexuais, deficientes mentais e físicos na Alemanha; Mao Tsé-tung usou o Quarto Exército Vermelho para oprimir o povo chinês; Anastasio García Somoza, na Nicarágua, além de servir-se da Guardia Nacional da Nicarágua, reforçou-a com um grupo de jovens fascistas que ele armou e batizou de *Camisas Azules*, uma versão nicaragüense dos camisas-marrons de Hitler ou dos violentos camisas-negras de Mussolini; François “Papa Doc” Duvalier, o médico que foi um verdadeiro pesadelo para o Haiti, criou “Os *Tontons Macoute*” e usou-os para atos bárbaros feitos no *Forte Dimanche* ou *Fort Mort* (campo da morte) como ficou conhecido, inicialmente como o quartel-general de formação deles, e, posteriormente, como centro de detenção, tortura e/ou execuções de qualquer um que o presidente Duvalier considerasse ameaça. Augusto Pinochet Ugarte, soldado profissional formado como subtenente na *Escuela Militar* do Chile em 1936, chegou a comandante supremo do exército antes de assumir o poder por meio de um golpe militar em 1972, instituindo um regime militar por excelência no Chile, com mortes, exílios e torturas durante longos dezassete anos de sua ditadura militar; Nicolae Ceausescu na Romênia criou a *Securitate* como polícia secreta com a qual espionou cidadãos, negando-lhes o direito de livre expressão, censurou a imprensa e prendia por tempo indeterminado e sem julgamento qualquer pessoa suspeita de ser inimigo da classe operária ou um espião estrangeiro. A *Securitate* criou e administrou campos de trabalhos que forçava os presos a trabalharem em condições estarrecedoras num canal de 60 km entre o rio Danúbio e o mar Negro.

---

<sup>76</sup> Para maiores aprofundamentos desses relatos históricos, ver: KLEIN, Shelley, 2004.

## CAPÍTULO III - O “CASO 15+2UAS” E O REGIME POLÍTICO DE ANGOLA

O presente capítulo pretende dar conta dos seguintes objetivos: 1) Entender quem foram os protagonistas do Caso 15+2uas, sua relação com o rap, com a sociedade civil mais organizada, com os partidos políticos, como eles se posicionam sobre as eleições em Angola; como e por quê estes foram vistos como uma ameaça pelo regime político angolano; 2) Por fim, neste capítulo pretende-se demonstrar, igualmente, que a maneira como o regime político angolano lidou com a demanda de democratização e de despartidarização dos 15+2uas é uma extensão da sua gramática política (abordada no Capítulo 2), costurada na violência, na forte repressão e em muitos casos na morte a todas forças oposicionista e dissidentes de sua ideologia política.

*“O meu filho só sabe manipular a lapiseira, não sabe manejar uma arma. Vai dar golpe de Estado com uma caneta?” (Marta Mulay, mãe de Inocêncio de Brito).*

### 3.1 Prisão em flagrante diálogo

No dia 20 junho de 2015, um grupo de dezesseis ativistas, cujos nomes citamos no Quadro 1 no final deste capítulo, foi preso em decorrência de se encontrarem na sala de uma residência em Viana, em Luanda, num espaço cedido por Alberto Neto,<sup>77</sup> em sessões de conversa em volta de um livro escrito por

---

<sup>77</sup>António Alberto Neto, sobrinho do Primeiro Presidente de Angola, António Agostinho Neto, foi militante do MPLA e autor de sua bandeira, representou-o nos países nórdicos e escandinavos da Europa de 1970 a 1973. Mais tarde rompeu com o MPLA, tendo sido preso por nove meses em Luanda, qualificado pela Anistia Internacional, de 1981 a 1982, como “Prisioneiro de Consciência”. Em 1991, fundou o Partido Democrático de Angola (PDA) que o granjeou com o terceiro lugar nas eleições do entre guerras de 1992. É professor da Universidade Agostinho Neto (UAN) e foi o primeiro decano da Faculdade de Direito da UAN de Luanda em 1975, todavia foi depois impedido de trabalhar na UAN desde o dia 5 de dezembro a 14 de julho de 1989. Professor visitante no King’s College – Departamento de Estudos de Guerra – Universidade de Londres de 1987-1991- Estudo sobre a estratégia de conflitos na África Austral. Professor convidado regente da cadeira de Direito Político e Constitucional na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias de Lisboa em 2000. Disponível em <[https://www.club-k.net/index.php?option=com\\_content&view=article&id=3635:quem-e-quem-alberto-neto&catid=41004:quem-e-quem&Itemid=75&lang=pt](https://www.club-k.net/index.php?option=com_content&view=article&id=3635:quem-e-quem-alberto-neto&catid=41004:quem-e-quem&Itemid=75&lang=pt)>, acesso 30/Nov/2018 e em <<http://angodiaspora.org/en/arquivos1/83-actualite-de-baixo/1000-nao-se-cumpriu-nem-o-programa-maximo-nem-o-programa-minimo-do-mpla-critica-antonio-alberto-neto.html>>, acesso 30/Nov/2018

Domingos da Cruz,<sup>78</sup> um dos integrantes do grupo, baseado no livro *Da Ditadura à Democracia: o caminho para a libertação*, do filósofo norte-americano Gene Sharp, um livro fundamental não só às lutas nãoviolentas<sup>79</sup> que se seguiram no Norte de África, em 2011, a chamada Primavera Árabe, mas também às lutas nãoviolentas dos anos anteriores contra as ditaduras algures no mundo, na década de 1990.

Importa ressaltar, entretanto, que no dia 20 de junho apenas 14 dos 17 ativistas foram presos, sendo que Domingos da Cruz, o 15º ativista, terá sido preso na Santa Clara no dia seguinte, quando de sua tentativa de chegar à Namíbia. Além disso, as outras duas ativistas, nomeadamente, a Laurinda Gouveia, que não foi presa porque não se encontrava no grupo de estudo no dia da prisão, e a Rosa Conde, constituir-se-iam arguidas posteriormente e responderiam ao processo em liberdade.

Os encontros, idealizados essencialmente por Domingos da Cruz e Nuno Álvaro Dala, tinham como objetivo fundamental ouvir ideias relativas aos mecanismos e estratégias de luta pacífica para fazer face ao forte processo de repressão a que eram vítimas, desde 2011, período em que o regime político, até então capitaneado por José Eduardo dos Santos, que se encontrava no poder há pelo menos 32 anos, perpetrava contra ativistas políticos anti-regime.

As sessões, a princípio de duas horas e depois alargadas para quatro horas ininterruptas, eram realizadas uma vez por semana, aos sábados. As sessões eram abertas a quem quisesse delas participar, pois segundo o entendimento do grupo, “não havia nada de ilegal no desenvolvimento de tais atividades, nada que os obrigasse a um recolhimento à clandestinidade, embora sempre tenham tido a consciência de que entre eles havia infiltrados [por meio dos quais] mostráramos ao regime que éramos pacíficos e que o nosso único crime é não simpatizarmos com a governação e querê-los no olho da rua” (BEIRÃO, 2017: 42).

Laurinda Gouveia em entrevista à Pública, no dia 16 de novembro de 2015, e em entrevista que nos concedeu no dia 9 de setembro de 2019, em Luanda, corrobora com essa mesma ideia de Luaty Beirão em relação ao grupo de estudo que os ativistas criaram para debater maneiras pacíficas de manifestar-se politicamente. Segundo suas palavras, ao responder a pergunta sobre se se tratava de um grupo de estudo, ela respondeu:

---

<sup>78</sup>Domingo da Cruz escreveu o livro *Ferramentas para Destruir o Ditador e Evitar Nova Ditadura: filosofia política para a libertação de Angola*. Luanda: Mundo Bantu, 2015

<sup>79</sup> Escolhemos manter o termo como está escrito na tradução portuguesa (2015), sobretudo porque é uma decorrência de um conjunto de novos termos criados por Gene Sharp (como nãocooperação) que, na sua visão, descrevem mais justamente certos conceitos-chave nas suas obras de ativismo (Nota do Editor, 2015: 21)

Exatamente. Era um grupo de estudo, de debates, em que nos reuníamos semanalmente, aos sábados. E o tempo de duração era de quatro horas. Apresentávamos um manual, levávamos o manual para casa, líamos, e aquilo que a gente entendeu é que a gente partilhava lá. E mesmo assim - apesar de ser uma coisa inofensiva, porque nós não fazíamos nada de mal e porque a nossa opção foi mesmo a luta não violenta - acredita que, ainda assim, vieram nos prender? (PÚBLICA, 16/11/2015).

Desta feita, num dia comum como outros, logo viriam a ser recolhidos e presos, ainda durante a sexta sessão, 45 minutos após o início da mesma, por um grupo de 15 ou 20 indivíduos que entraram repentinamente no meio dela, uns de arma em riste, outros com câmaras de filmar. Neste dia os dois infiltrados de que se tinha conhecimento não se fizeram presentes.

Inicialmente, foram acusados de “preparação de atentado contra o chefe de Estado” (BEIRÃO, 2017: 42), sendo constituídas como provas os vídeos das sessões gravados clandestinamente, bem como uma lista de nomes veiculada na conta do *Facebook* de Albano Pedro, onde este levantou a hipótese de no futuro haver necessidade de formar-se e constituir-se um possível Governo de “Salvação Nacional”.<sup>80</sup> Portanto, as pessoas cujos nomes foram sugeridos seriam escolhidas pela sociedade para ocuparem os cargos públicos até à realização de eleições.

O ex-presidente José Eduardo dos Santos comparou a situação dos “revús”<sup>81</sup> à tentativa de golpe de estado de Nito Alves em 1977. O que equivalia a determinar a sentença deles. Como aliás entende Luaty

---

<sup>80</sup> Para ter acesso à lista completa dos nomes sugeridos para o tal mal-afamado “Governo de Salvação Nacional” ver em: FOLHA 8. Lista Completa do Governo de Salvação Nacional. Disponível em: <<https://jornalf8.net/2016/lista-completa-do-governo-de-salvacao-nacional/>>, acesso em 07/Dez/2018

<sup>81</sup> Revús é diminutivo da palavra revolucionário e quer indicar um grupo mais amplo de ativistas políticos angolanos, da nova geração, de que fazem parte os 15+2uas, embora seja maior que ele. As palavras da Ativista Laurinda Gouveia em entrevista que nos concedeu são ilustrativas: “Na verdade, o Movimento Revolucionário [ou Movimento Revú], nós somos parte do Movimento Revolucionário, que depois se estendeu a todas as províncias, o que acontece [é que] esse termo como tal não é um termo que a gente sentou [e] pensou que vamos nos chamar [com] esse nome, não, foi a mídia que atribuiu este nome em função das repercussões que as manifestações foram tendo, por isso é que se vê que poucos de nós, senão alguns, se identificam com este nome, porque eu, por exemplo, não me acho uma revolucionária como tal, porque eu ainda não acho que tenha feito alguma ação que tenha revolucionado como tal aquilo que a gente pretende, estás a ver, esse é o meu ponto de vista, os outros companheiros, provavelmente, só falando com eles, mas é isso, o nome só surge em função das nossas ações. Primeiro chamaram-nos de jovens universitários, as primeiras manifestações, a primeira manifestação chamaram que eram jovens estudantes que estavam a reivindicar os seus direitos e não sei o quê. Depois é que a mídia atribuiu Movimento Revolucionário. E, prontos, quase todos nós fazemos, somos parte do Movimento Revolucionário que começou a 7 de março de 2011, por isso é que o nosso processo fica vinculado a isso, porque todos nós somos parte dele, eu, Luaty, Nito, todos nós éramos Movimento Revolucionário. Depois já é que a malta começou a dizer: calma aí, nós não somos nada revolucionários” (Entrevista com Laurinda Gouveia no dia 09/09/2019, na Casa Da Juventude em Viana, Luanda).

Beirão, “existem vários recados aqui subjacentes e um deles é dirigido à “justiça”: “Condem esses fraccionistas! Pelo menos, e felizmente para eles, terão direito a julgamento, noutros tempos prescindiríamos dessas formalidades” (BEIRÃO, 2017: 43).

No entender de Filomeno Vieira Lopes, a reação do ex-presidente se insere num ambiente de repressão que ele mesmo fundou, baseado na ideia de que “toda a oposição ao governo com capacidade de influenciar a massa de cidadãos era tomada como ‘forma de facilitar a penetração do inimigo’” (LOPES, 2004: 55). O inimigo era a FNLA. O inimigo era a UNITA. O inimigo eram os apoiantes das ideias de Nito Alves em 1977. O inimigo é qualquer um que pense de maneira divergente do partido-Estado MPLA. O inimigo são os 15+2uas. O inimigo são os 15+nós como se lhes chamou algures. Ao longo do processo persecutório, essa versão de que os 15+2uas teriam perpetrado uma tentativa de golpe de Estado mudaria na medida em que as versões oficiais foram sendo assumidas e veiculadas na imprensa nacional.

Por ora, importa nos debruçarmos de forma mais genérica sobre os quesitos nome, idade, naturalidade, escolaridade e profissão (vide o Quadro 1) dos 15 ativistas e duas ativistas, pois apenas as ações de alguns deles terão uma atenção maior para o presente trabalho. O Quadro 1 mostra que a idade dos ativistas é marcadamente jovem com idade média de 27 anos. Além disso, a exceção de dois cuja informação não dispomos e de um que frequentava o ensino médio (10<sup>a</sup> classe), no ano em que se sucederam os fatos, todos eles frequentavam ou frequentaram a universidade: sendo um mestre (Ciências Jurídicas sobre Direitos Humanos), um com duas licenciaturas/graduação (Eletrotecnia; Economia e Gestão), três com licenciatura/graduação (um em Língua Portuguesa e dois em Relações Internacionais), dois no primeiro ano dos cursos de Direito e Filosofia, quatro deles no quarto ano dos cursos de Engenharia Informática, Economia, Direito e Ciência Política; um deles no 2<sup>o</sup> ano de Relações Internacionais; e um deles no 3<sup>o</sup> ano de Psicologia.

No que toca à profissão dos ativistas, temos três músicos<sup>82</sup> do estilo de música *hip hop*, dois professores universitários,<sup>83</sup> um professor primário, um professor do 2<sup>o</sup> ciclo, um funcionário público, um jornalista, um técnico de informática (autônomo), um técnico de geradores (autônomo), um tenente das Forças Aéreas de Angola,<sup>84</sup> uma secretária, uma vendedora de churrasco (autônoma). Convém, contudo,

---

<sup>82</sup> Um destes músicos é também professor primário.

<sup>83</sup> Um dos professores é também escritor, o outro, pesquisador e professor do Centro de Atendimento e Integração de Crianças Especiais.

<sup>84</sup> Também é professor universitário da UTANGA, da disciplina História de África.

mencionar que após o processo, a maioria dos 15+2uas perdeu seu emprego e as instituições públicas e privadas negaram-se sistematicamente a empregá-los, o que pode traduzir de forma cristalina a dimensão política desse processo.

Albano Evaristo Bingobingo faz parte do grupo de trabalhadores da casa de segurança do Presidente da República (PR) que foram expulsos por reivindicarem melhores condições de trabalho e salariais, de modo que se encontrava desempregado na ocasião. Deste grupo, foram assassinados Alves Kamulingue e Isaías Cassule<sup>85</sup> em 2012 por agentes da polícia e do SINSE.

Não dispomos da profissão de Inocêncio António de Brito. Quanto à naturalidade, temos três de Luanda, dois do Huambo, dois da Lunda Norte, um do Uíge, um de Cabinda, um de Malanje, um do Kwanza Sul, um do Moxico e um do Bengo. Pelo que, ê-se, claramente, a diversidade da origem dos ativistas, em relação às províncias de proveniência dos mesmos, embora seja comum que muitos deles tenham ido à Luanda ainda na meninice fugindo da guerra civil.

### **3.2 (Re)início do Ativismo Político em Angola e sua Relação com o Rap**

A relação entre a cultura *hip hop*<sup>86</sup> e, especialmente com o Rap (Rhythm and Poetry), e o ativismo político do pós-guerra e do pós-paz em Angola é deveras fundamental, porquanto o primeiro teve um papel preponderante na formação de uma consciência cidadã não só ativa mas sobretudo reflexiva e crítica da situação social, econômica e política que o país atravessava. Surgido em Angola no final da década de 1980 e, nesta altura, bastante limitado e rudimentar pela situação econômica (afectada pela saída dos colonizadores até então proprietários dos meios de produção e, depois, centrada no Estado-MPLA que se apropriou dos bens) e pela guerra civil que o país atravessava.

---

<sup>85</sup> Deter-nos-emos com mais aprofundamento sobre as circunstâncias desses dois assassinatos políticos, na medida em que se constituem como elementos fundamentais do contexto que antecede a prisão dos 15+2uas, pois estes terão sido fortemente motivados, dentre outros eventos, por esses dois assassinatos políticos na véspera de realização de manifestações das quais as vítimas faziam parte como organizadores.

<sup>86</sup> Hip-hop é um movimento sociocultural que surgiu na década de 1960/1970 nos subúrbios nova-iorquinos, composto inicialmente por quatro elementos: graffiti, breaking, MC e DJ. Responsável pela junção dessas expressões e nomeá-las como “hip- hop”, o que significa saltar mexendo os quadris, o então jovem e DJ Afrika Bambaataa era morador dos subúrbios nova-iorquinos e cresceu em um cenário de falta de oportunidades e crescente violência. O graffiti toma conta da paisagem urbana, o breaking acontece como espetáculo público nas ruas da cidade, também se consolidavam outros elementos, DJ (Disk Jockey) e MC (Master of Ceremony), que dão forma a música Rap (Rhythm and Poetry) (SANTOS, 2019: 30 e 33)

Com a relativa abertura econômica na década de 1990, os *hip-hoppers* faziam suas gravações a partir de estúdios caseiros, ainda de forma muito rudimentar e reduzido àqueles poucos que tinham condições de viajar para fora do país, todavia o intercâmbio entre musseques e cidade era muito frequente, inclusive os eventos de *Hip Hop* realizados nesses primórdios implicaram na participação ativa desses dois mundos: o gueto e a cidade. Um dos primeiros grupos de rap chamava-se G.C.Unity (Gueto City Unity) do qual integrava Kool Klever, tido como um dos percussores do *hip hop* angolano, visava exatamente essa transação e unidade entre as pessoas do musseque/gueto e a cidade. Além dessa troca interna, é preciso referir a toca com a diáspora, que englobava roupa do estilo rap, na moda naquela fase, cassetes, livros, filmes, etc.

Em 2000, foram surgindo outros instrumentos de divulgação dessa cultura, os *bloggers*. Conforme apurou Jaqueline Lima Santos (2019: 88), estes também têm um papel importante no registro e memória do movimento local. As primeiras páginas na web dedicadas exclusivamente a esta linguagem são a “Mad Tapes” e “Cenas que Curto”, elaboradas pelos jovens “Samurai” e “Cenas”, respectivamente. Cenas cria a sua página como forma de se aproximar das produções de seu país durante o período em que esteve no Brasil para estudar.

Ainda fruto da abertura econômica da década de 1990, inicia-se a gravação e o lançamento dos primeiros discos de rap em Angola. Em 1996 foi produzido o primeiro álbum de rap do país, “99% Amor”, dos SSP (South Side Posse). Este trabalho aborda temas como amor, festa e diversão. Produzido por jovens que tinham mais acesso aos bens de consumo, foi muito criticado por aqueles que viviam no musseque e reivindicavam um caráter político para o *hip-hop* (SANTOS, 2019: 93).

Em pouco tempo a cultura *hip-hop* angolana começa a desenhar instituições próprias. No início dos anos 1990, o jovem DJ Samurai, que tinha vivência e facilidade para conseguir materiais produzidos fora do país, passou a produzir mixtapes com músicas internacionais para vender à comunidade *hip-hop*. Estas fitas cassetes tinham o nome de Mad Tapes e, inicialmente, apresentavam nomes do “*hip-hop underground*” estadunidense que ele teve contato durante o tempo em que viveu em Portugal, como De La Soul, Public Enemy, NAS, The Roots, Delated People, Talib Kweli, Mos Def, entre outros (SANTOS, 2019: 94).

O papel de DJ Samurai<sup>87</sup> no desenvolvimento e divulgação do *hip-hop* angolano é incomensurável.<sup>88</sup> Ele será também o dono da primeira gravadora do *hip-hop* local quando em 2001 decide transformar a distribuidora de fita cassete em uma gravadora, a Mad Tapes. A princípio, esta tinha como conceito gravar o *underground*, a contracultura, consciente e independente, sendo certo que seus primeiros artistas estavam ligados às reivindicações e contestações políticas, a exemplo de Hemoglobina, Ishing, Bob da Rage Sense, Afro Kett, Kool Klever, Absolutos e Raf Tag, que traziam músicas com foco em questões históricas, políticas e sociais (SANTOS, 2019: 99).

Futuramente surgem outras gravadoras de *hip-hop*, como Masta K, X10, Mile Mambos, Cérebro Records, HardCore Soldiaz, Raiva Produções, Zoológico Produções, Kano Kortado, etc. Porém, é em torno das frentes da Samurai Graphix e da Label Mad Tapes Entertainment que seriam produzidas as capas de discos de artistas importantes, como MCK, Kid MC, Zona 5, Yanick, Kalibrados, NGA, Prodígio, Puto Prata, Raf Tag, entre outros. Também é DJ Samurai quem realizou a direção de videoclipes de MCK, Yanick e Kalibrados em período de difícil acesso aos equipamentos de produção. Conduziu a turnê de diversos artistas de *hip-hop* pelo país. Em 2001, a Mad Tapes realizou em parceria com outros atores locais o primeiro *workshop* nacional da cultura *hip-hop*, no Elinga Teatro, cujo objetivo foi reunir *grafitti*, *breaking*, *DJ* e *MC*, além de temas alusivos ao quinto elemento, o conhecimento, no mesmo espaço e apresentar para a sociedade o que é o *hip-hop* em sua completude (SANTOS, 2019: 100 e 108).

Não obstante os meios utilizados para a divulgação do *hip-hop*, é na onda das rádios por meio do primeiro programa “Grupo dos Amigos da Música Rap” em 1994, apresentado por por Nelboy Dastha Burtha e DJ Muady na rádio nacional, e depois a partir de outros de grande importância para a história do *hip-hop* local, como “Era do *Hip-hop*”, “Canal *Hip-hop*”, “Big Show Cidade”, “Poética Arte de Rua”, “Akapella”, “Beat Box”, etc. que o rap atingiria outros lugares e províncias para além de Luanda. Portanto, os programas de rádio foram fundamentais para a difusão da cultura *hip-hop* no país. Miguel Neto, locutor da rádio LAC, já divulgava músicas em seu programa desde o início dos anos 1990. As rádios promoviam músicas africanas e afro-diaspóricas, estética e ideias. Também difundiam as práticas do *hip-hop*, como no caso dos DJs. Ainda no meio dos anos 1990 as rádios LAC e FM Estéreo tinham programas com DJs e possibilitavam que

---

<sup>87</sup> Samurai não deixa de destacar as dificuldades enfrentadas para emplacar uma gravadora no país. Nos anos 1990, já tinham acesso aos equipamentos para produzir e gravar os artistas em estúdios caseiros, mas até hoje Angola não tem fábrica de CDs, por exemplo. Desta forma, todos os lançamentos da gravadora dependem de fábricas de encarte, impressão e reprodução localizadas na Europa, África do Sul e Brasil (SANTOS, 2019: 99).

<sup>88</sup> O presente capítulo é deveras tributário do excelente trabalho de Jaqueline Lima Santos (2019)

esses executassem habilidades e técnicas desenvolvidas no *hip-hop* durante os programas, como *mistura*, *scratch* etc. (SANTOS, 2019: 107). Entretanto, tanto no período colonial como no pós-independência o Estado tentou aparelhar as rádios como forma de manter seu poder sobre o território e, também, utilizou-se dos serviços institucionais de inteligência para monitorar os conteúdos apresentados nas frequências sobre as quais não tinham qualquer domínio a fim de controlar as informações difundidas à população. No entanto, nunca houve controle total sobre os conteúdos apresentados (SANTOS, 2019: 102 e 103).

Para além das ondas das rádios que também divulgavam, a música a dança e o grafite mobilizavam atividades que se espalhavam pela cidade. São citados como eventos marcantes, além do primeiro show de rap na Escola Nzinga Mbandi, espetáculos em largos e cines, como o do Largo da Soweto (Estúdios do Futuro), a Feira do Rap organizada pela Masta K, as Tardes do *Hip-hop* organizadas pela “4 cash”, os Festivais Nacionais de *Hip-hop* e os lançamentos de obras nacionais na Praça da Independência. Na primeira década dos anos 2000 ocorrem shows de rappers de projeção internacional em Angola, como Jay-Z (2006), Fat Joe (2006), Ja Rule (2007), 50 Cent (2007) e Akon (2009). Também se apresentaram em eventos nacionais artistas em destaque nos países de língua oficial portuguesa, como Boss AC, Valete, Gabriel O Pensador, Azagaia, Halloween, Sam The Kid, Força Suprema, entre outros. Ao considerar a conjuntura política e econômica do país neste período, este dado é expressivo (SANTOS, 2019: 110).

A guerra era uma ameaça à continuidade da vida dos jovens e à realização de seus sonhos, era a impossibilidade de ter uma vida normal. Não era apenas um cenário de conflito armado, havia profundas desigualdades, desemprego, drogas, criminalidade e uma cultura da violência naturalizada. Pessoas que fugiam das regiões de conflito passavam a viver nas ruas, crianças e adolescentes perdiam seus progenitores na guerra ou por fatores causados por ela, como a falta de serviços básicos, a população mais jovem não tinha perspectiva de mudança. Neste sentido, a cultura *hip-hop* em Angola emerge<sup>89</sup> como estratégia de entretenimento e, mormente, de intervenção político social em um cenário de conflitos e abandono (SANTOS, 2019: 118).

O diferencial que o hip-hop oferece para pessoas que vivem em contextos desiguais, em especial a juventude, é a liberdade de criação e expressão por meio da arte. Os elementos do *hip-hop* potencializam a palavra e o senso-crítico, mas o saber do qual seus praticantes lançam mão é local. Ou seja, um movimento global que potencializa atuação e transformação local. O que importa não é a narrativa, embora seja um movimento que exalta identidades marginalizadas, principalmente a

---

<sup>89</sup> Entretanto, convém chamar atenção para o fato de que entre o final dos anos 1990 e início dos anos 2000 havia uma disputa acirrada entre o que seria hip-hop político e hip-hop comercial. Estes campos se formavam, também, a partir da influência das produções realizadas por angolanos na diáspora (SANTOS, 2019: 130)

negra e africana. Os elementos importados são os meios, *hip-hop* oferece meios de crítica e transformações individuais e sociais. Ao apontar os problemas, esses rappers rompem com o silêncio e provocam a sociedade para mudanças urgentes (SANTOS, 2019: 119).

Em 1999, o grupo de Rap “Filhos de Ala Este” lançou o EP “Bootleg”, onde se reuniram faixas musicais que já existiam e tinham popularidade desde o início da década. Seu segundo álbum é lançado em 2010, cujo título é “Politika pura sem mistura”. O grupo, desde o princípio, tem como foco em temas como independência, guerra civil, 27 de maio, paz e corrupção, cujo objetivo/propósito fundamental é fazer um rap “consciente” e “revolucionário”, ou seja, enfrentar os problemas locais e o regime com palavras, sem ter medo. Além de escrever e cantar rap, reuniam-se para discutir livros sobre a situação do continente africano e de Angola. Têm como referências conceituais para sua formação atores do movimento que nomeiam como afro-renascença: Marcus Garvey, Kwame Nkrumah, William Du Bois, Lephold Senghor, Cheick Anta Diop, Amilcar Cabral, Julius Nyerere, Malcolm X, Martin Luther King, Nelson Mandela, Steve Biko, entre tantos outros (SANTOS, 2019: 146 e 147).

Entender esse elemento é de fundamental importância para melhor compreensão do ativismo político do pós-guerra e do pós-paz em Angola, de forma geral, e do caso dos 15+2uas de forma particular, inclusive pelo fato de estes se reunirem para discutir o país através de livros, uma vez que esse grupo para além de ser composto por quatro rappers: José Gomes Hata, conhecido como Cheik Ahmed Hata; Inocêncio de Brito, conhecido por Drux; Hitler Samussuku; e Luaty Beirão, conhecido por dois nomes artísticos no hip-hop: Ikonoklasta e Brigadeiro Mata Frakuz. Cheik Ahmed Hata e Hitler Samussuku compõem o grupo chamado Terceira Divisão, já Drux e Ikonoklasta fazem rap a solo. Os 15+2uas foram diretamente influenciados pela cultura *hip-hop*, conforme constatei em conversa que mantive com a ativista Laurinda Gouveia e o ativista Arante Kivuvu, em Viana, Luanda.<sup>90</sup>

O hip-hop como fenômeno de contestação do poder político, econômico e social, vem sendo produzido desde o início dos anos 1990 em Angola. Porém, nesta primeira década os discursos

---

<sup>90</sup> Essa influência do rap sobre os ativistas foi também confirmada por Jaqueline Lima dos Santos em conversa que mantive em 2015 com Luaty Beirão, que passamos a citar: [...] não tenho mais dúvidas que a consciência política e a consciência cívica dos jovens que começaram os movimentos de resistência foram influenciados pelo hip-hop, prontos, eles próprios dizem né, todos eles conhecem artistas e músicas, boa parte deles tentou fazer música em algum momento da vida deles (...) não levavam as coisas tão a sério, mas cantavam, escreviam, faziam cyphers e brincavam de ser rapper. Portanto, boa parte deles, é inegável, o rap teria sido o grande gatilho que despertou todas essas movimentações sociais, não só em Angola, Tunísia também, Egito também, o mundo todo acabou por ser influenciada por aquelas coisas boas que o hip-hop tem para dar, que o hip-hop deu, e acho que por isso, e só por isso, é que gêneros como o hip-hop para quem os puristas da música davam seis meses de vida ainda está aí hoje há mais de 35 anos depois (Luaty Beirão, 2018 *apud* SANTOS, 2020: 169).

contra o regime dividiam espaço com as narrativas sobre a guerra, renascimento africano<sup>91</sup> e entretenimento. Com o fim da guerra em 2002, as produções passam a ter um papel mais incisivo na contestação do governo do MPLA, tendo como foco as profundas desigualdades, a corrupção e a perpetuação deste partido no poder. O crescimento desta tendência aumentou a repressão do governo sobre a atuação dos jovens hip-hoppers. Para estes, a paz também significou uma busca pelo silenciamento (SANTOS, 2019: 150).

Importa lembrar, contudo, que a repressão àqueles que se posicionam contra a gestão do MPLA ao longo dos mais de 40 anos no poder não se inaugura com a atuação dos rappers e está relacionada com uma série de fatores, tendo como marco os acontecimentos que têm início no 27 de maio de 1977, já descritos no capítulo II do presente trabalho. Contudo, toda essa digressão em volta da cultura hip hop e o uso político que os ativistas do pós-guerra e pós-paz fizeram dela permite-nos compreender de que forma ela se repercute e está intimamente relacionada com as manifestações políticas (re)iniciadas no pós-promulgação da CRA/2010 e influenciadas pela Primavera Árabe e que culminaram na prisão e condenação dos 15+2uas.

Assim, o dia 7 de março de 2011 marca a primeira manifestação oficial em Angola depois da conquista da paz e depois da promulgação da CRA/2010.<sup>92</sup> Ela foi convocada anonimamente pela *internet*. Contudo, mais tarde no Cine Atlântico, a conhecida sala de espetáculos de música e cinema do centro de Luanda, no show de *rap* do Bob da Renge Sense, Ikonoklasta/Luaty Beirão apelou ao público presente que acesse em massa à manifestação. Na ocasião, Ikonoklasta descreveu o regime como “*um governo filho*

---

<sup>91</sup> Importa não perder de vista que a produção cultural angolana como um todo (música, poesia, literatura, etc.) foram usados na era colonial como meio de conscientização da população contra o caráter injusto e desumano do jugo colonial português. Por conseguinte, tal uso político da cultura ensejou que a PIDE (Polícia de Defesa do Estado) encerrasse a Sociedade de Cultura Angolana tendo como base os seguintes argumentos, explicitados em seu relatório, que a instituição: a) exerceu uma influência nefasta no meio intelectual, com “grave incidência política” e propagação da “conscientização revolucionária”, b) teve uma conduta que favoreceu “movimentos literários desnacionalizantes” (como, por exemplo, os trabalhos de Agostinho Neto, Viriato da Cruz, Antônio Dias Cardoso, Manuel, Lima, Luandino Vieira, Antônio Jacinto, entre outros), c) utilizou-se do seu boletim “Cultura” para orientar os escritores a fazer “propaganda literária e política da negritude” – movimento que o documento denomina como “racista”, d) teve alguns de seus dirigentes presos em 1959 por integrarem o MPLA, os quais utilizavam-se da sede da SCA para fazer reuniões políticas, e) estabeleceu contato e intercâmbio cultural com países da Cortina de Ferro e com partidos e organizações comunistas, f) concedeu prêmios literários a obras artísticas e literárias de natureza subversiva, cujo conteúdo tem uma perspectiva desnacionalizante e alinha-se ao movimento da negritude e g) em 1964 reuniu o júri que atribuiu “irregularmente” o Prêmio “Mota Veiga” à obra “Luuanda”, de Luandino Vieira, cujo conteúdo afronta o poder colonial (SANTOS, 2019:165).

<sup>92</sup> O dia 7 de março de 2011 não foi a primeira vez que se fez uma manifestação em Angola. Ver entrevista de Luaty Beirão ao Maka Angola, no dia 27 de julho de 2012, disponível em: <<http://paginaglobal.blogspot.com/2012/07/angola-entrevista-com-luaty-beirao.html>>, acesso em 29/jan/2019.

da puta” e, em seguida, levantou uma faixa pintada com cores vivas.<sup>93</sup> Era uma interpelação ao ex-presidente José Eduardo dos Santos e nela podia ler-se: “*Ti Zé Tira o Pé: Tô Prazo Expirou Há Bwé*”. A multidão irrompeu em assobios, vivas e aplausos. Ikonoklasta terminou o espetáculo com a alusão à revolta da Líbia e incentivou a assistência a juntar-se a ele num protesto contra o presidente, marcado para o dia 7 de março, na Praça da Independência. Contudo, na data prevista apenas 17 pessoas incluindo quatro jornalistas, reuniram-se para participar no protesto, com início marcado para as primeiras horas da manhã de segunda-feira. Todos os participantes, incluindo Ikonoklasta, foram detidos.

Embora os protestos de 7 de março não pudessem comparar-se com as cenas extraordinárias passadas na Praça Tahir, no Cairo, no início do ano, diz-nos Lara Powson, o que intriga é a reação do poder instituído angolano (PAWSON, 2014: 376). Por exemplo, Julião Mateus Paulo, conhecido como “Dino Matross”, o secretário-geral do partido, afirmou: “quem se manifestar vai apanhar” (CLUB K, 17/fev/2011).<sup>94</sup>

A estas afirmações se juntam as de Bento Bento, primeiro secretário provincial do MPLA: “Todos os que tentarem manifestar-se serão neutralizados, porque Angola tem leis e instituições e o bom cidadão compreende as leis, respeita o país e é um patriota. Angola não é o Egito. Angola não é a Líbia. Angola não é a Tunísia”. No mesmo discurso, acusou as agências de informações do Ocidente e grupos de pressão em França, Portugal, Itália, Bruxelas e Reino Unido de instigar a oposição. Eles montaram, afirmou, uma autêntica operação contra Angola, o MPLA e, em especial, contra o nosso camarada e presidente José Eduardo dos Santos (CLUB K, 1/mar/2011).<sup>95</sup>

Para tornar completamente nula a manifestação do dia 7 de março, o MPLA promoveu uma contra-manifestação, no dia 5 de março de 2011, data na qual organizou seu próprio comício supostamente em defesa da paz, nas ruas de Luanda, com 500 mil apoiantes (segundo a rádio estatal) ou com 20 mil (segundo

---

<sup>93</sup> O vídeo foi gravado no dia 27 de fevereiro de 2011, nele é possível ver Ikonoklasta a dizer “32 [anos de poder] é muito. Sr. Dino Matross, Sr. Vergílio de Pontes Pereira, todos pro caralho. Exploradores dos oprimidos. Depois, evocar por esses dois nomes e de Zé Dú e a multidão presente responde “Fora”. Disponível em: <[https://www.youtube.com/watch?v=\\_mhF7tDoekg](https://www.youtube.com/watch?v=_mhF7tDoekg)>, acesso 13/Jan/2019.

<sup>94</sup> Para saber mais, ver “Dino Matross avisa: ‘quem se manifestar vai apanhar’”, *Club-K* [jornal online], 18 de fevereiro de 2011. Disponível em: <[https://www.club-k.net/~clubknet/index.php?option=com\\_content&view=article&id=6983:dino-matross-avisa-quem-se-manifestar-vai-apanhar&catid=10&Itemid=1077&lang=pt](https://www.club-k.net/~clubknet/index.php?option=com_content&view=article&id=6983:dino-matross-avisa-quem-se-manifestar-vai-apanhar&catid=10&Itemid=1077&lang=pt)>, acesso 15/abril/2020.

<sup>95</sup> Para saber mais, ver “Bento Bento diz que países estrangeiros colocaram marcha contra JES”. Disponível em: <[https://club-k.net/index.php?option=com\\_content&view=article&id=7086:bento-bento-diz-que-paises-estrangeiros-colocaram-marcha-contra-jes&catid=23:politica&Itemid=59&lang=pt](https://club-k.net/index.php?option=com_content&view=article&id=7086:bento-bento-diz-que-paises-estrangeiros-colocaram-marcha-contra-jes&catid=23:politica&Itemid=59&lang=pt)>, acesso 15/abril/2020.

a imprensa independente), agitando bandeiras e vestindo camisolas do MPLA e bebendo cerveja e refrigerante pagos pelo MPLA. De qualquer modo, como é de costume, os funcionários do Estado receberam ordens superiores para estarem presentes nos comícios.<sup>96</sup>

Ironicamente, e em violação direta do artigo 47º da CRA/2010, que garante o direito de manifestar pacificamente a todos os cidadãos, Bento Bento ameaçou todos os que estivessem a ponderar exercer o seu direito de protestar contra o MPLA. “Todos os que tentarem manifestar-se serão neutralizados”, afirmou, “porque Angola tem leis e instituições e o bom cidadão compreende as leis, respeita o país e é um patriota” (CLUB K, 1/mar/2011). O secretário-geral do partido, Julião Mateus Paulo, conhecido como “Dino Matross”, limitou-se a ser um pouco mais franco quando avisou que quem ousasse manifestar-se iria “apanhar” (CLUB K, 17/fev/2011).<sup>97</sup>

Após a prisão dos jovens, o ex-presidente José Eduardo do Santos realizou uma transmissão televisiva nacional, pela TPA, na qual afirmou: “não se deve permitir que o povo angolano seja submetido a mais uma situação dramática como a que viveu em 27 de Maio de 1977, por causa de um golpe de Estado”. O massacre de 27 de Maio, tema que até então vinha sendo silenciado, é retomado para colocar medo à população do país e justificar o aprisionamento do grupo que vinha mobilizando manifestações contra o regime político (SANTOS, 2019: 168).

O mais extraordinário era que os manifestantes não se haviam deixado intimidar pela resposta do governo à manifestação de 7 de março. Apesar de terem enfrentado a polícia montada e forças policiais antimotim (Polícia de Intervenção Rápida, PIR), algumas armadas com agressivos cães-polícia,<sup>98</sup> centenas de pessoas acorreram a Luanda para participarem em, pelo menos, seis grandes manifestações neste ano de 2011, ao mesmo tempo que, nos musseques e noutras regiões do país se realizavam ações de protesto

---

<sup>96</sup> Este é um fato de conhecimento público em Angola. Amigos pessoais meus que são professores em escolas públicas já me relataram os seus constrangimentos nessa matéria. Muitos deles para serem meros coordenadores de disciplinas no ensino de Base e Secundário são obrigados a estarem alinhados com o partido. Ademais, todos nós enquanto alunos nesse nível de escolaridade já fomos instados pelos professores a se fazer presente em atividades claramente de cunho partidário. É por isso, aliás, que afirmamos neste trabalho o chamado monopartidarismo oficioso.

<sup>97</sup> “Dino Matross avisa: ‘quem se manifestar vai apanhar’”, *Club-K* [jornal *online*], 18 de fevereiro de 2011. Disponível em: <[http://club-k.net/index.php?option=com\\_content&view=article&id=6983:dino-matross-avisa-quem-se-manifestar-vai-apanhar&catid=10&Itemid=1077&lang=pt](http://club-k.net/index.php?option=com_content&view=article&id=6983:dino-matross-avisa-quem-se-manifestar-vai-apanhar&catid=10&Itemid=1077&lang=pt)>. Acesso a 03/Jan/2018

<sup>98</sup> Ver <<https://www.youtube.com/watch?v=PKcIcnlvQDc>>, acesso 13/Jan/2019, é possível ver pelo menos 15 jovens, dentre os quais Luaty Beirão, manifestando-se numa estrada da capital, agredidos pela polícia e atacados por cães-polícias, mordidos em diversas partes do corpo.

de menor dimensão. Alguns participantes ficaram feridos, muitos presos e detidos durante algum tempo e os ativistas mais ruidosos revelaram ter recebido ameaça diretas e indiretas contra si, amigos e familiares. Apesar disto, esta oposição de rua, organizada por ativistas jovens e encolerizados, não baixou de tom (PAWSON, 2014: 378-379)

Luaty Beirão ao comparar os processos contestatórios ocorridos no Norte de África e aqueles ocorridos em Luanda, conclui que ambos são incompatíveis em dimensão e organização. Contudo, isso não impediu que pequenos grupos começassem a formar-se, assumindo a luta pacífica em Angola, com o objetivo derradeiro de pressionar José Eduardo dos Santos a demitir-se, o que, no seu entender (BEIRÃO, 2017: 39), “tem fortalecido o conceito de cidadania, de sociedade civil e o seu papel na participação da vida pública nacional, mais do que meros instrumentos chamados ao voto de cinco em cinco anos”.

O 7 de Março foi um momento muito particular. Estávamos a viver aquele momento especial no norte de África. As pessoas ganharam esperança, viram pessoas que estavam em situações similares com presidentes tão longevos como o nosso e, em alguns dias, conseguiram livrar-se deles. Foi uma chama, foi uma esperança que apareceu naquele momento. Mas ninguém estava a ligar. Quem fez alarido, quem fez a confusão toda foi o próprio regime. Tanta confusão à volta daquilo. Ameaçou as pessoas, então isso teve o efeito inverso em alguns de nós (MAKA ANGOLA, 27/07/2012).

Em entrevista que nos cedeu em Viana, Arante Kívuvu afirma que o evento fundamental foi a Primavera Árabe, porque foi por intermédio dela que os ativistas políticos que mais tarde comporiam os 15+25 conseguiram despertar para luta política, percebendo que, se naqueles países da África do Norte, a juventude está a conseguir se debater contra os regimes ditatoriais, regimes autoritários, aqui em Angola é também possível. Outro elemento chave, segundo o ativista, é a aprovação da CRA no ano anterior, que vem consagrar o direito à reunião e a à manifestação no seu artigo 47º. O ano de 2011, ainda, seria importantíssimo nesse âmbito das reações do poder instituído angolano. O dia 3 de setembro de 2011 marca o início das manifestações fortemente reprimidas em Angola. Segundo Luaty Beirão (2017: 242), nesta data houve agressões às claras, com ferros e prisões. Foi a primeira vez que houve vários ativistas condenados por atos de “sei lá o quê”, condenados a 90 dias de prisão.

Em 10 de março de 2012, o Estado endureceu a sua resposta à maioria cada vez mais ruidosa, em parte em razão das eleições legislativas previstas para agosto, que decidiriam também quem seria o presidente, tornando as autoridades apreensivas com a crescente vaga de críticas. Quando dezenas de pessoas se juntaram em Luanda e em Benguela para protestar contra irregularidades no processo eleitoral, diz-nos Lara Pawson, a polícia nacional aliou-se a agentes infiltrados à paisana e atacou os manifestantes. Entre os feridos estavam Ikonoklasta, que precisou de suturar uma ferida na cabeça, e Filomeno Vieira

Lopes. A gravidade das lesões sofridas por Lopes, hoje um homem de 50 e muitos anos, foi tal que, depois de receber um primeiro tratamento em Angola, viajou até à Alemanha para ser operado ao braço e à mão direitos. Dois dias depois da repressão brutal destas manifestações, o Folha 8, um dos poucos jornais privados de Angola, foi temporariamente encerrado pela polícia. Seus computadores foram confiscados e o seu editor e director, William Tonet foi preso e detido para interrogatório (PAWSON, 2014: 379).

Ao responder sobre o possível impacto que as imagens das graves agressões de Filomeno Vieira Lopes e dele próprio tiveram na sociedade civil angolana, fruto das manifestações do dia 10 de março de 2012, Luaty Beirão respondeu:

[...] Os jornais, os noticiários não abordaram o assunto. A esse nível não foi assim algo de muito marcante. Mas já foi diferente em relação às manifestações anteriores. A cada ciobinha dessas que ia acontecendo, iam-se conquistando aquelas pessoas que ainda estavam cépticas, que achavam que o nosso discurso era muito radical, de algum rancor, de alguma amargura, e que achavam que haviam coisas com as quais não se identificavam. Depois passaram a dar-nos razão. Começaram a perceber que este, realmente, é um regime que não sabe dialogar. Quando chega ao ponto de bater a um mais velho, com a respeitabilidade que ele tem na sociedade, não tem como. Ai eles perderam pontos. Mas não sei medir o impacto real que teve (BEIRÃO, 2017: 186-187).

Ainda assim, as manifestações não cederam às pressões. No espaço de semanas, um grupo de antigos guardas presidenciais e veteranos de guerra anunciou a sua intenção de desfilar até ao palácio presidencial no dia 27 de maio de 2012 para reivindicar o pagamento das suas remunerações em atraso. O simbolismo da data não passou despercebido a ninguém, muito menos ao Estado. Na data marcada, os guardas presidenciais decidiram não participar no protesto e insistiram em prosseguir com as negociações, o que não impediu muitos veteranos de saírem à rua.

Os manifestantes foram forçados a dispersar-se pelas forças de segurança antes de alcançarem o palácio, mas, nos dias e semanas seguintes, mais veteranos se reuniram publicamente para exigir o pagamento das respectivas pensões e salários com efeitos retroativos. A 20 de junho, milhares irromperam pelo quartel-general do regimento de transmissões, em Luanda. Muitos foram presos e detidos e pelo menos dois antigos militares foram dados como desaparecidos por amigos e familiares (PAWSON, 2014: 379-380).

A 27 de maio de 2013, dez pessoas foram presas durante uma pequena manifestação na Praça da Independência. Um dos detidos responde pelo nome de Nito Alves e outro manifestante foi espancado com tal brutalidade pelas forças policiais que ficou impossibilitado de andar. *Mandela* é a sua alcunha. O objetivo do protesto era simples. Os manifestantes faziam uma vigília em memória dos milhares de vítimas do que

designaram por “o massacre” de 1977. Recordavam também dois homens que desapareceram no ano anterior, neste mesmo dia, durante uma manifestação idêntica (PAWSON, 2014: 380-381).<sup>99</sup>

Em derradeiro, podemos dizer que estes ativistas fazem parte da geração *hip-hop* que, como define Bakari Kitwana no livro “The Hip-Hop Generation” (2002), são aquelas pessoas que cresceram em um momento socio-histórico onde a expressão juvenil que ganhava destaque a nível global era o *hip-hop*. Hoje este é um termo utilizado para designar aqueles que, mesmo não praticando nenhum elemento artístico deste movimento, foram formados em meio a cultura *hip-hop*, ou seja, estão/estiveram inseridos em grupos e coletivos de *hip-hop* que discutem ideias e orientam suas práticas e posições políticas (KITWANA *apud* SANTOS, 2019: 169).

Luaty Beirão, em conversa que manteve com a pesquisadora Jaqueline Lima Santos em 2018, mostra bem o grau de influência que essa geração do *hip-hop* exerceu sobre as pessoas, quando ele foi preso pela primeira vez como consequência de sua participação na manifestação do dia 7 de março de 2011.

Dia 7 de março de 2011 fui tratado com violência verbal, muita truculência, algemado, com monte de armas apontadas e chefes de polícia, primeira noite que eu passei na cela. Ao chegar na esquadra deixaram-me sentado sozinho num sítio e apareceu um polícia de trânsito, sentou-se ao lado de mim e disse: “tu és o Matafrakus”, eu disse: yé, e ele começou a cantar uma música minha e disse que eu não tinha ideia de como tinha mudado a vida dele e a maneira dele ver as coisas e, depois também, quando fui para o procurador para ser interrogado, o escrivão, quando viu-se sozinho comigo, revelou-me que também era artista e que tinha crescido também nisso, que me conhecia, (...) alguém contou-me que tinha sido julgado por um juiz que também tinha sido rapper, então essas coisas dão uma ideia que depois de 20 anos algumas pessoas que atingiram idade laboral, que deixaram de fazer a música e passaram a fazer outras coisas na sociedade, ocupam cargos de chefias, pois o rap sempre foi visto como música marginal, de bandido, de drogados, de pessoas que não chegam a lado nenhum, e ver essas pessoas chegarem a esses sítios com esses elementos de consciência (...) dá uma noção satisfatória do que tem sido um esforço que vale a pena porque realmente influencia positivamente as pessoas (BEIRÃO *apud* SANTOS, 2019: 169 e 170).

De acordo com Hitler Samussuku, um dos 15+2uas, fazem parte desta geração e como grupos de rap contestatório que influenciaram o cenário político: Filhos da Ala Este, Hemoglobina, Polema Sul, Pobre Sem Culpa, Jamaica Poster, Coligação Forever, Conjunto Ngonguenha, Coligação Periférica, entre outros. Estes grupos sempre tiveram uma péssima relação com o Estado que, conforme Hitler Samussuku, não consegue controlá-los pelo fato de terem uma posição independente e não se preocuparem com mega shows e o mercado da música: “nós cantamos para exigir direitos, liberdades e garantias que estão

---

<sup>99</sup> Os dois homens desaparecidos eram Alves Kamulingue e Isaías Cassule, posteriormente mortos em 2012 por agentes da polícia e do Serviço de Segurança do Estado (SINSE).

constitucionalmente consagradas e que não estão senão como decorativas, para inglês ver” (Hitler Samussuku *apud* SANTOS, 2020: 170).

O episódio 15+2 mobilizou muitas organizações internacionais de Direitos Humanos em defesa dos ativistas detidos. Neste período, diversas personalidades angolanas e estrangeiras aderiram ao movimento “Liberdade Já/Freedom Now/Liberté immédiate”,<sup>100</sup> que consistia na gravação de um vídeo curto a apelar as autoridades angolanas para a libertação imediata dos presos políticos em Angola. Nomes como escritores José Eduardo Agualusa e Ondjaki; músic@s Paulo Flores, Luís Fonseca, Aline Frazão, Capicua; artistas Kalaf Epalanga, Nátio Mosquito, Pedro Coquenão, Kiluanji Kia Henda; jornalistas Lara Pawson, Marta Lança, Pedro Cardoso e Aires Walter; gestor Cláudio Silva; cineastas Kamy Lara e Mário Bastos; produtoras Paula Nascimento e Paula Agostinho; ativistas Luís Araujo e José Patrocínio, consultora Estefânia Sousa; advogada Paula Sebastião; fotógrafo Sérgio Afonso; ator/atriz Pedro Hossi e Mel Gambôa; pianista Filipe Melo.<sup>101</sup> A declaração feita por essas personalidades é bastante significativa:

“Nós, cidadãos independentes de Angola e do mundo, vimos por este meio, apelar as autoridades angolanas para que libertem imediatamente os jovens democratas detidos em Luanda, no dia 20 de junho de 2015, sob a acusação de tentativa de golpe de Estado. Desde o momento das detenções, há mais de um mês, ainda não foi apresentada nenhuma prova. Apelamos as autoridades angolanas para que respeitem a liberdade de expressão e de pensamento consagrados na Constituição da República de Angola. Os jovens presos lutam por uma Angola democrática, pacífica e socialmente justa, nós também. Defendemos uma Angola onde pensar diferente não seja um crime, onde, pelo contrário, as pessoas sejam encorajadas a pensar diferente, pois é a nossa convicção que do confronto entre diferentes ideias podem sempre surgir ideias melhores. A maior riqueza de Angola não é o petróleo, não são os diamantes, a maior riqueza de Angola são as pessoas. Pessoas com ideias diferentes e um desejo comum de liberdade. Precisamos criar um pensamento angolano que seja soma criativa e dinâmica do pensamento de todos os angolanos e angolanas. Liberdade para os presos políticos, já!”

Hip-hoppers - como os rappers brasileiros GOG e Dexter, o DJ Kl Jay e o poeta Alan da Rosa - elaboraram, igualmente, produções musicais e vídeos clamando pela libertação dos jovens. Apesar das pressões que ultrapassaram as fronteiras de Angola e do continente africano, apenas um ano depois da prisão destes ativistas, em 29 de junho de 2016, o Tribunal Supremo de Angola concedeu a ordem de soltura e determinou que os jovens cumprissem prisão domiciliar.

Em razão da Lei da Anistia nº 11/16, de 12 de Agosto, em seu artigo 1º, nº 1, que citamos, *in verbis*, “São amnistiados todos os crimes comuns puníveis com pena de prisão até 12 anos, cometidos por

---

<sup>100</sup> Outros vídeos podem ser vistos em <<https://www.youtube.com/watch?v=iITKb5E4ygg>> e em: <<https://www.youtube.com/watch?v=1pEZjM3nYAU>>, acesso em 15/abril/2020. Outros nomes importantes como do rapper MCK, escritor Mia Couto, Pilar Del Rio, a professora Marissa Morman, Alexandra Simeão, Carbono Casimiro, Sara Tavares, Sizaltina Cutiaia, dentre outros.

<sup>101</sup> Vídeo disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=IG12vi8z8xI>>, acesso em 15/abril/2020

*cidadãos nacionais ou estrangeiros até 11 de Novembro de 2015*”, os jovens encontram-se desde 2016 em liberdade definitiva.

### **3.3 A Nãoviolência como Premissa Basilar: o papel de Domingos da Cruz e de Nito Alves**

O ativismo político em Angola no pós-paz (re)começa em 2011, com manifestações residuais, com a presença não superior a dez pessoas na praça pública, fortemente reprimidas pela Polícia Nacional, por agentes do SINSE, por milícia do MPLA, os vulgarmente conhecidos de “Kaenches”, sob o comando do general Bento Kangamba dos Santos, genro do ex-presidente, pelos “Ninjas”.<sup>102</sup> O referido ativismo e a forte repressão que se lhe seguiu teve seu alento decorrente, em parte, da luta pacífica pela democracia ocorrida no Norte de África, sendo os exemplos da Tunísia e do Egito, segundo a visão dos 15+2uas, “preferidos por oposição ao retrocesso civilizacional que foi a Líbia” (BEIRÃO, 2017: 39).

As manifestações políticas em Angola iniciam-se um ano após à promulgação da CRA/2010, que lhes conferiu *status* constitucional em seu artigo 47º, inseridas num contexto de manifestações políticas mais vasto do continente africano, a chamada Primavera Árabe. Tratou-se de um movimento juvenil de protestos políticos ocorrido no Norte de África, em países como Tunísia, Egito e Líbia, que derrubaram os regimes ditatoriais de Bem Ali, Hosni Mubarak e Muammar Khadafi, respectivamente. Por sua vez, no interior do grupo denominado de “revús”, nome que também é dado aos futuros 15+2uas, tudo se podia discutir, qualquer pessoa podia adentrar ao grupo, com a condição explícita de que a luta teria de ser nãoviolenta, esta era a premissa básica, inegociável, irrevogável.

Que a solução, qualquer que ela seja, passa pela não-violência. Houve uma vez que apareceram lá dois jovens que queriam pôr isso em questão. Nós dissemos: vocês podem criar um outro grupo de discussão, não queremos dizer que nossa ideia é a única correta, mas não estamos dispostos a discutir esse ponto. Discutir esse ponto seria discutir o conteúdo desse livro, baseado exclusivamente na não-violência, que é a corrente que nos interessa. Se vocês são pela violência e acham que não se resolve nada sem violência, são livres para criarem outro grupo. Não vamos abrir essa discussão aqui. [...] Tudo está a ser construído na base da não-violência. A violência não vem aqui à conversa, está fora de questão. Não são bem-vindos. Não devem voltar aqui. Um deles acabou por voltar mas não voltou a falar da violência. O outro, nunca mais (BEIRÃO, 2017: 246).

No que toca a este carácter pacifista da luta, a ativista política Laurinda Gouveia afirmou que:

---

<sup>102</sup> Trata-se da chamada polícia anti-motim, criada pelo governo na década de 1990, popularmente conhecida como “os ninjas”. De fato se tratava de uma polícia altamente militarizada, também chamada de Polícia de Intervenção Rápida, que parecia cumprir o papel de defesa do governo e, conseqüentemente, do MPLA, funcionando em certa medida como uma resposta aos atrasos da UNITA no processo de desmobilização de suas tropas (BITTENCOURT, 2016: 184).

“(…) A nossa luta sempre foi pacífica, a nossa luta sempre foi pacifista, tanto é que sempre que os bófias<sup>103</sup> e a polícia vinham contra nós, nós não reagíamos, faziam de nós um saco de pancada, eles batiam, a única coisa que a gente tinha era simplesmente as redes sociais onde a gente filmava o que acontecia, (...) tudo aquilo que a polícia fazia, porque se dá a entender que tínhamos uma polícia republicana, (...) a favor do povo, mas no fundo era uma polícia ao serviço do MPLA e, de alguma forma, sentia-se beliscada com as nossas ações” (Entrevista que Laurinda Gouveia nos cedeu em 9 de setembro de 2019).

Em entrevista de Luaty Beirão ao Jornal *O Globo*, no dia 6 de maio de 2017, quando de sua participação como convidado para a Festa Literária Internacional de Paraty (Flip), entre 26 e 30 de julho, no Brasil, o ativista mostra ainda mais claramente esse caráter pacifista da luta que o grupo empreendeu face ao regime de José Eduardo dos Santos:

*Desde a gênese da nossa contestação temos que conhecer nossas forças: a palavra, o pensamento e a convicção, contra alguém que controla o Exército. É contraproducente dar a eles a resistência que esperam que demos. Isso iria legitimar sua violência. Optamos por um pacifismo extremista no qual sabemos que vamos ser agredidos, presos. Treinamo-nos para isso, não é fácil resistir ao revide. Sabemos que podemos ficar um ano tomando porrada sem reagir, mas, se houver um excerto de agressão da nossa parte, isso irá legitimar a repressão. Dar as costas é não permitir que digam que os agredimos. Que esteja na mão deles o início e o fim da violência. Eles devem nos agredir pelas costas, queremos levá-los ao limite da sua covardia (JORNAL O GLOBO, 06/05/2017).*

Não obstante a promulgação da nova CRA/2010 ter criado um contexto e expectativas que estimularam essa onda de protestos e não obstante o caráter pacifista adoptado pelos protestos de rua, há um grande abismo entre aquilo que está idealizado pela CRA/2010 e a realidade. Esta, aliás, muito diferente e mais engenhosa do que a lei. A desproporção entre meios usados pelos ativistas e pelo poder instituído é desmedida: de um lado está o diálogo, de outro, um arsenal bélico e um poder judiciário maniatado ao poder político e suas orientações.

Desta feita, Domingos da Cruz,<sup>104</sup> também conhecido por “Maninho”, foi tido e condenado como o mentor do grupo 15+2uas.<sup>105</sup> Por conseguinte, puniram-lhe com a maior severidade, foi quem recebeu a pena mais alta entre os 17 “revús”. A pena foi de oito anos e seis meses de prisão. Todavia, o ativista em entrevista ao jornal Rede Angola contesta essa atribuição de mentor que lhe foi dada:

---

<sup>103</sup> A ativista refere-se aos órgãos de segurança e inteligência do Estado. É como são referidas as pessoas que trabalham nestes órgãos.

<sup>104</sup> Essa parte do trabalho foi escrita com base na entrevista que o ativista concedeu ao Jornal Rede Angola no dia 11 de julho de 2016. Para lê-la integralmente, acessar em: <<http://www.redeangola.info/especiais/um-pais-autoritario-que-esta-a-caminhar-a-uma-velocidade-grande-para-o-autoritarismo/>>

<sup>105</sup> Importa ressaltar que o nome 15+2uas só nasce com o próprio processo judicial.

[...] Mas eles colocaram-me na lógica do chefe. Que estava ali a manipular os outros para cometerem ações supostamente criminosas. Eu simplesmente não subscrevo essa tese, até porque nós nunca discutimos ou nomeámos alguém para chefiar o grupo. Mas devo dizer-lhe, sinceramente, que o que me inspira do ponto de vista do que é uma liderança é essa concepção norte-americana de capacidade de iniciativa, de mexer com a sociedade, de inspirar as pessoas com ideias. Se me colocassem nesse quadro, até me sentiria muito lisonjeado. É bom mover pessoas com ideias e com iniciativas (REDE ANGOLA, 11/07/2016).

Todavia, ainda que Domingos da Cruz não tenha sido o chefe do grupo, foi essencial para estabelecer, com base no conhecimento que obteve da luta *nãoviolenta*, uma agenda como esta que culminou na prisão dos 15+2uas ativistas. Ao responder a pergunta se a prisão e condenação dos 15+2uas foi uma reação à agenda dos ativistas em questão ou foi uma agenda do governo, Domingos da Cruz deixou explícita a sua tarefa nesse processo:

Foi uma reação à nossa agenda e daí o resultado. O que estou a dizer tem respaldo na realidade. Eles reagiram à nossa agenda, uma agenda construída de forma pensada, sistemática, com anos de trabalho de antecedência e de afinco. Eu visitei o Instituto Albert Einstein, em Boston (EUA), para aprender sobre técnicas de luta nãoviolenta, para saber o que muitos ativistas no mundo fizeram também, fui ouvir a voz do conhecimento e é isso que é preciso. É preciso estabelecer uma agenda, criar um plano estratégico de luta, com parceiros devidamente definidos, com recursos. E quando eles se aperceberem da sofisticação da tua agenda vão reagir de forma desproporcional. E foi o que aconteceu. Tudo isso era previsível para mim do ponto de vista dos princípios da filosofia da luta nãoviolenta (REDE ANGOLA, 11/07/2016).

Foi com a ativista Laurinda Gouveia com quem Domingos da Cruz manteve o primeiro contacto para o estabelecimento do grupo de estudos, que visava essencialmente recolher os ativistas da repressão da polícia, rever o fato de serem sempre os mesmos a participarem das manifestações, enfim, munir-se de conhecimento da filosofia nãoviolenta para mudar suas estratégias de luta. É a partir daí que se propõem estudar o livro de Gene Sharp, *Da Ditadura à Democracia*, que já havia sido traduzido para o português por Domingos da Cruz e por Nuno Dala.

A partir de 2008, o ativista começa a ser perseguido pelo regime angolano quando teria publicado um artigo intitulado “Para Onde Vai Angola”, do qual resultaria sua demissão do Colégio Santa Catarina onde era professor de Filosofia. Esse artigo mais tarde seria ampliado e comporia depois o livro “*Quando a Guerra é Urgente e Necessária*”, do qual lhe valeria um processo judicial. Segundo o ativista:

A acusação era a de incitamento à guerra, violando a Lei dos Crimes Contra a Segurança do Estado, de 1978, que supostamente ainda estaria em vigor. O processo judicial foi aberto em 2008 e arrastou-se até 2013, período em que aconteceu o julgamento. Mas, em 2003, a tal lei tinha sido revogada, havia outra atualizada que nasceu em 2010.<sup>106</sup> Ainda assim, o tribunal, entre aspas, porque eu entendo que este país não tem um sistema judicial, insistiu em levar-me a julgamento. Era

---

<sup>106</sup> Trata-se da Lei nº 23/10 de 3 de dezembro, a chamada Lei dos Crimes contra a Segurança do Estado, que entrou em vigor exatamente na data da sua publicação.

bastante surpreendente que um tribunal que se queira minimamente sério tente julgar uma pessoa com base numa lei já revogada. Ficou bastante claro o ódio contra mim, para além de outras coisas, sobre as quais prefiro não fazer referência ao nível da opinião pública. Por uma razão bastante simples: existem coisas que acontecem comigo, com a minha família, por causa das minhas escolhas e das minhas opções que, se as revelar, receio que algumas pessoas que têm vontade de lutar por uma Angola diferente deixem de o fazer. Porque hão de pensar: afinal, o Domingos passou por tudo isso? Então faço questão de me remeter ao silêncio sobre determinadas situações que ocorrem comigo e com a minha família (REDE ANGOLA, 11/07/2016).

Uma leitura atenta desse trecho, leva-nos facilmente a concluir que um país no qual os livros e seus autores são processados por serem críticos ao regime não pode ser democrático, pois a democracia pressupõe a pluralidade de opiniões, a liberdade de informar e ser informado, ou seja, nela a informação tende a circular com um grau quase nulo de censura e de secretismo, a regra há de ser a publicidade das informações seja em formato de livro ou noutra qualquer, o segredo, a excessão. Além disso, vale a pena ressaltar que, com a indubitável revogação da *Lei dos Crimes Contra a Segurança do Estado, de 1978*, Domingos da Cruz não poderia ter sido julgado com base nessa lei. Em um país democrático isso seria inadmissível.

Diversamente, é preciso não perder de vista que num Estado democrático de Direito há o imperativo do princípio da legalidade, segundo o qual toda atividade estatal precisa submeter-se à lei. É despidendo afirmarmos que se trata da lei vigente e não de uma lei inexistente ou revogada como no caso referido. Ademais, o princípio da divisão de poderes, que separa de forma independente e harmônica os poderes legislativo, executivo e judiciário, como técnica que assegura a produção das leis ao primeiro e a independência e imparcialidade do último em face dos demais e das pressões dos poderosos particulares, não parece ter sido respeitado no caso relatado. Por último, houve a violação de outra característica do Estado democrático de Direito, qual seja, a garantia dos direitos individuais de Domingos da Cruz, como direito ao devido processo legal, ao contraditório e a ampla defesa, direitos que assiste a qualquer cidadão num Estado que se queira democrático de Direito.

Ainda segundo Domingos da Cruz, na entrevista já mencionada ao Rede Angola, de 2008 para diante, a perseguição far-se-ia permanente e sistemática, estendendo-se aos órgãos de comunicação nacional, nos quais lhe seria negado espaço de expressão e até de trabalho na qualidade de jornalista que é. Pelo que, um regime é autoritário se, dentre outras coisas, não tolera uma imprensa livre e concede um tratamento desigual aos cidadãos opositores do regime tão-somente por serem opositores. Na verdade, um regime será tanto mais democrático quanto mais capaz for de lidar e conviver com todas as oposições:

partidária, da Sociedade Civil Organizada e da “Sociedade Civil Desorganizada”. Nas próprias palavras do ativista Domingos da Cruz:

*[...] a Rádio Ecclésia deixou de me ouvir. Ao nível dos jornais, aconteceu exatamente a mesmíssima coisa. Até hoje o espaço mais livre, do meu ponto de vista, ainda continua a ser o Folha 8 e o Club K. Nesses lugares continuei a manifestar as minhas opiniões. [...] Esses limites também se estenderam para outros campos do ponto de vista da minha realização. Havia mais dificuldades para fazer aquilo que sei – ser jornalista e trabalhar ao nível da academia. Mas devo dizer-lhe que também nunca tive pretensão absolutamente nenhuma de vincular-me a algum órgão que estivesse sob tutela do poder hegemónico em Angola. Os órgãos que conhecemos estão sobre controlo do mesmo grupo. Porque se tentasse seguramente não seria aceite. Por outro lado, a minha forma de ver o país não vai de acordo com a visão das pessoas que controlam esses órgãos de comunicação. Tento sempre preservar a minha liberdade ao máximo, embora saiba que não é possível atingir a liberdade total (REDE ANGOLA, 11/07/2016).*

Ainda no âmbito dessa entrevista de julho de 2016, o ativista falou também da censura e da autocensura interna aos jornais angolanos de que tem resultado na não publicação de determinados jornais ou na retirada completa dos mesmos da rua, por meio da compra de edições completas à boca da gráfica por aqueles mesmos que os editaram anteriormente. Esses são, indubitavelmente, elementos que coarctam a possibilidade de florescimento de um processo democrático em Angola.

Portanto, todo o espaço de criação de ideias, de pensamentos, de troca de espírito só se manifesta, só vem a público, quando as pessoas têm alinhamento partidário, o que significa que o controlo da liberdade de expressão e de imprensa é sistémico, é multi-sectorial. No âmbito da liberdade académica e científica, não se pode sequer falar que haja, porque para que as pessoas sejam admitidas como professores em determinadas instituições depende do alinhamento partidário, determinadas publicações não podem ser trazidas ao público. Há pessoas que não podem ser convidadas para abordar determinados temas em conferências, tudo por orientações partidárias, não a partir de um órgão concreto (REDE ANGOLA, 11/07/2016).

A análise que o ativista faz nesse âmbito torna-se relevante para o nosso estudo aqui, pois ela abrange um dos pilares da própria democracia e que é recorrentemente violado pelo regime angolano: a liberdade de expressão, o direito à vida, o respeito aos direitos humanos básicos.

Eu posso ter num país mil rádios, mil jornais e 500 TV e estes estarem completamente alinhados, condicionados, com um grupo. E ali fica claramente em causa a liberdade de imprensa, a liberdade de expressão, direito à comunicação. É um equívoco dizer que o facto de o número de órgãos ter crescido nos últimos anos significa que Angola tem liberdade de imprensa, mas eu entendo que essa narrativa, que é permanentemente reinocada pelos órgãos sob tutela do regime, não parece que seja por ingenuidade ou por ignorância. Acho que é propositado. Eles têm plena consciência de que não há liberdade de imprensa, mas é preciso construir um discurso para que se possa manipular a sociedade. [...] [Mas hoje] é mínimo (...) que se respeite a liberdade de expressão, que se respeite o edifício dos direitos humanos, ele é tão grande, mas pelo menos o núcleo duro dos direitos, que se respeite a liberdade de circulação das pessoas, o direito à vida, independentemente de sermos khoisans, europeus ou americanos, a vida deve ser respeitada, o que infelizmente é um quadro ainda ideal no contexto de Angola (REDE ANGOLA, 11/07/2016).

Em derradeiro, pode-se dizer, de acordo com o entendimento de Domingos da Cruz, que em Angola criou-se uma “democracia de fachada e que hoje está mais do que claro que é uma tirania, um regime autoritário. Nas democracias de fachada criam-se leis, mas as leis não funcionam. Por exemplo, criaram-se leis liberais que só são mesmo para “o inglês ver”.<sup>107</sup> Colocá-las a funcionar não, porque tudo continua a ser condicionado por um grupo e por um homem”. (Entrevista de Domingos da Cruz ao jornal Rede Angola, em 11 de julho de 2016).

Portanto, não obstante a CRA/2010 tenha formalmente um forte teor liberal, como demosramos acima, ela não tem tido a eficácia suficiente ao nível da vida prática e cotidiana das pessoas, não correspondendo ao mundo real angolano, uma vez que a relação entre o Estado e a sociedade angolana é regulada por outros princípios que não são os liberais. Aliás, o monopartidarismo, a forte partidização do Estado, a repressão política, a falta de diálogo, a corrupção sistêmica, a política da morte e a política da inimizade são alguns dos princípios vigentes na relação entre Estado/cidadãos ou entre Estado/opositores em Angola.

Ainda à título ilustrativo, no dia 12 de setembro de 2013, Manuel Chivonde Baptista Nito Alves,<sup>108</sup> de 17 anos, foi detido por alegadamente ter encomendado a impressão de 20 camisolas com os dizeres “ZÉ-DÚ/FORA/CARRASCO/NOJENTO/DITADOR”.<sup>109</sup> No verso das camisolas foram impressas as inscrições “*Povo angolano, quando a guerra é necessária e urgente*”. Esta última expressão é o título do artigo e do livro do jornalista Domingos da Cruz, publicados em 2009, acima mencionados. No momento da sua prisão, 15 operativos da Polícia Nacional e da segurança de Estado raptaram-no, então com 17 anos, e levaram-no para uma unidade policial desativada, onde o ameaçaram de morte. Durante vários dias, a Direção Provincial de Investigação Criminal de Luanda (DPIC) manteve Nito Alves em regime de prisão solitária.

---

<sup>107</sup> A expressão aqui quer significar que o governo de Angola vai tendo uma postura governativa quer discursiva quer prática de conveniência, que agrade aos seus parceiros internacionais ou mesmo à Comunidade Internacional, mesmo que internamente aja de forma contrária.

<sup>108</sup> Ver <https://www.makaangola.org/2015/09/nome-de-nito-alves-o-novo-alvo-da-acusacao-politica-de-golpe-de-estado/> e <https://www.makaangola.org/2013/10/nito-alves-presno-politico-menor-detido-ha-um-mes-sem-acesso-a-advogado-ou-visitas/>, ambos com acesso em 12/Jan/2019

<sup>109</sup> A Rádio Mwangole Show estabeleceu contato com Nito Alves, via telefone, para entender melhor a sentença que o absolveu das acusações. É possível ver fotos de Nito Alves e de outros jovens vestindo as ditas camisolas. Zé Dú é o diminutivo do nome do ex-presidente da República, José Eduardo dos Santos. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=WhEmazd2u2Y>>, acesso 12/Jan/2019.

Agentes da DPIC, segundo várias denúncias do detido, ameaçaram-no de morte repetidas vezes, na cela desta instituição, onde esteve detido até 3 de Outubro.

Nito Alves tem sido alvo de perseguição política desde 2011, aos 15 anos, quando começou a exprimir abertamente opiniões críticas ao regime do ex-presidente José Eduardo dos Santos, produzindo desde essa altura um mural com matérias críticas publicadas na imprensa privada, uma iniciativa que terá gerado dezenas de leitores no seu bairro. Por esta atividade e pela sua participação em manifestações anti-regime, Nito Alves tornou-se uma figura de referência no bairro do Chimuco, no município de Viana, onde reside, e, sobretudo, um alvo do regime. Em Dezembro de 2012, agentes da DNIC e da Polícia Nacional cercaram a residência dos seus pais às 3h00 da madrugada. “Nessa altura, o meu filho já tinha abandonado a nossa casa, por causa das perseguições da polícia e de militantes do MPLA”, disse o seu pai, Fernando Baptista.<sup>110</sup> A 27 de Maio deste ano, Nito Alves foi detido brevemente durante mais uma tentativa de manifestação anti-governamental. Aos 17 anos, Nito Alves era, naquela ocasião, o mais jovem preso político em Angola, tendo estado detido durante 57 dias na cadeia, desde 12 de Setembro de 2013. Para além da tortura a que foi sujeito, o jovem passou vários dias em regime de cela solitária, sofreu ameaças de morte e outras sevícias, assim como fez greve de fome. Por sua vez, o presidente da República, como o principal ofendido, não se constituiu em assistente no processo, para defender a sua honra.

No dia 14 de agosto de 2014, Nito Alves terá sido absolvido por insuficiência de matéria probatória. Em tribunal, deu-se também como provado que a detenção de Nito Alves foi ilegal por falta de mandatos de busca e apreensão, assim como de captura. A defesa requereu a abertura de processos-crime contra os agentes que realizaram a operação.

---

<sup>110</sup> De acordo com o Maka Angola, o pai de Nito Alves foi submetido à interrogatório de uma hora pelo Serviço de Investigação Criminal (SIC), no dia 4 de setembro de 2015. Esteve em causa a origem do nome do filho e de onde este terá feito os seus estudos básicos. Ver <https://www.makaangola.org/2015/09/nome-de-nito-alves-o-novo-alvo-da-acusacao-politica-de-golpe-de-estado/>, acesso 12/Jan/2019.

### 3.4 A Luta Política das Mulheres

*Meu olhar para esses senhores não é como antigamente, pois não tinha provado de tanta maldade (Laurinda Gouveia)*

Laurinda Manuel Gouveia, hoje com um pouco mais de trinta anos de idade, vem de família pobre, nasceu em 1988, no bairro Matador, numa aldeia do Cuanza Sul. Laurinda Gouveia é uma mulher que luta, antes de mais nada, pela igualdade de gênero, questionando o lugar de protagonismo do homem, pois, na visão dela, o homem e a mulher são iguais, iguais perante a lei.<sup>111</sup> Implicando que o respeito deve ser dado a todo mundo, não importando a idade ou gênero da pessoa. Entretanto, lamenta que na sociedade angolana, e não só, a mulher não seja tida como pessoa, mas simplesmente como alguém que deve ser posta de lado para que o homem possa falar. Seu ativismo político, sua participação em manifestações inicia-se em 2011<sup>112</sup> ao ouvir e aderir aos apelos de Ikonoklasta (Luaty Beirão) no dia do show já anunciado acima, para fazer parte das manifestações. Contudo, conforme confessou-nos em entrevista, Laurinda Gouveia dá ênfase fundamentalmente à Primavera Árabe.<sup>113</sup>

*“(...) Eu, não sei os outros, eu, particularmente, a questão da Primavera Árabe, sobretudo a questão da Líbia, chamou-me muito a atenção, na altura estava com 17, 18 e 19 anos, eu me questionava, enquanto aquilo aparecia na televisão, nas televisões internacionais principalmente, da maneira como estava a desenrolar a história, os protestos lá, e eu me perguntava porque que as pessoas se apegam tanto ao poder, até o ponto de perderem a sua própria vida, ser maltratado dessa maneira, eu acho que foi um pouco essa questão em relação à personalidade do próprio Kadafi, que também me levou a questionar o meu contexto na altura.” (Entrevista que Laurinda Gouveia nos concedeu na Casa da Juventude na Viana no dia 09 de setembro de 2019).*

Ela sempre teve a convicção de que enquanto mulher, a polícia não seria tão violenta consigo, apesar de já haver sido vítima de agressões leves. As manifestações espontâneas a que participaria, entretanto, logo lhe mostrariam o contrário, pois os polícias chegavam e batiam, não viam se era menina, se era rapaz, batiam simplesmente. No ano de 2012, Laurinda seria agredida pela primeira vez por um agente

---

<sup>111</sup> Logramos entrevistar Rosa Conde, a outra ativista, mas não respondeu aos nossos apelos.

<sup>112</sup> Ver entrevista que Laurinda Gouveia deu à Pública, em 16 de novembro de 2015. Disponível em: <<http://publica.org/2015/11/meu-olhar-para-esses-senhores-nao-e-como-antigamente-nao-tinha-provado-de-tanta-maldade/>>, acesso 29/jan/2019

<sup>113</sup> A escrita dessa parte do trabalho, referente à atuação política de Laurinda Gouveia, foi fruto de seu depoimento pessoal que nos foi dado numa entrevista em Luanda, mas também fruto dos vídeos seguintes: <https://www.youtube.com/watch?v=obvYJT9b77I> e <https://www.youtube.com/watch?v=GwloAdf60f0>, acesso 22/jan/2019

da polícia secreta, como consequência de ter participado numa manifestação. Nesse dia, quase todos os manifestantes fugiram e Laurinda permaneceu no Largo da Independência e fingiu que não fazia parte do grupo mas ainda assim foi pega. Do nada, apareceu um senhor que lhe desferiu uma galheta (tapa) por ela estar renitente em sair do largo do 1º de Maio. Segundo a Laurinda, “o largo é público e eu não tenho que sair dele porque simplesmente alguém que está a fazer o trabalho do Estado quer que eu saia” (**PÚBLICA, 16/11/2015**).

Durante a nossa conversa com a ativista, perguntamos o que os 15+2uas, ou neste caso, ela em particular, pensa sobre as eleições em Angola? Seriam elas sérias, justas, livres? Em resposta ela nos disse o seguinte:

O que acontece aqui em Angola é que as eleições não são justas nem transparentes e, infelizmente, de alguma forma, os partidos que concorrem com o próprio MPLA legitimam isso, tanto até que eu, nas eleições passadas, não votei e acho que mais alguns manos, não atualizei o cartão,<sup>114</sup> sobretudo, por causa desse descontentamento, porque a oposição que deveria ser a oposição, na realidade, não é. É mais um grupo de pessoas que estão mais preocupados com as suas barrigas e que só estão preocupados com o momento, nem estão a pensar que amanhã vão deixar esse mundo, que vão deixar filhos, que vão deixar netos e que esses netos provavelmente não terão esses privilégios que eles hoje têm. Isso de alguma forma choca comigo e de alguma forma eu trabalho diretamente nesse processo das eleições e de procurar, vamos nos sítios para fazer a contagem dos votos, desde 2012 que a gente faz isso a partir da Central, agora tem um outro aplicativo Gincun, que faz parte da HANDECA, uma associação de direitos humanos, onde o Luaty e o Hitler fazem parte, eu não sou parte daquela organização, mas em função daquele trabalho, que eu acho que é um bom trabalho, apesar de não votar, ainda assim fiscalizamos a mesma borrada que tem acontecido, e infelizmente a nossa oposição é essa, o MPLA detém toda máquina, se um dia o MPLA perder as eleições, não vai ser porque a oposição ganhou, não. Vai ser porque o povo ganhou consciência que o MPLA tem que sair daí, porque não vejo a nossa oposição a tentar superar o MPLA, não está nos pés do MPLA, não está mesmo nos pés. E infelizmente estamos muito aquém, apesar do trabalho que as associações têm feito e alguns ativistas independentes têm feito com algumas comunidades no sentido de sensibilizar, no sentido de mobilizar o povo para que dê mais confiança naquilo que é o seu voto, escolha mas escolha com racionalidade, ainda não satisfaz, mas precisamos de alguma forma fazer. Eu tenho mais confiança nas pessoas que não estão afetas a partidos políticos ou associações do que aos partidos políticos, eu não tenho confiança e acredito que muitas pessoas também perderam essa confiança à oposição que a gente tem. É só vermos as eleições passadas, o Samakuva disse que ia contestar caso houvesse ilegalidade e ele está consciente que houve ilegalidade e não conseguiu contestar e ainda por cima desmotivou o povo para que o povo reivindicasse esse direito. Então, nós continuamos de alguma forma a ser instrumentalizados, principalmente quando é época de eleições, principalmente, porque mesmo a questão das mulheres, quando é época das eleições, as zungueiras, por exemplo, podem vender, até podem ir vender no palácio não vão lhes fazer nada mas depois disso é varridela atrás de varridela, e a situação vai indo, mas anyway, está a ressuscitar um novo tempo, apesar de eu não acreditar no João Lourenço nem nas suas políticas, essa abertura estratégica que há em Angola, para dizer ao povo sempre que você estiver descontente com alguma coisa, exija que o governante faça a tua vontade, então vamos aproveitando essas pequenas aberturas, para ver se nós conseguimos estabelecer uma democracia real na prática (**Entrevista que Laurinda Gouveia nos concedeu na Casa da Juventude na Viana no dia 09 de setembro de 2019**).

---

<sup>114</sup> Em Angola, o voto não é obrigatório como ocorre no Brasil. De acordo com o n° 3, do art. 54 da CRA/2010, o exercício do direito de sufrágio é pessoal e intransmissível e constitui um dever de cidadania.

Ainda no âmbito da conversa que tivemos com a ativista, perguntamos porque que os 15+2uas não se vincularam aos partidos políticos tradicionais e às organizações da sociedade civil (ONGs, associações, etc.), ao que ela respondeu:

[Entre] nós (...) havia uma separação, na verdade, que nós éramos da cidade e os manos daqui da Viana são já os do gueto, houve sempre essa separação e não éramos nós que dizíamos isso, mas em função (...) das diferenças, (...) as pessoas daqui se sentiam marginalizadas e (...) que os seus interesses eram defendidos pelas pessoas da cidade que não conheciam (...) as suas perspectivas [a partir] do terreno. Nessa altura houve uma briga total no movimento, [ele] desvinculou-se, houve dois grupos, os ativistas independentes e os do Movimento Revolucionário que criaram um estatuto e eles chamam aquilo de organização, mas que infelizmente não está a andar, em termos de ações. E nós (eu, o Luaty, o Mbanza e mais uns tantos ativistas) nos tornamos os independentes. E o nosso meio de divulgar as nossas cenas [é a] Central de Angola. Era isso e chamavam[-nos] até de forma pejorativa de “ativistas da Central de Angola”. Eu pelo menos acho que (...) a solução para a mudança de consciência, para um país mais digno, um país mais saudável, não passa pelas colocações dos partidos e das organizações da sociedade civil, apesar [do seu] papel bué [muito] fundamental na (...) história do nosso país, mas eu acabo por pensar que a solução está mesmo na consciencialização dos próprios cidadãos, porque eu acredito que se tivéssemos uns cidadãos capazes, cidadãos que refletem, cidadãos que se contrapõem às situações, acho que os políticos seriam de alguma forma novos servidores e não iam se servir simplesmente de nós, para [adquirir] os nossos votos, por isso é que eu não acredito que essa coisa da legalização, de termos uma associação [formal e reconhecida], (...) eu acredito que a solução do país passa por cidadãos, porque eu saí da minha casa, ninguém me chamou, na minha convicção mais plena e achei que o mais certo é me juntar a esses jovens que pensam o país, que querem alguma coisa melhor para o país. Para mim os partidos acabam, de alguma forma e agora fico mais consciencializada disso, por legitimar o próprio sofrimento das pessoas, essa é a minha percepção, e digo isso em função do nosso contexto, em função de como é gerido o sofrimento do povo, porque por exemplo, eu Laurinda ao entrar num partido político e ascender a categoria de deputada, a maioria vai me esmagar lá, então eu estou aí e a minha voz não vai ser ouvida, a menos que eu me alie, e me permitam isso, à sociedade civil, a jovens que na realidade querem pensar o país, se isso não acontecer é a mesma coisa que nada, você vê que as leis não funcionam, você tenta reclamar e são os partidos que [desincentivam]. Há tempos, nós fizemos uma manifestação em frente ao parlamento sobre a questão das autarquias, eu fiquei apavorada [ao ver] a polícia a nos maltratar perto do Chivukuvuku<sup>115</sup> a rir, esses mais velhos olham para nós como [quem diz] são uns coitados, são mais uns coitadinhos que estão a tentar alguma coisa, querem o poder, mas a nossa pretensão, pelo menos a minha, não é atingir o poder político, a minha maior preocupação é sensibilizar o povo para que nós sejamos o poder e os próprios políticos dancem a nossa música. Não é isso o que acontece. Temos uma oposição que não faz absolutamente nada. Não faz mesmo nada. E se você vê, são pessoas que estão bem nas suas vidas e tudo o mais. Mas como é que eles encaram o sofrimento do povo? Quando há uma questão pública quantos se metem? Mesmo quando há manifestação eles não aparecem, só estão mais quando é manifestação que eles próprios organizam e quando organizam. E eles sabem quanta confiança o povo, apesar de eles não darem essa confiança, quanta confiança o povo tem neles. Então os partidos para mim acabam por não serem satisfatórios para aquilo que se pretende, pelo menos pelo que eu sonho que Angola seja e acredito que os meus também devem pensar dessa maneira, pelo menos é o pensamento que me norteia desde quando comecei a lutar. **(Entrevista de Laurinda Gouveia à Pública, em 16 de novembro de 2015).**

---

<sup>115</sup> Líder político com longa carreira política na UNITA, mas que depois saiu e formou a Coligação Eleitoral CASA-CE, cujo rosto principal e maior ativo político era o seu, mas em fevereiro de 2019 houve também ruptura no seu da coligação e Abel Chivukuvuku e mais sete deputados tidos como independentes se desvincularam da coligação e têm buscado criar o partido político PARA-JA Servir Angola, porém a Justiça angolana e o poder político não parecem muito animados com o surgimento de mais uma força política de modo que vão recusando a sua constituição.

Para entendermos a desconfiança de Laurinda Gouveia em relação aos partidos políticos e à sociedade civil angolana organizada, importa recorrermos aos diversos fatores que estão na base de sua fragilização, conforme são apontados por Fernando Pacheco (2004): o peso da história, o peso do petróleo e o seu papel na corrupção e na erosão da elites, os meios de comunicação social que ignoram a realidade de suas organizações e suas realizações, e que não investigam os processos sociais que se desenrolam no país; os intelectuais angolanos que não entendem a importância e o novo papel da sociedade civil a nível universal e desvalorizam-na e consideram-na parasita das ajudas externas, além de se afastarem e não compreenderem a dimensão política das lutas políticas e sociais que os cidadãos protagonizam na tentativa de afirmação da cidadania; e por fim, Governos, Agências de organizações multilaterais, ONGs internacionais, impõem suas agendas sem terem em conta as nossas próprias agendas e nossos ritmos, não investigando nem conhecendo a realidade local, ao mesmo tempo que veiculam mitos (PACHECO, 2004: 4).

Não obstante essa fragilidade, Fernando Pacheco distancia-se do olhar negativo da ativista sobre as instituições de uma forma geral, pois, para ela, o que importa é que os cidadãos sejam virtuosos para que se tenha uma boa sociedade, e admite, ao contrário da ativista, que a sociedade civil contribuiu para o alcance da paz e para ruptura da bipolarização entre MPLA e UNITA, promove e defende os direitos humanos e da cidadania, os direitos das mulheres e o equilíbrio de gênero, a construção de uma cultura democrática e de um espaço público com mais qualidade para a educação cívica dos cidadãos, para o combate à pobreza, impulsionando o debate público, divulgação e influência de novas legislações, influenciando a ação de outros atores, desenvolvendo uma massa crítica relativamente independente do poder político, criando espaços de diálogos, concertação e planificação conjunta com as Administrações Locais do Estado e os cidadãos, construindo o capital social para influenciar as políticas públicas e a emergência de um poder local mais democrático e pluralista (PACHECO, 2004: 5).

Durante a entrevista que a ativista política Laurinda nos concedeu na Casa da Juventude, em Luanda, perguntamos se a violência relatada no prefácio poderia ser vista como violência de gênero. Em resposta ela disse-nos o seguinte:

De alguma forma, eu vou refletindo mais profundamente sobre isso agora porque vou aprofundando mais sobre assuntos estruturais, sobretudo, que têm a ver com a violência e a situação da mulher em si. Eu acho que sim, a agressão que eu sofri só foi daquela maneira por causa mesmo de eu ser mulher. E de alguma forma tanto nas agressões mais leves que eu fui sofrendo na mão da bôfia e da própria polícia, eles retratavam isso: “você é mulher, está a se meter nessas coisas e não sei o quê. Deverias estar a se preocupar com a tua vida, não queres casar, não queres ter filhos? Olha, com essa surra que nós estamos a te dar você nunca mais vai fazer filho na tua vida. Então pensa bem antes de você vir às ruas”. (...) Está relacionado a isso, o que eles vêem é que enquanto mulher é

uma pessoa frágil, então para inibir mais as outras mulheres a fazerem coisas do gênero, a se envolverem em coisas do gênero, vamos espancar mesmo. (...) A minha família me antecipou isso e (...) no relato da própria polícia foram passando essa questão. Está mesmo super relacionada, porque é só veres como as mulheres são tratadas em Angola, como é que a polícia legítima a questão da violência, como é que as mulheres são tratadas quando vão dar o parto, é uma violência super estrutural que não só está na polícia mas o polícia também acaba por ser vítima. (...) Foi isso que eu passei e de alguma forma teve sim relacionado por eu ser mulher e sendo mulher a lhes enfrentar daquela maneira (...) a bófia e a Polícia Nacional é uma afronta e é tanta afronta que depois o processo não andou porque eu abri um processo crime contra o José Maria Cita, o responsável pela agressão, e os outros comandantes que também participaram, mas o processo não teve pés para andar e foram anistiados por causa do nosso processo. **(Entrevista que Laurinda Gouveia nos cedeu no dia 09 de setembro em Luanda).**

Quase metade do Parlamento angolano é ocupado por mulheres como demonstra a Tabela 3.1, entretanto estas mulheres nem sempre trazem ao de cima os principais problemas que afetam mais diretamente as mulheres angolanas. A repressão política, a desigualdade, a pobreza, os maiores índices de iliteracia, analfabetismo e absentéismo escolar, o feminicídio, a agressão e morte das zungueiras pela polícia nacional representam alguns dos problemas das mulheres que poderiam ser tratados no parlamento pelas deputadas, mas que não são.

**Tabela 8 Ocupação por Mulheres na Assembleia Nacional de Angola**

PARTIDO DE SITUAÇÃO (MPLA)		
NOME DA DEPUTADA	CÍRCULO ELEITORAL	PARTIDO POLÍTICO
<u>ADELINA CHILICA</u>	MÓXICO	MPLA
<u>ALDINA MATILDE BARROS DA LOMBA CATEMBO</u>	CABINDA	MPLA
<u>AMÁLIA MARIA ALEXANDRE</u>	NACIONAL	MPLA
<u>AMÉLIA CALUMBO QUINTA</u>	NACIONAL	MPLA
<u>ANA PAULA INÊS LUÍS NDALA FERNANDO</u>	NACIONAL	MPLA
<u>NABELA CAIOVO GUNGA</u>	BIÉ	MPLA
<u>ANGÉLICA NENÉ CURITA IHUNGO</u>	LUNDA NORTE	MPLA
<u>BIBIANA NANDOMBUA</u>	HUAMBO	MPLA
<u>CAROLINA CRISTINA ELIAS</u>	NAMIBE	MPLA
<u>CESINANDA TERESA JOSÉ DE KERLAN XAVIER NARCISO</u>	NACIONAL	MPLA
<u>CÂNDIDA CELESTE DA SILVA</u>	NACIONAL	MPLA
<u>CÂNDIDA MARIA GUILHERME NARCISO</u>	LUNDA SUL	MPLA
<u>DJAMILA HUGUETTE DA SILVA DE ALMEIDA PRATA</u>	NACIONAL	MPLA
<u>DULCE GINGA</u>	NACIONAL	MPLA

PARTIDO DE SITUAÇÃO (MPLA)		
<u>EDUARDA MARIA NICOLAU SILVESTRE MAGALHÃES</u>	BENGUELA	MPLA
<u>ELVIRA PEREGRINA DE JESUS VAN-DÚNEM</u>	BENGO	MPLA
<u>EMÍLIA CARLOTA SEBASTIÃO CELESTINO DIAS</u>	NACIONAL	MPLA
<u>EUGÉNIA RODRIGUES DOS SANTOS GASPAR</u>	NACIONAL	MPLA
<u>EULÁLIA MARIA ALVES ROCHA SILVA</u>	LUANDA	MPLA
<u>EVELIZE JOAQUINA JOAQUIM DA CRUZ FRESTA</u>	NACIONAL	MPLA
<u>GINGA AFONSO MIGUEL DOS SANTOS</u>	BENGO	MPLA
<u>ISABEL JOÃO MIGUEL SEBASTIÃO PELIGANGA</u>	NACIONAL	MPLA
<u>JOANA DE JESUS DA CONCEIÇÃO PEDRO ANDRÉ E PEDRO</u>	MALANJE	MPLA
<u>JOSEFINA NDESIPEWA GOMES</u>	NACIONAL	MPLA
<u>JOSEFINA PERPÉTUA PERES DOMINGOS PITRA DIAKITE</u>	NACIONAL	MPLA
<u>JÚLIA AGOSTINHA CELESTE</u>	HUÍLA	MPLA
<u>LUZIA PEREIRA DE SOUSA INGLÊS VAN-DÚNEM</u>	NACIONAL	MPLA
<u>LUÍSA PEDRO FRANCISCO DAMIÃO</u>	NACIONAL	MPLA
<u>MADALENA NDAFOLUMA HANOSIKE</u>	CUNENE	MPLA
<u>MARIA CAROLINA MANUEL FIEL MARIA FORTES</u>	NACIONAL	MPLA
<u>MARIA ISABEL MALUNGA MUTUNDA</u>	NACIONAL	MPLA
<u>MARIA JÚLIA DE CERCAL ORNELAS</u>	NACIONAL	MPLA
<u>MARIA ODETH SANCHES TAVARES</u>	NACIONAL	MPLA
<u>MARIA ROSA ANTONINA GILBERTA TYIPINGE ESCOVALO</u>	HUÍLA	MPLA
<u>MARIA DO CARMO ASSIS DO NASCIMENTO</u>	NACIONAL	MPLA
<u>MARIA JOSÉ DE ENCARNAÇÃO FERNANDES</u>	ZAIRE	MPLA
<u>MARIA IDALINA DE OLIVEIRA VALENTE</u>	NACIONAL	MPLA
<u>MARIA SALOMÉ TAVEYA</u>	CUNENE	MPLA
<u>MARIA AUGUSTA LEONEL CORREIA</u>	NACIONAL	MPLA
<u>MARIA DE LOURDES ROQUE CAPOSSO FERNANDES</u>	NACIONAL	MPLA
<u>MARIANA PAULO ANDRÉ AFONSO</u>	NACIONAL	MPLA
<u>NAZARÉ DOS ANJOS MENDES</u>	UÍGE	MPLA
<u>ODETE DA CONCEIÇÃO DOMINGOS DOS SANTOS</u>	CUANZA SUL	MPLA
<u>ROSA CACUHU</u>	CUANDO CUBANGO	MPLA
<u>RUTH ADRIANO MENDES</u>	NACIONAL	MPLA

<b>PARTIDO DE SITUAÇÃO (MPLA)</b>		
<u>SANTA SIMÃO PEDRO</u>	CUANZA NORTE	MPLA
<u>SUZANA AUGUSTA DE MELO</u>	NACIONAL	MPLA
<u>TERESA DE JESUS GONÇALVES</u>	NACIONAL	MPLA
<u>VICTÓRIA FRANCISCO LOPES CRISTÓVÃO BARROS NETO</u>	NACIONAL	MPLA
<u>YOLANDA BRÍGIDA DOMINGOS DE SOUSA</u>	NACIONAL	MPLA
<u>ÂNSIA CAMUANGA CORREIA SALATIEL</u>	MALANGE	MPLA
<b>TOTAL (SITUAÇÃO)</b>		<b>51</b>
<b>PARTIDOS DE OPOSIÇÃO (UNITA e CASA-CE)</b>		
<u>ALBERTINA NAVEMBA NGOLO FELISBERTO</u>	NACIONAL	UNITA
<u>AMÉLIA JUDITH ERNESTO</u>	NACIONAL	UNITA
<u>ARLETE LEONA CHIMBINDA</u>	NACIONAL	UNITA
<u>CLARICE MUKINDA</u>	NACIONAL	UNITA
<u>HELENA BONGUELA ABEL</u>	NACIONAL	UNITA
<u>LUCIANA RAFAEL</u>	HUÍLA	UNITA
<u>MARIA VICTÓRIA FERREIRA CHIVUKUVUKU</u>	NACIONAL	CASA-CE
<u>MARIA LUÍSA DE ANDRADE</u>	NACIONAL	UNITA
<u>MIHAELA EZSÉBET NETO WEBBA KOPUMI</u>	NACIONAL	UNITA
<u>MIRALDINA OLGA MARCOS JAMBA</u>	NACIONAL	UNITA
<u>ODETH LUDOVINA BACA JOAQUIM</u>	NACIONAL	CASA-CE
<u>REBECA MUAKA</u>	LUNDA SUL	UNITA
<u>REGINA EDUARDO TXIPOIA</u>	NACIONAL	UNITA
<u>TERESA CHIPIA</u>	NACIONAL	UNITA
<b>TOTAL (OPOSIÇÃO)</b>		<b>14</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>65</b>

Fonte: Site da Assembleia Nacional de Angola<sup>116</sup>

<sup>116</sup> Disponível em <[http://www.parlamento.ao/deputados-e-grupos-parlamentares/deputados/lista?p\\_p\\_id=custommemberssearch\\_WAR\\_custommemberssearchportlet\\_INSTANCE\\_8xhN&p\\_p\\_lifecycle=0&p\\_p\\_state=normal&p\\_p\\_mode=view&p\\_p\\_col\\_id=column-2&p\\_p\\_col\\_pos=1&p\\_p\\_col\\_count=2&\\_custommemberssearch\\_WAR\\_custommemberssearchportlet\\_INSTANCE\\_8xhN\\_jspPage=%2Fview.jsp#http://www.parlamento.ao/glue/AN\\_Navigation.jsp?>](http://www.parlamento.ao/deputados-e-grupos-parlamentares/deputados/lista?p_p_id=custommemberssearch_WAR_custommemberssearchportlet_INSTANCE_8xhN&p_p_lifecycle=0&p_p_state=normal&p_p_mode=view&p_p_col_id=column-2&p_p_col_pos=1&p_p_col_count=2&_custommemberssearch_WAR_custommemberssearchportlet_INSTANCE_8xhN_jspPage=%2Fview.jsp#http://www.parlamento.ao/glue/AN_Navigation.jsp?>)>, acesso em 01/08/2020

Contudo, podemos dizer que, embora os 15+2uas não fossem uma organização e nem tivessem um projeto político para o dia posterior à queda do governo do MPLA, o governo angolano deu-lhes tanta atenção e reagiu com toda a violência e peso da lei porque estava assustado com a Primavera Árabe que pôs fim às ditaduras da Tunísia, Egito e Líbia.

Porém, se refletirmos sobre o que seria feito após uma possível queda do governo do MPLA, se seria instituída uma democracia liberal (ou poliarquia)? A resposta é definitivamente positiva, na medida em que os dois livros (*Da Ditadura à Democracia*, Gene Sharp e *Ferramentas para Destruir o Ditador e Evitar Nova Ditadura*, Domingos da Cruz) que estavam na base da prisão dos activistas discutem à exaustão os caminhos pacíficos de transição de uma ditadura para uma democracia, e, bem assim, os perigos da instauração de uma nova ditadura. Portanto, tendo como base esse material de que o grupo se servia para montar sua estratégia de ativismo político, só resulta que o modelo de democracia destes ativistas é justamente a democracia liberal ou poliarquia, pois, como afirmou Gene Sharp (2015), “os dirigentes das forças pró-democráticas devem preparar antecipadamente uma transição ordeira para a democracia. As estruturas ditatoriais terão de ser desmanteladas e será necessário definir as bases jurídicas e constitucionais, bem como as normas de conduta de uma democracia estável” (SHARP, 2015: 113).

Tal processo não deve jamais descurar os desafios práticos que adviriam da implementação prática de uma poliarquia, por exemplo qual seria a posição dos generais enquanto uma das forças com mais influência sobre o poder político? Apropriar-se-iam do poder por meio da força das armas? Não se sabe ao certo. Contudo, assim como Domingos da Cruz faz uma adaptação da obra de Gene Sharp à realidade angolana e segue à risca os preceitos da obra do autor norte-americano, Gene Sharp recomenda exactamente as premissas da poliarquia: “A Constituição deve fixar os objetivos do governo, os limites aos poderes governamentais, os meios e o calendário eleitoral através dos quais são escolhidos os funcionários governamentais e os legisladores, os direitos naturais do povo, assim como a relação entre o governo nacional e os escalões inferiores da administração” (SHARP, 2015: 116).

### **3.5 Processo dos 15+2uas: uma análise jurídico-política**

A grande pergunta que o processo n.º 0148-A/15 relativo aos 15+2uas suscita é: qual é a sua natureza? É um processo meramente jurídico? É um processo meramente político? É um processo jurídico-

político? Não temos uma resposta definitiva, mas podemos ao final da análise emitir a nossa conclusão sobre sua natureza.

A primeira questão que podemos levantar tem que ver com o crime que lhes foi imputado. De acordo com a Pronúncia, documento a partir do qual o juiz aceita os fatos alegados na acusação, os ativistas,

“movidos pelo desejo de alternância do poder político em Angola, por meios distintos dos previstos na Constituição Angolana, formaram complô para destituir e substituir, por pessoas da conveniência do grupo, os titulares dos órgãos de soberania do Estado Angolano, mormente do Presidente da República ao qual apelidaram de ditador. [Para tanto, encetaram] o projeto de destruição dos órgãos de soberania [...], reuniram-se [...] com o propósito de traçar estratégias sobre o início da luta contra o dito ditador, elaborando um programa de formação que o denominaram ‘Curso de ativismo sobre as ferramentas para destruir o ditador e evitar nova ditadura’, que consistia num seminário de oito semanas, com pesquisas, debates e discussão das temáticas abordadas no manual ou brochura do professor universitário Domingos da Cruz” (PRONÚNCIA N.º 0041/15, p. 3-4).

Quanto às ferramentas supostamente eleitas pelos ativistas para a exequibilidade do complô, isto é, destituição dos órgãos de soberania e a substituição de seus titulares, a Pronúncia cita as seguintes:

a) Atos de arruaça acobertados por protestos e manifestações populares generalizadas com queima de pneus nas distintas ruas das cidades angolanas, extensivos aos domicílios dos órgãos de soberania, incluindo o palácio presidencial;

b) Greves injustificadas;

c) Desobediência civil;

d) Desacatos e afronta aos órgãos de defesa e segurança do país, com exceção das F.A.A (PRONÚNCIA N.º 0041/15, p. 4).

O curso teve como prelectores Domingos da Cruz, Mayenda João Matias (Mbanza Hanza), João Paulo Ganga<sup>117</sup> e Makuta Nkondo<sup>118</sup> e outros como Rafael Marques, Nelson Pestana Bonavena e o Padre Pio Wakuassanga. Após o período do curso, seguir-se-á “*um período de consciencialização e mobilização da população, extensiva a mulheres, crianças, estudantes universitários, moto-taxistas, estivadores, zungueiros, entre outros*” (PRONÚNCIA N.º 0041/15, p. 6).

Na Pronúncia, há uma clara insinuação de que os ativistas terão tido o apoio da UNITA, em especial seu braço juvenil, a JURA, pois terão se reunido com o secretário-geral, mas nada se diz sobre qual foi o objetivo de tal reunião, pairando no ar certo conluio entre os ativistas e a UNITA. Aqui se reitera, em certa medida, a ideia de criminalizar os opositores políticos, uma prática peculiar ao regime político angolano,

---

<sup>117</sup> Então comentarista da TV Zimbo

<sup>118</sup> Deputado à Assembleia Nacional pela Coligação partidária CASA-CE.

conforme já mencionamos no capítulo II, ponto 2.7, página 94, o que não deixa de beliscar o pluralismo, elemento essencial dos sistemas democráticos hodiernos.

No mais, a Pronúncia cita a suposta lista com nomes que comporiam um possível e futuro “Governo de Salvação Nacional” que já mencionamos acima, mas reiteramos que a lista é de autoria do jurista Albano Pedro<sup>119</sup> que na qualidade de acadêmico, fez uma sondagem sobre quem comporia os mais diversificados ministérios no caso de haver um “Governo de Salvação Nacional” e, portanto, não tinha nenhuma ligação imediata com os ativistas por si mesmos.

A segunda questão tem a ver com a legislação que foi invocada para subsumir os factos ora praticados. Trata-se da Lei n.º 23/10, de 03 de Dezembro, Lei dos Crimes Contra a Segurança do Estado,<sup>120</sup> a conjugação dos artigos 21.º, n.º 1, 23.º, n.º 1 e 28.º, por meio dos quais os fatos imputados aos ativistas são subsumidos como atos preparatórios de rebelião e atentado contra o presidente da república. De acordo com o artigo 21.º, n.º 1, sob a epígrafe de “Rebelião”, *“Quem por meio ilícito, executar qualquer ato tendente a, direta ou indiretamente, alterar, no todo ou em parte a Constituição da República de Angola e subverter as instituições do Estado por ela estabelecidas, é punido por pena de prisão de 3 a 12 anos, se pena mais grave lhe não couber por força de outra disposição penal”*.

É preciso dizer que da leitura do artigo supra, facilmente se conclui que se está diante de uma norma penal incerta, na medida em que não caracteriza, nem especifica os fatos que constituem o tipo penal do crime, não fixando os pressupostos da ação ou omissão puníveis (os elementos essenciais constitutivos do crime de rebelião). Por conseguinte, o acusador, munido desse saco sem fundo, no qual cabem todos os atos, fez uma subsunção, um enquadramento e uma qualificação subjetivas, portanto, fonte de arbítrio ou, se quisermos deixar mais claro, fonte do arbítrio e da conveniência políticas. Trata-se, portanto, de um recurso jurídico antidemocrático, pois, pelos motivos já mencionados, parece ter o único propósito de ser usada para afastar os que se opõem ao governo.

---

<sup>119</sup> O referido jurista e acadêmico terá feito a sondagem pura e simplesmente enquanto atividade de pesquisa acadêmica, sem pretender incriminar os jovens. E em momento algum, os ativistas endossaram formalmente esta lista ou declararam apoiar esta sugestão do Albano Pedro.

<sup>120</sup> Apesar de a referida lei ser posterior à CRA, uma vez que esta foi promulgada em Fevereiro, ao passo que aquela foi em Dezembro do mesmo ano, não nos parece ter havido conformação da lei à CRA. Fizemos uma pesquisa e não encontramos nenhum estudo a discutir essa lei, sua presumível inconstitucionalidade ou ainda suas implicações em face da teoria democrática.

Um procedimento destes põe em suspeição o direito à segurança, à certeza e à garantia jurídicas que todo preceito penal incriminador deve assegurar, porquanto de acordo com o alínea e) do artigo 164 da CRA/2010, a qualificação prévia (princípio da anterioridade e da legalidade) de determinada conduta ilícita é de competência exclusiva do legislador (da Assembleia Nacional). Pelo que, o artigo 21º, n.º 1 da Lei 23/10, de 03 de dezembro enferma de inconstitucionalidade, é contrária à CRA/2010 e ao Estado Democrático de Direito, que tem como fundamento a supremacia da Constituição e a legalidade (art. 6º da CRA/2010). Vale dizer, não há crime sem lei anterior que o defina, nem há pena sem prévia cominação legal, pela irretroatividade da lei penal.

José Afonso da Silva fala-nos da importância do princípio da legalidade como princípio basilar do Estado Democrático de Direito e da sua subordinação à Constituição e da sua fundação na legalidade democrática, nas suas palavras, o autor ressalta que esse princípio:

*Sujeita-se, como todo Estado de Direito, ao império da lei, mas da lei que realize o princípio da igualdade e da justiça não pela sua generalidade, mas pela busca da igualização das condições dos socialmente desiguais. Deve-se, pois, destacar a relevância da lei no Estado democrático de Direito, não apenas quanto ao seu conceito formal de ato jurídico abstrato, geral, obrigatório e modificativo da ordem jurídica existente, mas também quanto à sua função de regulamentação fundamental, produzida segundo um procedimento constitucional qualificado. A lei é efetivamente o ato oficial de maior realce na vida política. Ato de decisão política por excelência, é por meio dela, enquanto emanada da atuação da vontade popular, que o poder estatal propicia ao viver social modos predeterminados de conduta, de maneira que os membros da sociedade saibam, de antemão, como guiar-se na realização de seus interesses (DA SILVA, 1988: 23).*

Não nos parece que a lei neste caso tenha satisfeito a justiça ou se subordinado/harmonizado à CRA, nem tampouco propiciou ao viver social modos predeterminados de conduta aos seus membros (os 15+2uas), que, de antemão, não souberam como guiar-se na realização de seus interesses, na medida que estes se basearam na Lei Magna e nos valores que a fundam, ao passo que o Estado por meio de seus tribunais não fizeram prevalecer os valores que fundam a CRA: o pluralismo de expressão, a democracia e a legalidade.

Além do mais, é preciso recriminar a flagrante violação aos direitos à privacidade, à intimidade, bem como à inviolabilidade da correspondência e das comunicações que houve no caso em análise, não obstante sua previsão constitucional. O artigo 32, nº 1, *in fine*, diz que *a todos são garantidos os direitos [...] à palavra, à reserva de intimidade da vida privada e familiar*. O nº 2 do mesmo artigo diz que *“A lei estabelece as garantias efectivas contra a obtenção e a utilização, abusivas ou contrárias à dignidade humana, de informações relativas às pessoas e às famílias”*.

O artigo 34, n.º 1 diz que “É inviolável o sigilo da correspondência e dos demais meios de comunicação privada, nomeadamente das comunicações postais, telegráficas, telefónicas e telemáticas”. O n.º 2, por sua vez, diz que “Apenas por decisão de autoridade judicial competente proferida nos termos da lei, é permitida a ingerência das autoridades públicas na correspondência e nos demais meios de comunicação”.

Acontece, entretanto, que durante a fase de Instrução Preparatória (vale dizer, Inquérito Policial) do referido processo, como bem destacou a Contestação (2015: 03) de um dos advogados do processo, “não participou qualquer magistrado judicial, pelo que tudo que foi feito, filmado ou gravado, sem autorização do magistrado judicial competente está imbuído de inconstitucionalidades”. A inconstitucionalidade decorre da violação dos artigos 32 e 34 supracitados da CRA.

E mesmo que houvesse a participação de tal magistrado, ele estaria adstrito ao carácter de excepcionalidade que se impõe à pretensão de intromissão e violação do direito à intimidade, à privacidade e à inviolabilidade da correspondência e das comunicações, quando existentes fundados elementos de suspeita que se apoiem em indícios idôneos, reveladores de possível autoria de prática delituosa por parte daquele que sofre a investigação penal, competência realizada pelo Estado. Portanto, tal impõe sempre ao Estado um procedimento cauteloso e prudente na determinação da ruptura da esfera da intimidade, o que não parece ter havido no caso dos 15+2uas.

Podemos dizer, com base nisto, que não há, de fato, um Estado de direito em Angola. Pois, os agentes do Estado agem ao “arrepio da lei”, o que belisca os princípios essenciais do Estado democrático de Direito, citados por José Afonso da Silva (1988: 23-24), nomeadamente: a) princípio da constitucionalidade (prevê que o Estado democrático de Direito se funda na legitimidade de uma Constituição rígida, emanada da vontade popular, que, dotada de supremacia, vincule todos os poderes e os atos deles provenientes, com as garantias de atuação livre da jurisdição constitucional); b) princípio democrático que, [nos termos da CRA], há de constituir uma democracia representativa e participativa, pluralista, e que seja a garantia geral da vigência e eficácia dos direitos fundamentais (art. 1); c) *sistema de direitos fundamentais* individuais, coletivos, sociais e culturais; d) princípio da justiça social (art. 90); e) princípio da igualdade (art. 23); f) *princípio da divisão de poderes* (art. 105) e da independência do juiz (art. 179); g) princípio da legalidade (art. 6); h) princípio da segurança jurídica (art. 177).

A Declaração Universal dos Direitos do Homem (DUDH), que foi ratificada pela República de Angola e, portanto, constituindo-se como parte de seu ordenamento jurídico, estabelece que: “Ninguém sofrerá

*intromissões arbitrárias na sua vida privada, na família, no seu domicílio ou na correspondência, nem ataques à sua honra e reputação*” e que “*Contra intromissões ou ataques, toda pessoa tem direito à proteção da lei*”. Portanto, Angola descumpre o tratado internacional que ratificou e se comprometeu a respeitar e fazer cumprir mediante o artigo 12 e 13 da CRA, quando agentes do Estado agem “ao arripio da lei”, isto é, à revelia da lei.<sup>121</sup> E isto decorre do facto previsto por Gene Sharp (2015: 84) de que “em ditadura, a população e as instituições são demasiado fracas, enquanto o governo é demasiado forte”.

De acordo com Agnelo Carrasco, que tentou descrever os desafios dos Direitos Humanos em Angola: o certo é que há muito a fazer, quer a nível de informação do cidadão comum, seja o que ignora os seus direitos e deveres e, por isso se torna objeto de violações e extorsões de todo tipo, seja o que, conhecendo-os, não os reivindica, porque ainda se não libertou do medo e da suspeição; quer a nível da formação dos funcionários responsáveis pela aplicação da lei, no sentido de os libertar, por um lado, da ignorância em que um bom número atua e, por outro, da falta de isenção com que, às vezes, conscientemente e com fins bem determinados, muitos outros agem (CARRASCO, 2005: 153).

A PGR partiu do pressuposto erradíssimo de que foram os 15+2uas quem criou o chamado e hipotético “Governo de Salvação Nacional”, porém, como já dissemos, foi o jurista Albano Pedro quem o criou em sua conta do *facebook* no dia 23 de Maio de 2015, como se pode constatar em entrevista que o mesmo concedeu ao Club-K, a 30 de outubro de 2015. Portanto, a PGR não só não terá sido suficientemente diligente no cumprimento do ônus, que lhe cabia enquanto acusador, de demonstrar a real ocorrência dos fatos constitutivos do direito de punir do Estado, e, bem assim, não procedeu com a absolvição dos réus, que era o que se impunha diante da flagrante incapacidade de realizar cabalmente o ônus da prova.

---

<sup>121</sup> De acordo com Norberto Bobbio a respeito dos Direitos Humanos: “Com efeito, o problema que temos diante de nós não é filosófico, mas jurídico e, num sentido mais amplo, político. Não se trata de saber quais e quantos são esses direitos, qual é a sua natureza e seu fundamento, se são direitos naturais ou históricos, absolutos ou relativos, mas sim qual é o modo mais seguro para garanti-los, para impedir que, apesar das solenes declarações, eles sejam continuamente violados. [...]” (BOBBIO, 1992, p. 25).

Importa trazer ao de cima a submissão<sup>122</sup> do Estado ao Direito para o justo controle e limitação<sup>123</sup> da ação do poder público que decorre do direito positivo, sendo este, conforme entende Enio Moraes da Silva (2005: 215), “[...] aquele que estabelece ações que, antes de serem reguladas, podem ser cumpridas indiferentemente de um modo ou de outro mas, uma vez reguladas pela lei, importa (isto é: é correto e necessário) que sejam desempenhadas do modo prescrito pela lei”.<sup>124</sup>

O Estado de Direito, em suma, diz-nos ainda Enio Moraes da Silva (2005: 219-220), “é um tipo de Estado em que o exercício do poder estatal é limitado e regulado por normas jurídicas gerais. [...] [Em que] suas formulações legais devem ser iguais para todos, proibindo o arbítrio, tratando os iguais de forma igual e os desiguais de forma desigual, na medida em que se desigualem”.

Fazer pesquisas, promover debates e discussões sobre temas abordados em um livro, manual ou brochura constitui uma das maneiras de exercício da Liberdade de Reunião, de Expressão e de Informação (arts. 40 e 47 da CRA; arts. 20, n.º 1 e 26, n.º 2 da DUDH). E se isso por si mesmo constitui crime (delito de opinião ou de pensamento) em Angola, daí só pode decorrer que Angola é um regime deveras autoritário, porquanto abomina as liberdades e garantias fundamentais: liberdade de formar e aderir a organizações, liberdade de expressão, fontes alternativas de informação, eleições livres e idôneas, direito de voto,

---

<sup>122</sup> A submissão do Estado ao Direito é resultado das revoluções burguesas do século XVIII, surgidas em oposição ao absolutismo, para colocar os governantes sob a vontade da lei (princípio da legalidade), sendo esta produto da vontade geral do povo ou da nação, mas com o objetivo de manter o poder público na passividade, respeitando as liberdades fundamentais do indivíduo (as chamadas liberdades públicas ou liberdades negativas) (MORAES, 2005: 218).

<sup>123</sup> Mas como pode, então, o Direito se limitar às normas que o próprio Estado produz? Não se revela uma incongruência deixar a cargo do Estado produzir as próprias normas que irão controlá-lo? (Idem, p. 214). Esta contradição, porém, é resolvida pela teoria liberal (Montesquieu e Madison) com a divisão e equipotência dos poderes. Em *O Federalista*, James Madison escreve, no Artigo 51, sobre os freios e contrapesos: “Todavia, a grande segurança contra uma gradual concentração de vários poderes no mesmo ramo de governo consiste em dar aos que administram cada um deles os necessários meios constitucionais e motivações pessoais para que resistam à intromissões dos outros. [...] Mas afinal, o que é o próprio governo senão o maior de todos os reflexos da natureza humana? Se os homens fossem anjos, não seria necessário haver governo. Se os homens fossem governados por anjos, dispersa-se-iam os controles internos e externos do governo. Ao constituir-se um governo – integrados por homens que terão autoridade sobre outros homens –, a grande dificuldade está em que se deve, primeiro, habilitar o governante a controlar o governado e, depois, obrigá-lo a controlá-lo a si mesmo [...]” (MADISON, 1991: 273).

<sup>124</sup> A preponderância da lei no Estado Liberal, como meio de contenção dos poderes do Estado e como forma de garantia das liberdades negativas, levou a um culto da lei, que transmudou o Estado de Direito em mero Estado de legalidade (MORAES, 2005: 220)

elegibilidade para cargos públicos e direito de líderes políticos disputarem apoio, constituem as garantias necessárias para que possa haver um regime democrático, conforme vimos no Capítulo I desta dissertação.

A Liberdade de Informação, neste caso em particular, escancaradamente violada pelo Estado ao não permitir que os 15+2uas promovessem debates e discussões sobre temas abordados em um livro, a partir mesmo desse espaço de deliberação por eles criado, viram-se coarctados no seu direito de saber daquilo que era preciso que eles soubessem, para que cada um deles formasse a sua opinião e se conduzisse criticamente como membro da coletividade.

Neste sentido, portanto, a lei precisava ser necessariamente a expressão da “justiça democrática”, instando os tribunais e todas as instituições do Estado a respeitar os valores e princípios do Estado Democrático de Direito, muito bem sintetizados por Enio Moaraes da Silva (228-229): (1) Um Estado Democrático de Direito tem o seu fundamento na soberania popular; (2) A necessidade de providenciar mecanismos de apuração e de efetivação da vontade do povo nas decisões políticas fundamentais do Estado, conciliando uma democracia representativa, pluralista e livre, com uma democracia participativa efetiva; (3) É também um Estado Constitucional, ou seja, dotado de uma constituição material legítima, rígida, emanada da vontade do povo, dotada de supremacia e que vincule todos os poderes e os atos dela provenientes; (4) A existência de um órgão guardião da Constituição e dos valores fundamentais da sociedade, que tenha atuação livre e desimpedida, constitucionalmente garantida; (5) A existência de um sistema de garantia dos direitos humanos, em todas as suas expressões; (6) Realização da democracia – além da política – social, econômica e cultural, com a conseqüente promoção da justiça social; (7) Observância do princípio da igualdade; (8) A existência de órgãos judiciais, livres e independentes, para a solução dos conflitos entre a sociedade, entre os indivíduos e destes com o Estado; (9) A observância do princípio da legalidade, sendo a lei formada pela legítima vontade popular e informada pelos princípios da justiça; (10) A observância do princípio da segurança jurídica, controlando-se os excessos de produção normativa, propiciando, assim, a previsibilidade jurídica.

## ANEXO 1: QUADRO INFORMATIVO SOBRE OS 15+2UAS

Nome	Idade (2015)	Naturalidade	Escolaridade	Profissão (2015)
Domingos da Cruz	31 anos		Licenciado em Filosofia e Mestre em Ciências Jurídicas sobre Direitos Humanos (UFP, Brasil)	Professor universitário e escritor
Henrique Luaty da Silva Beirão (Ikonoclasta e Brigadeiro Mata-Frakuxz)	33 anos		Licenciado em Eletrotécnica (Universidade de Plymouth, em Inglaterra) e em Economia e Gestão (Universidade de Montpellier I, em França)	Rapper
Nuno Álvaro Dala	31 anos	Luanda	Licenciado em Língua Portuguesa pela UAN	Professor universitário e pesquisador da Universidade Técnica de Angola; também é docente no Centro de Atendimento e Integração de Crianças Especiais
Manuel Baptista Chivonde Nito Alves	19 anos	Huambo	1º ano de Direito no ISFA	

<b>Nome</b>	<b>Idade (2015)</b>	<b>Naturalidade</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Profissão (2015)</b>
Afonso Matias “Mbanza Hamza”	30 anos	Uíge	4º ano de Engenharia Informática, UGS	Professor primário.
Benedicto Jeremias “Dito Dali”	30 anos		Frequentou o 2º ano curso de Relações Internacionais	Funcionário público
Inocêncio António de Brito “Drux”	28 anos	Malanje	Estudante universitário do 4º ano de Economia na UCA	
Sedrick de Carvalho	26 anos	Luanda	4º ano de Direito, UJP	Jornalista (Folha 8, O Golo)
Albano Evaristo Bingobingo “Albano Liberdade”	28 anos	Huambo	tem frequência do 10º ano	Trabalhava como motorista da Casa de Segurança do presidente da República de Angola, de onde foi expulso em 2011.
Arante Kivuvu Italiano Lopes	21 anos	Lunda Norte	Frequência no 1º ano de Filosofia na UAN	Estudante
Hitler Jessia Chiconde “Samussuku”	25 anos	Moxico	Frequência do 4º ano de Ciências Políticas	Artista de hip-hop pertencendo ao grupo Terceira Divisão, juntamente com Cheik Hata.
Fernando Tomás “Nicola Radical”	37 anos	Lunda Norte		É técnico de geradores e trabalhava por conta própria (autônomo)

<b>Nome</b>	<b>Idade (2015)</b>	<b>Naturalidade</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Profissão (2015)</b>
Nelson Dibango Mendes dos Santos	33 anos.	Luanda	Frequência do 3º ano de Psicologia, UCA	Técnico de informática, trabalhando por conta própria.
Oswaldo Sérgio Correia Caholo	26 anos	Bengo	Licenciado em Relações Internacionais	É tenente da Força Aérea de Angola e professor de História de África na UTANGA
José Gomes Hata “Cheik Hata”	30 anos		Licenciado em Relações Internacionais no ISPOCA	Professor do 2º ciclo e artista de hip-hop, é o líder do grupo de hip-hop Terceira Divisão, do qual Hitler Samussuku também faz parte.
Laurinda Manuel Gouveia	26 anos	Cuanza Sul	Estudante universitária de Filosofia	Foi empregada de limpeza. Agora vende churrasco para sobreviver e pagar a faculdade
Rosa Kusso Conde	28 anos	Cabinda		Secretária

Fonte: elaboração do autor.

## CONCLUSÃO: PLURALIZANDO O ESTADO

Com o presente trabalho pretendemos descrever o regime político angolano mediante classificação proposta por Dahl, qual seja, hegemonia fechada, hegemonia inclusiva, oligarquia competitiva e poliarquia, bem como pela classificação tricotômica proposta por Maiwning e companheiros, isto é, democracia, semidemocracia, autoritarismo. Para o efeito, demarcamos como período de análise os anos entre 1991 e 2017, com uma maior ênfase para o período entre o alcance da paz (2002) e a sucessão do ex-presidente José Eduardo dos Santos (2017).

Entendemos, outrossim, que o período anterior que vai do alcance da independência nacional (1975) até antes das reformas de 1991, introduzidas pelo Acordo de Bicesse, não eram consentâneos à implementação de um processo de democratização em Angola, pois se falava mais da independência, da liberdade e da luta contra o imperialismo ocidental pelos movimentos de libertação (FNLA, MPLA e UNITA). Conquanto, a partir da década de 1991 tenham sido introduzidas reformas fundamentais para o processo de democratização, seja com o fim formal de um Estado monolítico que deu lugar à implementação de uma “democracia multipartidária”, seja com a abertura de um espaço interventivo maior das OSC, ainda assim a cooptação e invenção destas pelo governo para que atendessem aos interesses propangadísticos do MPLA-Governo, ou ainda, as barreiras burocrático-administrativas e financeiras impostas às OSC que não se alinhavam ao *modus operandi* do governo, bem como o recrudescer da guerra civil, impediram que essas reformas fossem efetivas.

Com o alcance da paz em 2002, o jogo político foi estruturado numa gramática repressiva e violenta que favorecesse o MPLA-Governo como garante da paz e a oposição (UNITA) como a única responsável pela tragédia da guerra civil e como ameaça permanente à ordem constitucional e à estabilidade pública. Assim, questionamos de que forma a oposição e a participação políticas em Angola foram exercidas no período entre o alcance da paz e a sucessão do ex-presidente José Eduardo dos Santos? E que fatores aumentam ou diminuem as chances de contestação pública em Angola? Do ponto de vista do MPLA-Governo, os custos de tolerância da oposição em Angola são maiores que os custos da sua repressão?

Para responder a essas perguntas, traçamos antes o perfil político do ex-presidente José Eduardo dos Santos, enquanto uma das lideranças políticas que mais tempo ficou no poder (1979-2017) e que mais teve poder, dando lugar ao que a doutrina chamou de “presidencialismo superlativo” (MOREIRA, 2010). Pelo que, facilmente pudemos identificar, nesse presidente, diversos indicadores de comportamento autoritário. Aliás, para a elite política angolana, a democracia se esgota na realização de eleições, pois ela não

concebe nem admite as outras maneiras de participação e contestação política. Talvez seja por isso que as manifestações sempre foram e são vistas como atos de arruaças, de confusão, de fomento da instabilidade e perigo à unidade nacional. A elite política angolana lida mal com a prestação de contas (*accountability*), elemento fundamental das democracias hodiernas e que ajuda a minimizar a corrupção, o clientelismo, o nepotismo e o amiguismo. Estes constituem, na verdade, o *modus operandi* da administração pública angolana, sempre ao arrepio daquilo que a CRA/2010 e a Lei estatuem.

Apesar de o regime de partido único ter sido formalmente extinto com as reformas legislativas da década de 1990, a extinção formal não foi seguida, contudo, de alternâncias no poder. Na prática, por meio dos subterfúgios apontados neste trabalho, o MPLA tem se perpetuado à frente do governo de Angola até o presente momento. Além disso, a mentalidade que esse regime erigiu na sociedade permanece até os dias correntes. Isso implicou na exclusão de minorias étnicas e partidárias (que não são tão minoritárias assim), ao ser privilegiada a militância partidária em detrimento da cidadania ativa. Fez também do Estado angolano do ponto de vista da eficácia das leis “não só um Estado frágil mas também um Estado “frouxo”, na medida que não consegue fazer cumprir as políticas e as leis que aprova e as regras que determina, [enfim,] um Estado em que as relações informais são frequentemente mais importantes que as formais” (PACHECO, 2004: 03). Embora isso não minimize o peso da repressão e da violência aos ditos inimigos do Estado, seus opositores.

Para ilustrar essa contradição entre a teoria e a prática, servimo-nos do caso dos 15+2uas enquanto uma das oposições mais midiáticas, tendo se servido da promulgação da CRA/2010 e dos direitos de liberdade de expressão e de associação ali consagrados, bem como impulsionados pela Primavera Árabe e por uma longa tradição de uma cultura de hip hop (especialmente o *rap underground* iniciado em Angola na década de 1980/1990) crítica ao regime.

Se de um lado a partir de 2002 os hip-hoppers críticos do regime eram tratados como os inimigos do povo angolano que queriam comprometer a “estabilidade” e os “ganhos da paz” (SANTOS, 2019: 179), por outro lado a Primavera Árabe disseminou um temor desmedido ao regime político, de tal sorte que este respondeu com uma repressão desproporcional ao perigo real que os opositores angolanos representavam para o seu regime fortemente armado como ilustra o caso 15+2uas. Entretanto, a alternância [do poder/de partido], que de certa forma era a bandeira reivindicada pelo grupo dos 15+2uas ao exigirem a demissão do ex-presidente, é de acordo com Domingos da Cruz (2016: 37), uma das formas de expressão de maturidade política de um sistema democrático e da cultura política de um povo. Este princípio também está em

interconexão com o direito à igualdade política que os indivíduos gozam na democracia liberal. Se realmente os cidadãos são iguais politicamente, então a alternância contribui para que esta igualdade se manifeste. Diversamente, concluímos que essa maturidade e igualdade políticas pura e simplesmente não existem em Angola.

Nesta diapasão e não havendo nem a alternância de poder, nem a igualdade política, o regime teve de enfrentar, segundo o professor Nuno Vidal (2016: 848), essa segunda vaga de contestação e ativismo, por parte desses jovens, do qual se integram os 15+2uas, provenientes de uma nova geração, assumindo uma postura bem mais ativa e dinâmica que a anterior, aumentando a sua visibilidade a partir de 2008 e ganhando algum ímpeto com a primavera Árabe de 2011. A nova geração optou por manifestações de rua e ataques/acusações diretas ao presidente, despoletando uma reação desproporcionada e violenta por parte do regime, que em diversas ocasiões reagiu com espancamentos e prisões.

Todavia, esse ativismo político de rua feito por jovens ativistas da sociedade civil, como os 15+2uas, não obstante tenha tido enorme midiatismo internacional alcançado quer com suas ações, quer com a reação violenta da parte do regime, ele padece, segundo crítica formulada pelo professor Nuno Vidal e que de certa forma nós corroboramos com as entrevistas que encetamos com parte do grupo, das mesmas insuficiências da anterior geração de ativistas da sociedade civil: pouca capacidade de atrair outros segmentos da população que não o pequeno segmento da população urbana/suburbana (uma a duas dúzias de elementos), influência de ideias e movimentos externos, porém sem um projeto ou ideologia de base de contestação à lógica do sistema; incapacidade de iniciar um qualquer movimento de massas necessário para qualquer transformação efetiva, limitando-se a uma mensagem pura e simples do derrube do regime do MPLA e, sobretudo, do seu então presidente (VIDAL, 2016: 849-850).

Não obstante a crítica formulada por Nuno Vidal, isto não quer significar que, no caso dos 15+2uas, a opção pela luta pacífica e nãoviolenta, seja um erro, muito pelo contrário, os ativistas foram perspicazes ao elegerem um método que não os colocasse num estado de desvantagem absoluta em face de um regime fortemente armado. Ou seja, se os ativistas escolhessem a violência como arma, então estariam a emitir uma mensagem de legitimidade do uso da força por parte do regime. De outro lado, parece ficar evidente que o grupo carecia de uma liderança e capacidade de organização sólidas, no entanto, parece fazer parte da estratégia do grupo a negação da necessidade de haver lideranças e o preterimento da formação de organizações, como de resto ficou evidente no trecho da entrevista com a ativista Laurinda Gouveia que citamos no último capítulo desse trabalho. Tal estratégia tornou-se fundamental para que o grupo não fosse

desmantelado por meio da cooptação da liderança e da organização formais, conquanto isto não tenha impedido que elementos da segurança e inteligência do Estado se infiltrassem nos encontros abertos a todo público que o grupo realizava, culminando na sua prisão e condenação. Estas, porém, fruto das críticas internas e externas sobre a provável encomenda da sentença ou interferências da política na Justiça angolana, foi aprovada a Lei nº 11/16, de 12 de agosto, que foi o meio pelo qual o poder político desvencilhou-se deste imbróglio, embora os ativistas políticos não reconheçam sua legitimidade, pois eles não se acham criminosos e muito menos suscetíveis de serem anistiados.

Em derradeiro e como corolário desse período longo de guerra civil (1975-2002), vimos que houve essencialmente uma política de inimizade alimentada por uma série de “mortes políticas” a todos os opositores e críticos do regime. E uma vez que avaliamos o grau de democraticidade em Angola por meio da maneira como o regime lida com o maior bem jurídico e político das democracias contemporâneas, isto é, a vida de seus cidadãos críticos, concluímos que Angola não é uma democracia (ao contrário do que alegam alguns atores políticos e acadêmicos angolanos identificados com o MPLA), mas antes uma hegemonia inclusiva, na linguagem de Dahl, ou um regime autoritário na linguagem de Maiwning e companheiros.

Assim, podemos concluir que diversos são os constrangimentos a um processo de democratização efetivo em Angola: a) *a implementação de uma cultura democrática no lugar da cultura autoritária e repressiva vigente*; b) *a implementação de um Estado plural no lugar do Estado monolítico existente, no qual a militância partidária suplanta a cidadania ativa*; c) *a transformação dos partidos políticos tradicionais (FNLA, MPLA, UNITA) de partidos autoritários para partidos verdadeiramente democráticos*; d) *o respeito e a promoção efetivos dos direitos civis e políticos e, bem assim, dos direitos humanos*; e) *a implementação de um Estado civil no lugar do Estado militar/militarizado (vale dizer, desmilitarizar o poder político)*; f) *a difusão dos valores democráticos (igualdade, liberdade, pluralismo) nos micro-sistemas como escolas, igrejas, ONG's, etc.*; g) *fazer cumprir as leis e as políticas que o Estado aprova*; h) *africanizar e angolanizar a democracia, ou seja, adotar e construir um modelo democrático pensado por nós e que melhor se coadune à nossa idiossincrasia e cultura*; i) *acabar com a cultura do medo e da falta de diálogo com o outro*; j) *olhar para democracia para além da estrita realização de eleições, porque até ditaduras realizam eleições (simulacros eleitorais)*; k) *promover a prestação de contas (accountability) entre os servidores públicos diante dos cidadãos*; l) *conceder liberdade aos médios públicos e obrigá-los a um tratamento igualitário (em tempo e tom) entre os players do jogo político*; m) *promover a alternância do poder como exercício da igualdade e da democracia*; n) *construir uma sociedade civil capaz de criar um movimento de massas, com um projeto ou*

*ideologia de base de contestação à lógica do sistema; o) pôr fim à “democracia discursiva” e promover uma democracia consentânea com o cotidiano das pessoas; p) fazer da Comissão Nacional Eleitoral um verdadeiro órgão independente e ao serviço da democracia; q) tornar efectiva a separação e interdependência entre os poderes legislativo, executivo e judicial; r) ao invés do nepotismo, o amiguismo, o compadrio, a conveniência/confiança política e a corrupção, promover o mérito e a transparência; s) legislar e promulgar um corpus jurídico ao serviço da democracia e não como instrumento para a manutenção do poder, dos interesses instalados, oprimindo aqueles que não têm voz nem vez.*

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMUNDSEN, Inge. Partidos Políticos em Angola: na tendência africana. Angola Brief, 2011. v. 1, n. 10.

ANDRADE, Justino Pinto de. O Processo de Transição em Angola: Sociedade Civil, Partidos Políticos, Agentes Econômicos e População em Geral. In: VIDAL, Nuno; ANDRADE, Justino Pinto de. (eds). Sociedade Civil e Política em Angola: enquadramento regional e internacional. 2ª Ed. Luanda e Lisboa: Firmamento, 2009. p. 41-52.

ANTONIO, Nelson Domingos. (2013). Transição pela transação: uma análise da democratização em Angola. Tese (Doutorado em Sociologia e Ciência Política) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Instituto de Estudos Sociais e Políticos.

BACHRACH, P. ; BARATZ, S. M. Duas faces do poder. Revista de Sociologia e Política, Curitiba, 2011, vol. 19, nº 40, p. 149-157, out..

BEIRÃO, Luaty. Sou Eu Mais Livre, Então? Diário de um preso político angolano. Rio de Janeiro: Tinta da China, 2017.

BALLESTRIN, Luciana. Colonialidade e Democracia. Revista Estudos Políticos: a publicação eletrônica semestral do Laboratório de Estudos, Rio de Janeiro, 2014, Vol. 5, n.1, dez., p. 191-209.

BIRMINGHAM, David; MEIJER, Guus. O Passado e o Presente de Angola In: Accord 15: Da Paz Militar à Justiça Social: o processo de paz angolano. Londres: Conciliation Resources, 2004, p. 10-15

BITTENCOURT, Marcelo. "Estamos Juntos": o MPLA e a luta anticolonial, 1961-1974. Luanda: Kilombelombe, 2008, 2 volumes.

\_\_\_\_\_, As Eleições Angolanas de 1992. Revista TEL, Irati, 2016. v. 7, n.2, p. 170-192, jul. /dez.

BOBBIO, Norberto. A Era dos Direitos. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

BORGES, Rosa Maria Zaia. Democracia, Liberdade de expressão e Black Blocs. Revista Direito e Práxis, Rio de Janeiro, 2017, v. 8, n. 1, p. 354-385.

CARRASCO, Agnelo. A Longa Marcha dos Direitos Humanos: percurso histórico inacabado. Luanda: Editorial Nzila, 2005.

COSTA, Jorge; LOPES, João Teixeira; LOUÇÃ, Francisco. Os Donos Angolanos de Portugal. Portugal: Bertrand Editora, 2014.

CRUZ, Domingos da. Ferramentas para Destruir o Ditador e Evitar Nova Ditadura: Filosofia Política da Libertação de Angola. Luanda: Mundo Bantu, 2015.

\_\_\_\_\_, Angola Amordaçada: a Imprensa ao Serviço do autoritarismo. Lisboa: Guerra e Paz, 2016.

DAHL, Robert. Poliarquia. São Paulo: Edusp, 2015.

\_\_\_\_\_, A Democracia e os seus Críticos. São Paulo: Martins Fontes, 2012.

\_\_\_\_\_, Análise Política Moderna. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1981.

DA SILVA, José Afonso. O Estado Democrático de Direito. Revista de Direito Administrativo. Rio de Janeiro, 173: 15-34. jul/set 1988.

FERRER, G. R.; CRUZ, P. M. Os Novos Cenários Transnacionais e a Democracia Assimétrica. Revista de Estudos Constitucionais, Hermenêutica e Teoria do Direito (RECHTD), vol. 2, n. 2, pp. 96-111, julho-dezembro 2010.

FEIJÓ, Carlos Maria. O Semi-Presidencialismo em Angola: dos Casos à Teorização da *Law in The Books* e da *Law in Action*. In: Revista NegóciosEstrangeiros 11.4 Especial. Lisboa, 2007, p. 29-43

\_\_\_\_\_, A coexistência normativa entre o Estado e as autoridades tradicionais na ordem jurídica plural angolana, Coimbra, 2012.

FIGUEIREDO, Carlos. A Sociedade Civil e a Democratização em Angola. In: VIDAL, Nuno; ANDRADE, Justino Pinto de. (eds). Sociedade Civil e Política em Angola: enquadramento regional e internacional. 2ª Ed. Luanda e Lisboa: Firmamento, 2009. p. 71-80.

FORQUILHA, Salvador Cadete; ORRE, Aslak. “Transformações Sem Mudanças?” Os Conselhos Locais e o Desafio da Institucionalização Democrática em Moçambique. Este artigo elaborado no âmbito do projecto de investigação intitulado “The political economy of decentralization and local state building in Mozambique”, sob a direcção de Bernhard Weimer. 2011

GOMES, Marina Pereira Manuel. A Liberdade de Expressão no Estado Democrático de Direito: ponderações sobre a repressão estatal aos direitos fundamentais e a ADPF187/DF. Revista Direito e Práxis, v. 4, n. 01, 2012, p. 144-163

GRIFFITHS, Aaron. O Fim da Guerra: o Memorando de Entendimento de Luena, In: Accord 15: Da Paz Militar à Justiça Social: o processo de paz angolano. Londres: Conciliation Resources, 2004, p. 24-27.

HAMILTON, Alexander; MADISON, James & JAY, John. O Federalista. In: WEFFORT, Francisco. Os Clássicos da Política (vol. 1). São Paulo: Ática, 1991.

KLEIN, Shelley. Os Ditadores mais Perversos da História. Trad. Dinah Abreu de Azevedo. São Paulo: Planeta do Brasil, 2004.

LEVITSKY, Steven; ZIBLATT, Daniel. Como as Democracias Morrem. Rio de Janeiro: Zahar, 2018

LOPES, Filomeno Vieira. Os Desafios da Democratização, In: Accord 15: Da Paz Militar à Justiça Social: o processo de paz angolano. Londres: Conciliation Resources, 2004, p. 54-57

COSTA, J.; LOPES, J. T.; LOUÇÃ, F. (2014). Os Donos Angolanos de Portugal, Portugal: Bertrand Editora.

MABEKO-TALI, Jean-Michel. Guerrilhas e Lutas Sociais: o MPLA perante si próprio (1960-1977). Lisboa: Mercado de Letras, 2018.

MACEDO, Fernando. Sociedade Civil e Poder Político. In: VIDAL, Nuno; ANDRADE, Justino Pinto de. (eds). Sociedade Civil e Política em Angola: enquadramento regional e internacional. 2ª Ed. Luanda e Lisboa: Firmamento, 2009. p. 55-70.

MAINWARING, Scott; BRINKS, Daniel; PÉREZ-LIÑÁN, Aníbal. Classificando Regimes Políticos na América Latina, 1945-1999. Dados: Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, Vol. 44, no 4, 2001, pp. 645 a 687

MCK. O País do Pai Banana. In: MCK. Proibido Ouvir Isso. Luanda: Masta K Produçoes, 2011. 1 CD. Faixa 10.

MARQUES, Rafael. Diamantes de Sangue: tortura e corrupção em Angola. Portugal: Tinta da China, 2011.

MATEUS, Dalila Cabrita; MATEUS, Álvaro. Purga em Angola: Nito Alves/Sita Valles/Zé Van Dunem, o 27 de Maio de 1977. 10ª ed. Portugal: Texto Editores, 2015

MEIJER, Guus. Introdução: lições do “processo de paz” em Angola, In: Accord 15: Da Paz Militar à Justiça Social: o processo de paz angolano. Londres: Conciliation Resources, 2004, p. 6-9.

MENDONÇA, Marina Gusmão de. A Descolonização da África: nacionalismo e socialismo. Sankofa. Revista de História da África e de Estudos da Diáspora Africana, Ano XII, n. XXII, maio/2019.

MENEZES, Hugo Azancot de. Percursos da Luta de Libertação de Angola: Viagem no Interior do MPLA. Memórias Pessoais. Carlos Pacheco [org.]. Lisboa: Nova Vega e Herdeiros do Autor, 2017.

MESSIANT, Christine. As Causas do Fracasso de Bicesse e Lusaka: uma análise crítica, In: Accord 15: Da Paz Militar à Justiça Social: o processo de paz angolano. Londres: Conciliation Resources, 2004, p. 16-23.

MIGNOLO, Walter D. Desobediência Epistêmica: a opção descolonial e o significado de identidade em política. Traduzido por: Ângela Lopes Norte. Cadernos de Letras da UFF – Dossiê: Literatura, língua e identidade, 2008, nº 34, p. 287-324.

MILLIBAND, R. O Estado na Sociedade Capitalista. Rio de Janeiro: Zahar editores, 1972

MBEMBE, Achille. Política da Inimizade. Portugal: Antígona, 2017

\_\_\_\_\_, Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção e política de morte. 2ª Ed. São Paulo: n-1 edições, 2018

\_\_\_\_\_, Sair da Grande Noite: ensaio sobre a África descolonizada. Luanda: Edições Pedagogo, 2014

MONCLAIRE, Stéphane. Democracia, Transição e Consolidação: precisões sobre conceitos bestializados. Revista de Sociologia e Política, Curitiba, nº 17, p. 61-74 nov. 2001.

MORAES DA SILVA, Enio. O Estado Democrático de Direito. Revista de Informação Legislativa, Brasília a. 42 n. 167 jul./set. 2005.

OLIVEIRA, Ariel Rolim. Dissensões do universal: um itinerário da imaginação nacional em Angola. Tese (Doutorado) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. Departamento de Antropologia. Área de concentração: Antropologia Social. 2017.

PACHECO, Fernando. Política e Cidadania: caminhos para a cidadania e para construção da Democracia em Angola, obstáculos e avanços. VII Congresso Luso-Afro-Brasileiro de Ciências Sociais, Coimbra, Setembro de 2004

PAIN, Rodrigo de Souza. A Centralização Política e o Autoritarismo em Angola. Histórica – Revista Eletrônica do Arquivo Público do Estado de São Paulo, n.33, 2008.

PAULO, Manuel J. O Papel das Nações Unidas no Processo de Paz Angolano, In: Accord 15: Da Paz Militar à Justiça Social: o processo de paz angolano. Londres: Conciliation Resources, 2004, p. 28-31.

- PAWSON, Lara. Em Nome do Povo: o massacre que Angola silenciou. Lisboa: Tinta da China, 2014
- PEARCE, Justin. A Guerra Civil em Angola (1975-2002). Tradução de Susana Sousa e Silva. Lisboa: Tinta da China, 2017.
- PEREIRA, João Márcio Mendes. Continuidade, Ruptura ou Reciclagem? Uma Análise do Programa Político do Banco Mundial após o Consenso de Washington. DADOS – Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, vol. 58, nº 2, 2015, pp. 461-498.
- PESTANA, Nelson. A Classe Dirigente e o Poder em Angola. Texto da Comunicação Apresentada no VIII Congresso Luso-Afro-Brasileiro de Ciências Sociais: Coimbra, 2004.
- PIZA, Suze de Oliveira; PANSATELLI, Daniel. Sobre a descolonização do conhecimento: a invenção de outras epistemologias. Estudos de Religião, v. 26, n. 43, 2012, p. 25-35.
- SANTOS, Boaventura de Sousa; MENESES, Maria Paula (org.). Epistemologias do Sul. Coimbra: Almedina, 2009.
- ROQUE, Paula Cristina. Segundas Eleições Pós-Guerra em Angola: a alquimia da mudança. Instituto para Estudos de Segurança: Relatório da Situação, 2013.
- SANTOS, Jaqueline Lima. Imaginando ama Angola Pós-Colonial: a cultura hip-hop e os inimigos políticos da nova república Tese (Doutorado em Antropologia Social) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Área de concentração: Antropologia Social. 2019.
- SCHUBERT, Jon. “Democratização” e Consolidação do Poder Político em Angola no Pós-Guerra. Relações Internacionais, 2013, p. 79-98
- SCHUMPETER, J. Socialismo, Capitalismo e Democracia. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1961.
- SHARP, Gene. Da Ditadura à Democracia. Lisboa: Tinta da China, 2015
- SILVA, Ricardo. Duas Tensões na Teoria Democrática. Revista de Ciências Humanas, Florianópolis, 1999, p. 41-59.
- THOMASHAUSEN, André. A Constituição de Angola de 2010 no Contexto do Constitucionalismo em África. Revista Lusíada. Política Internacional e Segurança, nº 5, 2011, p. 11-27
- UNIVERSIDADE CATÓLICA DE ANGOLA. Relatório Económico de Angola 2016. Luanda: Leya, 2017

\_\_\_\_\_, Relatório Social de Angola 2012. Luanda: NovaLito Tipo, 2013

URBANO, Flagelo. Trabalha minha mana. In: URBANO, Flagelo. O Ermo. Luanda, 2015.

VIDAL, Nuno. O MPLA e a governação: entre internacionalismo progressista marxista e pragmatismo liberal-nacionalista. Estudos Ibero-Americanos, Porto Alegre, v. 42, n. 3, p. 815-854, set.-dez. 2016

VIEIRA, Francisco Sandro da Silveira. A República de Angola: o MPLA e o projeto de construção do Estado-Nação - 2002-2012. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) - Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", Faculdade de Ciências e Letras (*Campus Araraquara*). 2018

## FONTES ONLINE

African Elections Database: Elections in Angola 1992, 2008, 2012. Disponível em: <[http://africanelections.tripod.com/ao.html#1992 Presidential Election](http://africanelections.tripod.com/ao.html#1992_Presidential_Election)>, acesso em 12/Jan/2019

ALMEIDA, Roberto de. Princípios e valores do socialismo democrático. Comunicação apresentada enquanto vice-presidente do MPLA na Mesa Redonda sobre a ideologia do partido - Luanda, 18 de Fevereiro de 2011. Disponível em: <[http://jornaldeangola.sapo.ao/opiniao/artigos/principios e valores do socialismo democratico](http://jornaldeangola.sapo.ao/opiniao/artigos/principios_e_valores_do_socialismo_democratico)>, acesso em 29/jan/2020

ANGOP. Agência Angola Press. Discurso do Líder do MPLA no Congresso da JMPLA. Angop: Luanda, 10 out. 2019. Disponível: <[https://m.portalangop.co.ao/angola/pt\\_pt/mobile/noticias/politica/2019/9/41/Discurso-lider-MPLA-Congresso-JMPLA,f2f7f6bd-3259-468a-8249-aa8c130cb12c.html?version=mobile](https://m.portalangop.co.ao/angola/pt_pt/mobile/noticias/politica/2019/9/41/Discurso-lider-MPLA-Congresso-JMPLA,f2f7f6bd-3259-468a-8249-aa8c130cb12c.html?version=mobile)>, acesso em 9/fev/2020.

\_\_\_\_\_, Discurso do Presidente José Eduardo dos Santos na Reunião do Comité Central do MPLA. Angop: Luanda, 15 abr. 2011. Disponível: <[http://www.angop.ao/angola/pt\\_pt/noticias/politica/2011/3/15/Discurso-Presidente-Jose-Eduardo-dos-Santos-reuniao-Comite-Central,e545cbc5-1a17-43e7-a00a-f7f3d1f3dbd4.html](http://www.angop.ao/angola/pt_pt/noticias/politica/2011/3/15/Discurso-Presidente-Jose-Eduardo-dos-Santos-reuniao-Comite-Central,e545cbc5-1a17-43e7-a00a-f7f3d1f3dbd4.html)>, acesso em 1/abr/2020.

CAPOCO, Zeferino. Do nacionalismo à construção do Estado: Angola 1961-1991, uma síntese analítica. Disponível em: <<http://estudosculturais.com/congressos/europe-nations/pdf/0089.pdf>>, Acesso: 3/mar/2018.

CLUB K. Graves confrontos entre militantes da UNITA e do MPLA no Huambo. Disponível em: <[https://www.club-k.net/index.php?option=com\\_content&view=article&id=10219:graves-confrontos-entre-militantes-da-unita-e-do-mpla-no-huambo&catid=23&lang=pt&Itemid=641](https://www.club-k.net/index.php?option=com_content&view=article&id=10219:graves-confrontos-entre-militantes-da-unita-e-do-mpla-no-huambo&catid=23&lang=pt&Itemid=641)>, acesso: 1/abr/2020.

\_\_\_\_\_, Bento Bento acusa UNITA de querer derrubar o Presidente José Eduardo dos Santos. Disponível em: <[https://www.club-k.net/index.php?option=com\\_content&view=article&id=8836:bento-bento-acusa-unita-de-querer-derrubar-o-presidente-jose-eduardo-dos-santos&catid=9&Itemid=1078&lang=pt](https://www.club-k.net/index.php?option=com_content&view=article&id=8836:bento-bento-acusa-unita-de-querer-derrubar-o-presidente-jose-eduardo-dos-santos&catid=9&Itemid=1078&lang=pt)>, acesso em 2/abril/2020

CORI, Isaquiel. “Não Troco Esse País por Outro”. Entrevista com Manuel Rui ao Jornal de Angola. Disponível em: <<http://jornaldeangola.sapo.ao/entrevista/nao-troco-este-pais-por-outro#foto>>, acesso em 09/Jan/2019.

DIÁRIO DE NOTÍCIAS. MPLA acusa UNITA de querer "reinstalar caos e desordem". Portugal, 20 nov. 2013. Disponível em: <<https://www.dn.pt/globo/cplp/interior/mpla-acusa-unita-de-querer-reinstalar-caos-e-desordem-3543655.html>>, acesso em 04/Ago/2019.

WORLD BANK GROUP. (2019) Doing Business 2019. Disponível em: <[https://www.doingbusiness.org/content/dam/doingBusiness/media/Annual-Reports/English/DB2019-report\\_web-version.pdf](https://www.doingbusiness.org/content/dam/doingBusiness/media/Annual-Reports/English/DB2019-report_web-version.pdf)>, acesso em:16/mai/2020

FOLHA 8. Lista Completa do Governo de Salvação Nacional. Folha 8: Luanda, 7 fev. 2016 Disponível em: <<https://jornalf8.net/2016/lista-completa-do-governo-de-salvacao-nacional/>>, acesso em 07/Dez/2018

\_\_\_\_\_, Como Cassule e Kamulingue foram atraídos para a morte. Folha 8: Luanda, 26 nov 2013. Disponível em: <<http://folha8.blogspot.com/2013/11/william-tonet-como-cassule-e.html>>, acesso 27/Jul/2019

JORNAL DE ANGOLA. Marcha Nacional pela estabilidade do dia 5 de março de 2011. Disponível em: <<http://jornaldeangola.sapo.ao/politica/marcha-nacional-pela-estabilidade>>, acesso 09/fev/2020.

JORNAL O GLOBO, Brasil, 6 mai. 2017. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/cultura/livros/convidado-da-flip-luaty-beirao-defende-uso-da-palavra-contr-opressao-21302944>>, Acesso em: 30 jan. 2019.

JORNAL RFI PORTUGUÊS. Disponível em: <<http://pt.rfi.fr/angola/20160901-angola-genocidio-de-fieis-da-seita-kalupeteka>>, acesso em 7/Dez/2018

LUSA. Tribunal Absolve Guarda Presidencial que Assassinou Ganga. Maka Angola: Luanda, 26/Nov/2015. Disponível em: <<https://www.makaangola.org/2015/11/tribunal-absolve-guarda-presidencial-que-assassinou-ganga/>>, acesso 27/Jul/2019.

MARQUES, Rafael. Campo da Morte: relatório sobre execuções sumárias em Luanda (2016-2017). Disponível em: <<https://www.makaangola.org/files/OCampodaMorte.pdf>>. Acesso em: 20/jan/2019.

\_\_\_\_\_, O Bâton da Ditadura. PÚBLICO: Portugal. 1 de Abril de 2000. Disponível em: <<https://www.publico.pt/2000/04/01/jornal/o-baton-da-ditadura-142050>>. Acesso em: 2/abril/2020.

MAKA ANGOLA. Nito Alves: Preso Político, Menor, Detido Há um Mês sem Acesso a Advogado ou Visitas. Maka Angola: Luanda, 11 out. 2013. Disponível em: <<https://www.makaangola.org/2013/10/nito-alves-presopolitico-menor-detido-ha-um-mes-sem-acesso-a-advogado-ou-visitas/>>, acesso em 12/Jan/2019

\_\_\_\_\_, Ministério Público Pedir a Absolvição de Nito Alves. Maka Angola: Luanda, 05 jul. 2014 Disponível em: <<https://www.makaangola.org/2014/07/ministerio-publico-pede-absolvicao-de-nito-alves/>>, acesso em 12/Jan/2019.

\_\_\_\_\_, Angola: Entrevista com Luaty Beirão. Lisboa. 27 de Julho de 2012. Disponível em: <<http://paginaglobal.blogspot.com/2012/07/angola-entrevista-com-luaty-beirao.html>>, acesso em 29/jan/2019

\_\_\_\_\_, Guarda Presidencial Mata Activista Político. Maka Angola: Luanda, 23 nov. 2013 Disponível em: <<https://www.makaangola.org/2013/11/guarda-presidencial-mata-activista-politico/>>, acesso 17/Jul/2019

\_\_\_\_\_, Amanhã Vou ao Palácio. Maka Angola: Luanda, 04 dez. 2018. Disponível em: <<https://www.makaangola.org/2018/12/amanha-vou-ao-palacio/>>, acesso em 09/Dez/2018

\_\_\_\_\_, Visita ao Palácio. Maka Angola: Luanda, 05 dez. 2018. Disponível em: <<https://www.makaangola.org/2018/12/visita-ao-palacio/>>, acesso em 09/Dez/2018

\_\_\_\_\_, José Eduardo dos Santos Tem Medo de Livros e “Miúdos”. Maka Angola: Luanda, 1 jul. 2018. Disponível em: <<https://www.makaangola.org/2015/07/jose-eduardo-dos-santos-tem-medo-de-livros-e-de-miudos/>>, acesso em 30/Dez/2018

\_\_\_\_\_, Kamulingue, Cassule, Cia, Sinse e os Mandantes dos Assassinatos. Maka Angola: Luanda, 17 nov. 2014. Disponível em: <<https://www.makaangola.org/2014/11/kamulingue-cassule-cia-sinse-e-os-mandantes-dos-assassinatos/>>, acesso em 26/Jul/2019

\_\_\_\_\_, Assassinato de Ganga e a Impunidade da UGP. Maka Angola: Luanda, 26 nov. 2019. Disponível em: <<https://www.makaangola.org/2013/11/o-assassinato-de-ganga-e-a-impunidade-da-ugp/>>, acesso em 27/Jul/2019.

\_\_\_\_\_, Discussão com o Morto: a Repressão de um Funeral. Maka Angola: Luanda, 27 nov. 2013. Disponível em: <<https://www.makaangola.org/2013/11/discussao-com-o-morto-a-repressao-de-um-funeral/>> acesso em 27/Jul/2019.

MOREIRA, Vital. Presidencialismo superlativo. Público: Portugal, 9 fev. 2010. Disponível em: <<https://www.publico.pt/2010/02/09/jornal/presidencialismo-superlativo-18759838>>, acesso em 16/fev/2020.

REDE ANGOLA. Luaty Beirão. Grande Entrevista. 1 jul. 2016. Luanda. Disponível em: <<http://www.redeangola.info/especiais/nao-vejo-jose-eduardo-dos-santos-sair-em-2018/>>, acesso em 30/jan/2019.

\_\_\_\_\_, Domingos da Cruz. Grande Entrevista. 11 jul. 2016. Luanda. Disponível em: <<http://www.redeangola.info/especiais/angola-tem-um-regime-autoritario/>>. Acesso em 03 Março 2019.

\_\_\_\_\_, Domingos da Cruz. Grande Entrevista. 03 nov. 2016. Luanda.

\_\_\_\_\_, Julgamento de Nito Alves continua em Julho. 19.06.2014 Disponível em: <<http://www.redeangola.info/nito-alves-ja-esta-no-tribunal/>>. Acesso em 15/fev/2020.

NOVA GAZETA, JES: o Adeus à política activa. Ed. nº 317. 6 set. 2018. Luanda. Disponível em: < <https://www.novagazeta.co.ao/uploads/files/2018/09/jes-adeus-a-politica-activa-edicao-317.pdf>>, acesso 3/ago/2019

NOVO JORNAL. Recuso-me Comparar-me Sistemáticamente aos Piores. Entrevista de Luaty Beirão. 3 de maio de 2013. Luanda. Disponível em: <<https://centralangola7311.files.wordpress.com/2013/05/luaty-beirc3a3o-entrevista-no-nj-03-04-2013.jpg>>, acesso em 30/jan/2019

OLIVEIRA, Susan de. O Rap e o Ativismo pelos Direitos Humanos em Angola - parte 1, Buala, 2015, Disponível em: <<http://www.buala.org/pt/palcos/o-rap-e-o-ativismo-pelos-direitos-humanos-em-angola-parte-1>>. Acesso em: 01/10/2018.

PEREIRA, José Maria Nunes. Mário de Andrade e o Lusotropicalismo. Rio de Janeiro: Universidade Candido Mendes, 2000. Disponível em <<http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/ar/libros/aladaa/nunes>>. Acesso em: 28/jan/2020.

SANTOS, Boaventura de Sousa. As dores do pós-colonialismo. Folha de São Paulo, 21/08/2006, Caderno Opinião. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/opiniaofz2108200608.htm>> Acesso em: 11/fev/2020

\_\_\_\_\_, A Transição em Angola. Visão, 31 de Julho de 2008. Disponível em: <<https://www.esquerda.net/dossier/transicao-em-angola-por-boaventura-de-sousa-santos/17998>>. Acesso em: 21/02/2019.

SANTOS, Carlos. Quem São os Ativistas Presos desde 20 de Junho e as Acusadas que não Estão Detidas. Esquerda.net, 21 de Outubro de 2015. Disponível em: <<https://www.esquerda.net/dossier/quem-sao-os-ativistas-presos-desde-20-de-junho-e-acusadas-que-nao-estao-detidas/39200>>, acesso em: 15/Dez/2018

SANTOS, Onofre. O Sistema Político de Angola (1992-2012). Disponível em: <<http://www.cedp-angola.com/data/uploads/udi/colecao-digital/artigos/30-onofre-dos-santos-sistema-politico-2.pdf>>, acesso em 21/07/2019.

VIANA, Natália; CAPAI, Eliza. “Meu Olhar para esses Senhores não É como Antigamente: não tinha provado de tanta maldade”. Entrevista de Laurinda Gouveia à Pública. Pública, 16 de Novembro de 2015. Disponível em: <<http://apublica.org/2015/11/meu-olhar-para-esses-senhores-nao-e-como-antigamente-nao-tinha-provado-de-tanta-maldade/>>, acesso 29/jan/2019.

VERDE, Rui. Lei de Ganga. Maka Angola: Luanda, 28/Jul/2019. Disponível em: <<https://www.makaangola.org/2015/11/lei-de-ganga/>>, acesso 27/Nov/2019

VILOLA, Santos. Chefe de Estado Estende a Mão à Sociedade Civil. Jornal de Angola. 5 Dez.2018. Disponível em: <<http://jornaldeangola.sapo.aopolitica/chefe-de-estado-estende-a-mao-a-sociedade-civil>>, acesso em: 5/Dez/2018

VOZ DA AMÉRICA. Novos pormenores sobre as mortes de Cassule e Kamulingue são revelados. Disponível em: <<https://www.voaportugues.com/a/novos-pormenores-sobre-as-mortes-de-cassule-e-kamulingue/1790317.html>>. Acesso em 14/11/2013

\_\_\_\_\_, Morte de Cassule e Kamulingue: UNITA convida Dos Santos a demitir-se. Disponível em: <<https://www.voaportugues.com/a/morte-de-cassule-e-kamulingue-unita-convida-dos-santos-a-demitir-se/1790831.html>>. Acesso em 15/11/2013

## LEGISLAÇÃO CITADA

ANGOLA, Constituição da República de Angola. Imprensa Nacional - E.P.: Luanda, 2010

\_\_\_\_\_, Lei Constitucional da República de Angola. 2ª ed. Coleção da Faculdade de Direito - UAN: Luanda, 2002

\_\_\_\_\_, Lei dos Crimes Contra a Segurança do Estado. Legis Palop.

\_\_\_\_\_, Compêndio da Legislação Eleitoral. Comissão Nacional Eleitoral - Angola. Imprensa Nacional - E.P: Luanda, 2012

Acordo de Alvor entre o Governo Português e os Movimentos de Libertação. Disponível em: <<http://cedis.fd.unl.pt/wp-content/uploads/2016/01/ACORDO-ALVOR.pdf>>, acesso em 2/abril/2020.

Memorando de Entendimento Complementar ao Protocolo de Lusaka para a Cessação das Hostilidades e Resolução das demais Questões Militares Pendentes nos Termos do Protocolo de Lusaka. Disponível em: <[https://www.usip.org/sites/default/files/file/resources/collections/peace\\_agreements/angola\\_04042002.pdf](https://www.usip.org/sites/default/files/file/resources/collections/peace_agreements/angola_04042002.pdf)>, acesso em 2/abril/2020.